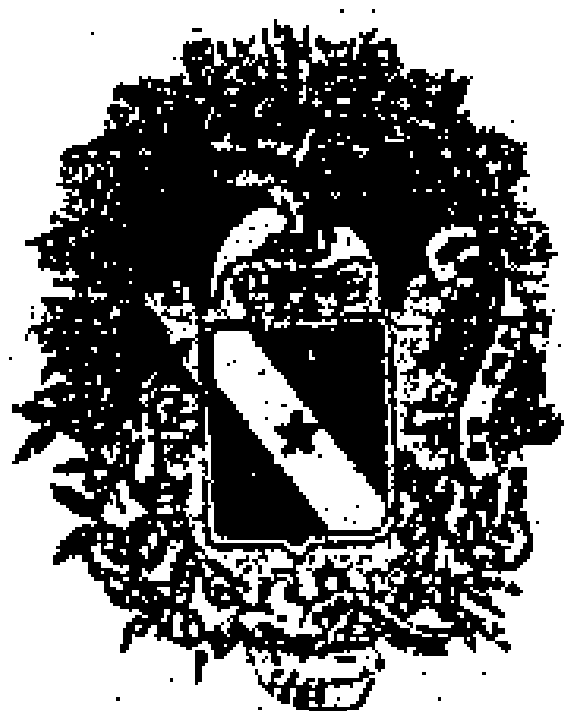
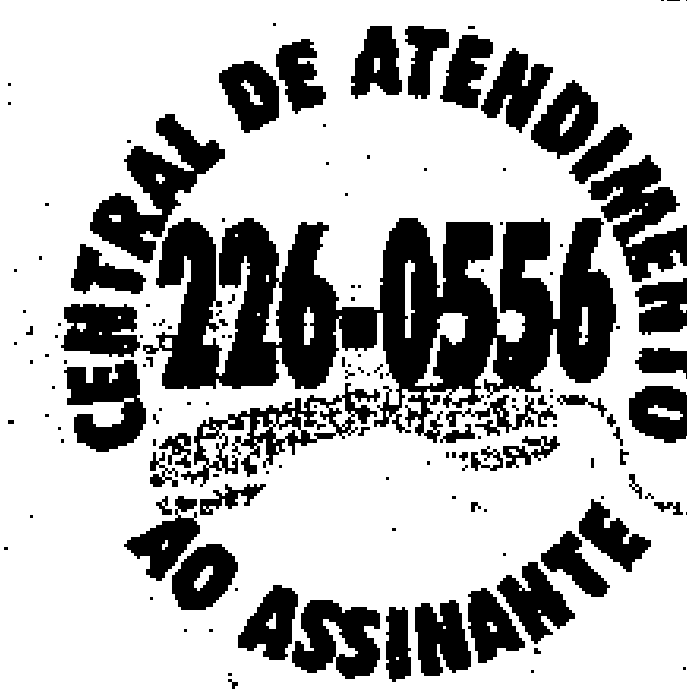




Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.770

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
30 de agosto de 2002



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CVII)

Pelo Decreto nº. 472, de 03 de setembro de 1931, assinado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, foi denominada Veiga Cabral, a nova sede do território do Amapá (hoje Estado), que iria ser construída nessa localidade.

Essa denominação, segundo as alegações do interventor, seria em homenagem aos serviços prestados à pátria pelo paraense Francisco Xavier da Veiga Cabral que, em março de 1895, no litoral do Amapá, enfrentou os franceses que tentavam se apoderar do território brasileiro, numa invasão comandada pelo capitão Lunier e ordenada pelo Mr. Charvein, então governador da Guiana Francesa.

O ato de Cabralzinho, como era conhecido, apressou a solução definitiva de uma longa pendência de limites entre Brasil e França cujo laudo lavrado em Berna, em 1º de janeiro de 1900, reconheceu o domínio do Brasil naquele território.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

TRE regulamenta transmissão de resultados em disquetes

O Tribunal Regional Eleitoral publica a resolução nº 2.954/02, que regulamenta a transmissão dos resultados constantes nos disquetes das seções da capital, a partir de determinados locais de votação no dia das eleições gerais

de 2002. Em cada local, onde será efetuada a transmissão de dados, haverá um membro da respectiva junta apuradora para verificar a idoneidade do disquete e para efetuar a transmissão.

(Judiciário 2 - Pág. 8)

Seduc institui comissão para universalização do ensino

A Secretaria Executiva de Educação constitui, através da portaria nº 445/02, a comissão permanente que vai coordenar o projeto "Universalização do Ensino Público

Estadual". A comissão também será responsável por disciplinar a matrícula das unidades de ensino estadual para o exercício de 2003.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Gerenciamento do turismo

Através da portaria nº 119/02, a Paratur cria o Núcleo de Gerenciamento do Turismo (NGP/PA). O núcleo faz parte de uma cooperação firmada entre o Ministério do Meio Ambiente e o Governo do Estado.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Educação artística

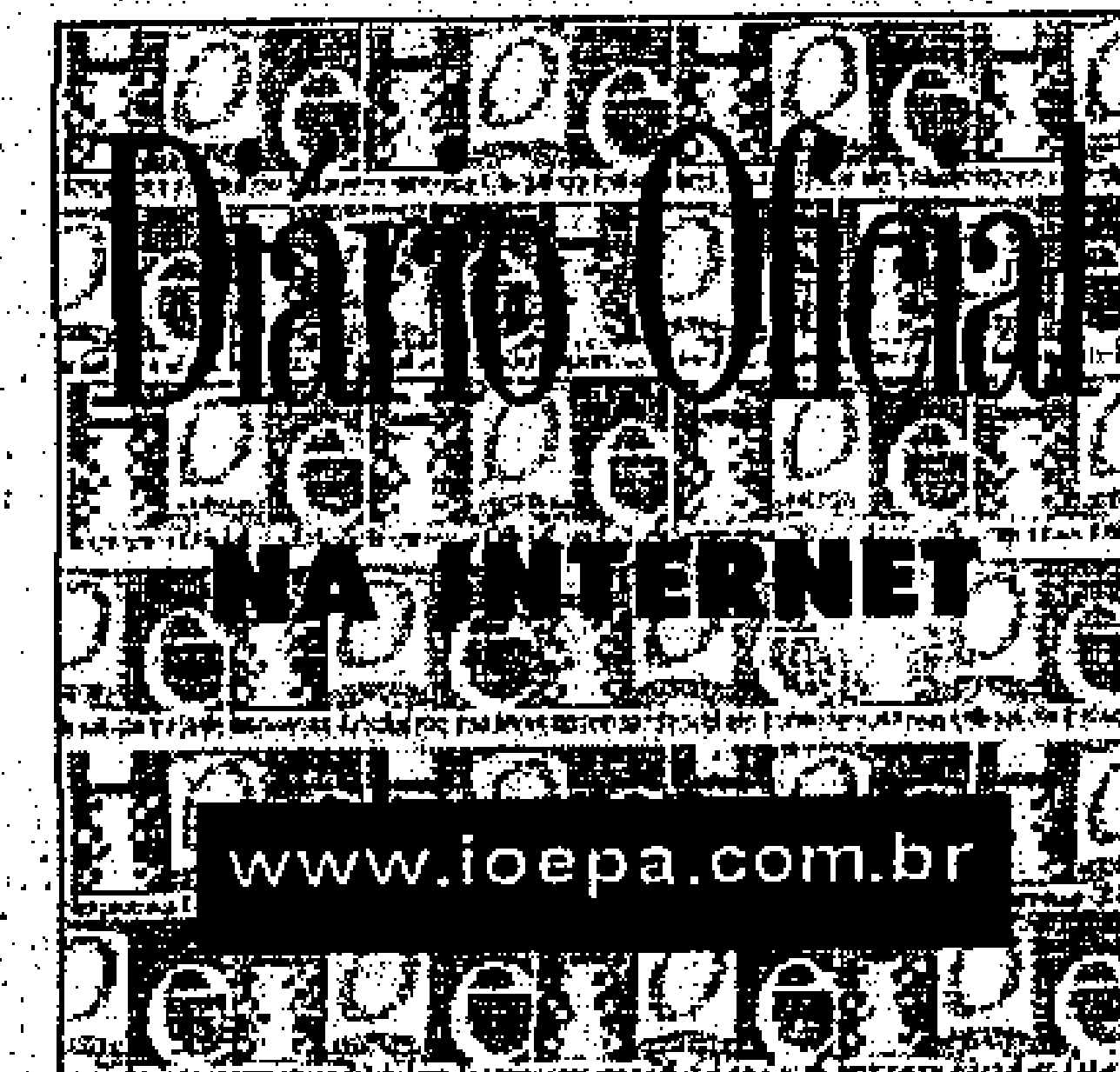
A Universidade do Estado do Pará assina convênio com a prefeitura Municipal de Vigia para funcionamento do curso de graduação em Educação Artística, no município. A vigência do convênio é de 48 meses.

(Caderno 2 - Pág. 2)

Conservação de estradas em São Domingos

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa ETEC - Empresa Técnica Ltda para a execução de serviços de conservação de parte das estradas vicinais do município de São Domingos do Capim. O valor do contrato é de R\$ 148 mil.

(Caderno 1 - Pág. 14)





ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chato, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNETO DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) ... R\$ 125,00	outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) ... R\$ 250,00	outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 50,00	
Digitização: Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 10,00	
Exemplar avulso: ... R\$ 1,00	
Exemplar atrasado: ... R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados, exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deverá ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Lei	Cad. 1-Pág.3
Mensagem	Cad. 1-Pág.6
Decreto	Cad. 1-Pág.6
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1-Pág.8
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1-Pág.9
Pautas para Julgamento	Cad. 1-Pág.10
Acórdãos	Cad. 1-Pág.10
Editais de Notificação	Cad. 1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Portarias	Cad. 1-Pág.11
Retificação	Cad. 1-Pág.11
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág.13
Erratas	Cad. 1-Pág.13
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2-Pág.13
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág.13
Retificação	Cad. 2-Pág.13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 2-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portaria	Cad. 2-Pág.15
Errata	Cad. 2-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág.14
Portarias	Cad. 2-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Ordens de Serviço	Cad. 2-Pág.14
Licença de Operação	Cad. 2-Pág.14
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Contratos	Cad. 1-Pág.13
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1-Pág.13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
Resultado de Julgamento	Cad. 1-Pág.13
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1-Pág.14
Portarias	Cad. 1-Pág.14
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Atos Administrativos	Cad. 1-Pág.13
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág.14
Termo de Denúncia	Cad. 1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Erratas	Cad. 1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1-Pág.14
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias	Cad. 1-Pág.14
Contrato	Cad. 1-Pág.14
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1-Pág.14
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Homologação	Cad. 1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Resolução	Cad. 1-Pág.15
Tomada de Preços	Cad. 1-Pág.15
Homologação	Cad. 1-Pág.15
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Erratas	Cad. 2-Pág.1
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Portaria	Cad. 2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Errata	Cad. 2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág.15
Termos de Cessão	Cad. 1-Pág.16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 2-Pág.1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Convênio	Cad. 2-Pág.2
Portarias	Cad. 2-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág.7
Portarias	Cad. 2-Pág.7
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad. 2-Pág.12
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág.12
Tomar sem Efeito	Cad. 2-Pág.12
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Errata	Cad. 2-Pág.2
Termos Aditivos	Cad. 2-Pág.2
Homologação	Cad. 2-Pág.7
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Resultado de Licitação	Cad. 2-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Abertura de Licitação	Cad. 2-Pág.7
Homologação	Cad. 2-Pág.7
Portarias	Cad. 2-Pág.7
Arzo	Cad. 2-Pág.7
Resumo de Licenças	Cad. 2-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 2-Pág.13
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Decreto	Cad. 1-Pág.9
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Citações	Cad. 1-Pág.9
PARTICULARES	
Copala	Cad. 2-Pág.14
Conselho Regional de Corretores	Cad. 2-Pág.15
Lisboa Madeira	Cad. 2-Pág.15
Bertin	Cad. 2-Pág.15
Cospar	Cad. 2-Pág.15
Comercial Pajutoja	Cad. 2-Pág.15
Nobre Comércio	Cad. 2-Pág.16
Makaru	Cad. 2-Pág.16
Sind. Trab. Ind. de Artelatos de Couro	Cad. 2-Pág.16
Quimifarma	Cad. 2-Pág.16
Serrana Cotia	Cad. 2-Pág.16
Copem	Cad. 2-Pág.16
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Parauapebas	Cad. 2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Paragominas	Cad. 2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Alenquer	Cad. 2-Pág.16
Prefeitura Municipal de Redenção	Cad. 2-Pág.16
Prefeitura Municipal de Almeirim	Cad. 2-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Retificação	Cad. 1-Pág.1
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim nº 87/02	Cad. 1-Pág.1
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL	
Pauta de Julgamento	Cad. 1-Pág.1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 135/02	Cad. 1-Pág.1
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 52/02	Cad. 1-Pág.3
Editais de Intimação	Cad. 1-Pág.3
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Edital de Intimação	Cad. 1-Pág.3
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 220, 224, 225 e 226/02	Cad. 1-Pág.3
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Boletim nº 79/02	Cad. 1-Pág.10
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 129/02	Cad. 1-Pág.11

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias	Cad. 2-Pág.7
AMPEP	Cad. 2-Pág.7
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág.7
Empenho	Cad. 2-Pág.7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad. 2-Pág.7
Retificação	Cad. 2-Pág.8
Resolução	Cad. 2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Capineira	Cad. 1-Pág.11
13ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág.15
12ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.1
10ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.4
7ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.6
Corregedoria	Cad. 1-Pág.15
Secretaria da 2ª Turma	Cad. 1-Pág.15
Secretaria da 1ª Turma	Cad. 1-Pág.1
Secretaria do Pleno	Cad. 1-Pág.12
Pauta de Julgamento da 2ª Turma	Cad. 1-Pág.14
Pauta de Julgamento da 1ª Turma	Cad. 1-Pág.11
Relação nº 76/02 - 4ª Turma	Cad. 1-Pág.12
Relação nº 51/02 - 2ª Turma	Cad. 1-Pág.12

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

Altera a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO I Da Competência

Art. 1º A Procuradoria Geral do Estado é o órgão de representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Pará.

Art. 2º Compete à Procuradoria Geral do Estado:

- I - patrocinar os interesses do Estado, em juízo ou fora dele, na forma da lei;
- II - representar sobre inconstitucionalidade de leis, seja propondo a medida ao Governador do Estado ou em cumprimento de determinação deste;
- III - preparar informações em mandado de segurança quando a autoridade coatora for integrante da administração direta do Estado;
- IV - examinar pareceres acerca de questões jurídicas relevantes para o Estado, sempre que provocado pelo Governador ou por qualquer Secretário de Estado;
- V - expedir orientações jurídicas em questões de relevante interesse público, aos órgãos estaduais e entidades da Administração Indireta, por deliberação do Procurador Geral do Estado;
- VI - exercer outras atribuições previstas em lei ou em regulamento;
- VII - zelar pela constitucionalidade dos atos da Administração Pública e pela observância dos princípios constitucionais a ela aplicáveis.

CAPÍTULO II Da Organização

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado terá a seguinte estrutura organizacional:

I - NÍVEL DE GESTÃO ESTRATÉGICA:

- a) Procurador Geral do Estado;
- b) Procurador-Geral Adjunto;
- c) Conselho Superior;
- d) Corregedoria;

II - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO:

- a) Gabinete do Procurador Geral;
- b) Secretaria da Procuradoria Fiscal;
- c) Secretarias das Procuradorias Fundiária, de Execuções, Cível, Trabalhista e Administrativa, Setorial de Brasília e Consultiva;

III - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR:

- a) Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa;
- b) Procuradoria Consultiva;
- c) Procuradoria de Execuções;
- d) Procuradoria Fiscal;
- e) Procuradoria Fundiária;
- f) Procuradoria Setorial de Brasília;
- g) Centro de Estudos;

IV - NÍVEL DE GERÊNCIA OPERACIONAL:

- a) Coordenação Geral de Administração e Finanças;
- b) Divisão de Recursos Humanos;
- c) Divisão Financeira;
- d) Divisão de Material e Patrimônio;
- e) Divisão de Serviços;
- f) Divisão de Informática.

TÍTULO II DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I

Do Nível de Gestão Estratégica

SEÇÃO I

Do Procurador Geral do Estado

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado tem por chefe o Procurador Geral do Estado, que integra o Secretariado Executivo Estadual, nomeado pelo Governador do Estado dentre integrantes da carreira de Procurador do Estado.

Art. 5º Ao Procurador Geral do Estado incumbe:

- I - coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Procuradoria Geral;
- II - representar o Estado do Pará quando convocado pelo Governador nas Assembleias Gerais das sociedades de economia mista;
- III - decidir sobre a desistência de ações e a não interposição de recursos nos feitos em que o Estado for parte;
- IV - autorizar a realização de acordos judiciais até o limite de 50.000 (cinquenta mil) UFF-PA, exceto nas causas tributárias;
- V - solicitar autorização ao Governador para transacionar em juízo, em nome do Estado, quando o acordo ultrapassar 50.000 (cinquenta mil) UFF-PA, exceto nas causas tributárias;
- VI - realizar acordos extrajudiciais nas desapropriações promovidas pelo Estado, mediante autorização do Governador;
- VII - receber, pessoalmente, as citações iniciais e intimações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra o Estado;
- VIII - examinar despacho conclusivo nos processos administrativos e judiciais de interesse do Estado submetidos à Procuradoria;
- IX - requisitar a quaisquer autoridades informações ou esclarecimentos concernentes a processos que lhe sejam afetos;
- X - designar Procuradores do Estado para acompanhar processos de interesse do Estado e propor ações em casos específicos, na forma do artigo 20 desta Lei;
- XI - designar ou dispensar os ocupantes de funções gratificadas e redistribuir o pessoal em exercício;
- XII - homologar os concursos públicos de ingresso na carreira de Procurador do Estado;

- XIII - dar posse aos nomeados;
- XIV - aplicar penalidades nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados contra os servidores do Órgão, inclusive naqueles promovidos pela Corregedoria Geral, salvo a de demissão;
- XV - conceder licença, férias e outros direitos e vantagens, na forma da lei;
- XVI - fixar e conceder vantagens e indenizações, em conformidade com os dispositivos legais;
- XVII - antecipar ou prorrogar o horário de trabalho;
- XVIII - baixar portarias, instruções e ordens de serviços;
- XIX - elaborar a proposta orçamentária da Procuradoria Geral e movimentar as verbas destinadas ao Órgão, observadas as normas legais em vigor;
- XX - elaborar o relatório anual da Procuradoria Geral;
- XXI - designar, nos afastamentos, os substitutos dos ocupantes de cargo em comissão;
- XXII - presidir o Conselho Superior;
- XXIII - propor ao Governador do Estado as alterações a esta Lei Complementar;
- XXIV - deliberar, em caso de relevante interesse público, sobre a orientação jurídica às fundações, autarquias e sociedades de que o Estado participe;
- XXV - desempenhar outras atribuições cometidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Procurador Geral do Estado poderá delegar as atribuições previstas neste artigo, exceto aquelas elencadas nos incisos IV, V, VI, XII e XIII.

SEÇÃO II

Do Procurador Geral Adjunto

Art. 6º O Procurador Geral Adjunto será nomeado, em comissão, pelo Governador do Estado, por indicação do Procurador Geral, dentre os integrantes da carreira de Procurador do Estado, competindo-lhe substituir o Chefe do órgão em suas ausências e impedimentos, atuar como Presidente da Corregedoria da Procuradoria Geral e exercer outras atividades que lhe sejam delegadas.

SEÇÃO III

Do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado

Art. 7º Ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado compete acompanhar a atuação da Procuradoria, velando pela observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública, e deliberar sobre matéria de sua competência.

Art. 8º Integram o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:

- I - o Procurador Geral do Estado, que o preside;
- II - o Procurador Geral Adjunto, na qualidade de Presidente da Corregedoria;
- III - cinco membros e respectivos suplentes, eleitos dentre Procuradores estáveis em escrutínio secreto e votação nominal, sendo:
 - a) 2 (dois) Procuradores do Estado de Classe Especial;
 - b) 2 (dois) Procuradores do Estado de Classe Superior;
 - c) 1 (um) Procurador do Estado de Classe Intermediária.

§ 1º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 2º O mandato dos membros eleitos do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado é de dois anos, vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho serão substituídos em suas faltas e impedimentos, na forma estabelecida no respectivo Regimento Interno.

§ 4º Os membros eleitos do Conselho serão nomeados pelo Procurador Geral do Estado e farão jus à representação equivalente a 400 (quatrocentas) UFF-PA, por sua participação.

§ 5º O Conselho poderá ser convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 9º São atribuições do Conselho Superior:

- I - elaborar seu Regimento Interno;
- II - deliberar sobre questões de interesse da Procuradoria Geral, propostas por qualquer de seus membros;
- III - propor a realização de concurso para ingresso na carreira de Procurador do Estado;
- IV - escolher, dentre os habilitados, os Procuradores do Estado a serem promovidos por merecimento e antiguidade;
- V - decidir sobre os pedidos de remoção;
- VI - decidir sobre confirmação no cargo ou exoneração dos Procuradores do Estado submetidos a estágio probatório;
- VII - opinar sobre cessão ou licença remunerada a qualquer título dos Procuradores do Estado;
- VIII - aprovar os pedidos de permuta e reversão, examinando sua conveniência, e indicar, para aproveitamento, os Procuradores do Estado que estejam em disponibilidade;
- IX - aprovar o quadro geral de antiguidade dos Procuradores do Estado e decidir sobre reclamações e ato concernentes;
- X - tomar conhecimento dos Relatórios da Corregedoria Geral e determinar a realização de correções;
- XI - sugerir ao Procurador Geral do Estado medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços;
- XII - opinar sobre recomendações a serem feitas aos membros da carreira, nos casos em que se mostrar conveniente sua uniformização;
- XIII - decidir sobre a instauração de processo administrativo disciplinar que envolva Procuradores do Estado;
- XIV - proferir decisão em sindicâncias e processos administrativos disciplinares que envolvam Procuradores do Estado;
- XV - fixar os critérios para remoção e para promoção por merecimento e por antiguidade;
- XVI - fixar o número de vagas a serem providas por promoção e remoção, observando, entre outros aspectos, a dotação orçamentária do órgão e o equilíbrio entre as classes;
- XVII - regulamentar, mediante resolução, as competências de cada classe da carreira de Procurador do Estado, bem como a forma de distribuição de processos e demais atividades do exercício dessas competências;
- XVIII - exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

SEÇÃO IV

Da Corregedoria Geral

Art. 10. A Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, com atuação colegiada e permanente, tem por finalidade fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos Procuradores do Estado, e terá como membros o Procurador Geral Adjunto, seu Presidente e os Coordenadores de cada área.

§ 1º Caso qualquer dos membros referidos no "caput" não detenha estabilidade, estiver ausente ou declarar-se impedido, será substituído por outro Coordenador ou Procurador designado pelo Procurador Geral.

§ 2º Haverá substituição necessária quando qualquer dos membros da Corregedoria estiver vinculado ao ato processual objeto de correção, nos termos do regulamento.

Art. 11. Qualquer pessoa devidamente identificada e por escrito poderá representar ao Presidente da Corregedoria Geral contra abuso, omissão ou qualquer outra irregularidade funcional dos Procuradores do Estado.

Art. 12. São atribuições da Corregedoria Geral:

- I - elaborar seu Regimento Interno e expedir Resoluções;
- II - realizar anualmente correções ordinárias nos processos de responsabilidade dos Procuradores do Estado, levando ao conhecimento do Conselho Superior as irregularidades que observar;
- III - realizar correções extraordinárias, de ofício ou por determinação do Conselho Superior, levando ao seu conhecimento as irregularidades que observar;
- IV - determinar e supervisionar a organização dos assentamentos relativos às atividades funcionais e à conduta dos Procuradores do Estado, coligindo todos os elementos necessários à apreciação de seu merecimento, na forma regimental;
- V - apreciar as representações relativas à atuação dos Procuradores do Estado;
- VI - realizar avaliações periódicas do desempenho dos Procuradores do Estado, remetendo as conclusões, devidamente fundamentadas, para conhecimento e decisão do Conselho Superior;
- VII - instaurar, de ofício ou por determinação do Procurador Geral, sindicâncias, designando membros da carreira para integrá-la;
- VIII - expedir atos que visem à regularidade e ao aperfeiçoamento das atribuições dos Procuradores do Estado, nos limites de suas atribuições;
- IX - integrar o Conselho Superior, através de seu Presidente;
- X - enviar relatório anual de suas atividades ao Conselho Superior até o final do exercício;
- XI - instaurar, após aprovação do Conselho Superior, processo administrativo disciplinar, decidindo, motivadamente, pelo afastamento preventivo do acusado;
- XII - elaborar o regulamento do estágio probatório dos Procuradores do Estado;
- XIII - disciplinar a instauração de procedimento prévio ao processo disciplinar, no âmbito da Corregedoria, para apurar a atuação dos Procuradores do Estado nos feitos sob sua responsabilidade, estabelecendo medidas correcionais aplicáveis e sua graduação.

Parágrafo único. Nas correções, a Corregedoria verificará a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, na forma estabelecida em seu regimento interno.

CAPÍTULO II

Nível de Assessoramento Superior

SEÇÃO I

Do Gabinete

Art. 13. Ao Gabinete, órgão de assessoramento, compete apoiar o Procurador Geral no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, executar os serviços de relações públicas da Procuradoria Geral do Estado e outras atividades correlatas.

§ 1º O Procurador Geral do Estado será assessorado em seu Gabinete, por 6 (seis) servidores, sendo, no mínimo, 4 (quatro) integrantes do órgão, nomeados em comissão, exceto se não houver servidor com qualificação exigida ou não aceite à função.

§ 2º Aos assessores competem as atividades de assistência e de assessoramento técnico nos assuntos de interesse da Procuradoria Geral do Estado, e outras atividades correlatas.

§ 3º O Gabinete será dirigido pelo Chefe de Gabinete, nomeado em comissão, dentre os Procuradores do Estado ou servidores integrantes do órgão, tendo como atribuições:

- I - prestar apoio técnico ao Procurador Geral e assisti-lo no exame, instrução e documentação dos assuntos submetidos a seu despacho ou decisão;
- II - redigir e preparar o expediente pessoal do Procurador Geral, organizar sua agenda de despachos e compromissos e orientar as partes que o procuram;
- III - transmitir ordens e mensagens emanadas do Procurador Geral;
- IV - preparar a correspondência, atos, avisos e outros expedientes, sujeitos à assinatura ou aprovação do Procurador Geral;
- V - sistematizar o encaminhamento de documentos e de informações técnico-jurídicas e administrativas aos setores da Procuradoria Geral do Estado e aos diversos órgãos da Administração Estadual;
- VI - receber o expediente dirigido ao Procurador Geral e inteirar-se de seu conteúdo;
- VII - supervisionar os serviços afetos ao Procurador Geral;
- VIII - desempenhar quaisquer outras tarefas ou atribuições que, direta ou indiretamente, concorram para a regularidade e eficiência dos serviços a seu cargo.

§ 4º A critério do Procurador Geral do Estado, qualquer das atribuições referidas no parágrafo anterior poderá ser conferida a assessores ou servidor do Órgão.

SEÇÃO II

Da Secretaria da Procuradoria Fiscal e da Secretaria das Procuradorias Cível, Trabalhista e Administrativa, Consultiva, de Execuções, Fundiária e Setorial de Brasília

Art. 14. A Secretaria da Procuradoria Fiscal e a Secretaria das Procuradorias Cível, Trabalhista e Administrativa, Consultiva, de Execuções, Fundiária e Setorial de Brasília compete:

- I - receber os documentos que ingressarem na Procuradoria Geral do Estado relacionados às atividades das Procuradorias Judicial e Tributária;
- II - tomar, registrar, atuar e distribuir os processos;
- III - registrar o trâmite judicial e administrativo dos processos;
- IV - prestar informações sobre o andamento de processo aos diversos setores do Órgão;
- V - proceder à leitura dos Diários Oficiais, identificando as publicações relativas a processos afetos ao Órgão para posterior encaminhamento aos Procuradores;
- VI - prestar informações ao público externo quanto aos processos judiciais e administrativos;
- VII - organizar o arquivo geral de processos, autos e liquidados.

CAPÍTULO III

Do Nível de Gestão Superior

SEÇÃO I

Do Centro de Estudos

Art. 15. O Centro de Estudos, órgão de assessoramento e informação, subordinado ao Procurador Geral do Estado, dirigido por um Chefe, nomeado em comissão dentre integrantes da carreira de Procurador do Estado ou servidores do órgão, terá a seguinte competência:

- I - promover a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, palestras, treinamentos e demais atividades que visem ao aprimoramento intelectual e profissional dos Procuradores do Estado;

- II - elaborar a Revista da Procuradoria Geral do Estado e outras publicações de interesse do Órgão;
- III - propor ao Procurador Geral a celebração de convênios com entidades que promovam atividades de interesse da Procuradoria Geral do Estado;
- IV - elaborar estudos e pesquisas por solicitação dos órgãos da Procuradoria Geral do Estado;
- V - manter divulgação atualizada, aos Procuradores do Estado, sobre matérias doutrinárias, legislativa e jurisprudencial;
- VI - indexar e manter sob sua guarda os trabalhos jurídicos produzidos pelos Procuradores do Estado;
- VII - efetuar o registro, classificação, catalogação e indexação do acervo da Biblioteca;
- VIII - manter atualizadas as bases de informatização do acervo da Biblioteca, disponibilizando a consulta e pesquisa por meios eletrônicos;
- IX - editar, mensalmente, o mentário de jurisprudência, de matéria de interesse do Estado;
- X - fornecer pesquisa de jurisprudência e doutrina quando solicitado pelos Procuradores.

SEÇÃO II

Das Procuradorias Cível, Trabalhista e Administrativa, Consultiva, de Execuções, Fiscal, Fundiária e Setorial de Brasília

Art. 16. As Procuradorias Cível, Trabalhista e Administrativa, Consultiva, de Execuções, Fiscal, Fundiária e Setorial de Brasília, subordinadas ao Procurador Geral, compete:

- I - acompanhar todos os processos judiciais e administrativos relativos à matéria de sua competência, podendo assumir diretamente aqueles que entender convenientes ou quando determinado pelo Procurador Geral do Estado;
- II - avocar processos, quando julgar necessário;
- III - orientar e coordenar a atuação dos servidores que lhe são vinculados;
- IV - apreciar os pareceres e manifestações emitidos pelos Procuradores, submetendo-os à aprovação do Procurador Geral e com este despachar, quando convocado;
- V - providenciar junto à Coordenação Geral de Administração e Finanças, pessoal, material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das suas atividades;
- VI - representar ao Procurador Geral do Estado sobre qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidades ocorridas;
- VII - encaminhar relatório anual ao Procurador Geral e, extraordinariamente, sempre que solicitado;
- VIII - dar ciência ao Procurador Geral acerca dos processos e ações pendentes, propondo arquivamento ou desistência, fundamentadamente, sempre que cabível;
- IX - integrar, por seus Coordenadores, a Corregedoria Geral, salvo se não-estável ou impedido, por qualquer motivo;
- X - executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Procurador Geral.

§ 1º A Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa compete acompanhar todos os processos judiciais e administrativos de natureza cível e trabalhista, até a fase de execução.

§ 2º A Procuradoria Consultiva compete exarar pareceres em processos administrativos de qualquer natureza, de interesse do Estado, indexando-os e mantendo-os sob sua guarda.

§ 3º A Procuradoria de Execuções compete acompanhar os processos de interesse do Estado, que se encontrem em fase de execução, responsabilizando-se por todos os atos a serem praticados até a sua total liquidação, inclusive o pagamento de precatórios.

§ 4º A Procuradoria Fiscal compete acompanhar todos os processos judiciais e administrativos de natureza tributária e fiscal, bem como representar a Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários.

§ 5º A Procuradoria Fundiária compete acompanhar os processos judiciais e administrativos de natureza agrária que, direta ou indiretamente, envolvam interesse do Estado do Pará.

§ 6º A Procuradoria Setorial de Brasília compete acompanhar os processos de interesse do Estado que tramitem nos Tribunais Superiores.

Art. 17. As Procuradorias Cível, Trabalhista e Administrativa, Consultiva, de Execuções, Fiscal, Fundiária e Setorial de Brasília serão dirigidas por seus respectivos Coordenadores, nomeados em comissão dentre Procuradores do Estado.

Parágrafo único. A Procuradoria Fundiária poderá exercer suas atribuições junto ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

CAPÍTULO IV

Nível de Gerência Operacional da Coordenação Geral de Administração e Finanças

Art. 18. A Coordenação Geral de Administração e Finanças, órgão de gerência administrativa, diretamente subordinado ao Procurador Geral do Estado, compete:

- I - programar e executar as atividades relativas a recursos humanos, material, patrimonial, transporte, comunicação e administração de edifícios;
- II - realizar a programação, execução e controle orçamentário e financeiro da aplicação dos recursos do Órgão, a prestação de contas, em articulação com a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e, quando necessário, com outros Órgãos;
- III - executar a contabilidade da Procuradoria Geral do Estado;
- IV - preparar a proposta orçamentária do Órgão;
- V - desempenhar outros encargos que lhe sejam confiados pelo Procurador Geral.

Parágrafo único. A Coordenação Geral de Administração e Finanças terá como chefe, servidor integrante do órgão, nomeado em comissão, com qualificação de nível superior compatível com as atividades a serem desempenhadas, exceto se não houver servidor com qualificação exigida ou, existindo, não aceite a função.

TÍTULO III

Dos Procuradores do Estado

CAPÍTULO I

Da Competência

Art. 19. Aos Procuradores do Estado compete:

- I - defender, em juízo ou fora dele, na forma da lei, os interesses do Estado;
- II - emitir pareceres em processos administrativos e responder consultas sobre matérias de sua competência;

III - participar, por designação do Procurador Geral do Estado, de Comissões e Grupos de Trabalho;

IV - apreciar e/ou elaborar minutas de contratos, termos ou quaisquer outros instrumentos;

V - elaborar informações em mandados de segurança em que autoridade estadual integrante da Administração direta seja apontada como coatora;

VI - solicitar dos órgãos estaduais esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e documentos;

VII - representar o Estado nas sociedades de economia mista, quando designados pelo Procurador Geral do Estado;

VIII - representar a Procuradoria Geral do Estado no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários;

IX - executar outras tarefas que lhes sejam cometidas por lei ou por designação do Procurador Geral, pertencentes às competências da Procuradoria do Estado.

Parágrafo único. Os Procuradores do Estado não poderão transigir, confessar, desistir ou acordar em juízo, ou fora dele, ou deixar de interpor o recurso cabível, salvo quando expressa e previamente autorizados pelo Procurador Geral, sempre demonstrando, em parecer fundamentado, o interesse público na adoção da medida e no caso previsto no artigo 47, § 1º, I da Lei 6.182, de 30.12.1998.

CAPÍTULO II

Da Carreira

Art. 20. Fica reestruturada a carreira de Procurador do Estado do Pará, composta de cargos de igual denominação, estruturados nas seguintes classes:

I - Procurador do Estado de Classe Inicial - com competência para atuar em processos que tramitem no interior do Estado, inclusive em fase de execução, independentemente de sua natureza, assim como para funcionar junto às Regiões da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEPA, na área fiscal, e nas questões agrárias, podendo atuar junto ao ITERPA, e exarar pareceres;

II - Procurador do Estado de Classe Intermediária - com competência para atuar nos processos que tramitem em primeira instância, exarar pareceres e atuar nos processos de execução;

III - Procurador do Estado de Classe Superior - com competência para atuar nos processos que tramitem em segunda instância, oriundos da primeira, exarar pareceres e atuar nos processos de execução;

IV - Procurador do Estado de Classe Especial - com competência para atuar nos mandados de segurança de competência originária dos Tribunais, ações civis públicas, ações diretas de inconstitucionalidade, exarar pareceres e atuar nos processos de execução.

§ 1º Excepcionalmente, os Procuradores integrantes de qualquer classe da carreira poderão ser designados pelo Procurador Geral do Estado para elaborar peças em processos administrativos e judiciais relevantes, afetos a quaisquer das classes, sem que tal ato importe alteração remuneratória ou remanejamento de classe, devendo a designação recair, preferencialmente, nos Coordenadores da respectiva área.

§ 2º Ao final de cada mês, o Procurador Geral do Estado identificará o Conselho Superior acerca das designações referidas no parágrafo anterior.

§ 3º Cabe ao Conselho Superior regulamentar as competências de cada classe, bem como a distribuição de processos.

Art. 21. O ingresso na carreira de Procurador do Estado far-se-á na Classe Inicial, mediante concurso público de provas e títulos, organizado pela Procuradoria Geral do Estado, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, o qual se regerá pelas regras que forem estabelecidas no respectivo Edital, observadas as normas básicas constantes desta Lei.

§ 1º O concurso será precedido de autorização governamental e realizado em data designada pelo Procurador Geral do Estado.

§ 2º O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Procurador Geral do Estado.

§ 3º São requisitos para a inscrição no concurso:

- a) ser brasileiro;
- b) provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) gozar de saúde física e mental;
- e) não haver sido condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa, impeditiva do exercício de cargo público;
- f) reputação ilibada, comprovada por declaração firmada por duas autoridades públicas;
- g) declarar concordância com todos os termos do Edital.

§ 4º São requisitos para nomeação ao cargo o Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo MEC, e a inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 5º Nos dez dias seguintes à nomeação, o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado convocará os nomeados para escolha das vagas ofertadas, fixando-lhes prazo improrrogável para manifestação.

§ 6º Perderá o direito à escolha de vaga o nomeado que não atender à convocação ou que o fizer fora do prazo a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 22. A Comissão de Concurso, colegiada de duração transitória, será constituída por 6 (seis) membros, dos quais, no mínimo, 3 (três) Procuradores do Estado, designados pelo Procurador Geral, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará e 2 (dois) de livre escolha do Procurador Geral, dentre Bacharéis em Direito de notório saber jurídico e reputação ilibada.

§ 1º A Presidência da Comissão do Concurso caberá, obrigatoriamente, a um Procurador do Estado.

§ 2º Em caso de ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão do Concurso, será o mesmo substituído, a critério do Procurador Geral do Estado.

§ 3º Para cada concurso será designada uma Comissão, a qual se dissolverá, automaticamente, com a homologação do respectivo resultado pelo Procurador Geral do Estado.

§ 4º Não poderá fazer parte da Comissão do Concurso quem tiver, entre os

conditados, cônjuge ou parente, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade.

§ 5º As decisões da Comissão de Concurso serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente da Comissão apenas o voto de desempate, salvo na atribuição de notas aos candidatos, quando cada membro declinará a nota que julgar justa e adequada, apurando-se a média aritmética das mesmas.

§ 6º O Procurador Geral do Estado, no interesse do serviço, poderá dispensar de suas atribuições normais os Procuradores do Estado integrantes da Comissão.

CAPÍTULO III

Da Lotação e da Distribuição

Art. 23. Os Procuradores do Estado serão lotados e distribuídos pelo Procurador Geral do Estado.

Art. 24. Os Procuradores Regionais serão lotados nas Comarcas do interior do Estado, classificadas, para esse efeito, em sedes regionais.

§ 1º Em cada Sede de Região Fiscal e/ou Delegacia da Receita Estadual no interior do Estado será lotado um Procurador Regional, observada, para esse fim, a divisão territorial do Estado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

§ 2º A lotação de Procurador para atuar na Setorial de Brasília poderá recair em qualquer integrante da carreira.

SEÇÃO I

Da Promoção

Art. 25. A promoção é o acesso do Procurador do Estado à classe imediatamente superior àquela em que se encontra, segundo critérios definidos nesta Lei e em regulamento.

§ 1º As promoções serão efetivadas pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, obedecidos, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento.

§ 2º Para concorrer à promoção por merecimento, o Procurador do Estado deverá integrar o primeiro quinto da lista na classe em que se encontra, considerado o número total de cargos da respectiva classe.

§ 3º A promoção pressupõe 03 (três) anos de efetivo exercício na classe inicial e 02 (dois) anos de efetivo exercício nas demais classes, dispensado este interstício se não houver candidatos que os hajam completado em número suficiente para a composição do quinto ou para concorrer à classificação por antiguidade.

§ 4º O tempo de cessão e de licença para frequentar ou ministrar cursos, participar de congressos ou seminários de aperfeiçoamento fora do Estado, ou no exterior, e para exercer mandato de direção em associação de classe de âmbito nacional, será contado como de efetivo serviço, sem prejuízo da remuneração e vantagens a que tiver direito o interessado, sendo computado apenas para efeito de promoção por antiguidade.

§ 5º As licenças referidas no parágrafo anterior, quando superiores a quinze dias, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Superior.

§ 6º Havendo empate entre Procuradores, por ocasião da classificação no quadro geral de antiguidade, serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:

- I - o mais antigo na classe anterior;
- II - o mais antigo na carreira de Procurador do Estado;
- III - o melhor classificado no concurso de ingresso na carreira;
- IV - o de maior tempo de serviço público estadual;
- V - o que tiver o maior número de filhos;
- VI - o mais idoso.

§ 7º A promoção por merecimento deverá obedecer a critérios objetivos, fixados pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, dentre os quais a frequência, a eficiência, a segurança no desempenho da função e o aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento reconhecidos por órgãos oficiais.

SEÇÃO II

Da Remoção

Art. 26. Os Procuradores Regionais poderão ser removidos a pedido ou ex-offício, observados, no primeiro caso, o critério de antiguidade.

Parágrafo único. A remoção ex-offício será precedida de autorização do Conselho Superior, de acordo com as hipóteses previstas no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos, dos Deveres, das Proibições,

dos Impedimentos e das Prerrogativas

SEÇÃO I

Dos Direitos

Art. 27. Aos Procuradores do Estado são assegurados os direitos e vantagens concedidos aos demais servidores públicos do Estado, inclusive os previstos na Lei 5.810/94, além daqueles estabelecidos por esta Lei.

Seção II

Dos Deveres, das Proibições e dos Impedimentos

Art. 28. Os Procuradores do Estado submetem-se aos mesmos deveres dos servidores públicos em geral, sujeitando-se, ainda, às proibições e impedimentos previstos nesta Lei Complementar e nas normas que regem o exercício da advocacia.

Art. 29. É defeso aos Procuradores do Estado exercer suas funções em processo judicial ou administrativo:

- I - em que sejam partes ou interessados;
- II - em que hajam atuado como advogados de qualquer das partes;
- III - em que sejam interessados parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuges ou companheiros;
- IV - quando hajam proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;
- V - nas hipóteses previstas na legislação federal aplicável.

Parágrafo único. Nas situações previstas neste artigo, cumpre-se a dada ciência ao superior hierárquico imediato, em expediente reservado, dos motivos do impedimento, objetivando a designação do substituto.

Art. 30. Os Procuradores do Estado não podem participar de Comissão ou Banca de Concurso, intervir em seu julgamento e votar sobre organização de lista para promoção ou remoção quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuge ou companheiro.

SEÇÃO III

Das Prerrogativas

Art. 31. Os Procuradores do Estado, em razão do exercício de suas funções, têm assegurado livre acesso aos órgãos da administração direta ou indireta, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

SEÇÃO IV

Da Remuneração

Art. 32. Os Procuradores do Estado perceberão remuneração composta pelo vencimento e vantagens asseguradas por lei.

§ 1º Fica extinta a gratificação de representação judicial criada pela Lei Complementar nº 24/94, e os valores a ela correspondentes serão integrados ao vencimento do cargo de Procurador do Estado.

§ 2º A diferença entre as diversas classes da carreira será de 10% (dez por cento), calculados sobre a remuneração da classe imediatamente inferior.

§ 3º O Procurador do Estado colocado à disposição para o exercício de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento técnico especializado, em órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, poderá perceber a remuneração de seu cargo efetivo sem prejuízo da percepção de eventual gratificação ou acréscimo salarial que lhe seja estabelecido pela entidade requisitante.

§ 4º Aos atuais Procuradores que optarem pelo regime de dedicação exclusiva e aos que ingressarem na carreira após a entrada em vigor desta Lei, será concedido o adicional de dedicação exclusiva, no percentual correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento.

§ 5º O adicional de dedicação exclusiva devido aos atuais ocupantes do cargo de Procurador, em razão de opção pelo regime especial, terá natureza indenizatória e pessoal.

§ 6º O regime de dedicação exclusiva de que trata esta Lei importa a proibição do exercício de qualquer outra atividade profissional pública ou privada, exceto a de magistério e as hipóteses de cessão a outro órgão ou ente público.

§ 7º Sobre o vencimento incidirá a gratificação de nível superior, no percentual de 80% (oitenta por cento).

§ 8º Sobre a remuneração incidirá o adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento) a cada três anos de serviço público, até o limite de 60% (sessenta por cento).

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. As Procuradorias Regionais terão suas respectivas áreas de atuação, sede e lotação definidas em regulamento.

Parágrafo único. As Procuradorias Regionais poderão, a qualquer tempo, por Decreto Governamental, ter suas respectivas áreas de atuação e lotações ampliadas ou reduzidas; suas sedes transferidas, bem como poderão ser criadas outras Procuradorias Regionais com respectivas sedes e lotações, mediante o desmembramento de área de atuação de Procuradorias Regionais já existentes.

Art. 34. Aos titulares de cargos em comissão é vedado manter sob sua chefia imediata parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem assim cônjuge ou companheiro.

Art. 35. A designação do Procurador Geral do Estado prevista no Parágrafo 1º do art. 20 desta Lei, não importa enquadramento em classe distinta nem seus efeitos, contando, apenas, para fins de promoção por merecimento, nos termos do Regulamento.

Art. 36. Além dos cargos existentes, são criados e extintos os cargos de provimento em comissão, efetivos e funções gratificadas, conforme indicado nos Anexos I, II, III, e IV desta Lei.

I - Procurador do Estado de Classe Intermediária - mínimo de 03 (três) anos de investidura no cargo;

II - Procurador do Estado de Classe Superior - mínimo de 05 (cinco) anos de investidura no cargo;

Art. 37. Os atuais ocupantes de cargos isolados em extinção de Procurador da Fazenda Estadual, com atuação restrita aos processos judiciais e administrativos de natureza tributária ou fiscal, continuarão a receber suas remunerações na forma atual, inclusive quanto à gratificação de produtividade.

Art. 38. Constituir-se-ão vantagem pessoal o adicional por tempo de serviço, o adicional de dedicação exclusiva para os optantes na forma do § 6º do art. 32 e as gratificações incorporadas por lei ou por decisão judicial.

Art. 39. O quantitativo de cargos, por classe, obedecerá ao seguinte:

I - Procurador do Estado de Classe Inicial - 25 (vinte e cinco) Procuradores;

II - Procurador do Estado de Classe Intermediária - 25 (vinte e cinco) Procuradores;

III - Procurador do Estado de Classe Superior - 35 (trinta e cinco) Procuradores;

IV - Procurador do Estado de Classe Especial - 25 (vinte e cinco) Procuradores.

§ 1º Os atuais Procuradores serão classificados de acordo com o tempo de investidura no cargo de Procurador do Estado, computado o tempo de cessão, nos termos seguintes:

I - Procurador do Estado de Classe Inicial - inicial da carreira;

II - Procurador do Estado de Classe Intermediária - mínimo de 03 (três) anos de investidura no cargo;

III - Procurador do Estado de Classe Superior - mínimo de 05 (cinco) anos de investidura no cargo;

IV - Procurador do Estado de Classe Especial - após 09 (nove) anos de investidura no cargo.

§ 2º Os Procuradores do Estado inativos serão classificados na forma do parágrafo anterior.

Art. 40. Fica assegurado o direito adquirido dos atuais Procuradores do Estado ao exercício da advocacia, com os impedimentos legais existentes quando de sua posse no cargo.

Parágrafo único. Os atuais Procuradores do Estado poderão optar pelo regime de dedicação exclusiva uma única vez e a qualquer tempo, caso em que perceberão o respectivo adicional.

Art. 41. O Procurador do Estado lotado na Capital, na forma da Lei Complementar nº 002/85, conserva o direito a nela permanecer, somente podendo ser removido para outra Procuradoria Regional, ou de volta à Capital, a pedido, condicionada a

remoção à existência de vaga disponível.

Art. 42. Decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de agosto de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO A SEREM EXTINTOS NA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
01	DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS	GEP-DAS-0115
01	CHEFE DE GABINETE	GEP-DAS-0112
01	SUBPROCURADOR CÍVEL	GEP-DAS-0113
01	SUBPROCURADOR DE PATRIMÔNIO	GEP-DAS-0113
01	SUBPROCURADOR DO INTERIOR	GEP-DAS-0113
01	COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL	GEP-DAS-0115
01	SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO	GEP-DAS-0116
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	GEP-DAS-0115

QUANTIDADE	CARGO	CÓDIGO
01	GEP-DAS-0112	
01	GEP-DAS-0113	
01	GEP-DAS-0115	
01	GEP-DAS-0116	

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
01	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	GEP-DAS-0116
01	COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GEP-DAS-0114
01	PROCURADORIA CÍVEL, TRABALHISTA E ADMINISTRATIVA	GEP-DAS-0114
01	PROCURADORIA CONSULTIVA	GEP-DAS-0114
01	PROCURADORIA DE EXECUÇÕES	GEP-DAS-0114

01	PROCURADORIA FISCAL	GEP-DAS-0114
01	PROCURADORIA FUNDIÁRIA	GEP-DAS-0114
01	PROCURADORIA SETORIAL DE BRASÍLIA	GEP-DAS-0114
01	CHEFE DE GABINETE	GEP-DAS-0114
01	CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS	GEP-DAS-0114
01	CHEFE DA SECRETARIA DA PROCURADORIA FISCAL	GEP-DAS-0113
01	CHEFE DA SECRETARIA DAS PROCURADORIAS CÍVEL, TRABALHISTA E ADMINISTRATIVA, CONSULTIVA, FUNDIÁRIA, DE EXECUÇÕES E SETORIAL DE BRASÍLIA	GEP-DAS-0113
01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS	GEP-DAS-0113
01	CHEFE DA DIVISÃO DE	

INFORMÁTICA GEP-DAS-0113

QUANTIDADE CARGO

01 GEP-DAS-0116

01 GEP-DAS-0114

04 GEP-DAS-0113

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS NA ESTRUTURA DA

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
01	AUXILIAR DE GABINETE	FG-4
01	AUXILIAR DA SECRETARIA DA PROCURADORIA FISCAL	FG-4
01	AUXILIAR DA SECRETARIA DAS PROCURADORIAS CÍVEL, TRABALHISTA E ADMINISTRATIVA, CONSULTIVA, FUNDIÁRIA, DE EXECUÇÕES E SETORIAL DE BRASÍLIA	FG-4
01	AUXILIAR DA COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FG-4
01	AUXILIAR DA PROCURADORIA SETORIAL DE BRASÍLIA	FG-4

QUANTIDADE CARGO

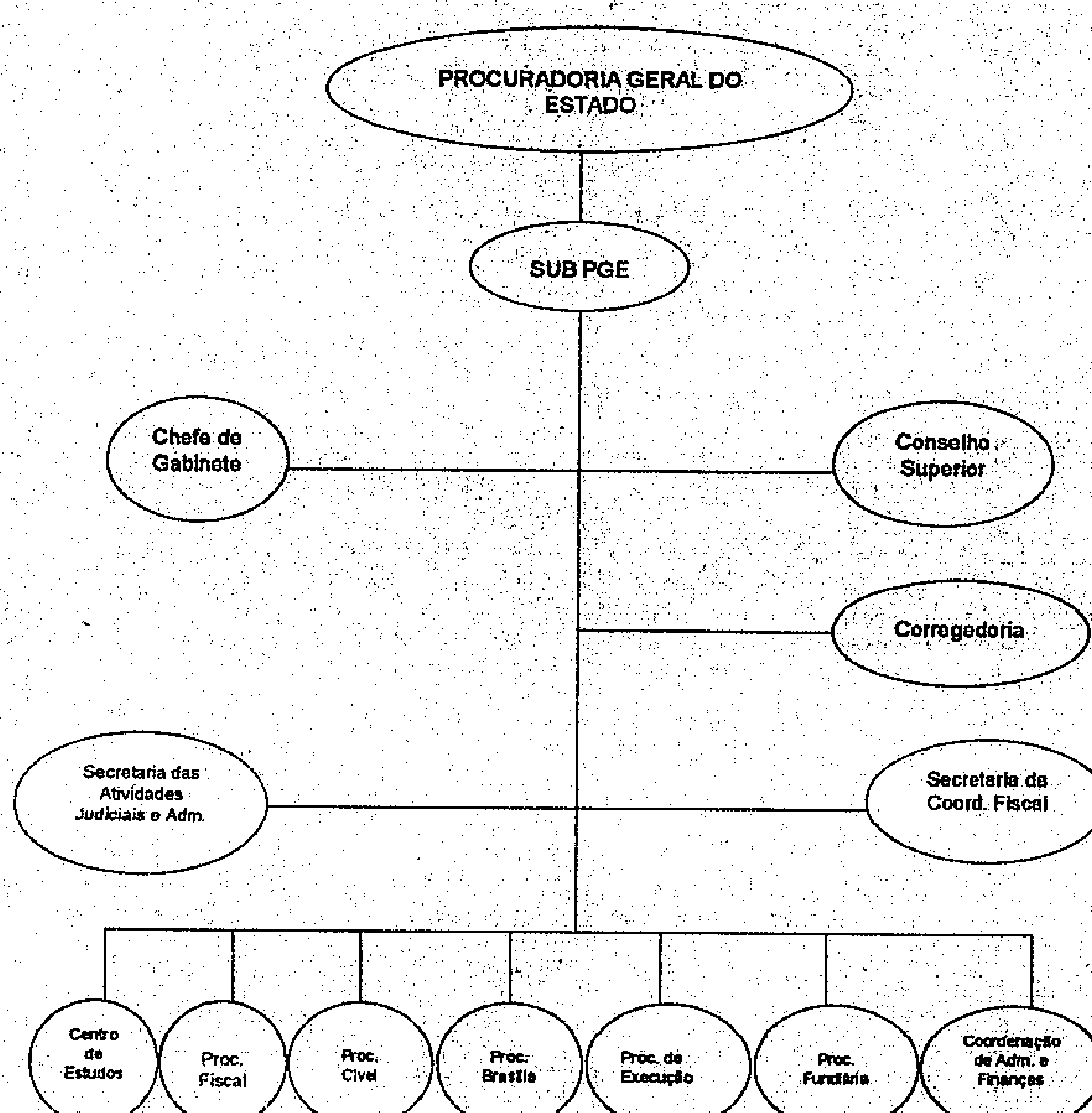
01 FG-4

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS NA ESTRUTURA DA

QUANTIDADE	CARGO EFETIVO
01	PROCURADOR DO ESTADO

ANEXO V (V E T A D O) ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



MENSAGEM Nº 052/02-GG BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2002.

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar o Anexo V do Projeto de Lei nº 05/2002, de 23 de julho de 2002, que "Altera a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará".

Referido Projeto, de iniciativa do Poder Executivo, foi objeto de emenda de Vossas Excelências, sofrendo modificação na redação dos parágrafos 1º e 3º do artigo 13, artigo 15, parágrafo único do artigo 18, parágrafo 4º do artigo 25, bem como nos anexos I e II, alterações essas que não modificaram essencialmente a estrutura proposta.

Todavia, sinto-me no dever de vetar o Anexo V da presente proposta, acrescentado por Vossas Excelências, que está em desconformidade com o texto da Lei, a qual não cria novos cargos de Assessor além dos seis já existentes. Isso porque, no momento da apresentação da Emenda ao artigo 13, parágrafo 1º, acreditou-se que os cargos necessitavam estar elencados no Anexo, quando, na verdade, eles já existiam na estrutura atual do Órgão e foram mantidos pela Lei Complementar nº 05/02, sendo desnecessária, portanto, a sua indicação no Anexo.

Assim, a manutenção do Anexo V permite uma interpretação dúbia da lei, pois pode significar que foram criados outros seis cargos de Assessor, o que é inconstitucional, por importar em aumento de despesa em projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, "ex vi" do artigo 106, inciso I, da Constituição Estadual.

Portanto, impõe-se veto especificamente em relação ao Anexo V do Projeto de Lei em causa, que contraria o artigo 106, inciso I, da Constituição Estadual, salientando-se que, embora a criação de novos cargos não tenha sido a intenção de Vossas Excelências, a manutenção do Anexo V, como parte integrante da Lei, poderia ensejar interpretação errônea, com o consequente comprometimento da correta aplicabilidade do citado diploma legal.

Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o Anexo V do Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Gestão e Secretário Especial de Estado de Produção em exercício, a viajar a São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ, no período de 18 a 20 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIANA DUTRA VALE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DIMARÊS FREIRE DE ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HAMILTON FREIRE DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELESANIA GARÇON ALVARENGA PEIXEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO BATISTA DA SILVA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CASSAN SAID AMER do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCILENE AMARAL RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor

Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SIDNEY ANTONIO EUTROPIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALTEMIR FONSECA DAMASCENO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SALYME MAUAD PASSOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
DECRETO

DECRETO Nº 5426, DE 15 DE AGOSTO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.770.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com os itens 1 e 2 da alínea "a" e com a alínea "b" ambas do inciso II do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.770.000,00 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	PONTE	VALOR
29101.2678201191.300	449092	001	1.700.000,00
29101.2678201191.299	449092	001	11.478.102,33
	449092	013	351.759,48
	449092	046	149.561,00
29101.2678201191.307	449092	001	1.090.577,19
TOTAL			14.770.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 11.872.846,27 e II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecidos nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	PONTE	VALOR
25102.0312201161.456	459061	001	1.050.077,00
34101.041201091.020	444051	001	192.564,60
	444052	001	376.200,00
	444051	013	292.371,67
	444052	013	1.993,74
	444052	046	5.866,00
34101.2678201461.299	449051	029	23.101,06
34101.1545101461.438	449051	029	29.293,01
	449052	029	5.000,00
34101.2068101411.453	449999	046	143.895,00
22101.041230031.017	339039	001	29.594,34
	449051	001	131.000,00
22101.0412201301.030	339039	001	85.911,00
	449051	001	150.000,00
29101.2678201192.427	339039	001	330.580,00
29101.2612201252.902	449052	001	16.117,00
29101.2612201252.904	449052	001	31.239,00
29101.2612201252.903	319001	001	2.546,31
TOTAL			2.497.153,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

DECRETO Nº 5434, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 528.809,40 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com os itens 1 e 2 da alínea "a" e alínea "c" do inciso II e alínea "b" do inciso IV, do artigo 6º e inciso II do artigo 9º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 528.809,40 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	PONTE	VALOR
14101.2068301392.679	339030	001	26.450,00
	339036	001	8.700,00
	339039	001	4.500,00
	339033	024	8.000,00
	339014	024	11.543,00
	339014	001	1.557,00
57201.2012201252.902	339030	001	15.280,00
29101.2678201192.427	449051	001	100.000,00
67201.1545101293.050	449051	001	150.000,00
70201.2266101413.040	339039	061	130.000,00
	449051	061	50.000,00
57201.2012201252.903	319011	046	5.872,31
	319013	046	16.597,09
TOTAL			528.809,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 180.000,00 e II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecidos nos itens I e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	PONTE	VALOR
70201.2266101413.077	339036	024	6.200,00
	339039	024	13.343,00
70201.2212201252.901	339030	001	146,00
	339039	001	20,00
70201.2212201252.904	339030	001	896,00
	339036	001	892,00
70201.2266101413.073	339030	001	130,00
	339036	001	6.962,00
	339039	001	24.000,00
70201.2266101413.040	339039	001	8.653,00
57201.2012201252.900	339030	001	10.000,00
57201.2012201252.902	319034	001	5.280,00
57201.2068301404.042	449052	046	22.579,40
29101.2678201191.301	449051	001	100.000,00
67201.1612201252.904	339035	001	95.400,00
67201.1648201293.056	449051	021	44.237,00
67201.1648201294.027	339039	001	10.363,00
TOTAL			348.109,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
GERVÁSIO JOSÉ FAZENDA
Secretário Executivo de Agricultura
ITALO CLÁUDIO FALESI
Diretor Presidente da EMATER
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
Superintendente da CDI
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente da COHAB

DECRETO Nº 5436, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 349.120,27 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2, da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 351.120,27 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1030101431.184	449051	003	100.271,27
20104.1030101432.666	339014	002	4.000,00
	339030	002	6.000,00
	339032	002	50.000,00
	339033	002	5.000,00
	339034	002	3.000,00
	339039	002	9.000,00
47201.1212201252.902	339039	001	15.000,00
	339030	001	3.000,00
	339036	001	7.500,00
47201.1212201252.903	339047	001	4.300,00
47201.1236300932.493	319034	011	70.000,00
47201.1236300932.492	339036	001	800,00
	339014	061	2.000,00
339030	06110.000,00		
339039	06112.000,00		
339036	06111.149,00		

47201.1239200942.326	339036	001	18.300,00
T.O.T.A.L			351.120,27

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1030200701.176	449051	003	31.108,51
	449052	003	62.162,76
20104.1030101432.666	319016	002	60.000,00
	449052	002	17.000,00
47201.1212201252.900	339039	001	18.000,00
	339036	001	6.800,00
	339037	001	6.800,00
47201.1212201252.901	339030	001	3.000,00
47201.1236300932.493	339039	001	8.000,00
	339033	001	37.000,00
	339037	001	10.000,00
	339033	061	18.300,00
	339036	081	24.000,00
	339039	061	11.149,00
47201.1212201252.904	339039	001	10.000,00
47201.1239200942.326	339018	001	800,00
T.O.T.A.L			351.120,27

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL

Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

DECRETO Nº 5439, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.500,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe

confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2 da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

			R\$ 1,00
CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
90101.1030200412.695 - FIBMOFA	339030	003	309.000
90101.1012201252.902 - CRS - CONC. DO			
ARAGUAIA	339039	003	5.000
	339014	003	3.000
90101.1030101432.666 - CRS - CONC.			
DO ARAGUAIA	339014	003	2.000
339039		003	23.500
339033		003	8.000
T.O.T.A.L			350.500

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
90101.1030101432.666 - FBS	339043	003	309.000
90101.1012201252.901 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339030	003	9.000
90101.1030201422.692 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339033	003	500
	339036	003	600
	339039	003	500
90101.1030100632.704 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339034	003	2.200
	339033	003	1.000

90101.1030101432.674 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339030	003	2.500
	339039	003	1.000
90101.1030101432.676 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339014	003	1.500
	339033	003	500

90101.1030101432.677 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339014	003	800
	339033	003	400

90101.1030201422.727 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339014	003	3.500
	339033	003	2.000

90101.1030201422.692 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339014	003	1.300
	339030	003	400

90101.1030200432.701 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339030	003	1.000
	339036	003	600
	339039	003	700

90101.1012201252.900 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339047	003	400
--	--------	-----	-----

90101.1030101432.678 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339033	003	400
	339014	003	800

90101.1030200432.723 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339014	003	1.500
	339030	003	1.800
	339033	003	1.000
	339036	003	500
	339039	003	500

90101.1030201422.691 - CRS - CONC. DO ARAGUAIA	339014	003	500
	339030	003	2.000
	339033	003	500
	339036	003	500
	339039	003	700

T O T A L

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 5435, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.830.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2 da alínea "a" e com a alínea "c", ambos do inciso II e com as alíneas "a" e "b" do inciso IV, todos do artigo 6º, da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.830.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
05101.0204100492.003	319016	012	10.000
	319092	012	90.000
05101.0212201252.900	339030	012	5.000
	339036	012	5.000
	339039	012	20.000
05101.0212201252.901	449052	012	5.000
05101.0212201252.902	339030	012	5.000
05101.0212201252.903	319016	012	50.000
	319016	012	10.000
	319092	012	60.000
	339036	012	3.000
	339049	012	200

05101.0212201252.907	339047	012	5.000
----------------------	--------	-----	-------

05101.027201272.020	319001	012	20.000
	319013	012	90.000
	319092	012	20.000

01101.012440032.003	339036	001	40.000
---------------------	--------	-----	--------

01101.0112201252.901	339030	001	700.000
	339039	001	500.000

01101.0112201252.903	339039	001	50.000
----------------------	--------	-----	--------

01101.0112201252.904	339039	001	100.000
T.O.T.A.L			1.830.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior - Receita Patrimonial - Outros Poderes no valor de R\$ 400.000,00 e II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecidos nos itens I e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01101.027201272.016	319013	001	80.000
01101.0112201252.900	339030	001	30.000
	339036	001	50.000
	339039	001	500.000
	449052	001	100.000
01101.0112201252.901	449052	001	50.000
01101.0112201252.902	339036	001	50.000
	339039	001	200.000
	449051	001	290.000
01101.0112201252.903	449052	001	40.000

T O T A L

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

INTERNET: www.ioapa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

Concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA.

Art. 2º. O título em questão será entregue nesta Casa de Leis, ao homenageado em data e hora a serem marcadas pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2002.

Deputado MARTINHO CARMONA

Presidente

Deputado ZECA ARAÚJO

1º Secretário

Deputado BOSCO GABRIEL

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 245 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO CORRÊA SANTA MARIA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50850-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do CONVÊNIO SAGRI nº 112/2001, assinado em 27.03.2001. Belém, 21 de agosto de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 246 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52479-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, em face do CONVÊNIO SAGRI nº 152/2000, assinado em 27.06.2000. Belém, 21 de agosto de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 247 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO MONTEIRO DE SOUZA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50897-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, em face do CONVÊNIO SAGRI nº 217/2001, assinado em 13.07.2001. Belém, 21 de agosto de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 248 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDIO FURMAN, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51474-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do CONVÊNIO IPASEP nº 015/98, assinado em 05.01.98. Belém, 21 de agosto de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CITAÇÃO - 249 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52930-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, em face do CONVÊNIO SEPLAN nº 368/2000, assinado em 28.06.2000 e Termo Aditivo. Belém, 21 de agosto de 2002. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente (Sessão de 27/08/2002)

RESOLUÇÃO Nº 16.651

Considerando, o § 2º do artigo 119 da Constituição Estadual; Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 4.180, desta data; RESOLVE, unanimemente, Aplicar, no âmbito deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, os termos da Resolução nº 038/2002, de 08 de agosto de 2002, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIAS Nº 18.572 DE 27.08.02

Designar o servidor Aldo Cezar Cavalcante Guimarães, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº. 0100421, para participar do 3º Seminário sobre a operacionalização da Emenda Constitucional 29, promovido pela ATRICON, na cidade de Salvador/BA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias.

PORTARIAS Nº 18.582 DE 29.08.02

Conceder 1/2 (meia) diária aos servidores Nelson Mesquita de Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº. 0100317, Neyla Cristina Pessoa da Cunha, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula nº. 0100568, e João Jorge Hage Neto, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200/NS-02, matrícula nº. 0100505, para continuarem a visita às obras da Alça Viária e ao servidor Luiz Carlos Oliveira da Costa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula nº. 0100325,

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - F 190 241-6099

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº 285 DE 26.08.2002

Nome : Edna Marta Penalva Dias
Cargo/Lotação: Agente de Saúde/Odontológico
Período : de 01.08 a 15.10.2002

MARIA DA CONCEIÇÃO BARRA RIBEIRO

Diretora do DEA

EXONERAR PEDIDO

PORTARIA Nº 291 DE 29.08.2002

Nome : Alberto Antônio Albuquerque Campos
Cargo/Lotação: Assessor/DAS-01.4/DEA
Período : A partir do dia 29.08.2002
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 234 DE 26.08.2002

LICENÇA ESPECIAL

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	TIPO	PERÍODO
MARIA LÚCIA SALGADO BARRA	ADMINISTRADORA	QUINQUÊNIO	02.09 a 01.10.2002
ADAILSON LOPES DA CRUZ	AUXADM/AGSTA-12ABEL	1º QUINQUÊNIO	02.09 a 01.10.2002
ANA CELIA DE SOUZA LIMA	ASSESSOR/BOAVENTURA	1º TRIÊNIO	02.09 a 01.10.2002
ROSALBA AMARAL PINHEIRO	AG.SAÚDE/BOAVENTURA	1º QUINQUÊNIO	02.09 a 01.10.2002
EUGENIR SILVA DE AZEVEDO	AUXADM/DEA	2º TRIÊNIO	13.08 a 11.09.2002

MARIA DA CONCEIÇÃO BARRA RIBEIRO

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ROSENEI GUERRERO SALAME
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - F 190 210-2002

CESSÃO

PORTARIA Nº 1671 DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Nome da servidora: Rozenir Joana de Alencar Medeiros; Matrícula: 0003468-010; Cargo: Consultor Jurídico; Motivo: Cessão à Defesa Pública; Data da cessão: a contar de 01-09-2002, sem ônus para o órgão de origem.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 109 DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados.	
Alcides Rodrigues Nobre	2002 02-09 a 01-10-2002
Diana Codi Pais de Moraes	2000 02-09 a 01-10-2002
Georgete de Nazaré C. Pampolha	2002 02-09 a 01-10-2002
Genildo Gobischi Neto	2002 02-09 a 01-10-2002
José Ademir Lopes Alves	2001 02-09 a 01-10-2002
Lucivaldo da Silva Magalhães	2000 02-09 a 01-10-2002
Luiz Flavio Maia Lima	2002 09-09 a 08-10-2002
Manoel Monteiro de Lima	2000 02-09 a 01-10-2002
Marcos Antônio Pereira da Costa	2002 09-09 a 08-10-2002
Maria da Luz Leal Pena	2002 02-09 a 01-10-2002
Maria José da Silva Pinto	2002 02-09 a 01-10-2002
Maria Iolanda Pereira	2002 02-09 a 01-10-2002
Marilúcia de Araújo Monteiro	2002 09-09 a 08-10-2002
Raimundo Pereira Pinheiro	2001 02-09 a 01-10-2002
Silvia Oliveira	2002 09-09 a 08-10-2002

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 180 - F 191 212-0066

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0708 DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar redesignado pela PORTARIA Nº 0501/2001 - GS/SEFA, Parecer da Consultoria Geral do Estado e manifestação exarada pela COPAZ;

Considerando o disposto no art. 199, c.c. art. 204, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94, RESOLVE

1 - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relativos a utilização da conta suprimimento de fundos da, hoje extinta, 16ª Região Fiscal, promovendo depósitos de valores elevados, com auferimento de vantagens pessoais e de outrem, conduta essa atribuída, em tese, ao servidor MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 025917-023, capitulada, em princípio, no inciso V, do art. 178, c/c inciso IV, do art. 190, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94, e por infringência ao inciso VI, do art. 177, também da Lei Estadual nº. 5.810/94 e aos incisos I, do art. 2º e II, do art. 3º, todos do decreto nº. 4.194/2000.

II - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores CARMEM SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 0450855-038, CARLOS SIDNEY CARVALHO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula nº. 6007686-020 e RENATA VIEGAS PAULO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 5280338-014, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidades do servidor acima identificado, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos, garantindo ao servidor acusado o Direito Constitucional à Ampla Defesa e ao Contraditório.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 22/08/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 1448 DE 27.08.2002

Mem. Nº 0052/2002-CCDA, de 21.08.2002
SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias da servidora INÊS BRIGIDO DA COSTA, matrícula nº. 3164918-055, ocupante da função de Auxiliar de Produção, lotada na Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa/DAIF, concedida para o mês de setembro/2002, através da PORTARIA Nº. 1343 de 12.08.2002, publicada no DOB de 20.08.2002, referente ao período aquisitivo de 02.01.2001 a 01.01.2002.

PORTARIA Nº. 1441 DE 27.08.2002

Mem. Nº 402/2002-COPAZ, de 20.08.2002
SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias dos servidores abaixo identificados, concedida para o mês de setembro/2002, através da PORTARIA Nº. 1343 de 12.08.2002, publicada no DOB nº. 29.762 de 20.08.2002.

Maria da Graça Teixeira Lima, Fiscal de Tributos Estaduais, 5570252-010, DFI José Salvador Pena Marção, Contador, 0049887-017, Div. Cont. Patrimonial

PORTARIA Nº. 1442 DE 27.08.2002

Requerimento datado de 22.08.2002.
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ROSMERE DO SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº. 0238600-015, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo, lotada na Diretoria de Administração, do mês de setembro/2002 para o mês de dezembro/2002, referente ao exercício de 17.04.2001 a 16.04.2002.

PORTARIA Nº. 1443 DE 27.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-IPSC. AUTORIZAR o servidor CARLOS HUMBERTO MACEDO DE ALBUQUERQUE, Inspetor Fazendário, proceder gerenciamento da Inspeção Fazendária Serra do Cachimbo, no dia 24.08.2002, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº. 1444 DE 27.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-NTE. AUTORIZAR a servidora ROSANGELA MORAES VALENTE, Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, participar da reunião do ENCAT, na cidade de Natal, no período de 28.08.2002 a 31.08.2002, sendo concedido a referida servidora 04 (quatro) diárias.

PORTARIA Nº. 1445 DE 27.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-CINF, protocolado sob nº. 00273011604-9.

AUTORIZAR o servidor LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA, Supervisor, lotado na Coordenadoria de Informática / DAIF, proceder manutenção na implantação da Nota Avulsa, no município do Gurupi, no período de 30.08.2002 a 02.09.2002, sendo concedido ao referido servidor 04 (quatro) diárias.

PORTARIA Nº. 1446 DE 27.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-DAIF, protocolado sob nº. 00273011624-3.

AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR, Agente Tributário, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, desenvolver ação conjunta com o SEBRAE - PA (Projeto Mutirão), para divulgação e cadastramento no PARÁ SIMPLES com palestras e atendimento ao público, nos municípios de Tomé-Açu, Açailândia e Tailândia, no período de 03.09.2002 a 06.09.2002, sendo concedido ao referido servidor 04 (quatro) diárias.

PORTARIA Nº. 1447 DE 27.08.2002

Ofício nº. 154/2002-IPMT de 24.07.2002, e Ofício nº. 90/2002-DIAD/IFMT de 20.08.2002. TRANSFERIR, para gozo oportuno, 08 (oito) dias das férias do servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº. 0026956-034, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, concedida para o mês de julho/2002 através da PORTARIA Nº. 979 de 14.06.2002, publicada no DOB de 19.06.2002, referente ao exercício de 04.08.2001 a 03.08.2002.

PORTARIA Nº. 1448 DE 27.08.2002

Mem. Nº. 171/2002-SOPF, de 21.08.2002.
TRANSFERIR para gozo oportuno, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCILENE BELÉM SOARES, matrícula nº. 5146062-018, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/ CINF/DAIF, concedida para o mês de setembro/2002, através da PORTARIA Nº. 1343 de 12.08.2002, publicada no DOB de 20.08.2002, referente ao período aquisitivo de 01.08.2001 a 31.07.2002.

PORTARIA Nº. 1449 DE 28.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-DESUT, protocolado sob nº. 17273000455-8.

AUTORIZAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJÓ JÚNIOR, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, participar da reunião do Grupo de Trabalho GT-05 / Combustível, que trata da prorrogação dos CONVÊNIOS ICMS 54/02 e 59/02, em Brasília, no período de 28.08.2002 a 30.08.2002, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA Nº. 0713 DE 22.08.2002

Mem. Nº. 067/2002-DPI, de 04.06.2002, protocolado sob nº. 002730079-0. DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS SÁ, matrícula nº. 3251322-013, ocupante da função de Auxiliar Técnico, para exercer a Função Gratificada de Secretária, símbolo PG-4, na Coordenadoria de Programação Fiscal - DFI.

PORTARIA Nº. 0714 DE 22.08.2002

Ofício nº. 0161/2002-GABI, de 05.08.2002, protocolado sob nº. 00273011255-8.

REVOGAR os efeitos da PORTARIA N.º 0446 de 16.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.989 de 21.06.99, que colocou à disposição da Secretária de Estado da Fazenda do Amapá, o servidor LUIZ OTÁVIO PENAFORT DESOQUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, mat. n.º 5519870-019.

PORTARIA N.º 0728 DE 27.08.2002

Ofício n.º 149/2002-GAB/DEL-3.ª R.F. datado de 07.08.2002, protocolado sob n.º 00273010991-3.

DISPENSAR o servidor LUIZ GUILHERME BATISTA COUTO, matrícula n.º 4002768-054, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3.ª Região Fiscal, da Função Classificada de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Abel Figueiredo - 3.ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORTARIA N.º 0721 DE 27.08.2002

Ofício n.º 149/2002-GAB/DEL-3.ª R.F. datado de 07.08.2002, protocolado sob n.º 00273010991-3.

DESIGNAR o servidor LÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0047414-012, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3.ª Região Fiscal, para exercer a Função Classificada de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Abel Figueiredo - 3.ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

ERRATA / DERH

PORTARIA N.º 219 DE 24.07.2002

publicada no DOE de 25.07.2002.

Nome: Ana do Socorro Coutinho de Mesquita

Onde se lê: 23 (vinte e três) dias

Leia-se: 18 (dezoito) dias

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de setembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1539 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISTRIBUIDORA DOS CARAMELOS LTDA, I.E. n.º 15.140.248-5, e recorrida FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de agosto de 2002.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de setembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1541 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado C. L. ALVES, I.E. n.º 15.130.032-1, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de agosto de 2002.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de setembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1563 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA, registro n.º 9597/PA, e interessado CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, I.E. n.º 15.185.500-5, sendo relator o Conselheiro MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de agosto de 2002.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de setembro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1819 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E LOJAS LTDA, I.E. n.º 15.118.614-6, advogado AFRONSO MARCIUS VAZ LOBATO, registro n.º 8265 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de agosto de 2002.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 447 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1223 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 299/95 - 15.ª R.F. - AINF N.º 3015) RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INTERESSADO: KTIAMA IMP. EXP. E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, I.E. n.º 15.164.790-9

ADVOGADO: BUZALDO NASCIMENTO BAYMA - REGISTRO: OAB/PA 6371

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/08/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Deve ser reduzido o crédito tributário constituído, quando o contribuinte comprovar que a fiscalização deixou de considerar documentos fiscais no levantamento realizado.

3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

4. Revisão de ofício.

5. A Lei mais benéfica que deixar de considerar determinado ato como infrigência à legislação tributária deve ser aplicada em favor do sujeito passivo.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara

Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários,

na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente

julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso De Ofício,

excluindo-se de ofício o item I do AINF, sendo vencido o Conselheiro relator.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de agosto de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

Conselheiro Designado

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatuassú Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira, Emílio Carlos Vieira de Barros e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 448 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1473 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 4928/98 - 1.ª R.F. - AINF N.º 15062)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: CONSTRUTORA VILLAGE LTDA, I.E. n.º 15.104.774-0

RELATOR: CONSELHEIRO NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/08/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Para efeito de cobrança do diferencial de alíquota do ICMS nas operações

intermediárias de bens e mercadorias destinadas a empresa de construção civil, para

fornecimento em obra contratada que exerce sob sua responsabilidade, e preço

que tais empresas pagam, ainda que excepcionalmente, como contribuinte do imposto,

nos termos do CONVENIO n.º 71/89.

3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara

Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários,

na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente

julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de ofício.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal

Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de agosto de 2002.

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Presidente em exercício

NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatuassú Nunes,

Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da

Silva. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 450 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1385 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 1516/00 - 3.ª R.F. - AINF N.º 2912)

RECORRENTE: J. K. TECIDOS LTDA, I.E. n.º 15.161.571-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISOR: CONSELHEIRO MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/08/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Há de se considerar procedente o auto de infração, quando o contribuinte alega

mas não prova que não cometa a infração apontada pelo FTE autuante.

3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara

Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários,

na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente

julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso

Voluntário acima citado, para ser mantida na íntegra a decisão de 1.ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal

Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de agosto de 2002.

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Presidente em exercício

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatuassú Nunes,

Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz

Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a celebração de Contrato com o Serviço Federal de Processamento de

Dados - SERPRO, com o objetivo de prestação de serviços de manutenção e/ou

atualização do aplicativo SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira

para Estados e Municípios), no valor de R\$8.950,22 (oito mil, novecentos e cinquenta

reais e vinte e dois centavos) mensais e serviços de consultoria de pós implantação

quando requerida, mediante orçamento previamente aprovado, com fundamento

no art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8666/93 com as alterações posteriores, conforme

Parecer Jurídico n.º 557/02-CJUR/SEFA.

Belém, 28 de agosto de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1.ª R.F.

A Delegada Regional da Fazenda Estadual da 1.ª Região Fiscal, no uso de suas

atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo

relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei

n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º

4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação,

os documentos a seguir relacionados, objeto de Programação Fiscal de Profundidade

n.º 04-2002, conforme Termo de Início de Fiscalização n.º 0024908546-7.

Razão Social: LÚCIO CLÁUDIO SANTOS CARVALHO

Inscrição Estadual: 15.205.000-0

Fiscal solicitante: RUI DE CARVALHO

Documentos solicitados:

Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registros de Saídas; Registro de Apuração do

ICMS; Registro de inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;

DIEF/GIEF/DAME, GIDEC;

Mapa resumo ECF (redução de uso de ECF);

Pedido / cessação de uso de ECF;

Balanco Patrimonial;

Demonstração do resultado do exercício;

Demonstração da conta mercadorias;

Declaração de imposto de renda pessoa jurídica;

Fita detalhe;

Período a ser fiscalizado: 05/1999 a 12/2000

Local p/ entrega da documentação: Rua Quirino Bocativa, 1185

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Belém (Pa), 26 de agosto de 2002.

AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 1.ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1.ª R.F.

A Delegada Regional da Fazenda Estadual da 1.ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto de Programação Fiscal de Profundidade n.º 05-2002ES, conforme Termo de Início de Fiscalização n.º 01248000001-1.

Razão Social: A. C. A. LOPES NAVEGAÇÃO

Inscrição Estadual: 15.204.890-1

Fiscal solicitante: ADILSON SALGADO VIEIRA

Documentos solicitados:

Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;

Conhecimentos de transporte;

Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registros de Saídas; Registro de Apuração do

ICMS; Registro de inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

DIEF/GIEF/DAME, GIDEC;

DAP (6) de Recolhimento de ICMS;

Outro termo de conclusão de fiscalização em profundidade;

Balanco patrimonial;

Demonstração do resultado do exercício;

Declaração de imposto de renda pessoa jurídica;

Livros Fiscais;

Livro razão;

Livro diário;

Duplicatas e recibos;

Duplicatas e pagarés;

Bilhetes de passagem;

Despacho de transportes;

Resumo de movimento diário;

Ordem de coleta de cargas;

Manifesto de cargas;

Período a ser fiscalizado: 04/1999 a 12/2001

Local p/ entrega da documentação: Av. Conselheiro Furtado, 327 Belém-Pa

Fone: 222-6333

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Belém (Pa), 27 de agosto de 2002.

AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 1.ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1.ª R.F.

A ILDM, SR.ª DR.ª AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO Delegada Regional da Fazenda Estadual - 1.ª R.F., desta Secretaria de Estado da

Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro

meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação

Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas. Ficam as citadas Empresas

NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuarem o recolhimento ou interpor

impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva

do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro

de 1998.

ANF RAZÃO SOCIAL I.E. ESTADUAL

01251002609 Cora Iluminada Com. de Modas Lda 15193247

01251002608 Cora Iluminada Com. de Modas Lda 152007062

01251002608 Cio Cristóvão Navegação 151164036

45152 Aneglo Alves de Souza 410441989-9

Interessado: SUIJIS JOSÉ LOPES PEDROSA

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel 9BD146000N3917439

PORTARIA N.º 4054, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 217317/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: GUILHERME PEREIRA DOS ANJOS

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373WPS70401

PORTARIA N.º 4055, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 217321/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: CARLOS CAVALCANTE DA SILVA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL GL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZLT062955

PORTARIA N.º 4056, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 217321/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: SERGIO SILVIO DA COSTA

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524294621

PORTARIA N.º 4057, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 217332/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: OROSVALDO DAS NEVES COSTA

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524293675

PORTARIA N.º 4058, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 217354/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: MARCIA DE NAZARÉ CORREA GALVÃO

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ373YT042524

PORTARIA N.º 4059, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 217250/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JAIME BOTELHO DA COSTA

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822534403525

PORTARIA N.º 4060, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 196057/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: NEY DE ASSUNÇÃO COSTA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWCA15XXYP116255

PORTARIA N.º 4061, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 218531/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: ROSIVALDO SILVA

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX Pas/Automóvel 9BD178236Y0935209

PORTARIA N.º 4062, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 218527/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JOSÉ MARIA RODRIGUES MARTINS

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524290763

PORTARIA N.º 4063, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 218619/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: FRANCISCO BESSA DO NASCIMENTO

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ377TP531245

PORTARIA N.º 4064, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 219932/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: EDEMILSON CARDOSO GOMES

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ377TP538830

PORTARIA N.º 4065, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 214415/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: PAULO AMÉRICO SALES DE LIMA

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automóvel 9BD17146232206199

PORTARIA N.º 4066, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 214506/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: PAULO SERGIO DE JESUS CARDOSO

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWCA05X53P000996

PORTARIA N.º 4067, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 218610/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: GUILHERME JOSÉ DA SILVA GARCIA

Marca Tipo Chassi

RENAULT/SCENIC 1.6 Pas/Automóvel 93YJ00351J262779

PORTARIA N.º 4068, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 218635/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: MANOEL DE JESUS SOUSA ROCHA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP089841

PORTARIA N.º 4069, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 218637/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: RAIMUNDO NONATO BATTISTA DA SILVA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP083510

PORTARIA N.º 4070, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 218641/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JOSÉ DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES

Marca Tipo Chassi

VW/PARATICL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZMP234658

PORTARIA N.º 4071, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 218648/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: MAICO HEDERLANO SANTOS

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158018W4000575

PORTARIA N.º 4072, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 200955/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JANE MARCIA MENDES PINTO LINHARES

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT095230

PORTARIA N.º 4073, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 212008/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, IX, da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6278/99

Interessado: DIOCESE DE SANTARÉM

Marca Tipo Chassi

VW/SAVEIRO Pas/Automóvel 9BWZZZ376WP030573

VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel 9BWCB15X8YT214950

TOYOTA/BAND Mis/Carioneta 9BR0J0060N1020154

PORTARIA N.º 4074, DE 28.08.2002 - PROCESSO N.º 218578/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: MAURICIO DE SALES OLIVEIRA

Marca Tipo Chassi

IMP/VW GOL MI Pas/Automóvel 8AWZZZ377WA115170@#SEPL

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - FONE (91) 210-2120

PORTARIA N.º 0768, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQ/1º QUADRIMESTRE - 02. RESOLVEM:

1 - Reduzir no montante de R\$ 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/	FONTE				1º QUA - 2002
Grupo de Despesa	JAN	FEV	MAR	ABR	
PROGRAMA:	0000				
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	355.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	355.000,00	
SENTENÇA JUDICIAL					
Enc. PGE	0,01	0,00	0,00	0,00	355.000,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00

REDUZIR DA PORTARIA N.º 0330, DE 30/04/02,

PUBLICADA NO DOE N.º 29.708, DE 31/05/02.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0648, DE 07 DE AGOSTO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQ/1º QUADRIMESTRE - 02. RESOLVEM:

1 - Reduzir no montante de R\$ 6.374.963,58 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s)

grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/	FONTE				1º QUA - 2002
Grupo de Despesa	JAN	FEV	MAR	ABR	
PROGRAMA: 0070 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	216.343,58	0,00	
EM SAÚDE					
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	216.343,58	0,00	
OBRAS E SPA	0,03	0,00	0,00	216.343,58	0,00
PROGRAMA: 0143 - ATENÇÃO A FAMÍLIAS	0,00	0,00	6.151.620,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	6.151.620,00	0,00	
OBRAS E SPA	0,03	0,00	0,00	5.454.620,00	0,00
SEOP/DESTAQUE					
RECEBIDO DO(A) FMS	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	6.374.963,58	0,00	

Reduzir da PORTARIA N.º 0231, de 26/03/02, publicada no DOE n.º 29.676, de 15/04/02; Retificação n.º 013/02, de 26/03/02, publicada no DOE n.º 29.699, de 17/05/02 e PORTARIA N.º 0209, de 19/03/02, publicada no DOE n.º 29.666, de 01/04/02.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

RETIFICAÇÃO N.º 035 / 2002

Replicação do ato legal, conforme abaixo discriminado:

- Retificação n.º 032/2002, publicado no D. O. E. n.º 29.746, de 25/07/2002.

ONDE SE LÊ:

Decreto n.º 5284, de 20/05/2002, publicado no D. O. E. n.º 29.712, de 20/05/2002.

LEIA-SE:

Decreto n.º 5284, de 20/05/2002, publicado no D. O. E. n.º 29.712, de 06/06/2002.

RETIFICAÇÃO N.º 037 / 2002

Retificação dos atos legais, conforme abaixo discriminado:

- Decreto n.º 5362, de 04/07/2002, publicado no D. O. E. n.º 29.737, de 12/07/2002.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
2101.0412201301.030	339039	001	195.000
LEIA-SE:			
Art. 2º - Os recursos			

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
2101.0412201301.030	339039	001	45.911
	449061	001	109.089
- Decreto n.º 5349, de 16/04/2002, publicado no D. O. E. n.º 29.686, de 29/04/2002.			
ONDE SE LÊ:			
Art. 1º - Fica aberto			

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.2000100511.450	445052	001	80.000
	335041	001	3.000
LEIA-SE:			
Art. 1º - Fica aberto			

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.2000100511.450	445052	001	55.000
	334041	001	25.000
	335041	001	3.000
RETIFICAÇÃO N.º 038 / 2002			

Retificação do ato legal, conforme abaixo discriminado:

- Decreto n.º 5413, de 01/08/2002, publicado no D. O. E. n.º 29.760, de 14/08/2002.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.0824401432.174	339041	007	40.000
LEIA-SE:			
Art. 1º -			

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.0824401432.174	339041	007	40.000
PORTARIA N.º 0642, DE 06 DE AGOSTO DE 2002			

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQ/2º QUADRIMESTRE - 02. RESOLVEM:

1 - Reduzir no montante de R\$ 189.134,40 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

TODOS PELA PAZ	9.933,00	9.933,00	9.933,00	9.933,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.933,00	9.933,00	9.933,00	9.933,00
ODC				
Bnc. CBM	001	9.933,00	9.933,00	9.933,00
PROGRAMA: 0092 -				
GENTE PARA PAZ	15.814,00	12.593,00	14.281,40	15.814,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.814,00	12.593,00	14.281,40	15.814,00
ODC				
Bnc. CBM	001	15.814,00	12.593,00	14.281,40
PROGRAMA: 0134 -				
ATUALIZAÇÃO DAS MATÉRIAS	0,00	153,00	2.180,00	2.180,00
JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS PERTINENTES AO ESTADO				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	153,00	2.180,00	2.180,00
ODC				
CGE	001	0,00	153,00	2.180,00
TOTAL GERAL		44.407,00	45.339,00	44.801,40

Reduzir do Anexo 2 do Decreto 5271, de 02/05/02, publicado no DOE nº 29.715, de 11/06/02.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0787, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVEM:

I - Reduzir no montante de R\$ 868.995,04 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/	Fonte	2º QUA - 2002		
Grupo de Despesa	MAI	JUN	JUL	AGO
PROGRAMA: 0019 -				
APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	868.995,04	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	868.995,04	0,00	0,00
OBRAS				
FDE	001	0,00	192.563,63	0,00
	013	0,00	292.371,67	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
FDE	001	0,00	376.200,00	0,00
	013	0,00	1.993,74	0,00
	046	0,00	5.146,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	868.995,04	0,00

Reduzir das Portarias: 0514, de 28/06/02, publicada no DOE nº 29.732, de 05/07/02; 0484, de 21/06/02, publicada no DOE nº 29.755, de 07/08/02; 0402, de 28/05/02, publicada no DOE nº 29.717, de 13/06/02 e 0514, de 28/06/02, publicada no DOE nº 29.732, de 05/07/02.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0668, DE 12 DE AGOSTO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVEM:

I - Reduzir no montante de R\$ 197.464,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/	Fonte	1º QUA - 2002		
Grupo de Despesa	JAN	FEV	MAR	ABR
PROGRAMA: 0042 -				
DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA	0,00	0,00	1.064,00	0,00
AGRÁRIA				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.064,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
ITERPA	046	0,00	0,00	1.064,00
PROGRAMA: 0051 -				
COMPLEXO DE GRÃOS - PAO-MOSSO	0,00	0,00	0,00	46.400,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	46.400,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SAGRI	001	0,00	0,00	25.000,00
	046	0,00	0,00	21.400,00
PROGRAMA: 0069 -				
OSTADO PELA PAZ	0,00	0,00	0,00	150.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ITERPA	001	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL GERAL		0,00	1.064,00	196.400,00

Reduzir das Portarias: 0295, de 22/04, publicada no DOE nº 29.691, de 07/05/02; 0270, de 08/04, publicada no DOE nº 29.686, de 29/04/02; 0155, de 28/02, publicada no DOE nº 29.666, de 01/04 e 0218, de 21/03, publicada no DOE nº 29.676, de 08/04/02.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0784, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do parágrafo único do Decreto nº 5271, de 02 de maio de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.166.949,50 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/	Fonte	2º QUA - 2002		
Grupo de Despesa	MAI	JUN	JUL	AGO
PROGRAMA: 0069 -				
VIGILÂNCIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	113.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ODC				
CRS - Santa Isabel/DESTAQUE RECEBIDO				
DO(A) FES	049	0,00	0,00	70.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	43.000,00
OBRAS				
CRS - Santa Isabel/DESTAQUE RECEBIDO				
DO(A) FES	049	0,00	0,00	43.000,00
PROGRAMA: 0081 -				
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA E	0,00	0,00	0,00	309.000,00
HEMATOLÓGICA				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	309.000,00
ODC				
HEMOPI/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	309.000,00
PROGRAMA: 0125 -				
APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	744.949,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	710.270,50
FOLHA DE PAGAMENTO				
CRS - Belém/DESTAQUE RECEBIDO				
DO(A) FES	003	0,00	0,00	296.346,00
CRS - Capangema/DESTAQUE RECEBIDO				
DO(A) FES	003	0,00	0,00	1.499,50
CRS - Brejo Verde/DESTAQUE RECEBIDO				
DO(A) FES	003	0,00	0,00	15.804,00
Hosp. Abelardo Santos/DESTAQUE RECEBIDO				
DO(A) FES	003	0,00	0,00	102.364,00
Hosp. Regional de Cametá/DESTAQUE				
RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	126.501,00
Hosp. Regional de Cuiabá do Araguaia/				
DESTAQUE RECEBIDO	003	0,00	0,00	42.962,00
Hosp. Regional de Sinop/DESTAQUE				
RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	104.790,00
FUNTELPA	061	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	29.679,00
ODC				
FUNTELPA	061	0,00	0,00	29.679,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
JUCEPA	061	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	1.166.949,50

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0634, DE 04 DE JULHO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do parágrafo único do Decreto nº 5271, de 02 de maio de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.691.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/	Fonte	2º QUA - 2002		
Grupo de Despesa	MAI	JUN	JUL	AGO
PROGRAMA: 0119 -				
SISTEMA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	1.691.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.691.000,00	0,00
OBRAS				
SETRAN	001	0,00	0,00	72.000,00
SETRAN/DEA	013	0,00	0,00	1.619.000,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	1.691.000,00

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESALUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0668, DE 12 DE AGOSTO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

GERAL E O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVEM:

I - Reduzir no montante de R\$ 197.464,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/	Fonte	1º QUA - 2002		
Grupo de Despesa	JAN	FEV	MAR	ABR
PROGRAMA: 0042 -				
DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA	0,00	0,00	1.064,00	0,00
AGRÁRIA				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.064,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
ITERPA	046	0,00	0,00	1.064,00
PROGRAMA: 0051 -				
COMPLEXO DE GRÃOS - PAO-MOSSO	0,00	0,00	0,00	46.400,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	46.400,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SAGRI	001	0,00	0,00	25.000,00
	046	0,00	0,00	21.400,00
PROGRAMA: 0069 -				
OSTADO PELA PAZ	0,00	0,00	0,00	150.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ITERPA	001	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	1.064,00

Reduzir das Portarias: 0295, de 22/04, publicada no DOE nº 29.691, de 07/05/02; 0270, de 08/04, publicada no DOE nº 29.686, de 29/04/02; 0155, de 28/02, publicada no DOE nº 29.666, de 01/04 e 0218, de 21/03, publicada no DOE nº 29.676, de 08/04/02.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0637, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do parágrafo único do Decreto nº 5271, de 02 de maio de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 3.275.156,35 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/	Fonte	2º QUA - 2002		
Grupo de Despesa	MAI	JUN	JUL	AGO
PROGRAMA: 0069 -				
OSTADO PELA PAZ	0,00	0,00	0,00	584.181,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	26.523,00
ODC				
SEGU	001	0,00	0,00	26.523,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	559.654,00
OBRAS				
SEGU	001	0,00	0,00	240.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEGU	001	0,00	0,00	319.654,00
PROGRAMA: 0067 -				
APOIO À CRIAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	0,00	225.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	225.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEGU/DESTAQUE RECEBIDO	001	0,00	0,00	225.000,00
PROGRAMA: 0069 -				
VIGILÂNCIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	189.971,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	189.971,00
ODC				
CRS - Região das Ilhas/DESTAQUE RECEBIDO				
DO(A) FES	049	0,00	0,00	45.000,00
CRS - S. M. do Guamá/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	0,00
144.971,00				
PROGRAMA: 0041 -				
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA E	0,00	0,00	0,00	43.567,00
HEMATOLÓGICA				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	43.567,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
HEMOPI/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	43.567,00
PROGRAMA: 0041 -				
TODOS PELA PAZ	0,00	0,00	0,00	77.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	77.000,00
ODC				
SEJU	006	0,00	0,00	77.000,00
PROGRAMA: 0095 -				

PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	241.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	241.200,00
ODC				
SECULT	001	0,00	0,00	241.200,00
PROGRAMA: 0099 -				
PAPO CABEÇA	0,00	0,00	0,00	1.035.407,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.035.407,35
ODC				
SEEL	001	0,00	0,00	235.407,35
	045	0,00	0,00	700.000,00

PROGRAMA: 0106 -				
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ODC				
UEPA/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	001	0,00	0,00	50.000,00

PROGRAMA: 0104 -				
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ODC				
UEPA	069	0,00	0,00	300.000,00

PROGRAMA: 0125 -				
APÓIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	135.240,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	135.240,00
ODC				
Polícia Civil	001	0,00	0,00	120.000,00
EMATER	001	0,00	0,00	15.240,00

PROGRAMA: 0129 -				
FIABITAR-PARÁ	0,00	0,00	0,00	150.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ODC				
COHAB	001	0,00	0,00	150.000,00

PROGRAMA: 0139 -				
DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	61.150,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	61.150,00
ODC				
FACIM	001	0,00	0,00	41.697,00
	024	0,00	0,00	19.543,00

PROGRAMA: 0141 -				
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	180.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	180.000,00
ODC				
CDI	061	0,00	0,00	130.600,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ODC				
CDI	061	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	3.275.156,35

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

RETIFICAÇÃO Nº 019 / 2002

Retificação do ato legal, conforme abaixo discriminado:
PORTARIA Nº 0514, de 28/06/2002,
publicado no D.O.E. nº 29.732, de 05/07/2002.

I - Aumentar

ONDE SE LÊ LEIA-SE

PROGRAMA: 0119 - SISTEMA DE TRANSPORTES

PROGRAMA: 0019

- APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 518/02

Objeto do CONVÊNIO Original: "Pavimentação em Bloquet de Vias Urbanas"
Valor do CONVÊNIO Original: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Nova Timboteua.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do Plano de Aplicação.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARE AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

ERRATAS:

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 548/02

PUBLICADO NO DOE Nº 29.732 DE 05.07.02.

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 25.664,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

Valor Município: R\$ 2.566,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

LEIA-SE: Valor Total: R\$ 25.665,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Valor Município: R\$ 2.567,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 558/02

PUBLICADO NO DOE Nº 29.732 DE 05.07.02.

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Valor Município: R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais)

LEIA-SE: Valor Total: R\$ 4.826,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais)

Valor Município: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 574/02

PUBLICADO NO DOE Nº 29.732 DE 05.07.02.

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

Valor Município: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

LEIA-SE: Valor Total: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

Valor Município: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 579/02

PUBLICADO NO DOE Nº 29.732 DE 05.07.02.

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 149.830,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais)

Valor Município: R\$ 13.621,00 (treze mil, seiscentos e vinte e um reais)

LEIA-SE: Valor Total: R\$ 149.829,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais)

Valor Município: R\$ 13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais)

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
TRAV. DO CHACO, 22.312 - S (91) 224-8904

PORTARIA Nº 071 DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria Executiva de Agricultura, referente ao mês de Setembro/2002

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2002

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO/QUESTIVO
001.051.016	ANTONIO FREIRE DELIMA	02/07/01 à 01/07/02
317.695.025	ANTONIO HORACIO FILHO	02/12/01 à 01/12/02
002.630.006	ANTONIO CARLOS DA SILVA	01/01/01 à 30/06/02
001.8007.010	ANTONIO RODOLFO DE A. ARAUJO	02/07/01 à 01/07/02
001.4486.017	CARLOS ALVES DE MORAES	01/07/01 à 30/06/02
001.4524.010	CARLOS AMERICO QUEIROZ	01/09/01 à 31/08/02
002.342.020	CELSO ORLANDO NEGRÃO	01/03/01 à 28/02/02
001.752.019	DJALMA NERES DA SILVA	12/08/01 à 11/08/02
001.5784.013	FRANCISCO LIMA DE SOUZA	12/06/01 à 11/06/02
001.6403.013	JOÃO LUCIANO DE SOUZA	15/02/01 à 14/02/02
001.4915.012	JOSÉ DA CONCEIÇÃO	01/09/01 à 31/08/02
001.8102.012	JOSÉ RIBAMAR DAS NASCIMENTO	01/08/01 à 31/07/02
001.5003.016	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	13/06/01 à 12/06/02
001.6713.016	JOSÉ RIBEIRO DE FRANÇA	07/06/01 à 06/06/02
001.6721.018	KLEBER MENDES DOS SANTOS	07/06/01 à 06/06/02
506.190.017	LAURIANONETO DA SILVA	15/08/01 à 14/08/02
001.5105.017	LUIZ CARLOS PEREIRA	18/06/01 à 17/06/02
001.6780.019	MANOEL DUARTE DE BRITO	15/09/01 à 14/09/02
001.8503.018	MANUELA PANTOJA	01/08/01 à 31/07/02
001.7140.015	NOELIA RAMUNDA BATISTA	01/06/01 à 31/05/02
001.8716.017	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	12/08/01 à 11/08/02
335.058.019	RAIMUNDO ALBERTO P. BEZERRA	15/09/01 à 14/09/02
001.8392.025	RAIMUNDO FRANCISCO POMPEU	01/06/01 à 30/04/02

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2002

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO/QUESTIVO
001.0583.013	ADEMIR PACHECO DE ARAUJO	01/02/01 à 31/01/02
217.610.023	AFONSO MARCOS RALCÃO	20/07/01 à 19/07/02
002.050.011	ANTONIO AUGUSTO G. CAVALHEIRO	11/04/01 à 10/04/02
002.077.023	ANTONIO CARLOS FIGUEIRA	01/02/01 à 31/01/02
002.200.015	ANTONIO DIONETIO GUMARAES	14/06/01 à 13/06/02
001.9488.014	ANTONIO FERNANDO DE SOUZA	11/06/01 à 10/06/02
001.3170.016	CARLOS JOSE MARTINS BRAZ	01/04/01 à 31/03/02
001.7060.012	CRESIDEN GAUCH	01/09/01 à 30/08/02
001.1312.014	DILSON DA CUNHA	30/06/01 à 29/06/02
001.1550.016	DJALMA SOARES DOS SANTOS	21/08/01 à 20/08/02
001.350.010	EDINALDO COSTA DA SILVA	01/08/01 à 31/07/02
002.612.013	GABRIEL DANTAS APARENTE	15/06/01 à 14/06/02
548.725.017	JNÊS DE FÁTIMA ALVES	01/06/01 à 31/05/02
001.1711.019	JOSÉ PINHEIRO DE ARAUJO	17/06/01 à 16/06/02
001.0561.015	LUIZ GUILHERME M. NEVES	01/02/01 à 31/01/02
001.7680.018	M. DE LOURDES G. PEREIRA	01/08/01 à 31/07/02
338.0241.010	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	15/06/00 à 14/06/01
001.8171.016	MANOEL DE ALCANTARA LIMA	02/07/01 à 01/07/02
001.6217.018	MANOEL LUIZ DE VIANA	01/10/01 à 30/09/02
553.056.017	MARCIA DO ROSARIO DE SOUZA	20/08/01 à 19/08/02
002.372.019	MARCILIO COSTA	01/07/01 à 30/06/02
001.1835.016	MARIA CLINDA BEZERRA	19/02/01 à 18/02/02
002.1407.013	MARIO CASTRILHO FERREIRA	01/03/01 à 28/02/02
001.1355.011	MARIO JOSÉ MARTINS	01/07/01 à 30/06/02
002.1900.010	NALAJOANAT DRAGO	14/05/01 à 13/05/02
001.286.012	ORLANDO SILVA DIAS	02/01/01 à 01/01/02
001.0071.011	OSCAR FAIXÃO DE SOUZA	01/02/01 à 31/01/02
001.9976.010	PAULO SERGIO BOTELHO SOARES	01/03/01 à 28/02/02
002.345.019	RAIMUNDO ALMEIDA MEDEIROS	01/04/01 à 31/03/02
001.2424.015	RAIMUNDO MARDOCHIEU DE SOUZA	09/04/01 à 08/04/02
001.7612.018	RAIMUNDO OLIVEIRA FAGUNDES	01/09/01 à 31/08/02
001.6160.013	RAIMUNDO SANTANA NASCIMENTO	03/09/01 à 02/09/02
001.7833.019	SABINO C. BARROS	01/09/01 à 31/08/02
001.5490.014	VALENTIM FERREIRA DA SILVA	01/10/01 à 30/09/02
001.7043.011	VANORAMACHADO MACEDO	01/09/01 à 31/08/02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 29.08.2002

GERVÁSIO JOSÉ CAMILO

Secretário Executivo de Agricultura

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 279/2002

publicado no DOE nº 29.729 de 01.07.02.

ONDE SE LÊ:

PARTES: Associação Remanescente de Quilombolas - Filhos de Zumbi-Itacos Miri-

Município de Acará.

OBJETO: Para aquisição de uma bomba d'água p/ tanques e insumos para piscicultura

no Município de Acará

LEIA-SE:

PARTES: Associação Remanescentes de Quilombo - Filhos de Zumbi-Itacos Miri,

Gujará Miri e Espírito Santo.

OBJETO: Para apoio a atividade de piscicultura, no Município de Acará

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 278/2002

publicado no DOE nº 29.729 de 01.07.02.

ONDE SE LÊ:

PARTES: Associação dos Remanescentes de Quilombo de Igarapé Preto e Baixinha,

no Município de Oeiras do Pará.

OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento nas atividades da aquicultura, na localidade

da Associação dos Remanescentes de Quilombo de Igarapé Preto e Baixinha, no Município de Oeiras do Pará.

LEIA-SE:

PARTES: Associação dos Remanescentes de Quilombo de Igarapé Preto e Baixinha.

OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento nas atividades da aquicultura, na localidade

da Associação dos Remanescentes de Quilombo de Igarapé Preto e Baixinha.

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 260/2002

publicado no DOE nº 29.728 de 28.06.02.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Na implantação de um viveiro (aviário), uma casa de farinha e a confecção

de um barco.

LEIA-SE:

OBJETO: Na implantação de um viveiro (aviário), uma casa de farinha e a confecção

de um barco, na Comunidade Narcissa no Município de Capitão Poço.

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 297/2002

publicado no DOE nº 29.729 de 01.07.02.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Para apoiar a fabricação artesanal de farinha de peixe, no Município de

Obidos.

LEIA-SE:

OBJETO: Para apoiar a fabricação artesanal de farinha de peixe e a confecção de

um barco, no Município de Obidos.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 134 - S (91) 213-3886

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/02

MODALIDADE: ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASBACE-ASSOCIAÇÃO

BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS

OBJETO: FORNECIMENTO, PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS DE

SEGURANÇA, PERSONALIZAÇÃO / MAGNETIZAÇÃO, TALONAMENTO,

BLOQUEIO E CUSTÓDIA DE ESTOQUE BÁSICO EM AMBIENTE DE

SEGURANÇA E IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS

VIGÊNCIA: 180 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)-MENSAL

R\$ 1102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)-GLOBAL

licitatório, e adjudico o objeto da Licitação à Empresa ENGECONSULT - Engenharia e Consultoria Ltda.
Autorizo a contratação.
Belém (PA), 29 de Agosto de 2002.

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
Diretor Superintendente

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS PRESIDENTES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:
PROCESSO NOME DENOMINAÇÃO ÁREA MUNICÍPIO PORTARIA
2002/167123 Raimundo Batista Gonçalves St. Sr. Lucas II 27ha04a9ca Moju 001975/2002
1996/48920 João Marques da Costa Sem Denominação 92ha06a5ca Bussurupu 001976/2002
2002/110763 Márcio do Socorro Santos Tavares Sem Denominação 92ha06a5ca Telford 001977/2002
Belém (PA), 26 de agosto de 2002

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS PRESIDENTES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:
PROCESSO NOME DENOMINAÇÃO ÁREA MUNICÍPIO PORTARIA
2001/287392 Juvenal Balduino Pereira Sem Denominação 91ha09a0ca Alimim 001992/2002
Belém (PA), 29 de agosto de 2002

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

COLÔNIA TAILÂNDIA - MUN: TAILÂNDIA
PROCESSO NOME DENOMINAÇÃO ÁREA
1998/127972 João Pereira Silva Sem Denominação 43ha25a5ca
Belém (PA), 29 de agosto de 2002

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS PRESIDENTES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:
PROCESSO NOME DENOMINAÇÃO ÁREA MUNICÍPIO PORTARIA
2001/203023 Associação da Trib. Ruzia de Cabecim G. S. e M. M. Sem Denominação 02ha25a4ca Bussurupu 1946/2002

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições expediu a Titulação Provisória, cujo resumo é o seguinte:

Processo nº: 2001/289036 - ITERPA
Interessado: HÉLIO CAMILO DA CUNHA
Município: Moju

Localização: Encontra-se localizada em no município de Moju, com área aproximada de 2.344ha00a00ca (dois mil trezentos e quarenta e quatro hectares).

Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições expediu a Titulação Provisória, cujo resumo é o seguinte:

Processo nº: 2001/289028 - ITERPA
Interessado: MARIA ANETE PAULINO DE SANTANA
Município: Moju

Localização: Encontra-se localizada em no município de Moju, com área aproximada de 2.318ha00a00ca (dois mil trezentos e dezoito hectares).

Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Antônio Carlos de Albuquerque dos Santos, no uso de suas atribuições, expediu Portaria, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº: 001980 de 26.08.2002
Processo nº: 2001/225693 - Titulação Definitiva - Compra de Terras
Interessado: ALTAMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Município: MOJU.

Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA GOUVEA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, no Município de Moju, situada na localidade denominada Estrada Seringueira, com área aproximada de 2.400ha00a00ca (dois mil e quatrocentos hectares).

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

Belém (PA), 10.07.2002.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
R. COY. MAGALHÃES BARCEL, 1234 - ☎ (91) 277-5880

DA JUC 7-44-42 EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DATADO DE 23-12-98.

Cont. Originário S/Nº. Partes: JUCEPA, CNPJ nº 04.825.329/0001-42 e a SERASA, CNPJ nº 62.173.620/0001-80. Obj. do Cont. Originário: Prest. contínua de informações Cadastrais Constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela JUCEPA

à SERASA, mediante o fornecimento em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, de registro do comércio disponíveis no sistema da JUCEPA, relativos a constituição, alteração e extinções. T.A.A.: 1º em 23-12-99, 2º em 13-06-00, 3º em 19-10-00, 4º em 22-12-00, 5º em 21-12-01 e 6º em 12-04-02. Obj. e just do T.A.: Alteração da razão social de SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, Para SERASA S/A. Data da Assinatura: 26-08-02. Responsáveis: Guilherme de Souza Castro Cardoso - Presidente em exercício - JUCEPA e Líbio Seixas Junior - SERASA.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO S/Nº DATADO DE 13-09-1996

A JUCEPA, CNPJ nº 04.825.329/0001-42, representada por seu Presidente o Sr. Gerson dos Santos Peres Filho, resolve DENUNCIAR o CONVÊNIO S/Nº celebrado com a Associação Comercial, Industrial e Agrupamento de Uruará, pelo motivo de não ter sido concretizado o objetivo do mesmo, assim como também não existir mais a parte conveniada.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO S/Nº DATADO DE 13-09-1996

A JUCEPA, CNPJ nº 04.825.329/0001-42, representada por seu Presidente o Sr. Gerson dos Santos Peres Filho, resolve DENUNCIAR o CONVÊNIO S/Nº celebrado com a Associação Comercial, Industrial e Agrupamento de Uruará, pelo motivo de não ter sido concretizado o objetivo do mesmo, assim como também não existir mais a parte conveniada.

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

CONTRATADA: Morris Architects

OBJETO: Estudo de viabilidade e elaboração de Plano Diretor para o aproveitamento de uma área de 7.800 (sete mil e oitocentos) hectares, localizada no município de Marabá, antiga "Pazenda Pirelli".

VALOR: R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais).

DECISÃO: Diretoria

RESPALDO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, I, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: N° 2002/220895

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 128/2002-D.R.H.

NOME: Newton Monteiro Rodrigues

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* 9039 = R\$ 3.000,00

* 9036 = R\$ 2.000,00

* 9030 = R\$ 1.000,00

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 119/2002-D.R.H.

O Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia, e considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Governo do Estado do Pará, em 1999 e o decreto nº 5185/2002 de 08/03/2002, que transferiu o PROBOCUTUR para a PARATUR:

RESOLVE:

Criar o Núcleo de Gerenciamento de Turismo - NGP/PA, com os servidores abaixo relacionados:

ROSANA PEREIRA FERNANDES - Coordenadora

RITA DE CÁSSIA MACÊDO MOREIRA - Gerente de Ecoturismo

JANETE GONÇALVES ANDRADE - Gerente Administrativo-Financeiro

LAURA INÊS DE ARAÚJO NUNES - Auxiliar Técnico

ERIVAN LUIZ LIMA CALDERARO - Motorista

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 29 de agosto de 2002.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

ERRATA DA PORTARIA Nº 553/2002-GAB/SECTAM DE 13/AGO/2002,

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.741 DE 19/08/2002.

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 25 A 31/08/2002

LEIA-SE: 02 A 07/09/2002

PORTARIA Nº 624/2002-GAB/SECTAM DE 29/AGO/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- LUIZ ERICILIO DO CARMO FARIAS JÚNIOR - 5092400-076

- LUIZ FLÁVIO PONSECA BEZERRA - 5181127-016

LOCAL: SANTARÉM

PERÍODO: 28/08/2002

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO DO ANEL RODOVIÁRIO DE SANTARÉM.

PORTARIA Nº 625/2002-GAB/SECTAM DE 29/AGO/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES - 0082244-012

LOCAL: BRASÍLIA

PERÍODO: 29 A 31/08/2002

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES NO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, COM REFERÊNCIA AO II PROGRAMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - PNMA II.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SECTAM/

SEDUC/ETPP/UFA/SENAI/FADESP Nº 001/2002

CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº: PROEP Nº 001/2002

Objeto do Contrato Originário: Realização de Cursos de Capacitação e atualização em Construção Civil: "Estrutura de Madeira - Produção de Móveis", Mineração: "Concepção e Execução de projetos em Jóias"

Valor do CONVÊNIO Originário: R\$ 49.466,61 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - CNPJ 34.921.783/0001-68, da Secretaria Executiva de Educação, CNPJ 05.054.937/0001-63, da Organização Social Escola de Trabalho e Produção do Pará, CNPJ 04.162.917/0001-43, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CNPJ 03.785.762/000-39 e Universidade do Federal do Pará, CNPJ 34.621.748/0001-23 com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, CNPJ 05.572.870/0001-59.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30 de novembro de 2002 e da prestação de contas até 30 de dezembro de 2002.

Dotação Orçamentária: 80.440.206.228.6000 - CAPES

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1476/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o condutor CARLOS FARIAS DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 14124226-4, categoria "C", expedida por este Departamento de Trânsito, foi autuado como infrator no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que as alegações apresentadas em sua defesa não foram suficientes para eximí-lo da responsabilidade pela infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender seu direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data do efetivo recolhimento de sua habilitação, com base no artigo 165 da Lei 9.503/97, combinado com o artigo 1º, III, da resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º - Recolher ao extérnio a multa referente ao dispositivo violado, agravada com o fator multiplicador de cinco vezes, na forma do art. 165, combinado com o artigo 258, I, com a consequente pontuação em seu prontuário, de acordo com o artigo 259, I, todos da Lei 9.503/97.

Art. 3º - Submetê-lo a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II, da Lei pertinente, combinado com a resolução nº 058/98 do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 4º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente suspensão, de acordo com o artigo 22, VIII, do mesmo diploma, via sistema, para que fique disponibilizada na Base de Informação Nacional do Condutor, como instruí o Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 20 de novembro de 2002.

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBN ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

GABINETE DO COMANDO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 021/02 - CEL - CBMPA

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório, modalidade Convite Nº 021/02, diante do julgamento da Comissão Especial de Licitação, foram adjudicadas as empresas abaixo relacionadas, que teve como objetivo, aquisição de material para atendimento pré-hospitalar, para serem utilizadas em 24 treinamento de APH, do projeto de capacitação em urgência e emergência hospitalar e pré-hospitalar, objeto do CONVÊNIO Nº 019/02 firmado com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Pará, onde apresentaram o menor preço por item, homologo o referido certame de acordo com o resultado do relatório de adjudicação da comissão especial de licitação:

CRUSTALFARMA:

ITENS: 03, 09 e 013

Belém, 29 de Agosto de 2002

ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE - CEL QOBN

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

Replicado por ter sido com incorreção no caderno 2 do DOE nº 29.761 de 19 de agosto de 2002

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORE, S/Nº

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2002-CPL/CPC RENATO CHAVES

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" E

EMPRESA R.C. AUTO POSTO LTDA (POSTO ITACAIÚNAS).
Objeto: fornecimento de combustível, para os veículos oficiais pertencentes ao Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - Unidade Regional de Marabá. Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), podendo sofrer reajustes conforme necessidade de consumo da Contratante. Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2642 - Implementação das Ações das Unidades Regionais, no elemento de despesa 399030 e fontes de recursos: 001. Vigência: contado a partir da assinatura do contrato até o dia 31.12.2002. Foro: Comarca de Belém.
Data de Assinatura: 01/08/2002.
Ordenador Responsável: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER - Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. Nº 057 DE 29/08/2002-CRH.
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de férias referentes a Setembro/2002, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 02/09/2002 a 01/10/2002.

Médicos Legistas:
MÁRIA FRANCISCA ALVES ALVES 2002
LARA DANTAS ALVES FERREIRA 2002
JOSÉ ALEXANDRE AVELAR ARIMATÉIA 2002
SELMA PAES DOS SANTOS 2002
WAGNER JOSÉ ARAGÃO 2002
LOURIVAL MAURÍCIO NASCIMENTO JÚNIOR 2002
Peritos Criminais:
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MARQUES 2002
JOÃO NAZARENO OLIVEIRA MELO 2002
VANIA MARIA NASCIMENTO PINTO 2002
ADALBERTO RODRIGUES CASTRO 2002
RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA 2002
ALEXANDRE FERREIRA 2002
ANA ALESSANDRA SANTIAGO SILVA LIMA 2002
GELCINA CAXIAS 2002
MARCO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO MAUÉS 2002
MARCO ANTÔNIO PENA MUNIZ 2002
MIGUEL WENZELLER RODRIGUES 2002
LEONARDO JOSÉ FIGUEIRA PARADELA 2002
MARCO ANTÔNIO PEREIRA CORRÊA 2002

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. Nº 058 DE 29/08/2002-CRH.
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO, o Processo nº 031/02 de 28.08.02-CRH,
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a servidora ANGELA RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 5156688-010, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada neste Centro de Perícias, no período de 02.09.2002 a 31.10.2002, referente ao triênio compreendido entre 05.10.93 a 05.10.96.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 059 DE 29/08/2002-CRH.
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO, o Processo nº 032/02 de 28.08.02-CRH,
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, ao servidor ILIO FERNANDES DUARTE, matrícula nº 5130018-019, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 02.09.2002 a 30.12.2002, referente aos triênios compreendidos entre 04.05.96 a 04.05.99 e 04.05.99 a 04.05.02.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 060 DE 29/08/2002-CRH.
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO, o Processo nº 033/02 de 28.08.02-CRH,
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, ao servidor MARIO ROBERTO OLIVEIRA BENONE, matrícula nº 0055263-010, ocupante do cargo de Médico-Legista, lotado neste Centro de Perícias, no período de 02.09.2002 a 31.10.2002, referente ao triênio compreendido entre 01.01.97 a 01.01.00. ANTONIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 061 DE 29/08/2002-CRH.
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO, o Processo nº 034/02 de 29.08.02-CRH,
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a servidora MARIA NILDA CAVALCANTE, matrícula nº 0260937-030, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 02.09.2002 a 31.10.2002, referente ao triênio compreendido entre 01.01.97 a 01.01.00. ANTONIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4775

RESOLUÇÃO Nº 056/02-CONSEP

(Disciplina a representação de associações policiais no Colegiado e dá outras providências)
O Conselho Estadual de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 5.944/96, alterado pela Lei nº 6.476/02, e
CONSIDERANDO que a Lei 6.476/02 ao dar nova redação a alguns dispositivos da Lei 5.944/96, alterando a organização do Sistema de Segurança Pública e ampliando de 09 (nove) para 13 (treze), os membros do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP,
CONSIDERANDO que o acréscimo na composição do CONSEP contemplando entre seus membros um representante das associações de policiais civis e/ou militares,

cujas ordens e formas de escolha, consta da responsabilidade deste Colegiado, consoante o disposto na mesma Lei;
CONSIDERANDO, que a matéria submetida a julgamento, mereceu aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 108ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2002.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Considerar associação de policiais civis e/ou militares a que se refere o § 1º do artigo 4º, da Lei 5.944/96 com a nova redação dada pela Lei 6.476/02, aquela regularmente constituída que:
I - Possuir estatuto próprio, devidamente registrado, em cartório de registro de títulos e documentos de pessoa jurídica, e
II - Estiver cadastrada e em dia com as obrigações tributárias.
Art. 2º - As entidades representativas referidas no artigo anterior e que desejarem ter assento no CONSEP deverão manter-se para eleição de seus representantes - titular e suplente, ambos integrantes de seus respectivos quadros, prevendo um sistema de rodízio entre as associações das diversas categorias policiais.
Parágrafo Único - A indicação deverá ser firmada pelos titulares das respectivas associações, em documento único e encaminhada à secretaria executiva do CONSEP, acompanhada dos documentos comprobatórios de que as entidades signatárias atendem ao disposto no artigo 1º desta Resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 27 de agosto de 2002.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2002

*ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

As dez horas do dia dezoito de agosto do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIANº 029/2002-GAB/SEC, para analisar o julgamento do recurso interposto pela empresa VERSATTI TELEINFORMATICA, contra ato da Comissão que desclassificou a proposta financeira apresentada pela empresa, por haver expressa incompatibilidade entre o documento apresentado para atender a exigência do item IV do anexo I do Edital (Declaração de Solidez do Fabricante) e a situação jurídica da empresa, uma vez constituída sob forma da Sociedade Comercial. Em seus autos a recorrente alegou que (...). Entretanto, em nenhum momento o texto legal preferencial suprimiu a observância das leis comerciais e civis relativas à constituição e organização da empresa e seu objeto. Não faz sentido, portanto, a recorrente afirmar ou argumentar que está enquadrada na Lei de Informática, já que sua efetiva existência, funcionamento e organização se regulamentam pelas leis que regem a atividade comercial, industrial e/ou de serviços, conforme o caso. (...). Desse modo, acreditamos seguramente não haver segurança jurídica que respalde uma futura contratação com a Administração, sobretudo porque o objeto da licitação é atinente a equipamentos que envolvem tecnologia de ponta em informática e a contratação atinente a maiores elementos de caracterização da atividade empresarial desenvolvida pela recorrente, tenham sido carreados aos autos, poderá resultar em futuros prejuízos à Administração (...). Dessa forma, a Comissão decide deliberar, por unanimidade de seus membros, em negar provimento ao recurso interposto pela recorrente, fazendo-o subir fundamentadamente, consoante determinação expressa na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
A Comissão
*Publicação resumida. O conteúdo integral encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão.

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2002-SEGUP

DESPACHOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: JULGAMENTO DE RECURSO/DECISÃO DA COMISSÃO RECORRENTE: VERSATTI TELEINFORMATICA LIDA
DESPACHO DA DIRETORA GERAL: A CPL Não vislumbrou-se no registro cadastral qualquer menção à "fabricante" mas tão somente a "comércio" incluindo a "montagem". Diante da posição da Comissão, o qual integro o raciocínio, é evidente a ausência de pató fabril da recorrente, o que no momento, prudentemente, sugere a Comissão diligenciar a empresa, para levantamento "in loco" do que expressa o licitante em suas alegações finais.
Belém, 22.08.2002

ELIENMARGARETH DA ROCHA SOUZA

DIRETORA GERAL/SEGUP

OBJETO: RESPOSTA DA COMISSÃO AO DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DESPACHO DA CPL: Senhores Diretores: A propósito da sugestão de adoção de diligência exarada em despacho de Vossa Senhoria, acreditamos ser sua adoção irrelevante para esclarecimento ou complementação do Processo; haja vista que o motivo basilar que motivou a desclassificação da licitante está intimamente vinculado a segurança jurídica para uma possível contratação com a Administração. Nesse sentido torna-se dispensável a comprovação física da atividade exercida pela empresa, uma vez que sua desclassificação, como dissemos, vinculou-se a seu enquadramento jurídico. Quanto à alegação final da recorrente de que não poderia ser desclassificada na atual fase do Certame, não é o que se vislumbra da disposição do art. 43 § 5º da Lei 8.666/93, onde se lê que as propostas poderiam ser desclassificadas em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Assim, retomamos o Processo para manifestação final.
Em 26.08.2002.

A COMISSÃO

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

ACPL: Prosseguir.
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO o resultado da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2002-SEGUP, cujo objeto é aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, pelo critério "técnica e preço" as empresas abaixo discriminadas:
- COMPUTER STORE LTDA
ITEM 01
- LIG LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ITEMS 02 e 03
Belém-Pa, 28 de agosto de 2002.

ELIENMARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Geral

ERRATA

Referente ao Extrato de Contrato nº 014/2001-SEGUP, publicado no DOE nº 2965, edição de 14.10.2001.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária 06.181.0088.1380
LÊIA-SE: Dotação Orçamentária: 06.181.0089.1380

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-8000

GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIANº 0444/2002-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre Estado do Pará e a Escola de Trabalho e Produção do Pará, com base na Cláusula 7ª, Subcláusula Primeira.
Parágrafo Único - A Comissão que se refere o "caput" deste artigo é composta pelos seguintes representantes desta Secretaria, conforme segue:
MARCIA VALÉRIA DE MELO E SILVA NOLO
JOSÉ MUNHOZ NINA
TÂNIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de agosto de 2002.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIANº 0445/2002-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar a matrícula das Unidades de Ensino Estadual para o exercício de 2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Permanente Coordenadora do Projeto "Universalização do Ensino Público Estadual".
Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes representantes desta SEDUC, conforme segue:
Presidente: Luiz Sérgio Guimarães Canela (Subsecretário) Coordenação: Miriam Moura dos Santos (Gabinete Subsecretário)
Membros: Samuel Corrêa Costa (DIED)
Sandra Maria Campelo (DEES)
Dagmar Galvão Rodrigues Teixeira (DEME)
Rosilda Pinheiro de Carvalho (DEME)
Ana Codi Gomes Lima (DEJA)
Mauro Alexandre Folha Gomes Costa (NTI)
Rosilene Rodrigues Magalhães (DIEOT/DRH)
Eufrosina da Cruz Bezerra (DENF)
Sílvia Márcia dos Santos (DENF)
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2002.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIANº 0447/2002-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando a implementação das Ações desta Secretaria.

Resolve:

Artigo 1º - Constitui a Comissão de trabalho para gerenciar a elaboração do Plano de Avaliação Institucional.
Parágrafo Único - A comissão a que se refere o "caput" deste artigo é composta pelos seguintes representantes desta Secretaria, conforme segue:
Edilza do Socorro Melo Corrêa (DENF) Coordenação
Wilza Maria Pinho Moraes (DENF)
Josineide Monteiro Reinaldo (DENF)
Clara Roseana Azevedo Reis (URE Belém)
Ozemias Nogueira Cardoso (DEJA)
Maria de Fátima Sarmento de Almeida (DEES)
Vera Lúcia de Almeida Rodrigues (DEME)
Maria Cristina de Souza Vasconcelos (DEME)
Maria Isabel Fariela Passos (DIED)
Simone Boecham (DIDE)
Alessandra Rocha Teixeira Santos (ASPLAN)
Paulo Jurandir Miranda (CCI/DSA)
Tânia Maria Jacob Lima de Araújo (E.E.E.F.M. Ayr de Jesus Barros Pereira)
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de Agosto de 2002.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

PORTARIANº 0448/2002-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando a implementação das Ações desta Secretaria.

Resolve:

Artigo 1º - Constitui a Comissão de trabalho para gerenciar a elaboração do Projeto Pedagógico Institucional / Projeto Pedagógico das Escolas.
Parágrafo Único - A comissão a que se refere o "caput" deste artigo é composta pelos seguintes representantes desta Secretaria, conforme segue:
Maria do Perpétuo Socorro Duarte Bastos (DENF - Coordenação)
Ana Teresa Bentes Nicolau da Costa (URE Belém)
Conceição de Maria Contente Pereira (DEES)
Giovanna da Silva Oliveira Caldeira (DEME)
Maria da Conceição Dias Souza (DEME)
Sílvia Maria do Nascimento Souza (FUNDESCOLA)
Lucilene Pimenta da Costa Silva (DEJA)
Humberto Paiva Brito (E.E.E.F.M. Onésio de Souza Tavares)
Ildimar Viana Assunção (E.E. Visconde de Souza Franco)
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 2002.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

PORTARIANº 0442/2002-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando a implementação das Ações desta Secretaria.

Resolve:

Artigo 1º - Constitui a Comissão de trabalho para gerenciar a elaboração do Regimento Interno desta SEDUC.
Parágrafo Único - A comissão a que se refere o "caput" deste artigo é composta pelos seguintes representantes desta Secretaria, conforme segue:
- Rosângela Wenzeller Siqueira (ASJUR) - Coordenação
- Elidilza dos Santos Pinheiro de Oliveira (ASPLAN)
- Roberto Raimundo dos Santos Guedes (URE Belém)
- Dulcelia Consolidação Lobo da Silva (DRH)
- Paulo César Nascimento Feio (DSA)
- Clécia Lourdes da Luz Ribeiro (DAE)
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de Agosto de 2002. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

MATRÍCULA: 3278700/017
CARGO/LOT: AGADM./EE. M. A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 07/05/02 A 15/06/02

PORTARIANº: 170/02 DE 26/06/02
NOME: JOANA CONDE DA SILVA
MATRÍCULA: 0508268/013

CARGO/LOT: PROF./EE. HERALDO FONSECA/BRAGANÇA
PERÍODO: 19/02/02 A 20/03/02

PORTARIANº: 927/02 DE 07/06/02
NOME: MARIA ODETE COSTA PALHETA
MATRÍCULA: 0361020/012

CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. DORACY LEAL/STAIZABEL
PERÍODO: 08/04/02 A 22/04/02

PORTARIANº: 101/02 DE 22/05/02
NOME: MARIA JOSÉ BENTO DAROCHA
MATRÍCULA: 602973/024

CARGO/LOT: PROF./EE. OSVALDO CRUZ/CAPTÃO POÇO
PERÍODO: 20/05/02 A 29/05/02

PORTARIANº: 17061/02 DE 27/06/02
NOME: MARIA LIDUÍNA LOPES RIBEIRO
MATRÍCULA: 0240079/010

CARGO/LOT: ESCRDAT./DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 03/06/02 A 30/06/02

PORTARIANº: 17062/02 DE 27/06/02
NOME: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO MARTINS
MATRÍCULA: 0300861/012

CARGO/LOT: PROFAD1./DIV. DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 17/06/02 A 17/08/02

PORTARIANº: 17066/02 DE 27/06/02
NOME: MARIA DE FÁTIMA PABSMOURA
MATRÍCULA: 6037518/017

CARGO/LOT: PROF./UNID.TEC.PROFA. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 03/06/02 A 20/06/02

PORTARIANº: 981/02 DE 24/06/02
NOME: MARIA NELLY GOMES SOUSA
MATRÍCULA: 0495565/019

CARGO/LOT: PROF./BEANT. TEODORA LEAL/VIGIA
PERÍODO: 16/03/02 A 14/04/02

PORTARIANº: 17062/02 DE 22/06/02
NOME: EUGÊNIA MATIAS SILVA
MATRÍCULA: 0520683/012

CARGO/LOT: PROF./EE. HELOISA DE S. CASTRO/MARABÁ
PERÍODO: 19/04/02 A 19/05/02

PORTARIANº: 16972/02 DE 22/06/02
NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES MARQUES
MATRÍCULA: 0581496/016

CARGO/LOT: PROF./EE. SENADOR CPINHEIRO/RIO MARIA
PERÍODO: 11/08/01 A 11/12/01

PORTARIANº: 16974/02 DE 22/06/02
NOME: MARIA FILOMENA DA SILVA
MATRÍCULA: 0191477/011

CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ M. DEMORAES/BARCARENA
PERÍODO: 17/05/02 A 16/06/02

PORTARIANº: 16973/02 DE 22/06/02
NOME: MARIA OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0584070/011

CARGO/LOT: PROF./EE. SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 07/06/02 A 22/06/02

PORTARIANº: 16976/02 DE 22/06/02
NOME: DINETE TEIXEIRA LOBO
MATRÍCULA: 0653250/012

CARGO/LOT: AGADM./EE. BIBIANO MONTEIRO/MARAPANIM
PERÍODO: 20/05/02 A 23/06/02

PORTARIANº: 16963/02 DE 22/06/02
NOME: ADARLENE CHAVES FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0363073/015

CARGO/LOT: INSP./EE. EDDA DE S. GONÇALVES/SOURE
PERÍODO: 16/05/02 A 28/06/02

PORTARIANº: 16961/02 DE 22/06/02
NOME: DILCEIA GOES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0630004/018

CARGO/LOT: PROF./EE. PTE DUTRA/BARCARENA
PERÍODO: 30/04/02 A 14/07/02

PORTARIANº: 16968/02 DE 22/06/02
NOME: CLEVANI BENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 5248940/012

CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ W. LEITE/CONCDO ARAGUAIA
PERÍODO: 27/09/02 A 20/10/02

PORTARIANº: 16979/02 DE 22/06/02
NOME: FLORENITA DA SILVA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 6300626/016

CARGO/LOT: MEREND./EE. EDDA DE S. GONÇALVES/SOURE
PERÍODO: 25/06/02 A 25/08/02

PORTARIANº: 16977/02 DE 22/06/02
NOME: ELIZABETE CRISTINA DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 0601438/011

CARGO/LOT: PROF./EE. AMÉLIA DA S. COSTA/BARCARENA
PERÍODO: 22/04/02 A 31/05/02

PORTARIANº: 16974/02 DE 22/06/02
NOME: EDINADO SOCORRO FERREIRA DIAS
MATRÍCULA: 5239826/013

CARGO/LOT: ESC/DAT./EE. PROF. CARVALHO/ABATETUBA
PERÍODO: 18/04/02 A 16/07/02

PORTARIANº: 16975/02 DE 22/06/02
NOME: FLORISIMIA DE SOUZA SOBRAL
MATRÍCULA: 5369142/018

CARGO/LOT: SERV./EE. DEBUZUTER. DE QUEIROZ
PERÍODO: 20/09/01 A 19/03/03

PORTARIANº: 16974/02 DE 22/06/02
NOME: MARIA NELLY GOMES SOUSA
MATRÍCULA: 0495565/019

CARGO/LOT: PROF./BEANT. TEODORA LEAL/VIGIA
PERÍODO: 15/04/02 A 13/05/02

PORTARIANº: 16974/02 DE 22/06/02
NOME: NELCEIA SILVA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0570877/014

CARGO/LOT: AGADM./EE. RAIMUNDO RAMOS/SOURE
PERÍODO: 26/05/02 A 26/06/02

PORTARIANº: 16957/02 DE 22/06/02
NOME: EUGÊNIA MATIAS SILVA
MATRÍCULA: 0520683/012

CARGO/LOT: PROF./EE. HELOISA DE S. CASTRO/MARABÁ
PERÍODO: 19/04/02 A 19/05/02

PERÍODO: 17/10/01 A 16/12/01
PORTARIANº: 16964/02 DE 22/06/02
NOME: EUGÊNIA MATIAS SILVA
MATRÍCULA: 0520683/012

CARGO/LOT: PROF./EE. HELOISA DE S. CASTRO/MARABÁ
PERÍODO: 18/08/01 A 16/10/01

PORTARIANº: 16965/02 DE 22/06/02
NOME: EUGÊNIA MATIAS SILVA
MATRÍCULA: 0520683/012

CARGO/LOT: PROF./EE. HELOISA DE S. CASTRO/MARABÁ
PERÍODO: 19/06/01 A 17/08/02

PORTARIANº: 16964/02 DE 22/06/02
NOME: EUGÊNIA MATIAS SILVA
MATRÍCULA: 0520683/012

CARGO/LOT: PROF./EE. HELOISA DE S. CASTRO/MARABÁ
PERÍODO: 20/05/01 A 18/06/01

PORTARIANº: 16976/02 DE 22/06/02
NOME: JOANA TAVARES DE LIMA
MATRÍCULA: 0653793/018

CARGO/LOT: PROF./EE. MARIETA NUNES/MARAPANIM
PERÍODO: 25/02/02 A 15/03/02

PORTARIANº: 16975/02 DE 22/06/02
NOME: LUZINETE LIMA RIBEIRO
MATRÍCULA: 6308295/018

CARGO/LOT: ESCADT./EE. ACY B. PEREIRA/MARABÁ
PERÍODO: 11/04/02 A 10/05/02

PORTARIANº: 16968/02 DE 22/06/02
NOME: MARIA APARECIDA ALENCAR PINTO
MATRÍCULA: 0474428/018

CARGO/LOT: SERV./EE. FRANC. G. DOS SANTOS
PERÍODO: 18/06/02 A 20/09/02

PORTARIANº: 16979/02 DE 22/06/02
NOME: MARIA ELBA DA COSTA SANTOS
MATRÍCULA: 0482480/012

CARGO/LOT: AGPORT./EE. LIBERDADE/MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 18/06/02 A 19/08/02

PORTARIANº: 16970/02 DE 22/06/02
NOME: ESMERALDA SIQUEIRA LISBOA
MATRÍCULA: 0480584/018

CARGO/LOT: AGPORT./ANT. G. LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 02/04/02 A 10/06/02

PORTARIANº: 16971/02 DE 22/06/02
NOME: DILCEIA GOES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0630004/018

CARGO/LOT: PROF./EE. PTE DUTRA/BARCARENA
PERÍODO: 16/01/02 A 15/04/02

PORTARIANº: 16972/02 DE 22/06/02
NOME: TANIA MARIA BORBA DUARTE
MATRÍCULA: 0457841/018

CARGO/LOT: PROF./EE. ANGELO DE DIASE/URUARA
PERÍODO: 16/02/02 A 12/08/02

PORTARIANº: 16977/02 DE 22/06/02
NOME: ARLY DA SILVA LIMEIRA
MATRÍCULA: 074568/019

CARGO/LOT: PROF./EE. DEODORA DA PONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 18/06/02 A 17/08/02

PORTARIANº: 16975/02 DE 22/06/02
NOME: ROSALINA BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 0274941/010

CARGO/LOT: AGPORT./ERC. ALCILENE BARBALHO/MARABÁ
PERÍODO: 12/04/02 A 10/06/02

PORTARIANº: 17064/02 DE 27/06/02
NOME: MARIO CHAGAS FERNANDES
MATRÍCULA: 0538221/018

CARGO/LOT: PROFAD4./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 01/07/02 A 01/10/02

PORTARIANº: 17065/02 DE 27/06/02
NOME: MARIA DAS GRACAS DO LIVRAMENTO BARBOSA
MATRÍCULA: 0471062/022

CARGO/LOT: PROFAD1./CENTINT. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM
PERÍODO: 09/06/02 A 09/08/02

PORTARIANº: 17066/02 DE 27/06/02
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA ROMA
MATRÍCULA: 0192597/014

CARGO/LOT: PROFAD2./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
PERÍODO: 25/05/02 A 15/06/02

PORTARIANº: 17067/02 DE 27/06/02
NOME: MARIA PAULA MOURA LOPES
MATRÍCULA: 0470309/019

CARGO/LOT: PROF./ERC. CLUBE DE MÃES NSRA. PROVIDÊNCIA
PERÍODO: 01/07/02 A 31/07/02

PORTARIANº: 17068/02 DE 27/06/02
NOME: RAMILDA MARTINS DAROCHA
MATRÍCULA: 0227706/016

CARGO/LOT: SERV./EE. MATEUS DA ROCHA/BELÉM
PERÍODO: 08/07/02 A 19/07/02

PORTARIANº: 17069/02 DE 27/06/02
NOME: RAMILDA MARTINS DA ROCHA
MATRÍCULA: 0227706/016

CARGO/LOT: SERV./EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM
PERÍODO: 07/06/02 A 07/07/02

PORTARIANº: 17070/02 DE 27/06/02
NOME: RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0189391/018

CARGO/LOT: AGPORT./GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM
PERÍODO: 17/07/02 A 17/10/02

PORTARIANº: 17071/02 DE 27/06/02
NOME: RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 0491772/016

CARGO/LOT: AGADM./DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 03/06/02 A 31/07/02

PORTARIANº: 17072/02 DE 27/06/02
NOME: M. RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO FRANCO ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0403962/017

CARGO/LOT: PROFAD1./DIV. ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 18/07/02 A 18/09/02

PORTARIANº: 17073/02 DE 27/06/02
NOME: MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0538646/017

CARGO/LOT: PROFAD1./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 01/07/02 A 10/08/02

PORTARIANº: 17074/02 DE 27/06/02
NOME: MARIA DAS GRACAS MELO MACHADO

MATRÍCULA: 0377597/016
CARGO/LOT: AUXDISC./EE. MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 01/06/02 A 30/07/02

PORTARIANº: 17075/02 DE 27/06/02
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MALA
MATRÍCULA: 0182621/018

CARGO/LOT: AGPORT./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 26/06/02 A 09/07/02

PORTARIANº: 17076/02 DE 27/06/02
NOME: MARIA AMÉLIA VIEIRA COSTA
MATRÍCULA: 6333631/012

CARGO/LOT: PROF./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 01/06/02 A 01/08/02

PORTARIANº: 17074/02 DE 27/06/02
NOME: MARIANELY GOMES SOUSA
MATRÍCULA: 0495565/019

CARGO/LOT: PROF./EE. ANTONIO T. LEAL/VIGIA
PERÍODO: 14/05/02 A 28/06/02

PORTARIANº: 17066/02 DE 26/06/02
NOME: ELENITA FERNANDES RAMOS
MATRÍCULA: 0545619/011

CARGO/LOT: SERV./EE. LAURO SODRÉ/BREVES
PERÍODO: 04/04/02 A 05/05/02

PORTARIANº: 17067/02 DE 22/06/02
NOME: MARIA DEUSA DO ESPÍRITO SANTO
MATRÍCULA: 052982/012

CARGO/LOT: SERV./EE. RAMANAJÁS/MARITUBA
PERÍODO: 08/04/02 A 08/08/02

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIANº: 17047/02 DE 26/06/02

Nº DE DIAS: 030
NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO BARBOSA DOS REMÉDIOS
MATRÍCULA: 0428906/018

CARGO/LOT: PROF./EE. ALUÍSIO FERREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/06/02 A 30/06/02

PORTARIANº: 16465/02 DE 26/06/02
Nº DE DIAS: 062
NOME: MARIA LIDUÍNA PEREIRA ALMEIDA
MATRÍCULA: 0202886/012

CARGO/LOT: SERV./EE. FRANC. ASSISIRIOS/TUCURUI
PERÍODO: 02/05/02 A 31/05/02 - 01/06/02 A 02/07/02

PORTARIANº: 17029/02 DE 26/06/02
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA IRACEMA VIEIRA DE MELO
MATRÍCULA: 0383562/016

CARGO/LOT: PROF./EE. BELGASPAR VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/04/02 A 03/05/02

PORTARIANº: 17061/02 DE 22/06/02
Nº DE DIAS: 013
NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO DE JESUS NORONHA
MATRÍCULA: 0414166/010

CARGO/LOT: PROF./EE. AURELIANA MONTEIRO
PERÍODO: 05/05/02 A 18/05/02

PORTARIANº: 17060/02 DE 22/06/02
Nº DE DIAS: 040
NOME: MARLUCE VASCONCELOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0588563/039

CARGO/LOT: PROF./EE. FRANC. N. ALMEIDA MONTE ALEGRE
PERÍODO: 22/05/02 A 20/06/02

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIANº: 17069/02 DE 26/06/02

Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA IRACEMA VIEIRA DE MELO
MATRÍCULA: 0383562/016

CARGO/LOT: PROF./EE. BELGASPAR VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/05/02 A 02/06/02

PORTARIANº: 16978/02 DE 26/06/02
Nº DE DIAS: 030
NOME: OSEAS ROBERTO DE FREITAS
MATRÍCULA: 0339334/010

CARGO/LOT: VIGIA/EE. ANT. P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 22/05/02 A 20/06/02

PORTARIANº: 16941/02 DE 26/06/02
Nº DE DIAS: 031
NOME: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 0732834/018

CARGO/LOT: SERV./DIV. DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 16/06/02 A 16/06/02

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIANº: 16976/02 DE 22/06/02

NOME: ANTONIO DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 6315992/014

CARGO/LOT: VIGIA/EE. FRANC. N. ALMEIDA/MONTELEGRE
PERÍODO: 04/03/02 A 13/03/02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 270/2002

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98,
Parecer: SEDUC/CGC/ME/05.054937/0001-63/Prefeitura Municipal de São Francisco do
Pará. CNPJ/ME. 05.125.992/0001-05.

Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina, da
propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 17 (dezessete) escolas,
localizadas no referido município.

Vigência: 29.08.2002 até 28.08.2003.
Fórum: Belém - Pa.

Data da assinatura: 29.08.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancele - Secretário Adjunto
Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 270/2002

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98,
Parecer: SEDUC/CGC/ME/05.054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Melgaço. CNPJ/
ME. 04876.470/0001-74.

Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina, da
propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 21 (vinte e uma) escolas,
localizadas no referido município.

Vigência: 29.08.2002 até 28.08.2003.
Fórum: Belém - Pa.

Data da assinatura: 29.08.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancele - Secretário Adjunto
Executivo de Educação.



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.770

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
30 de agosto de 2002

Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3888

PORTARIA N.º 346/2002-SEEL, DE 27.08.2002.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUERO; Mat.: 0330906-017; CIC.: 098.669.302-20, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); Funcional Programática: UG.: 08101 2712301252902; Fonte: 045; Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e 339036 - R\$ 100,00 (Cem reais); Objetivo: Para fazer face as despesas miúdas referente a viagem aos Municípios de São Caetano de Odivelas, Vigia e Colares.

PORTARIA N.º 347/2002-SEEL, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 03 (Três) ao servidor RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUERO; Mat.: 0330906-017; CIC.: 098.669.302-20; Cargo: Professor; Destino: São Caetano de Odivelas, Vigia e Colares; Período: 28 a 31.08.2002; Objetivo: Supervisão e Assessoramento Técnico das ações da SEEL - Projeto Esporte Solidário.

PORTARIA N.º 348/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 09 (Nove) a servidora SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA; Mat.: 0028185-015; CIC.: 042.408.982-34; Cargo: Gerente Técnica; Destino: Marapanim; Período: 12 a 21.09.2002; Objetivo: Coordenar a parte de cerimonial e alimentação, durante o "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 349/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 16 (Dezesseis) a servidora ANA JULIA CHERMONT; Mat.: 500000-131; CIC.: 385.059.247-20; Cargo: Assessora; Destino: Marapanim; Período: 05 a 21.09.2002; Objetivo: Coordenar a parte cultural, durante o "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 350/2002-SEEL, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 16 (Dezesseis) a servidora MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES; Mat.: 0002780-017; CIC n.º 081.396.442-34; Cargo: Arquiteta; Destino: Marapanim; Período: 05 a 21.09.2002; Objetivo: Coordenar a parte infraestrutura e credenciamento durante o "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 351/2002-SEEL, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 12 (Doze) a servidora EDINALDA SOUZA BARBOSA; Mat.: 5812909-260; CIC 448.415.152-91; Cargo: Assessora; Destino: Marapanim; Período: 09 a 21.09.2002; Objetivo: Coordenar a Área de Saúde durante o "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 352/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 16 (Dezesseis) ao servidor RAIMUNDO NONATO T. AMPUERO; Mat.: 2015137-015; CIC 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: Marapanim; Período: 05 a 21.09.2002; Objetivo: Coordenar os trabalhos de Segurança e Serviço Gerais, por ocasião do "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 353/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 12 (Doze) a servidora ALBA LÚCIA FEJO PEREIRA LEÃO; Mat.: 5394538-040; CIC.: 071.663.972-68; Cargo: Assessora; Destino: Marapanim; Período: 09 a 21.09.2002; Objetivo: Coordenação Geral Esportiva dos "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 354/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 16 (Dezesseis) ao servidor LUIS AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA; Mat.: 5816866-017; CIC.: 151.912.302-72; Cargo: Ag. Prisional; Destino: Marapanim; Período: 05 a 21.09.2002; Objetivo: Coordenação as modalidades nos "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 355/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 09 (Nove) ao servidor JOSÉ MARIA SILVA DE OLIVEIRA; Mat.: 2015315-019; CIC.: 166.771.532-15; Cargo: Servente; Destino: Marapanim; Período: 12 a 21.09.2002; Objetivo: Apoio durante "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 356/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 09 (Nove) ao servidor ANDRÉ LUIS OLIVEIRA NEVES; Mat.: 5413583-015; CIC.: 333.066.302-25; Cargo: Ag. Administrativo; Destino: Marapanim; Período: 12 a 21.09.2002; Objetivo: Dar apoio na área de Saúde durante o "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 357/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 03 (Três) ao servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS,

Mat.: 5851629-014; CIC.: 730.236.982-87; Cargo: Ag. Portaria; Destino: Marapanim; Período: 12 a 15.09.2002; Objetivo: Dar apoio ao credenciamento no "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 358/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 03 (Três) a servidora LEOZETE DE ARAÚJO DE FRANÇA; Mat.: 5444802-019; CIC.: 367.109.702-72; Cargo: Ag. Administrativa; Destino: Marapanim; Período: 12 a 15.09.2002; Objetivo: Dar apoio na área de credenciamento no "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 359/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 09 (Nove) a servidora MARIA CÉLIA MACHADO; Mat.: 5467870-028; CIC.: 266.974.162-20; Cargo: Servente; Destino: Marapanim; Período: 12 a 21.09.2002; Objetivo: Dar apoio no "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 360/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 09 (Nove) ao servidor ANDRÉ LUIZ PENA BRAGA; Mat.: 5483948-013; CIC.: 461.100.382-53; Cargo: Ag. Portaria; Destino: Marapanim; Período: 12 a 21.09.2002; Objetivo: Dar apoio na área de material no "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 361/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 03 (Três) a servidora TANIA SUELI DO ROSARIO CORREA; Mat.: 5434211-011; CIC.: 303.004.552-68; Cargo: Ag. Administrativo; Destino: Marapanim; Período: 12 a 15.09.2002; Objetivo: Dar apoio na área de Saúde no "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 362/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 09 (Nove) ao servidor ROBERT KENNEDY AMPUERO DENORONHA; Mat.: 5851700-011; CIC.: 477.324.152-72; Cargo: Ag. Administrativo; Destino: Marapanim; Período: 12 a 21.09.2002; Objetivo: Dar apoio na área de Segurança no "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 363/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 09 (Nove) a servidora ANA LEA DA SILVA COSTA; Mat.: 5851068-010; CIC.: 082.508.042-87; Cargo: Assessora; Destino: Marapanim; Período: 12 a 21.09.2002; Objetivo: Coordenar a área de Material no "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 364/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 09 (Nove) a servidora ROSILENE FERREIRA CARNEIRO; Mat.: 5302900-018; CIC.: 429.609.082-87; Cargo: Ag. Administrativa; Destino: Marapanim; Período: 12 a 21.09.2002; Objetivo: Coordenar a parte de Informática no "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 365/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 09 (Nove) a servidora MARIA DO P. SOCORRO VIEIRA MELO; Mat.: 5455197-012; CIC.: 127.884.142-34; Cargo: Coordenadora; Destino: Marapanim; Período: 12 a 21.09.2002; Objetivo: Coordenar as atividades Esportivas no "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 366/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 09 (Nove) ao servidor CARLOS ROBERTO BATISTA LEAL; Mat.: 0463370-026; CIC.: 102.739.302-06; Cargo: Professor; Destino: Marapanim; Período: 12 a 21.09.2002; Objetivo: Participar no "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 367/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 09 (Nove) ao servidor LÚCIO ANTONIO HACKENHAAR; Mat.: 0656836-010; CIC.: 146.147.239-34; Cargo: Professor; Destino: Marapanim; Período: 12 a 21.09.2002; Objetivo: Participar no "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 368/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 12 (Doze) a servidora LUCILÉA SARAIVA BARBOSA; Mat.: 0391115-019; CIC.: 083.164.062-68; Cargo: Assessora; Destino: Marapanim; Período: 09 a 21.09.2002; Objetivo: Coordenação e divulgação no "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS", a ser realizado no Município de Marapanim.

PORTARIA N.º 369/2002, DE 26.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 01 (Um) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA; Mat.: 2037335-018; CIC.: 038.303.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Moju; Período: 23 a 24.08.2002; Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL ao referido município.

PORTARIA N.º 370/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS 02 (Duas e Meia) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA; Mat.: 2037335-018; CIC.: 038.303.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Tucuruí e Breu Branco; Período: 28 a 30.08.2002; Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL ao referido município.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

ERRATAS - PUBLICAÇÕES DO DOE N.º 29.766, DE 14.08.2002.

CONVÊNIO 010/2002

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

LEIA-SE: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 472011239200942326-459052-001/2002.

LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 472011239200942326-445052-001/2002.

CONVÊNIO 011/2002

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 472011239200942326-459052-001/2002.

LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 472011239200942326-445052-001/2002.

CONVÊNIO 012/2002

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 472011239200942326-459052-001/2002.

LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 472011239200942326-445052-001/2002.

CONVÊNIO 013/2002

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 472011239200942326-459052-001/2002.

LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 472011239200942326-445052-001/2002.

CONVÊNIO 014/2002

ONDE SE LÊ: Associação Beneficente Porta da Esperança

LEIA-SE: Igreja da Aliança Nova Vida

ONDE SE LÊ: Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

LEIA-SE: Valor: 5.550,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 472011239200942326-459052-001/2002.

LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 472011239200942326-445052-001/2002.

CONVÊNIO 015/2002

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 472011239200942326-459052-001/2002.

LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 472011239200942326-335041-001/2002.

472011239200942326-445052-001/2002.

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais)

LEIA-SE: R\$ 6.450,00 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 831/2002-FCV DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

NOME: CARLOS CONCEIÇÃO SAMPAIO DE SOUSA

MATRÍCULA: 5211115-026

CARGO: PROP. EM ARTE/COORDENADOR

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 47201-12243009823540000-00100000-339030

DATA LIMITE PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS: 15/10/2002

DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15/11/2002

FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2002.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER

SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

ERRATA

Publicada no Diário Oficial do dia 23 de agosto de 2002

Extrato de Termo Aditivo n.º 55/02

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e o Consórcio São José

Onde se lê:

Objeto e justificativa do Aditamento: O objeto do presente termo aditivo é o

acréscimo do valor de serviços de engenharia e a substituição de serviços e respectiva

supressão de valores do contrato originário.

Data da assinatura: 19 de agosto de 2002

LEI-SE:
Objeto e justificativa do Aditamento: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de valor de serviços de engenharia com a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 27.08.2002 e, a substituição de serviços com a respectiva supressão de valores do contrato originário.
Data de assinatura: 26 de agosto de 2002

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 084/02

Partes: Universidade do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Vigia.
Objeto: Estabelecimento de parceria entre a Universidade do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Vigia, objetivando o funcionamento do Curso de Graduação em Educação Artística no Município.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 26/08/2002

Formo: Belém - Pará.

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0441/02, DE 22/03/2002

NOME DO SERVIDOR: ESTEFÂNIA CHAGAS NEYRÃO

MATRÍCULA: 0327913-028

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - F

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I
CONCEDER, nos termos do Art. 98 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, Licença Prêmio, por 60 (sessenta) dias, no período de 16/09/02 a 14/11/02, referente(s) ao(s) triênio(s) compreendidos no período de 11/06/1997 a 10/06/2000.

ONDE SE LÊ: "... lotado(a) no(a) COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I, ..."

LEIA-SE: "... lotado no(a) COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II, ..."

LIBERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0633/02, DE 21/08/2002

NOME DO SERVIDOR: SÔNIA MARIA REIS BLANCO

MATRÍCULA: 5433118-020

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES

LIBERAR integralmente, de suas atividades acadêmicas, para cursar Estágio Obrigatório, do Curso de Mestrado em Artes - Musicologia, da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo - ECA/USP, no período de 01/08/2002 a 31/12/2002.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0676/02, DE 26/08/2002

NOME DO SERVIDOR: FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES

MATRÍCULA: 0187160-046

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GINÁSTICA, ARTE

CORPORAL, RECREAÇÃO.

CONCEDER, por 93 (NOVENTA E TRÊS) dias de Prorrogação de licença para Tratamento de Saúde, no período de 31/07/2002 a 31/10/2002, de acordo com o Artigo 83, da Lei 5.810, de 24/01/94.

CANCELAMENTO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0679/02, DE 28/08/2002

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO com o que consta nos autos do Processo nº 5954/02, de 08/08/2002, RESOLVE Art. 1º - CANCELAR, a partir de 09/09/02, a PORTARIA Nº 0609/02, de 30/07/02, que concedeu, por 120 (CENTO E VINTE) dias, Licença-Maternidade a servidora CARLA DE CÁSSIA CARVALHO CASADO, matrícula nº 5858860-017, concedida pela Port. nº 0609/02, de 30/07/02. Art. 2º - ALTERAR, o período de Concessão da Licença-Maternidade da referida servidora, concedido pela Port. nº 0609/02, de 16/08/02 a 13/12/02 para 12/07/02 a 08/11/02. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO

ERRATA

ONDE DE LÊ RESPECTIVAMENTE:

CONVITE Nº 018/2002, DATA DE ABERTURA: 05/09/2002

E VALOR DO EDITAL R\$10,00

LEIA-SE:

TP011/2002, DATA DE ABERTURA 16/09/2002 E VALOR DO EDITAL R\$ 20,00.

PICANDO MANTIDAS OS DEMAIS TERMOS DA PUBLICAÇÃO DO DOE

Nº 29.769 DE 29 DE 08 DE 2002.

BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2002

A COMISSÃO

1- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

Kaciucia Lima Lima Pinheiro

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: Médico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

2- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

RAIMUNDO NONATO QUEIROZ DE LEÃO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: Médico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

3- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

ROSILENE MARIA HENRIQUE JARDIM

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

4- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

RAIMUNDO MAX CUNHA DIAS

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

5- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

BIZA CUSTÓDIO DOURADO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: Nutricionista

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

6- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

VALÉRIA NUNES DO AMARAL

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: Nutricionista

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

7- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

viviane dos santos viana

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Nutricionista

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

8- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

Almir nonato da silva

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Agente de Serv. Operacional

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

9- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

GILMARQUES PEREIRA DA SILVA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

10- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

CLAUDIO VALDOMIRO NOVAES DE NAZARE

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

11- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

DANIELLE FONSECA DO NASCIMENTO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

12- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

ODENIR FERNANDES DE SOUSA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

13- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

DENIZE SANTOS GOES

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente Técnico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

14- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

iderson de carvalho pereira

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

15- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

16- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

JOSE ARMANDO DO NASCIMENTO MONTEIRO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

17- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

SUZY AUGUSTA GOUVEIA PROENÇA LOPES

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: FARMACÊUTICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

18- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

WIVIANE THAISE DE LIMA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: FARMACÊUTICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

19- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA CARDOSO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 231,12

CARGO: Ag. Serv. Operacional

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

20- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

JOSELY GOMES MOURÃO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

21- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

ISMARROSSETE RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

22- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

MARCELO ARAUJO MIRANDA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente Técnico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

23- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

MARCIO ALEX NASCIMENTO DE PAULA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente Técnico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

24- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

miguel correa leão

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente Técnico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: Médico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 28- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 JOSÉ SILVEIRO NUNES DA FONSECA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: Médico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 29- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 ANA LUCIA DO CARMO RAMOS
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 30- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 MÔNICA DO SOCORRO DE SOUZA PASTANA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 31- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 BETANIA MARIA FAGUNDES BRAUN
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: Psicólogo
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 32- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 lilian frança dos santos m pereira
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: Médico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 33- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 ana claudia furtado de carvalho
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 34- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 DALMO CARDOSO DOS SANTOS
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 35- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 EDILENA SANTOS TEIXEIRA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 36- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 FRANCISCO CARLOS FEIO DE ARAUJO
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 37- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 JUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 38- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 LEOMAR MIRANDA SAMPAIO
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 39- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 PAULA FERREIRA DA SILVA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 40- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 WILKA DO SOCORRO DOS ANJOS FREITAS
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 41- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 GRACIANNY NERY DA COSTA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: Enfermeiro
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 42- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 LUCIANA CELLY MOTA MARTINS
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: Enfermeiro
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 43- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 MARIA RODRIGUES DO CARMO
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: Enfermeiro
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 44- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 SHEYLA CRISTINA FERREIRA DE MAGALHÃES
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: Enfermeiro
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 45- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 MARCIA CRISTINA CARDOSO LEAO
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Agente de Saúde
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 46- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 rosa edilena pimentel amaral
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Agente de Saúde
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 47- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 SIMONE PEREIRA SERPA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: Médico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 48- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 ANA TEREZA DOS SANTOS
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 49- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 CELIA CLEIDE DE LEMOS LEAL
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 50- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 LANA DO SOCORRO DA CUNHA TORRES
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: Enfermeiro
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 51- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 MARIO BATISTA DOS SANTOS NETO
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: Enfermeiro
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 52- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 EDNA DE MORAES BORGES
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Agente de Saúde
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 53- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 EDILEIA FRANCO DA GAMA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente de Administração
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 54- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 eldonor dos santos serra
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente de Administração
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 55- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 ROBERTA CRISTINA CASTELO BRANCO ALENCAR
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente de Administração
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 56- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 ALESSANDRA VANESSA SANTANA DOS SANTOS
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 57- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 58- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 CARLOS ALESSANDRA GOMES RIBEIRO
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 59- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 CINDIA GOMES DA SILVA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 60- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 CRISTIANE PAES DE CASTRO
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 61- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 DANIELLE DA SILVA MESQUITA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 62- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 EDILENE FERREIRA RAMOS
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 63- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 64- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 ERICA FERNANDA SAMPAIO MARTINS
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 65- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 IZANETE COIMBRA DIAS SILVA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
 66- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 JOELMA CORREA MARTINS
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
67- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
LILIA DE JESUS SANTOS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
68- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
LINA MARIA BORGES ALVES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
69- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
LUCIANA BALÃO BRZERRA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
70- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
LUCIREZ VIANA AMORAS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
71- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARA MINHA DE SOUZA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
72- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARCIA MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
73- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIA DE FÁTIMA XAVIER NUNES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
74- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIA SONILDA SOUZA DA SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
75- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARINALDA DOS SANTOS FRANCO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
76- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
NAZARE DE JESUS AMORIM PINHEIRO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
77- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
OSVALDINA NUNES MELO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
78- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
PATRICIA CRISTINA SAMPAIO MONTELO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
79- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
PRISCILA GABRIELA MENEZES SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
80- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
RITA DE CÁSSIA ALVES DOS SANTOS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
81- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ROSELI MARCO OLIVEIRA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
82- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ROSINDA SIQUEIRA DOS SANTOS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
83- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
RUTH HELENA QUARESMA DE CARVALHO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
84- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
TATIANA DA COSTA CARTEIS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
85- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
VANDA ALVES FRANCO LIMA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
86- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
VERA LUCIA ROSSAS ESTEVES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
87- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ALBA CLERE DE MORAES PINTO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
88- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
AUXILIADORA PANTOJA FERREIRA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
89- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ISA CLAUDIA NASCIMENTO CRUZ
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
90- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARCILENE PIMENTEL GOMES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
91- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
PATRÍCIA DO SOCORRO COELHO PORTAL
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
92- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ROSENO SOUZA BARATA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
93- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SAMANTA WIZIAK DE CASTRO CERVANTES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
94- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ALINES MARIA DA SILVA PALHETA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
95- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

EDNA CORREA B SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
96- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ELISABETE VIEIRA DA SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
97- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
JESSIE MARIA DA SILVA SIBELTO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
98- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ROSA MARIA DOS SANTOS SANTANA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
99- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ROSA NA PINHEIRO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
100- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SIMONE DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
101- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
VANIA BUNICE GOMES MAGALHÃES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
102- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SANCLEI RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 231,12
CARGO: Agente de Serviço Operacional
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
103- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
104- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
PATRICIA DO CARMO CARDOSO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
105- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
JEFFERSON JACKSON CARDOSO PANTOJA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
106- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARILENE PEREIRA SOUZA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
107- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
JOÃO SANTOS DE BRITO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 231,12
CARGO: Agente de Serviços Operacional
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
108- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANA VIRGINIA SOARES VAN DEN BERG
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
109- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
FRANGIANE TRINDADE GUNH de melo
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
110- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
josé ricardo dos anjos moreira
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
111- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
luciana ramos furias MORAES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
112- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANDRÉ PEREIRA DO CARMO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
113- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ARLINDA NEGRÃO DA VERA CRUZ
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
114- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
DALMA TATIANE ARAUJO MENEZES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
115- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
DENILDE CIRINO DOS SANTOS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
116- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ELIELSON MOTA MENEZES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
117- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ELIZABETH SANTOS DE LIMA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
118- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ELVIRA CLELIA COSTA ASSUNÇÃO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
119- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
GISELE PRISCILA PARENTE DA SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
120- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
IRANETE DOS SANTOS AGUIAR
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
121- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
JOSE MARIA MIRANDA PIMENTEL
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
122- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARCIA DO SOCORRO AMARAL DE MELO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
123- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIA DE NAZARÉ JACO DOS SANTOS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54

CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
124- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIA ELIDIANE SOARES PALHETA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
125- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARLUCIA MARIA DE SOUSA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
126- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MAURO LIMA BAIA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
127- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MICHELLE DA SILVA RIBEIRO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
128- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
RENATA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
129- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANDREA CECILIA CORLHO LIRA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
130- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANDREZZA OZELA DE VILHENA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
131- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CLAUDIA MENEZES GALA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
132- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
DENYSE IRACEMA DAS VIRGENS BRITO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
133- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
GEANE ANDREA LOBATO DA LUZ
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
134- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DO E. SANTO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
135- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
STENIO JUSTINO DA COSTA ARAUJO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
136- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANTONIO JOSE MARTINS COSTA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
137- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
corina brabo monteiro
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004

138- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
joana ferreira sobria
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
139- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
LUCIA HELENA FERREIRA DA COSTA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
140- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARINER BARROS BRANDÃO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
141- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
NAZARE DO SOCORRO CORREA DA SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
142- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
PEDRO MIRANDA DA SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
143- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
REGINALDO SARAIVA FERREIRA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
144- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SHEVLA DE FÁTIMA GOMES NASCIMENTO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
145- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
AMILCAR DE CARVALHO CORREA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
146- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
maide das graças soares louzinhão
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
147- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
hederson patrick matus laycho
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente de Administração
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
148- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
claudia do socorro fernandes fonsaca
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
149- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
fernanda josefa gomes da silva
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
150- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARCIA LEILA BRITO DE CARVALHO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
151- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIA JULIA SARMENTO LISBOA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
152- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
NIVALDO NASCIMENTO DA SILVA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
153- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ROSANA ODALEA BRITO SERRÃO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
154- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SANDRA MARIA CARVALHO BARBOSA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
155- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SHEILA VERUSCA DE SOUZA MACHADO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
156- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CHRISTIANE CAVALCANTE LISBOA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
157- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
158- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
HELOISA HELENA DA COSTA LIMA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente de Administração
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
159- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
selma lucia silva contra
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Assistente Social
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
160- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ADRIANA DE LIMA BRASIL
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Psicólogo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
161- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CARLA CAROLINE REGO CRUZ
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
162- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
WALBER JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
163- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANA glória cruz dos santos
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
164- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIA EMILIA DA ROCHA SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
165- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
JOSIMAR ASSUNÇÃO SOUZA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
166- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ronilson de souza franca
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003

VENCIMENTO: R\$ 231,12
CARGO: Agente de Serv. Operacional
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
167- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
AURÉLIO PINHEIRO COSTA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
168- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
claudia campos coelho
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
169- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
shirley cristina dos santos PEREIRA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
170- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANTONIA MARIA MONTEIRO VIANA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
171- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
cláudia do socorro costa conceição
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
172- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
EDNA MARCOS DOSSANTOS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
173- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ELIZABETH TRINDADE MAGALHÃES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
174- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
JULIVANETE OLIVEIRA CAMPOS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
175- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARCIA HELENA PEREIRA CASTANHEIRA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
176- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARCIA ROSANA MOURA DA COSTA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
177- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIA DE LOURDES COSTA DE OLIVEIRA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
178- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIA DO SOCORRO LISBOA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
179- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
REGINA CELIA E SOUZA RAMOS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
180- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SANDRA SUELY DE SOUZA MAGALHÃES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
181- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SHEILA MARIA PEREIRA GARCIA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
182- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
THAIS CARDOSO DIAS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
183- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ADRIANA LUCIA DOS ANJOS MEIRELES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
184- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANGELA SÁVIA DOS ANJOS FARIAS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
185- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
186- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
BUGENIA RODRIGUES DE ARAUJO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
187- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
FABIO CONSTANCIO ALMEIDA DA SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
188- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SARA NEGREIROS SANTOS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
189- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SHIRLEY JUNQUEIRA SALES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
190- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
TATIANA DE NAZARÉ GODINHO DE AQUINO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
191- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
DANIELE DA COSTA SANTOS
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
192- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA COSTA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
193- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SUELY REGINA DOS SANTOS ALHO
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
194- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
VERA LUCIA PEREIRA DA COSTA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
195- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

MARCIA MAUES SANTOS PIMENTEL
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
196- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SILNETE MARIA MATOS FILIZZOLA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
197- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
cadastrada pelo doentes
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
198- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
Hábito cristão real de assist
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
199- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
PAULA ROBERTA PINHEIRO LIMA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
200- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANA CLÁUDIA GONÇALVES PAMPLONA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Médico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
201- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CARMEN SILVIA DE SANTANA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
202- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ALCIR RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
203- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
HELTON NAZARENO DA SILVA LAGOIA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
204- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
LUCIANE MARIA MOREIRA LISBOA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
205- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
IACY MUNIZ FERREIRA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
206- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SIMONE DA SILVA FERNANDES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
CARGO: Enfermeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
207- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ELIZANGELA DO SOCORRO COSTA PEREIRA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
208- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
francisca rejani da silva wainá
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
209- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

SANDRA VIRGINIA SARMENTO DE SOUZA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
210- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ALAI FIGUEIREDO PAMPLONA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
211- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARILIA ZEILADOS SANTOS SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
212- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ELISANGELA CRISTINA MENDES GONÇALVES
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Assistente Técnico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
213- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
LAUDICEIA MACHADO DA SILVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.08.2002 a 22.02.2003
VENCIMENTO: R\$ 325,54
CARGO: Agente de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252903-319004
HOMOLOGAÇÃO Nº 2/2002
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Homologar o resultado da licitação nº 006/2002, publicada no DOE nº 29.766, de 26.08.2002.
Belém, 29 de agosto de 2002. Hélio Franco de Macêdo Júnior - Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA
DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 922 - FONE (011) 249-0222
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: Terceiro
Contrato Original nº 005/2000
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização
Valor do Contrato Original: R\$ 1.073.455,92
Origem: Concorrência nº 002/99-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e D. Rocha Serviços Gerais Ltda, CNPJ/MF nº 34.324.542/0001
Objeto e justificativa do aditamento: Reequilíbrio econômico e financeiro. Vigência do Aditamento: 21/08/2002 até decisão judicial final no Mandado de Segurança que tramita na 21ª Vara Cível desta Comarca.
Valor do Aditivo para o exercício 2002: R\$ 68.106,00
Dotação Orçamentária: 069.1012201252929.339037
Data da Assinatura do Aditivo: 21/08/2002
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral
RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 473/2002-DG/GAB/EPOL
Conceder Suprimentos de Fundos
Nome: Alcileo Mana Pálheta do Carvalho
Matrícula: 000002300
Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Sendo Distribuído: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para material de consumo, R\$ 500,00 (quinhentos reais), para serviços de pessoa Física, R\$ 500,00 (trezentos reais), para serviços de pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa: 33.90.30, 33.90.36 e 33.90.39
Período: 45 (quarenta e cinco) dias
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
VISTO: NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral
RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 472/2002-GAB/DG/EPOL
Conceder Suprimentos de Fundos
Nome: Alcileo Mana Pálheta do Carvalho
Matrícula: 0000531000
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
Sendo Distribuído: R\$ 800,00 (oitocentos reais), para material de consumo, R\$ 200,00 (duzentos reais), para serviços de pessoa Física.
Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.36
Período: 45 (quarenta e cinco) dias
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
VISTO: DR. NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - FONE (011) 223-2333

REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO (2ª FASE)

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 008/2002/Serpa/1ª RPS, e portaria de substituição Nº 010 e 012/2002, comunica aos participantes da Tomada de Preços Nº 004/02, para aquisição de Material de Laboratório Odontológico (consumo), destinados a atender as Unidades de Saúde e de Referência Especializada da Área de Abstinência da 1ª Regional de Proteção Social, que a abertura da 2ª fase do processo (proposta de preços), será:
DATA DE ABERTURA: 02 de Setembro de 2002
HORAS: 09:00 h
LOCAL: Av. Presidente Vargas nº 515, 5º andar (auditório da URES - Presidente Vargas)
Belém, 30 de Agosto de 2002.

COMISSÃO 1ª DE REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2002/1ª RPS/SESPA
01 - AFONSO MARCAL & CIA LTDA, foi vencedora dos seguintes itens: 03, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 40, 41, 43, 50, 51, 53, 54, 56, 57 e 58, pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 40.863,26 (quarenta mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).
02 - COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, foi vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 04, 05, 06, 10, 18, 21, 24, 35, 36, 38, 42, 44, 46, 47, 52, 60 e 64, pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 95.221,36 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).
03 - FIS COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos seguintes itens: 07, 29 e 59, pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 1.550,40 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
04 - JEM. GUIMARAES COMERCIAL, foi vencedora dos seguintes itens: 22, 35, 37, 48 e 61, pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 10.144,24 (Dez mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
05 - POLO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos seguintes itens: 12, 13, 15, 23, 30, 32, 39, 43, 49, 55, 62 e 63, pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 17.057,34 (Dezessete mil, cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2002/1ª RPS/SESPA: R\$ 164.936,60
(Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Belém, 30 de Agosto de 2002.

MARIADA CONGEEÇÃO GOMES SANTOS MUGE
DIRETORA DA 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.854.929/0001-17

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 320 DE 27 DE AGOSTO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: LAURO FONSECA BOULHOSA

CIC: 010855.492-91

Nº DE DIÁRIAS: 01 E 1/4 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TRECHO: BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

PORTARIA Nº 321 DE 27 DE AGOSTO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: SELMA REGINA MORAES LISBOA

CIC: 081.435.442-49

Nº DE DIÁRIAS: 01 E 1/4 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TRECHO: BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

PORTARIA Nº 322 DE 27 DE AGOSTO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: JÂNIO MATOS MARINHO

CIC: 042.104.922-72

Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)

FINALIDADE: CONTROLE QUÍMICO DO MOSQUITO Aedes Aegypti

TRECHO: BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

ERRATAS

PORTARIA Nº 317 DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

CIC: 097.084.562-68

ONDE SE LÊ:

FINALIDADE: ASSORAMENTO NA REORGANIZAÇÃO DA IMUNIZAÇÃO

E SINAN.

LEIA-SE:

FINALIDADE: ASSESSORAMENTO NA REORGANIZAÇÃO DA

IMUNIZAÇÃO E SINAN.

PORTARIA Nº 318 DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

CIC: 117.440.902-97

ONDE SE LÊ:

FINALIDADE: ASSORAMENTO NA REORGANIZAÇÃO DA IMUNIZAÇÃO

E SINAN.

LEIA-SE:

FINALIDADE: ASSESSORAMENTO NA REORGANIZAÇÃO DA

IMUNIZAÇÃO E SINAN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o

julgamento das propostas financeiras do CONVITE Nº 052/SESPA/2002, cujo o

objeto é Edição de Documentos (PDR e PFI), conforme especificação abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

PACGEL REP. MÓVIL E PAPELARIAS LTDA, foi a vencedora dos itens nºs 1

e 2, pelo critério de menor preço, no total de R\$ 37.300,00 (TRINTA E SETE MIL

E TREZENTOS REAIS)

ARTES GRÁFICAS PERPÉTUO SOCORRO LTDA, nada venceu nesta licitação;

GRÁFICA FONSECA LTDA, nada venceu nesta licitação;

TOTAL CONVITE Nº 052/SESPA/2002: R\$ 37.300,00 (TRINTA E SETE MIL E

Edição eletrônica

TREZENTOS REAIS)

Belém-Pa., 27 de agosto de 2002.

ACOMISSÃO.
CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SANTARÉM - PARÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS REFERENTE AO
CONVITE Nº 010/2002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO SETOR DE ENDEMIAS E DO ALMOXARIFADO DA 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 019/2002.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0103	CONSTRUTORA PARÁ LTDA	0133284/0001-03	28.815,00
TOTAL:			R\$ 28.815,00

SANTARÉM - PA, 21 DE AGOSTO DE 2002

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SANTARÉM - PARÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS REFERENTE AO CONVITE Nº 005/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A 9ª CRPS PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME CONTRATO Nº 004/2002.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0063	I. DASILVA LACERDA	07933896/0001-08	11.565,00
TOTAL GERAL:			R\$ 11.565,00

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SANTARÉM - PARÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS REFERENTE AO CONVITE Nº 004/2002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA PARA O SETOR DE ENDEMIAS DOS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM E ITAITUBA, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, CONFORME CONTRATO Nº 005/2002.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0100	NORCEGEL VIG. E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	06272413/0007-05	49.064,50
TOTAL GERAL:			R\$ 49.064,50

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SANTARÉM - PARÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2002
(PROCESSO Nº 861/2002 - OFÍCIO-SESPA Nº 186/2002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - ITAPACURAZINHO.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0112	CONTAPOCONSTRUTORA LTDA	83773804/0001-50	160.036,99
2002NB0114	CONTAPOCONSTRUTORA LTDA	83773804/0001-50	4.222,00
TOTAL:			R\$ 164.258,99

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2002

(PROCESSO Nº 862/2002 - OFÍCIO-SESPA Nº 186/2002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - BOA VISTA.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0112	CONTAPOCONSTRUTORA LTDA	83773804/0001-50	52.709,88
2002NB0112	CONTAPOCONSTRUTORA LTDA	83773804/0001-50	995,00
TOTAL:			R\$ 53.704,88

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2002

(PROCESSO Nº 863/2002 - OFÍCIO-SESPA Nº 186/2002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - BARRA SÃO MANOEL, TELES PIRES, SÃO JOSÉ.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0102	CONSTRUTORA PARÁ LTDA	0133284/0001-03	39.625,00
2002NB0104	CONSTRUTORA PARÁ LTDA	0133284/0001-03	8.485,00
TOTAL:			R\$ 48.110,00

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2002

(PROCESSO Nº 864/2002 - OFÍCIO-SESPA Nº 186/2002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PLACAS - BELA VISTA, APARECIDA.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0107	CONSTRUTORA PARÁ LTDA	0133284/0001-03	9.985,00
2002NB0108	CONSTRUTORA PARÁ LTDA	0133284/0001-03	13.417,30
TOTAL:			R\$ 23.402,30

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2002

(PROCESSO Nº 865/2002 - OFÍCIO-SESPA Nº 186/2002 - DISPENSA DE

LICITAÇÃO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA - SANTÍSSIMA TRINDADE, BARREIRINHA, VILA NOVA.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0104	CONSTRUTORA PARÁ LTDA	03041915/0001-33	61.416,89
2002NB0104	CONSTRUTORA PARÁ LTDA	03041915/0001-33	11.728,00
TOTAL:			R\$ 73.144,89

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2002

(PROCESSO Nº 866/2002 - OFÍCIO-SESPA Nº 186/2002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - BOA VISTA.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0105	CONSTRUTORA HAMAD LTDA	04375531/0001-40	5.204,00
2002NB0106	CONSTRUTORA HAMAD LTDA	04375531/0001-40	19.224,13
TOTAL:			R\$ 24.428,13

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2002

(PROCESSO Nº 867/2002 - OFÍCIO-SESPA Nº 186/2002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - CACHOEIR.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0109	CONSTRUTORA HAMAD LTDA	04375531/0001-40	16.115,00
2002NB0104	CONSTRUTORA HAMAD LTDA	04375531/0001-40	10.115,48
TOTAL:			R\$ 26.230,48

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2002

(PROCESSO Nº 868/2002 - OFÍCIO-SESPA Nº 186/2002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - COMUNIDADE DE CASTANHAL, GUAJARÁ E TABOCAL.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0107	CONSTRUTORA HAMAD LTDA	04375531/0001-40	2.059,66
2002NB0108	CONSTRUTORA HAMAD LTDA	04375531/0001-40	18.760,00
TOTAL:			R\$ 20.819,66

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS REFERENTE AO
CONTRATO Nº 014/2002

(PROCESSO Nº 869/2002 - OFÍCIO-SESPA Nº 186/2002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - BELA VISTA.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0104	CONSTRUTORA HAMAD LTDA	04375531/0001-40	16.534,77
2002NB0106	CONSTRUTORA HAMAD LTDA	04375531/0001-40	18.760,00
TOTAL:			R\$ 35.294,77

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2002

(PROCESSO Nº 870/2002 - OFÍCIO-SESPA Nº 186/2002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - ÁGUA AZUL.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0109	CONSTRUTORA HAMAD LTDA	04375531/0001-40	23.395,20
2002NB0103	CONSTRUTORA HAMAD LTDA	04375531/0001-40	22.097,00
TOTAL:			R\$ 45.492,20

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS REFERENTE AO
CONTRATO Nº 016/2002

(PROCESSO Nº 871/2002 - OFÍCIO-SESPA Nº 186/2002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - FIGARRÁ.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0107	CONSTRUTORA HAMAD LTDA	04375531/0001-40	17.335,40
2002NB0108	CONSTRUTORA HAMAD LTDA	04375531/0001-40	24.228,00
TOTAL:			R\$ 41.563,40

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EMPENHOS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2002

(PROCESSO Nº 860/2002 - OFÍCIO-SESPA Nº 186/2002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA

CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - VILA RAYOL, PAUPIXUNA E PARANAPANIM.

EMPENHO	REMA	CNPJ	VALOR
2002NB0119	DINÂMICA ENGENHARIA E COM. LTDA	0508447/0001-69	29.934,97
2002NB0119	DINÂMICA ENGENHARIA E COM. LTDA	0508447/0001-69	5.893,00
TOTAL:			R\$ 35.827,97

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA Nº 217/25.06.02

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. n.º 039/03.04.96, RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP/PA abaixo relacionados, referente ao mês de SETEMBRO/02 - Exc 02.

NÍVEL CENTRAL.

5166748-014 Adm. dos Santos Serra Junior
5099587-018 Alba Celina Souza Nogueira
0093688-017 Alcione Teixeira Nunes
5766125-016 Amadeu Fernando Silva Nascimento
0103578-010 Almirar Conceição dos Santos
3201120-028 Ana Coeli Moraes Pinto
5149894-019 Ana Lucia Gomes Cordeiro
5155126-016 Ana Maria Mendes Lima
0090115-010 Ana Maria Vasconcelos Maradei
0101788-019 Antonio Pessoa dos Santos
0122963-012 Antonio Rodrigues dos Santos Filho
5081424-039 Bernardo Braga Guimarães
5281890-016 Brax Reinaldo Paracampo de Franco
0105694-019 Carlos Alberto Ferreira Vidal
0086274-010 Carlos Augusto Figueiredo da Silva
0076279-020 Carlos da Silva Souza
5077702-015 Claudete Garcia Mendonça
5157757-014 Carliando Martins Costa
5281512-013 Darlene Luz de Albuquerque
5077036-015 Dulcelina Pereira de Almeida
5141826-012 Ednolia Maria da Silva Correa
0729213-013 Edna Cristina Barbosa de Almeida
0087866-015 Edineia Moraes Vansler
5321832-019 Edineia do Socorro Ferreira Tavares
5322723-019 Elias Rodrigues de Nazare
5325951-018 Eliene Souza do Vale Fonseca
0122289-010 Eliete Silva Brito
0100455-017 Elizeu Pinho de Freitas P: 01 A 20.09.02
5154642-012 Emater de Farias Bessa
0023167-014 Eden Kessler Cardoso da Costa
5077354-010 Emelinda Holanda Monteiro
3225380-022 Fernando Antonio Araújo Mello
5350956-012 Francisco Correa Barbosa
0082139-017 Francisco da Silva Brito
5521696-011 Francisco da Silva Pereira
0122246-013 Gersondy Gomes de Oliveira
0084824-011 Gesse Costa dos Santos
0122998-018 Henrique Fabio Ramos da Fonseca
0095338-018 Ines Maria Bastos Rodrigues
0720151-018 Isabel Cristina da Silva Pinheiro
5321638-011 Ismaelino Barata Souza
0087246-010 Jacirne Barros de Lima
5760968-010 Jairo Vieira do Amaral
5160928-015 Joao Carlos de Castro Madureira
5149134-012 Joaquina Moraes Pereira
6060668-021 Jose Alves de Sena
5090474-013 Jose Augusto de Oliveira Melo
5761468-017 Jose da Silva Costa
5563313-016 Jose Maria da Silva Machado
0110345-019 Jose Ribamar Barros
0122890-014 Josue Almeida de Souza
5307325-017 Juscelino Jose da Silva
0727741-016 Laercio Pires Lacerda
5444179-016 Leilma Nizze Marron da Silva Borges
0102318-017 Leandimar Mendes
5219795-018 Laurena de Sousa Monteiro
0122394-024 Laudimar Pinto Ayres
5304024-010 Luiz Alberto Rodrigues de Souza
5154812-014 Luiz Augusto Jorge Cardoso
0105368-012 Luiz Guilherme de Sales Rodrigues P: 19.08 A 17.09.02
5267102-015 Luiza Marilac Xavier Pantoja
5139503-030 Luis Augusto Vasconcelos Souza
PUBLIC-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 29.08.2002.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE LICENÇAS
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 403/16.07.02

NOME : ALBANICE BEZERRA MAGALHAES
MATRICULA: 5136954-011
CARGO : DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO : 09.07.02 a 23.07.02 (15) dias.
L.M. 371/02.07.02

NOME : SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0095540-017
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO : 29.06.02 a 15.07.02 (17) dias.
L.M. 343/24.06.02

NOME : LUIZ FLAVIO FIGUEIREDO DE LIMA

MATRICULA: 0085499-031
CARGO : MEDICO
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO : 20.06.02 a 30.06.02 (11) dias.
L.M. 339/18.06.02

NOME : LAUDCIRA NASCIMENTO ICHARA
MATRICULA: 2057689-020
CARGO : FARMACEUTICA
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO : 03.06.02 a 02.07.02 (30) dias.
L.M. 378/04.07.02

NOME : IACI PROENÇA PALMEIRA
MATRICULA: 0086630-017
CARGO : ENFERMEIRA
LOTAÇÃO : DASE
PERÍODO : 01.07.02 a 31.07.02 (31) dias.
L.M. 356/18.06.02

NOME : MARIA DE NAZARE LIMA
MATRICULA: 0084468-018
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO : 17.06.02 a 01.07.02 (15) dias.
L.M. 384/18.07.02

NOME : CELIA SOARES KOURY MARINHO
MATRICULA: 0081582-015
CARGO : MEDICA
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO : 08.07.02 a 22.07.02 (15) dias.
L.M. 344/11.06.02

NOME : MARIA DE NAZARE LIMA
MATRICULA: 0084468-014
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO : 31.05.02 a 14.06.02 (16) dias.
L.M. 350/04.06.02

NOME : MARIA DA PAZ CARDOSO ALHO
MATRICULA: 0728942-019
CARGO : TEC. LABORATORIO
LOTAÇÃO : C. NOVA IV
PERÍODO : 22.05.02 a 20.06.02 (30) dias.
L.M. 348/04.06.02

NOME : RAYMUNDO NONATO REIS
MATRICULA: 0094145-017
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS MARCO
PERÍODO : 27.05.02 a 07.06.02 (12) dias.
L.M. 347/04.06.02

NOME : REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO
MATRICULA: 0095583-014
CARGO : ENFERMEIRO
LOTAÇÃO : UM MOSQUEIRO
PERÍODO : 28.05.02 a 11.06.02 (15) dias.
L.M. 352/12.06.02

NOME : PEDRO RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS
MATRICULA: 5154685-010
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : URE DOCA
PERÍODO : 21.06.02 a 30.06.02 (10) dias.
L.M. 353/17.06.02

NOME : MARIA MATILDE LOPES
MATRICULA: 5144671-010
CARGO : ENFERMEIRA
LOTAÇÃO : AJP II
PERÍODO : 05.06.02 a 03.07.02 (30) dias.
L.M. 355/24.06.02

NOME : MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA
DOS SANTOS
MATRICULA: 0115100-019
CARGO : AGENTE SAUDE
LOTAÇÃO : CAIC/CDP
PERÍODO : 10.06.02 a 24.07.02 (45) dias.
L.M. 357/19.06.02

NOME : MARQUETE BASTOS SANTANA
MATRICULA: 0105384-016
CARGO : BIOQUIMICA
LOTAÇÃO : CS PEDREIRA
PERÍODO : 17.06.02 a 26.06.02 (10) dias.
L.M. 358/19.06.02

NOME : MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
MATRICULA: 0086410-013
CARGO : MEDICA
LOTAÇÃO : CS ALM. BARROSO
PERÍODO : 18.06.02 a 07.07.02 (20) dias.
L.M. 359/19.06.02

NOME : LOURIVAL LUIZ BARRA CORDEIRO
MATRICULA: 5149916-018
CARGO : TEC. LABORATORIO
LOTAÇÃO : CS BENGUI
PERÍODO : 16.06.02 a 15.07.02 (30) dias.
L.M. 360/19.06.02

NOME : ODALEIANBLY DE ASSUNÇÃO NEGREIRO
MATRICULA: 6085164-033
CARGO : AUX. SAUDE
LOTAÇÃO : CS MAGUARI
PERÍODO : 17.06.02 a 16.07.02 (30) dias.
L.M. 361/19.06.02

NOME : JOSE AUGUSTO CORREA LOBATO
MATRICULA: 3157350-025
CARGO : MEDICO
LOTAÇÃO : URE REDUTO

PERÍODO : 03.06.02 a 02.07.02 (30) dias.
L.M. 332/04.06.02

NOME : HILDA BRAGADOS REIS
MATRICULA: 0722367-018
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : URE REDUTO
PERÍODO : 23.05.02 a 21.06.02 (30) dias.
L.M. 481/15.07.02

NOME : BENEDITO BARATA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0117366-010
CARGO : FARMACEUTICO
LOTAÇÃO : URE REDUTO
PERÍODO : 15.07.02 a 29.07.02 (15) dias.
L.M. 487/17.07.02

NOME : JOSE RIBAMAR LUGLIME BEZERRA
MATRICULA: 5088844-019
CARGO : TEC. RADIOTERAPIA
LOTAÇÃO : URE REDUTO
PERÍODO : 16.07.02 a 30.07.02 (15) dias.
L.M. 376/04.07.02

NOME : JOSE AUGUSTO CORREA LOBATO
MATRICULA: 3157350-025
CARGO : MEDICO
LOTAÇÃO : URE REDUTO
PERÍODO : 03.07.02 a 01.08.02 (30) dias.
L.M. 369/27.06.02

NOME : HILDA BRAGADOS REIS
MATRICULA: 0722367-018
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : URE REDUTO
PERÍODO : 24.06.02 a 23.07.02 (30) dias.
L.M. 364/21.06.02

NOME : KATIA MARIA WULFERT DA SILVA
MATRICULA: 0107638-019
CARGO : FARMACEUTICA
LOTAÇÃO : URE MARC. CANDIA
PERÍODO : 13.06.02 a 02.07.02 (20) dias.
L.M. 366/24.06.02

NOME : MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0729388-010
CARGO : AUX. INFORMATICA
LOTAÇÃO : CS MARCO
PERÍODO : 19.06.02 a 18.07.02 (30) dias.
L.M. 370/09.07.02

NOME : VITORIA BENTES MELO
MATRICULA: 6079342-023
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS JADERLANDIA
PERÍODO : 27.06.02 a 11.07.02 (15) dias.
L.M. 373/05.07.02

NOME : RAIMUNDO NONATO CORREA LIMA
MATRICULA: 3276678-015
CARGO : MEDICO
LOTAÇÃO : CS NAZARE
PERÍODO : 05.07.02 a 04.08.02 (31) dias.
L.M. 375/04.07.02

NOME : EUZENIR LISBOA COSTA
MATRICULA: 0593508-020
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS C. NOVA VI
PERÍODO : 01.07.02 a 15.07.02 (15) dias.
L.M. 377/09.07.02

NOME : FRANCISCA ARAUJO FERREIRA
MATRICULA: 0114979-018
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS JURUNAS
PERÍODO : 02.07.02 a 12.07.02 (11) dias.
L.M. 380/27.06.02

NOME : MARQUETE BASTOS SANTANA
MATRICULA: 0105384-016
CARGO : FARMACEUTICA
LOTAÇÃO : CS PEDREIRA
PERÍODO : 27.06.02 a 26.07.02 (30) dias.
L.M. 381/09.07.02

NOME : EMANUEL NAZARENO VALE SA
MATRICULA: 0087777-013
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS CREMAÇÃO
PERÍODO : 05.07.02 a 12.07.02 (08) dias.
L.M. 382/09.07.02

NOME : DULCEMIRA SANTANA DA SILVA
MATRICULA: 0115070-018
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS ULLA SEFFER
PERÍODO : 01.07.02 a 09.07.02 (09) dias.
L.M. 383/09.07.02

NOME : MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
MATRICULA: 0086410-013
CARGO : MEDICA
LOTAÇÃO : CS ALM. BARROSO
PERÍODO : 08.07.02 a 01.08.02 (25) dias.
L.M. 385/19.07.02

NOME : CELIA LUZIA LEITE DE CASTRO
MATRICULA: 0095664-014
CARGO : MEDICA
LOTAÇÃO : CS CREMAÇÃO
PERÍODO : 04.07.02 a 18.07.02 (15) dias.
L.M. 386/09.07.02

NOME : MARLENE CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA
MATRICULA: 518177-011

CARGO : AUX. SAUDE
LOTAÇÃO : CS CREMAÇÃO
PERÍODO : 09.07.02 a 12.07.02 (04) dias.
L.M. 387/18.07.02

NOME : DORA CRISTINA BARROS COSTA
MATRICULA: 3156060-012
CARGO : ODONTOLOGA
LOTAÇÃO : CS GUANABARA
PERÍODO : 08.07.02 a 06.08.02 (30) dias.
L.M. 388/18.07.02

NOME : MARIA MATILDE LOPES
MATRICULA: 514471-010
CARGO : ENFERMEIRA
LOTAÇÃO : AJP II
PERÍODO : 05.07.02 a 03.08.02 (30) dias.
L.M. 389/28.05.02

NOME : MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0726222-019
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CIASPA
PERÍODO : 18.05.02 a 16.07.02 (60) dias.
L.M. 397/04.07.02

NOME : IZABETE SANTOS PEREIRA
MATRICULA: 0087645-014
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS CREMAÇÃO
PERÍODO : 02.07.02 a 08.07.02 (07) dias.
L.M. 395/03.07.02

NOME : LUIZ FLAVIO RIBEIRO CARNEIRO
MATRICULA: 0722600-023
CARGO : ODONTOLOGO
LOTAÇÃO : CS T. BASTOS
PERÍODO : 24.06.02 a 22.08.02 (60) dias.
L.M. 396/03.07.02

NOME : JOAO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 3258181-015
CARGO : MEDICO
LOTAÇÃO : URE P. VARGAS
PERÍODO : 05.07.02 a 19.07.02 (15) dias.
L.M. 413/19.07.02

NOME : ELZAMARIA NASCIMENTO DE LIMA
MATRICULA: 0729027-018
CARGO : AUX. SAUDE
LOTAÇÃO : CS GUAMA
PERÍODO : 19.07.02 a 02.08.02 (15) dias.
L.M. 412/18.07.02

NOME : REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO
MATRICULA: 0095583-014
CARGO : ENFERMEIRA
LOTAÇÃO : CS MOSQUEIRO
PERÍODO : 18.07.02 a 19.07.02 (02) dias.
L.M. 411/19.07.02

NOME : MARIA RAIMUNDA DE MORAES OLIVEIRA
MATRICULA: 0075906-010
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS MOSQUEIRO
PERÍODO : 19.07.02 a 07.08.02 (20) dias.
L.M. 410/18.07.02

NOME : MARIA DE FATIMA DO VALE
MATRICULA: 5154839-018
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS CREMAÇÃO
PERÍODO : 16.07.02 a 25.07.02 (10) dias.
L.M. 408/17.07.02

NOME : LUIZ OTAVIO DE SOUZA OLIVEIRA
MATRICULA: 0102288-016
CARGO : MEDICO
LOTAÇÃO : CS MARCO
PERÍODO : 15.07.02 a 29.07.02 (15) dias.
L.M. 406/16.07.02

NOME : SHIRLENE LAGES TEIXEIRA
MATRICULA: 5145244-032
CARGO : ODONTOLOGO
LOTAÇÃO : CS PEDREIRA
PERÍODO : 15.07.02 a 29.07.02 (15) dias.
L.M. 414/19.07.02

NOME : DULCEMIRA SANTANA DA SILVA
MATRICULA: 0115070-018
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS J. SEFFER
PERÍODO : 11.07.02 a 09.08.02 (30) dias.
L.M. 416/23.07.02

NOME : MARIA DE LOURDES BORGES SILVA
MATRICULA: 0097926-019
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS TERRA FIRME
PERÍODO : 22.07.02 a 10.08.02 (20) dias.
L.M. 402/16.07.02

NOME : MARIA DE JESUS PAMPLONA DOS SANTOS
MATRICULA: 0119229-010
CARGO : AUX. SAUDE
LOTAÇÃO : CS PROVIDENCIA
PERÍODO : 16.07.02 a 25.07.02 (10) dias.
L.M. 393/12.07.02

NOME : AUGUSTO CEZAR ROCHA MORAES
MATRICULA: 3260062-020
CARGO : AUX. SAUDE
LOTAÇÃO : UM MARAMBAIA
PERÍODO : 11.07.02 a 18.07.02 (08) dias.

NOME : FRANCISCA ARAUJO FERREIRA
MATRICULA: 0114979-018
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : CS JURUNAS
PERIODO : 12.07.02 a 31.07.02 (20) dias
L.M. 394/15.07.02

NOME : ADONIRAM PANTOJA SALDANHA
MATRICULA: 5091357-011
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : 1º CRS
PERIODO : 10.07.02 a 29.07.02 (20) dias
L.M. 400/15.07.02

NOME : IZABETE SANTOS PEREIRA
MATRICULA: 0087645-014
CARGO : AUX. SAUDE
LOTACAO : CS CREMAÇÃO
PERIODO : 09.07.02 a 19.07.02 (11) dias
L.M. 391/12.07.02

NOME : LUCIA DE FATIMA DIAS TRINDADE
MATRICULA: 0094234-019
CARGO : ENFERMEIRO
LOTACAO : CS MARCO
PERIODO : 12.07.02 a 19.07.02 (08) dias
L.M. 398/12.07.02

NOME : KATIA SOARES HAGE
MATRICULA: 5087864-017
CARGO : MEDICA
LOTACAO : URE FVARGAS
PERIODO : 1.07.02 a 10.07.02 (06) dias
L.M. 404/16.07.02

NOME : VITORIA BENTES MELO
MATRICULA: 0079342-023
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : CS JADERANDIA
PERIODO : 12.07.02 a 26.07.02 (15) dias
L.M. 348/12.07.02

NOME : FRANCISCA MONTEIRO SANTA BRIGIDA
MATRICULA: 0120251-014
CARGO : AUX. SAUDE
LOTACAO : CS BENGUI
PERIODO : 24.06.02 a 31.07.02 (38) dias
L.M. 785/23.04.02

NOME : MARIA SA DO NASCIMENTO BRAGA
MATRICULA: 0108499-018
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : CS BENGUI
PERIODO : 23.04.02 a 11.06.02 (50) dias
L.M. 283/15.05.02

NOME : RAIMUNDA FRANCELINO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0084263-017
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO : CS GUAMA
PERIODO : 23.04.02 a 22.05.02 (30) dias
L.M. 257/04.05.02

NOME : FATIMA NAZARE DOURADO RODRIGUES
MATRICULA: 5521580-016
CARGO : PSICOLOGA
LOTACAO : CS MARCO
PERIODO : 09.04.02 a 08.05.02 (30) dias
L.M. 297/24.05.02

NOME : MARLY CUNHA LISBOA
MATRICULA: 0729639-011
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : CS JURUNAS
PERIODO : 24.04.02 a 23.05.02 (30) dias
L.M. 90/05.05.02

NOME : MARIA NELCIDA PAZ COELHO
MATRICULA: 5092949-017
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : CS NS PAZ
PERIODO : 06.05.02 a 13.05.02 (08) dias
L.M. 299/07.05.02

NOME : AUGUSTO CEZAR ROCHA MORAES
MATRICULA: 3260062-020
CARGO : AUX. ENFERMAGEM
LOTACAO : CS MARAMBAIA
PERIODO : 07.05.02 a 10.05.02 (04) dias
L.M. 300/11.05.02

NOME : ANA LUCIA PAIXAO SRNA
MATRICULA: 0076147-013
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : HAS
PERIODO : 10.05.02 a 24.05.02 (15) dias
L.M. 302/10.05.02

NOME : MARIA MATILDE LOPES
MATRICULA: 5144671-010
CARGO : ENFERMEIRO
LOTACAO : UM MARITUBA
PERIODO : 06.05.02 a 20.05.02 (15) dias
L.M. 267/21.06.02

NOME : MARIA ONEIDE CABRAL DE FREITAS
MATRICULA: 0120502-016
CARGO : AUX. SAUDE
LOTACAO : CS MOSQUEIRO
PERIODO : 20.03.02 a 03.05.02 (45) dias
L.M. 325/03.06.02

NOME : MARIA DO CARMO DA COSTA VAZ
MATRICULA: 0097713-010
CARGO : ASS. SOCIAL

LOTACAO : 1º CRS
PERIODO : 28.05.02 a 10.05.02 (14) dias
L.M. 326/03.06.02

NOME : MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRICULA: 0103616-013
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : CS E NOVA TV
PERIODO : 27.05.02 a 31.05.02 (05) dias
L.M. 328/04.06.02

NOME : TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE ALMEIDA
MATRICULA: 0077356-026
CARGO : AUX. SAUDE
LOTACAO : CS MARITUBA
PERIODO : 20.05.02 a 08.06.02 (40) dias
L.M. 327/03.06.02

NOME : MARIA DE FATIMA RUFFE DE FEITOSA
MATRICULA: 0099210-010
CARGO : ODONTOLOGA
LOTACAO : CS MARAMBAIA
PERIODO : 27.05.02 a 15.06.02 (20) dias
L.M. 329/04.06.02

NOME : MOISES DE JESUS NASCIMENTO
MATRICULA: 0725684-019
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : APII
PERIODO : 28.05.02 a 11.06.02 (15) dias
L.M. 331/04.06.02

NOME : ROSE MARY MENDES TEREZO
MATRICULA: 0119713-015
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : CS MARCO
PERIODO : 03.04.02 a 07.06.02 (06) dias
L.M. 339/05.06.02

NOME : LOURIVAL LUIZ BARRA CORDEIRO
MATRICULA: 5149916-018
CARGO : TEC. LABORATORIO
LOTACAO : CS BENGUI
PERIODO : 01.06.02 a 15.06.02 (15) dias
L.M. 335/05.06.02

NOME : MARIA ROSA SILVA DA CONCEICAO
MATRICULA: 0114740-012
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : URE D. MEDRADO
PERIODO : 04.06.02 a 03.07.02 (30) dias
L.M. 336/05.06.02

NOME : LUCIA DE FATIMA DIAS TRINDADE
MATRICULA: 0094234-019
CARGO : ENFERMEIRO
LOTACAO : CS MARCO
PERIODO : 04.06.02 a 30.06.02 (27) dias
L.M. 338/29.06.02

NOME : MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
MATRICULA: 0086410-013
CARGO : MEDICA
LOTACAO : CS ALM. BARROSO
PERIODO : 29.05.02 a 17.06.02 (20) dias
L.M. 340/11.06.02

NOME : MARIA DO CARMO DA COSTA VAZ
MATRICULA: 0097713-010
CARGO : ASS. SOCIAL
LOTACAO : 1º CRS
PERIODO : 11.06.02 a 27.06.02 (17) dias
L.M. 342/05.06.02

NOME : REGINA SILVIA BELICHI PINHEIRO
MATRICULA: 0095583-014
CARGO : ENFERMEIRO
LOTACAO : CS MOSQUEIRO
PERIODO : 12.06.02 a 28.06.02 (17) dias
L.M. 343/11.06.02

NOME : MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0729388-010
CARGO : AUX. INFORMATICA
LOTACAO : CS MARCO
PERIODO : 05.06.02 a 18.06.02 (15) dias
L.M. 345/12.06.02

NOME : FABIANO DE CRISTO GABY
MATRICULA: 5154324-018
CARGO : MEDICO
LOTACAO : 1º CRS
PERIODO : 10.06.02 a 27.06.02 (18) dias
L.M. 346/04.06.02

NOME : EXPEDITO MIRANDA PINTO
MATRICULA: 01022580-014
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO : UREMIA
PERIODO : 28.05.02 a 26.06.02 (30) dias
L.M. 050/11.07.02

NOME : CARMELITA DE AMORIM MENEZES
MATRICULA: 0121258-010
CARGO : AUX. SAUDE
LOTACAO : CS CASTANHAL
PERIODO : 08.07.02 a 16.07.02 (08) dias
L.M. 362/10.06.02

NOME : MARIA RAIMUNDA MORAES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 00955001-011
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : 8º CRS
PERIODO : 06.05.02 a 19.06.02 (45) dias
L.M. 4323/07.06.02

NOME : EMILIA BARBOSA PINHEIRO
MATRICULA: 0110319-013
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : UM VIGIA
PERIODO : 06.05.02 a 30.06.02 (56) dias
L.M. 246/16.04.02

NOME : LUIZA LUCIENE DA SILVA ARAUJO
MATRICULA: 5744722-015
CARGO : AUX. SAUDE
LOTACAO : CS BENGUI
PERIODO : 10.04.02 a 12.04.02 (03) dias
L.M. 005/24.05.02

NOME : EDILSON GOES ESPINDOLA
MATRICULA: 0078980-010
CARGO : AUX. ENFERMAGEM
LOTACAO : CS ABAETETUBA
PERIODO : 26.03.02 a 04.04.02 (10) dias
L.M. 018/27.03.02

NOME : MARIA FELIX CABRAL DE ANDRADE
MATRICULA: 0094235-018
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : 3º CRS
PERIODO : 09.05.02 a 23.05.02 (15) dias
L.M. 012/12.03.02

NOME : MARIA SUELY RAMOS BATISTA
MATRICULA: 5216702-015
CARGO : PSICOLOGA
LOTACAO : CS CASTANHAL
PERIODO : 11.03.02 a 15.03.02 (05) dias
L.M. 034/19.06.02

NOME : OZANEIDE GOMES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5166381-017
CARGO : MEDICO
LOTACAO : CS CASTANHAL
PERIODO : 22.05.02 a 20.06.02 (30) dias
L.M. 023/08.05.02

NOME : MARIA CELIA ROCHA PASSINHO
MATRICULA: 0111031-011
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : UM CURUCA
PERIODO : 15.04.02 a 19.04.02 (05) dias
L.M. 017/09.04.02

NOME : SUELI PINHEIRO SILVA
MATRICULA: 5130905-028
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : CS CASTANHAL
PERIODO : 05.04.02 a 19.04.02 (15) dias
L.M. 003/15.05.02

NOME : IZABEL FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0727130-010
CARGO : AGENTE ARTES PRATICAS
LOTACAO : CS ABAETETUBA
PERIODO : 15.05.02 a 24.05.02 (10) dias
L.M. 019/10.06.02

NOME : OTTO DE JESUS CORREA DE MACEDO
MATRICULA: 0078859-011
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : CS ABAETETUBA
PERIODO : 27.05.02 a 10.06.02 (15) dias
L.M. 011/19.06.02

NOME : MARIA OSVALDA CRUZ ROCHA
MATRICULA: 5571880-010
CARGO : TEC. LABORAT.
LOTACAO : CS ABAETETUBA
PERIODO : 27.05.02 a 25.06.02 (30) dias
L.M. 012/19.06.02

NOME : MANOEL CARDOSO RODRIGUES
MATRICULA: 0091669-012
CARGO : AG. VIG. SANITARIA
LOTACAO : CS ABAETETUBA
PERIODO : 10.06.02 a 17.06.02 (08) dias
L.M. 015/19.06.02

NOME : OTTO DE JESUS CORREA DE MACEDO
MATRICULA: 0078859-011
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : CS ABAETETUBA
PERIODO : 11.06.02 a 25.06.02 (15) dias
L.M. 043/03.07.02

NOME : OZANEIDE GOMES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5166381-017
CARGO : MEDICA
LOTACAO : CS CASTANHAL
PERIODO : 24.06.02 a 23.07.02 (30) dias
L.M. 049/03.07.02

NOME : CARMELITA DE AMORIM MENEZES
MATRICULA: 0121258-010
CARGO : AUX. SAUDE
LOTACAO : CS CASTANHAL
PERIODO : 01.08.02 a 08.07.02 (08) dias
L.M. 65/05.06.02

NOME : VANIA MARIA OLIVEIRA MIRANDA
MATRICULA: 5482690-016
CARGO : AUX. INFORMATICA
LOTACAO : 2º CRS
PERIODO : 17.05.02 a 26.05.02 (10) dias
L.M. 045/19.06.02

NOME : RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA
MATRICULA: 5160952-010
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : 3º CRS

PERÍODO : 06.06.02 a 09.06.02 (04) dias.
L.M. 046/19.06.02

NOME : MARIA DO CARMO FERNANDES NASCIMENTO
MATRICULA: 5559057-018
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : 3º CRS
PERÍODO : 10.06.02 a 24.06.02
LICENÇA PRORROGAÇÃO:
L.M. 006/05.04.02

NOME : EDILSON GOES ESPINDULA
MATRICULA: 0078980-010
CARGO : AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO : CS ABAETETUBA
PERÍODO : 05.04.02 a 19.04.02 (15) dias.
L.M. 362/30.06.02

NOME : MARIA RAIMUNDA MORAES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0095001-011
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : 8º CRS
PERÍODO : 20.06.02 a 19.07.02 (30) dias.
L.M. 5179/18.07.02

NOME : VERA LUCIA SANTIAGO
MATRICULA: 5154367-015
CARGO : AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO : CIASPA
PERÍODO : 10.07.02 a 19.07.02 (10) dias.
L.M. 00365/27.06.02

NOME : WALTER JOSE DA SILVA
MATRICULA: 0729019-016
CARGO : MEDICO
LOTAÇÃO : 11º CRS
PERÍODO : 27.06.02 a 25.08.02 (60) dias.
L.M. 00367/02.07.02

NOME : MARIA DA SILVA PENICHE
MATRICULA: 5094836-017
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : 11º CRS
PERÍODO : 03.07.02 a 01.09.02 (79) dias.
L.M. 00288/29.05.02

NOME : MARIA VIEIRA AMADOR
MATRICULA: 0112488-010
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : 11º CRS
PERÍODO : 29.05.02 a 29.08.02 (93) dias.
**REPUBLICAÇÃO
L.M. 9276/12.11.01

NOME : JOSE OSMARINO MENDES DA ROCHA
MATRICULA: 0123226-015
CARGO : AGENTE DE VIG. SANITARIA
LOTAÇÃO : CS PROVIDENCIA
PERÍODO : 12.11.01 a 13.02.02 (94) dias.
Obs.: Republicado por ter sido incorreto no DOE 29.755/07.08.02.
L.M. 457/03.12.01

NOME : FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 0106771-022
CARGO : AUX. SAUDE
LOTAÇÃO : CS APEU
PERÍODO : 05.12.01 a 05.03.02 (91) dias.
Obs.: Republicado por ter sido incorreto no DOE 29.755/07.08.02.
LICENÇA PARA ACOMPANHAR:
L.M. 240/11.04.02

NOME : LAUDCIRA NASCIMENTO ICHIARA
MATRICULA: 2057689-020
CARGO : FARMACEUTICA
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO : 09.04.02 a 26.04.02 (18) dias.
L.M. 287/30.04.02

NOME : LAUDCIRA NASCIMENTO ICHIARA
MATRICULA: 2057689-020
CARGO : FARMACEUTICA
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO : 29.04.02 a 29.05.02 (31) dias.
L.M. 351/24.06.02

NOME : JOSE NAZARENO CABRAL DOS PASSOS
MATRICULA: 0729655-015
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS MARCO
PERÍODO : 06.06.02 a 24.06.02
L.M. 354/17.06.02

NOME : VANIA MARIA PATELO COLARES
MATRICULA: 3275116-010
CARGO : MEDICA
LOTAÇÃO : CS MARCO
PERÍODO : 10.06.02 a 24.06.02 (15) dias.
L.M. 367/24.06.02

NOME : ROSE MARY DA PENHA
MATRICULA: 0109193-012
CARGO : ODONTOLOGA
LOTAÇÃO : CS BENGUI
PERÍODO : 17.06.02 a 26.06.02 (10) dias.
L.M. 372/02.07.02

NOME : MARY MENDES TEREZO
MATRICULA: 0119113-015
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS MARCO
PERÍODO : 24.06.02 a 23.07.02 (30) dias.
L.M. 378/09.07.02

NOME : DENYSE FERNANDA DE NORONHA RODRIGUES
MATRICULA: 0115274-018

CARGO : ENFERMEIRA
LOTAÇÃO : CS MARCO
PERÍODO : 01.07.02 a 30.07.02 (30) dias.
L.M. 258/22.04.02

NOME : ERLSEN KIESSLER CARDOSO DA COSTA
MATRICULA: 0023167-014
CARGO : DATTLOGRAFO
LOTAÇÃO : D. OPERACIONAL
PERÍODO : 12.04.02 a 26.04.02 (15) dias.
L.M. 301/13.05.02

NOME : MARIA EFIGENIA DA SILVA LEMOS
MATRICULA: 0119695-018
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS BENGUI
PERÍODO : 08.05.02 a 24.05.02 (17) dias.
L.M. 321/22.05.02

NOME : JOSE ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES
MATRICULA: 5143497-011
CARGO : DATTLOGRAFO
LOTAÇÃO : URE DIPE
PERÍODO : 22.05.02 a 20.06.02 (30) dias.
L.M. 313/04.06.02

NOME : SELMA REGINA MORAES LISBOA
MATRICULA: 0105457-014
CARGO : MEDICA
LOTAÇÃO : 1º CRS
PERÍODO : 27.05.02 a 10.06.02 (15) dias.
L.M. 341/06.06.02

NOME : MARILDES NAZARE FARIAS DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0103225-010
CARGO : ENFERMEIRA
LOTAÇÃO : CS C. NOVA IV
PERÍODO : 06.06.02 a 05.07.02 (30) dias.
L.M. 019/22.04.02

NOME : RAIMUNDO DAVI COSTA LEITE SILVA
MATRICULA: 5167574-018
CARGO : AG. ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO : COL. PRATA
PERÍODO : 04.04.02 a 18.04.02 (15) dias.
L.M. 015/12.04.02

NOME : MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUZA
MATRICULA: 5552710-018
CARGO : AUX. SAUDE
LOTAÇÃO : 3º CRS
PERÍODO : 13.03.02 a 18.03.02 (06) dias.
L.M. 009/03.05.02

NOME : BENEDITA DA COSTA BALA
MATRICULA: 5230136-010
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS ABAETETUBA
PERÍODO : 08.05.02 a 22.05.02 (15) dias.
LICENÇA MATERNIDADE:
L.M. 052/16.07.02

NOME : CALUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5255813-014
CARGO : SOCIOLOGA
LOTAÇÃO : 3º CRS
PERÍODO : 25.06.02 a 22.10.02 (120) dias.
L.M. 72/14.06.02

NOME : MARIA ELIZETE RAMOS MENDES
MATRICULA: 5744717-010
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : 2º CRS
PERÍODO : 13.05.02 a 09.09.02 (120) dias.
L.M. 025/28.06.02

NOME : LIDUINA GALA DE MIRANDA
MATRICULA: 6306802-020
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : HR. CAMETA
PERÍODO : 28.06.02 a 26.10.02 (120) dias.
INCAPACIDADE DEFINITIVA:
L.M. 4770/10.07.02

NOME : JOAO BOSCO RAMOS DA SILVA
MATRICULA: 0081434-012
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : LACEN
A PARTIR DE 02.07.02
L.M. 46/10.07.02

NOME : RAIMUNDA BARROS DA SILVA
MATRICULA: 0720607-017
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : UM REDEENÇÃO
A PARTIR DE 30.04.02
LICENÇA PRÊMIO:
PORT. 211/15.08.02

NOME : LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0082660-018
CARGO : SOCIOLOGO
LOTAÇÃO : DCDT/DASE
TRIENIO : 01.03.84 a 01.03.87
PERÍODO : 01.09.02 a 30.09.02 (30) dias.
PORT. 212/19.08.02

NOME : MARIA DAS DORES QUADRO DE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0115592-012
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : FHCGV
TRIENIO : 10.06.97 a 10.06.00
PERÍODO : 02.09.02 a 01.10.02 (30) dias.

PORT. 213/19.08.02

NOME : PAULA RUTH LEAL MARINHO
MATRICULA: 0081698-010
CARGO : AUX. INFORMATICA
LOTAÇÃO : DEF
TRIENIO : 01.05.93 a 01.05.96
PERÍODO : 27.05.02 a 25.06.02 (30) dias.
PORT. 214/19.08.02

NOME : SONIA MARIA SILVA DE FRANÇA
MATRICULA: 5157951-011
CARGO : AUX. SAUDE
LOTAÇÃO : FHCGV
TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO : 01.08.02 a 30.08.02 (30) dias.
PORT. 215/19.08.02

NOME : ADAMILTON NONATO MACIEL CORREA
MATRICULA: 5077176-016
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : FHCGV
TRIENIO : 15.03.95 a 15.03.98
PERÍODO : 01.09.02 a 30.09.02 (30) dias.
PORT. 032/08.08.02

NOME : AUGUSTO CESAR DO COUTO PINTO
MATRICULA: 5182883-018
CARGO : ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO : UM SR. XINGU
TRIENIO : 01.03.94 a 01.03.97
PERÍODO : 01.09.02 a 30.10.02 9600 dias.
PORT. 062/14.08.02

NOME : MARIA DE NAZARE FREITAS CAVALCANTE
MATRICULA: 0090751-019
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : UM PARAGOMINAS
TRIENIO : 01.09.98 a 01.09.02
PERÍODO : 01.10.02 a 29.11.02 (60) dias.
PORT. 205/07.08.02

NOME : ROSANGELA QUEIROZ DA SILVA
MATRICULA: 0086878-011
CARGO : AGENTE VIG. SANITARIA
LOTAÇÃO : DVS
TRIENIO : 11.03.96 a 11.03.99
PERÍODO : 05.08.02 a 03.09.02 (30) dias.
PORT. 210/09.08.02

NOME : EDIR MAX NAHON
MATRICULA: 5118050-015
CARGO : MEDICO
LOTAÇÃO : FHCGV
TRIENIO : 02.02.90 a 02.02.93
PERÍODO : 01.09.02 a 30.09.02 (30) dias.
PORT. 209/09.08.02

NOME : MARIA DE NAZARE AZEVEDO
MATRICULA: 0723096-018
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : FHCGV
TRIENIO : 13.06.97 a 13.06.02
PERÍODO : 08.08.02 a 06.09.02 (30) dias.
PORT. 208/09.08.02

NOME : RITA MARIA E SILVA FARO
MATRICULA: 5082170-013
CARGO : AU. SAUDE
LOTAÇÃO : FHCGV
TRIENIO : 24.04.98 a 24.04.01
PERÍODO : 01.09.02 a 30.09.02 (30) dias.
PORT. 206/09.08.02

NOME : FILEMON SUARTE NOGUEIRA FILHO
MATRICULA: 0725994-011
CARGO : ENFERMEIRO
LOTAÇÃO : FHCGV
TRIENIO : 13.06.92 a 13.06.95
PERÍODO : 22.07.02 a 19.09.02 (60) dias.
PORT. 017/31.07.02

NOME : MARIA LUIZA MENDES DE CARVALHO
MATRICULA: 5096316-011
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : UM MOCAJUBA
TRIENIO : 30.06.95 a 30.06.98
PERÍODO : 01.09.02 a 30.09.02 (30) dias.
PORT. 016/31.07.02

NOME : MARIA ILMA BALIEIRO
MATRICULA: 5089255-014
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : UM MOCAJUBA
TRIENIO : 03.07.89 a 03.07.92
PERÍODO : 01.09.02 a 30.09.02 (30) dias.
LICENÇA CANOJO:
CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 75.686/27.12.01

NOME : JOSE RUBAMAR MELO BRAGA
MATRICULA: 0104582-018
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS JURUNAS
PERÍODO : 25.12.01 a 01.01.02 (08) dias.
GRAU DE PARENTESCO: GENITORA
CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 64388/13.12.01

NOME : EDILEIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
MATRICULA: 5216842-016
CARGO : AUX. SAUDE
LOTAÇÃO : UM CNOVA VI
PERÍODO : 15.12.01 a 22.12.01 (08) dias.
GRAU DE PARENTESCO: IRMA

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 05749/17.12.01

NOME : ANA MOURIRA DOS REIS
MATRÍCULA: 5487005-051
CARGO : MÉDICO
LOTAÇÃO : UM GUANABARA
PERÍODO : 16.11.01 a 23.11.01 (08) dias.
GRAU DE PARENTESCO: IRMÃ

LICENÇA GALA:

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 037243/23.06.02
NOME : VITÓRIA BENTES MELO

MATRÍCULA : 6079343-023
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS JADERLANDIA
PERÍODO : 17.08.01 a 24.08.01 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 9/N/07.12.01

NOME : JANE MARGARETH DE OLIVEIRA MONTIHO

MATRÍCULA : 5582504-019
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : UM C. NOVA VI
PERÍODO : 07.12.01 a 14.12.01 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 26.064/07.11.01

NOME : ELIANA DO SOCORRO SOUSA EPAMINONDAS

MATRÍCULA : 5200880-019
CARGO : AG. ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO : CIASPA
PERÍODO : 07.12.01 a 14.12.01 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 26.065/07.12.01

NOME : ALDENOR GOMES DE PAULA

MATRÍCULA : 5294908-019
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CIASPA
PERÍODO : 07.12.01 a 14.12.01 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 25.950/07.12.01

NOME : RAIMUNDO DA SILVA SOUZA

MATRÍCULA : 0007063-013
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS BRUNHUI
PERÍODO : 07.12.01 a 14.12.01 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 037790/05.12.01

NOME : MAÍRA ASCENÇÃO REIS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA : 0729922-010
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : 1º CR3
PERÍODO : 08.12.01 a 15.12.01 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 038151/03.01.02

NOME : MARIA GORETH DE OLIVEIRA PEREIRA

MATRÍCULA : 5464730-019
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : URB DIFE
PERÍODO : 28.12.01 a 04.01.02 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 038975/10.05.02

NOME : CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS

MATRÍCULA : 0009722-010
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS C. NOVA VI
PERÍODO : 18.05.02 a 25.05.02 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 36.710/10.06.02

NOME : RITA MARIA B SILVA FARO

MATRÍCULA : 5082170-013
CARGO : AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO : PHCGV
PERÍODO : 29.05.02 a 05.06.02 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 470/14.06.02

NOME : CLAUDIO DA SILVA RENTE

MATRÍCULA : 0723282-013
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : PHCGV
PERÍODO : 14.06.02 a 21.06.02 (08) dias.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO N.º 12413/23.11.01

NOME : JAIR GUERREIRO GONZAGA DE

VASCONCELOS

MATRÍCULA : 0729708-016

CARGO : ENFERMEIRO

LOTAÇÃO : PHCGV

PERÍODO : 19.11.01 a 26.11.01 (10) dias.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO N.º 12245/03.06.02

NOME : JOSE BARBOSA SENA

MATRÍCULA : 5568870-012

CARGO : AUX. SAÚDE

LOTAÇÃO : CS TERRA FIRME

PERÍODO : 12.06.02 a 21.06.02 (10) dias.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO N.º 434.000/13.01.02

NOME : RICARDO FONSECA DOS SANTOS

MATRÍCULA : 5827280-020

CARGO : CARGO EM COMISSÃO

LOTAÇÃO : ALMOXARFADO CENTRAL

PERÍODO : 02.03.02 a 11.03.02 (10) dias.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO N.º 436.214/14.01.02

NOME : MAURO DE CASTRO SOULIM

MATRÍCULA : 5350997-010

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO : DEP

PERÍODO : 15.04.02 a 24.04.02 (10) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE SAÚDE, em 29.08.2002.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Directora do DRH/SBSPA

RESUMO DE PORTARIAS

PENALIDADES:

Port. 89/19.02.02 - Aplicar a penalidade de Representação ao servidor JOSE ALDAIR DA COSTA PINHEIRO = 0086401-015 de acordo com o art. 178, inciso XIV da Lei n.º 5.810/94 - RJU.

Port. 060/10.06.02 - Aplicar a penalidade de Representação ao servidor LEO FERREIRA DE MENDIROS = 5350867-010 de acordo com o art. 183, inciso I da Lei n.º 5.810/94 - RJU.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE SAÚDE, em 29.08.2002.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Directora do DRH/SBSPA

DISPENSAR

PORTARIA N.º 495/20.09.02

NOME: PEDRO RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: URB/REDUTO

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.08.2002.

CEDER

PORTARIA N.º 505/23.08.02

O SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N.º 08.08.2002, DOE N.º 29.757,

RESOLVE:

CEDER, A FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, A SERVIDORA MARIA SELMA CARVALHO PROTA DUARTE, MATRÍCULA N.º 5077753/014, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA, LOTADA NO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, SEM ONUS PARA A SEBRA, A CONTAR DE 01.09.02.

TERMO DE DISTRATO

NOME: DIONÍSIO DIAS GOMES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 19.08.2002

REMOVER

PORTARIA N.º 509/23.08.02

NOME: DÁRIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DE: 11º/CAR. DE NOVA IPIXUNA

PARA: 11/HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

PORTARIA N.º 510/25.08.02

NOME: NILCE DA SILVA COELHO

CARGO: ENFERMEIRO

DE: 11º/CAR. DE NOVA IPIXUNA

PARA: 11/HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

PORTARIA N.º 511/25.08.02

NOME: MARIA IZABEL DE SOUZA MELO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DE: 4º/UM. OURÉM

PARA: 1º/UM. TAVARES BASTOS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.09.02

PORTARIA N.º 507/25.08.02

NOME: MARCILIO MATNI OLIVEIRA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PARA: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.09.02

ERRATA

RETIFICAR

CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0402/2002, PUBLICADO

EM DIÁRIO OFICIAL N.º 29.733 DB 09.07.2002, EM RILIAÇÃO AO CARGO:

ONDE LE-SE BIOCQUÍMICO

LEIA-SE FARMACÉUTICO BIOCQUÍMICO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 30.08.2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - F. (91) 249-0478

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA N.º 464/2002-DAF/DRH DE 01.09.2002

NOME: MÁRIO MOREIRA CARNEIRO

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.09.2002 a 30.09.2002, referente ao triênio 199/2001.

PORTARIA N.º 466/2002-DAF/DRH DE 09.09.2002

NOME: SILVIO ALUISIO GUIMARÃES NUNES

MOTIVO: REMOVER, da Seção de Pessoal - SBPRA, para a Divisão de Suprimentos - DEUR.

PORTARIA N.º 462/2002-DAF/DRH DE 14.09.2002

NOME: JOSE JOSUELISSON DE SOUZA

MOTIVO: REMOVER, da Seção de Zeladoria e Transporte para o Complexo Repetitivo.

PORTARIA N.º 463/2002-GP DE 16.09.2002

NOME: RÚBIA RARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO

MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Presidência da Instituição, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA, por motivo viagem à Belo Horizonte - MG, para participar do Seminário "Pré-Conselhos", no período de 19 a 21.09.2002.

PORTARIA N.º 464/2002-DAF/DRH DE 19.09.2002

NOME: TEREZINHA IOLANDA NOGUEIRA NEVES

MOTIVO: CONCEDER, 36 (vinte e seis) dias de Licença para tratamento de

Saúde, no período de 05.08.2002 a 30.08.2002, conforme Laudo Médico N.º 5799/2002-IPASER.

PORTARIA N.º 485/2002-DAF/DRH DE 19.09.2002

NOME: FRANCISCA EDNEUZA DE PAULA

MOTIVO: CONCEDER, 22 (vinte e dois) dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 13.08.2002 a 02.09.2002, conforme Laudo Médico N.º 5824/2002-IPASER.

PORTARIA N.º 486/2002-DAF/DRH DE 19.09.2002

NOME: FRANCISCA PEREIRA BRITO

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05.08.2002 a 03.09.2002, conforme Laudo Médico N.º 5817/2002-IPASER.

PORTARIA N.º 487/2002-DAF/DRH DE 19.09.2002

NOME: SAMUEL BARBOSA SODRÉ

MOTIVO: CONCEDER, 40 (quarenta) dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 22.07.2002 a 30.08.2002, conforme Laudos Médico n.ºs. 5356 e 5816/2002-IPASER.

PORTARIA N.º 488/2002-DAF/DRH DE 20.09.2002

NOME: TEREZINHA FONSECA DOS SANTOS

MOTIVO: PRORROGAR, 32 (trinta e dois) dias a licença para tratamento de saúde, no período de 05.08.2002 a 05.09.2002, conforme Laudos Médico n.ºs. 5356 e 5816/2002-IPASER.

PORTARIA N.º 489/2002-DAF/DRH DE 20.09.2002

NOME: CLARICE DOMINGAS DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.09.2002 a 30.10.2002, referente ao triênio 1998/2001.

PORTARIA N.º 490/2002-GP DE 22.09.2002

NOME: MARIA DAS DORES CAMPOS LIMA BEZERRA

MOTIVO: I - DESTITUIR, da Chefia de Monitoria

II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.07.2002.

PORTARIA N.º 491/2002-GP DE 22.09.2002

NOME: KLEOFAS DO SOCORRO DIAS

MOTIVO: I - DESTITUIR, da Chefia de Monitoria DO Espaço Recomeço - EREC II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.07.2002.

PORTARIA N.º 493/2002-DAF/DRH DE 22.09.2002

NOME: MARIA ROSILDA NASCIMENTO HARADA

MOTIVO: REMOVER, do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM, para o Centro Interativo Jovem Cidadão - CIJOC.

PORTARIA N.º 494/2002-DAF/DRH DE 22.09.2002

NOME: RITA DE JESUS DA COSTA NASCIMENTO

MOTIVO: CONCEDER, 25 (vinte e cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 23.07.2002 a 16.08.2002, conforme Laudo Médico n.º 5581/2002-IPASER.

PORTARIA N.º 495/2002-DAF/DRH DE 27.09.2002

NOME: LUZIA DE SOUZA CARVALHO

MOTIVO: CONCEDER, 44 (quarenta e quatro) dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 19.07.2002 a 31.08.2002, conforme Laudos Médico n.ºs 5466 e 6136/2002-IPASER.

PORTARIA N.º 496/2002-DAF/DRH DE 27.09.2002

NOME: SANDRA MARIA SANTANA DE QUEIROZ

MOTIVO: CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 16.08.2002 a 31.08.2002, conforme Laudo Médico n.º 6065/2002-IPASER.

ERRATA DA PORTARIA N.º 464/2002-GP DE 23.09.2002 PUBLICADA NO

DOE N.º 21.742 DE 29.09.02

NOME: LAURILIANE MONTIHO CARMONA

Onde se lê: PRORROGAR, até 31.07.2002

Leia-se: PRORROGAR, até 31.12.2002.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

TORNAR SEM EFEITO

a Publicação no DOE 29.754, de 06.08.2002 do CONVÊNIO de Cooperação técnica entre FUNCAP e Escola Salesiana do Trabalho e COBANPA

RÚBIA RARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO

Directora Administrativa e Financeira

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

TRAV. PADRE EUTÍLIO, 2109 - F. (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESOLUÇÃO TCE/PA N.º 1351/99

N.º DO TERMO ADITIVO: 02/TA

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 022/98

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍLIO N.º 2109, BELÉM/PA, INSCRITA NO CGC/MF N.º 05.837.331/0001-11.

CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 MESES.
II - REAJUSTE DO ENCARGO MENSAL CONTRATADO.
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 11.08.02 / 11.08.03
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 28.875,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06900102262201.10122012529210000.339039.
DATA DA ASSINATURA: 09.08.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM-PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15631/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 6ª TA
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 026/98
CONTRATANTE: CBNTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE BUTIQUIO Nº 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: BQUITRON SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA RUA ARISTIDES LOBO Nº 300 - ALTOS, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 84.261.510/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA CENTRAL TELEFÔNICA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 4.920,00.
DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES: 05.08.99 - R\$ 4.920,00
38.02.00 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COBERTURA CONTRATUAL NO EXERCÍCIO 2000.
15.05.00 - REDUÇÃO DO ENCARGO MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE R\$ 410,00 PARA R\$ 369,00.
25.07.00 - R\$ 4.428,00
20.08.01 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (CLÁUSULA OITAVA).
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (CLÁUSULA OITAVA).
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 20.08.02 / 20.08.03
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.472,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06900102262201.10122012529210000.339039
DATA DA ASSINATURA: 20.08.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM-PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Orgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2002
Firma Vencedora: Laje Construções Ltda, pelo conteúdo menor preço, perfazendo o valor global da proposta estimado em R\$ 257.285,22 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Belém, 30 de agosto de 2002

MARIA AUGUSTA F. KALIL
Presidente / CPL / FHCCV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

PORTARIA Nº 1624/02 - SETEPS DE 16 DE AGOSTO DE 2002.
A SECRETARIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo Nº 67424/02 - SETEPS,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores, LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS, Defensor, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador, WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da licitação modalidade "CONVITE", visando a aquisição de "VEÍCULOS", para atendimentos do Conselho Tutelar de Parauapebas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 16 de agosto de 2002.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA Nº 1517/02 - SETEPS

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1447/02 - SETEPS, 18 de julho de 2002, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora, MEIVS AUSONIA PIACESI, Assessora, publicado no D.O.B. Nº 29.746 do dia 27/07/02.

PORTARIA Nº 1515/02 - SETEPS

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1438/02 - SETEPS, 17 de julho de 2002, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 300,00 (duzentos reais) a servidora, MEIVS AUSONIA PIACESI, Assessora, publicado no D.O.B. Nº 29.746 do dia 25/07/02.

PORTARIA Nº 1519/02 - SETEPS

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1206/02 - SETEPS, 13 de junho de 2002, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor, JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO, Ch. Dept. Coord. Apolo à Pq. Produção, publicado no D.O.B. Nº 29.738 do dia 28/06/02.

PORTARIA Nº 1548/02 - SETEPS

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1457/02 - SETEPS, 19 de julho de 2002, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a servidora, ELIZBETE DE SOUZA PAZ, Assistente Social, publicado no D.O.B. Nº 29.746 do dia 25/07/02.

PORTARIA Nº 1657/02 - SETEPS

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1406/02 - SETEPS, 16 de julho de 2002, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 300,00 (duzentos reais) a servidora, CÉLIA CAVALGANTE RODRIGUES, Auxiliar de Operação e Segurança, publicado no D.O.B. Nº 29.746 do dia 25/07/02.

ERRATA DIÁRIA:

PORTARIA Nº 9941/02 - SETEPS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.728/02 DE 28.06.02

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO XAVIER A COSTA

LÊ - SE:

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO XAVIER DA SILVA

LICENÇA NOJO:

PORTARIA Nº 1437/02

Nome da Servidora: Leila Nazaré Gonzaga Machado

Cargo: Secretária Adjunta Matrícula: 3203379-017

Lotação: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social

Período: 11.07.02 a 18.07.03

DISPENSAR:

PORTARIA Nº 1608/02 - SETEPS

A Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo nº 200816/02 de 09/08/2002

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido a servidora LAURENTINA BARRACHO DE AZEVEDO, na função de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 8851530-010, contar de 01 de agosto de 2002.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 12 de 08 de 2002.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta

AFASTAMENTO TEMPORÁRIO:

PORTARIA Nº 1638 DE 19 AGOSTO DE 2002/SETEPS.

A SECRETARIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o requerimento, as informações e Parecer Jurídico nº 071/02 - JUR - SETEPS, constantes do processo nº 173616-02 - SETEPS

RESOLVE:

Autorizar, com fundamento do art. 1º, inciso II, alínea "f", da Lei Complementar nº 64/90, o afastamento temporário da servidora ROBERVAL LUIZ PEREIRA FARIAS, exercente da função de Administrador, no período de 05.07 a 06.10.2002, tendo em vista concorrer ao cargo de Deputado Estadual, nas eleições gerais de 2002, devendo representar-se ao serviço no dia útil subsequente, ou seja, no dia 07.10.2002.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 19 de 08 de 2002.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta

PORTARIA Nº 1449 DE 28 AGOSTO DE 2002/SETEPS.

A SECRETARIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as informações e Parecer Jurídico constante do Processo nº 80721/02; Considerando o disposto do art. 38, inciso I da Constituição Federal, e art. 44, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 5810/91.

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da servidora ALTINA MERGULHÃO DE SOUZA, exercente da função de Agente Administrativa, matrícula nº 3232454-016, para desempenho do mandato de Conselheira Tutelar/Município de Igarapé-Açu, pelo prazo de duração do mandato de 03 (três) anos, a contar de 02 de abril de 2002, sem a remuneração da função/cargo de que é exercente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 19 de 20 de 2002.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMBORES, 1575 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 162/2002 DE 28/08/2002

Servidores/Matrícula:

José Afonso da Silva 3272761-015

Cargo: Agente Fiscal

Destino: Paragominas/PA

Nº Diárias: 07 (sete)

Período: 28/08 a 03/09/2002

Motivo: Participar da fiscalização intermunicipal de passageiros.

Coordenadora Administrativa

PORTARIA Nº 163/2002 DE 28/08/2002

Servidores/Matrícula:

José Afonso da Silva 3272761-015
José Castro Pontes 3272397-016
Arnaldo Henrique de Oliveira 3272435-019
Rosendo Caetano de Saes 3029043-010
Rildo Gonçalves Abrada 3026627-014
Luciano Barroso da Silva 3272494-010
Stelio José Moraes da Costa 3272702-014
Lucas Amorim 3272486-018
Búcio Santa Brígida de Souza 3272540-014

Cargo: Agente Fiscal

Destino: Santa Maria do Pará/PA

Nº Diárias: 06 (seis)

Período: 05/09 a 10/09/2002

Motivo: Participar da fiscalização intermunicipal de passageiros.

Coordenadora Administrativa

PORTARIA Nº 164/2002 DE 28/08/2002

Servidores/Matrícula:

Daniel de Miranda Montem 3272605-010

Artur Rubens Rabelo Martins 3278140-010

Braldo Moraes Sales 3272559-016

João Batista Henrique de Oliveira 3272362-010

Miguel Machado Maciel 3272753-013

José Ribamar do Nascimento 3272346-017

José Cardoso da Silva 3277879-018

Rinaldo Nunes Pinho 3277879-018

Reginaldo Ferreira de Souza 3272931-017

Cargo: Agente Fiscal

Destino: Abaetetuba/PA

Nº Diárias: 06 (seis)

Período: 05/09 a 10/09/2002

Motivo: Participar da fiscalização intermunicipal de passageiros.

Coordenadora Administrativa

Batata de Portaria

PORTARIA Nº 173/2002 DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: Gilberto Felipe Barbosa Júnior, matrícula nº 2018063-030 e Luiz Antonio

Castro de Carvalho, matrícula nº 5796601-012.

Cargo: Gerente - Técnico em Regulação, respectivamente.

Nº Diárias: 01 (uma)

Período: 20/08/2002

Destino: Igarapé-Açu/PA

Motivo: Acompanhar os procedimentos técnicos na substituição de Medição às

Claras da unidade consumidora para a via pública.

Coordenadora Administrativa

PORTARIA Nº 179/2002 DE 21 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: Valéria Athayde Pontelles de Lima, matrícula nº 5797004-016.

Cargo: Técnico em Regulação N/1

Nº Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 26/08 a 28/08/2002

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Motivo: Participar do Seminário AQUATRANS IV.

Coordenadora Administrativa

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 301 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

NÚMERO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 023/2002

partes convenientes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNP) 04.887.055/0001-16 x Radio Liberal AM Ltda. - CNP) 04.832.731/0001-19;
objeto do CONVÊNIO originário: Cooperação técnica e operacional entre os
Convenientes visando concurso de prognóstico e sorteio, visando o inventário e a
promoção do sistema de vendas empresariais de habitação no Estado do Pará;
valor do CONVÊNIO originário: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 8º, § 1º, inciso II, e Art. 6º, I, a, b, II, §
1º, da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação do Prazo e Acréscimo
de Serviços, respectivamente;
dotação orçamentária: 16.122.0125.2902 - Fonte: 061 - Natureza: 33.90.33
termo inicial e final do Termo Aditivo: 20.08.2002 a 16.12.2002;
data da assinatura: 20.08.2002;
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento;

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOB nº 29.740, de 17.07.2002, Extrato do Contrato: AP 80/2002;

Onde se lê: Extrato do Contrato; AP 80/2002;

Objeto do contrato; aquisição de Software ARCMIS STANDARD EDITION SERV

- Versão 8.1;

Leia-se: Extrato do Contrato; OES 107/2002;

Objeto do contrato; licença de uso de um software ARCMIS STANDARD EDITION

SERV - Versão 8.1;

No DOB nº 29.740, de 26.08.2002, Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao

Contrato 03/2002;

Onde se lê: termo inicial e final do termo aditivo; 19.08.2002 a 30.09.2002; data de

assinatura; 19.08.2002

Leia-se: termo inicial e final do termo aditivo; 19.08.2002 a 30.09.2002; data de

assinatura; 19.08.2002

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 126 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 127297

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUFOX - CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. - 22.929.707/0001-10.

Objeto: Serviço de conservação em parte da malha Rodoviária do 5º NR. Modalidade da Licitação: C.C. nº 138 / 2002

Valor: R\$ 148.860,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 01 / 08 / 2002 a 29 / 09 / 2002

Data: 01 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 134 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 167802

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGECON - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. - 63.841.795/0001-80.

Objeto: Serviço de conservação nas estradas vicinais de acesso a Comunidade de Vila Amadeu, no município de Cachoeira do Piri, sob jurisdição do 2º NR. Modalidade da Licitação: C.C. nº 187/2002

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Valor: R\$ 79.920,00

Vigência: 01 / 08 / 2002 a 30 / 08 / 2002

Data: 01 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 133 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 163373

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviço de conservação de parte das estradas vicinais do município de São Domingos do Capim, sob jurisdição do 1º NR. Modalidade da Licitação: C.C. 184/2002

Valor: R\$ 148.757,60

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 01 / 08 / 2002 a 29 / 09 / 2002

Data: 01 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 132 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 165824

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETC - CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. - 03.516.518/0001-08.

Objeto: Serviços de conservação do sistema viário do município de Maracanã, sob jurisdição do 1º NR. Modalidade da Licitação: C.C. nº 188/2002

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Valor: R\$ 99.256,00

Vigência: 01 / 08 / 2002 a 14 / 09 / 2002

Data: 01 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETRAN

Tomada de preço que requereu a Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação, para o Projeto Alça Rodoviária, no Estado do Pará.

Extrato da 1ª Ordem de Serviço nº 130 / 2002 - DC.

Processo: 2002 / 141.361

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / JP - SERVIÇOS GERAIS LTDA. - C.G.C. - 83.917.864/0001-08.

Objeto: Serviços de Conservação em parte da Malha Rodoviária, sob jurisdição do 7º Núcleo Regional. Modalidade da Licitação: Carta Convite nº 158 / 2002.

Valor: R\$ 86.160,00

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 01 / 07 / 2002 a 14 / 08 / 2002

Data: 01 / 07 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 078/2002, DE 12 DE JULHO DE 2002

Servidor: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Cargo: Secretário Executivo Matrícula: 0028860-014

Origem: Belém Destino: Brasília/DF

Período: 28/08/2002 N.º diárias: 1/2 (meia).

Objetivo: Participar de reunião sobre a Macrodrenagem, com especialista setorial do BID.

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta

República por incorreção, DOE n.º 29.769, de 28/08/2002

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA

Onde se lê: PORTARIA Nº 077/2002, DE 12 de julho de 2002

Leia-se: PORTARIA Nº 078/2002, DE 12 de julho de 2002

Publicado no DOE n.º: 29.769, de 29/08/2002

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CN Nº 02/2002

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PROJETO UNA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 02/2002 - PROJETO UNA

RESULTADO:

A Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora a empresa SINORTE - Sinalização do Norte Ltda., com o valor global de R\$ 1.209.428,95 (Um milhão, duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). Belém (PA), 30 de agosto de 2002.

A Comissão

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º (QUARTO) T.A. - CONVÊNIO Nº 09/01

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ - CNPJ Nº 04.876.413/0001-95

OBJETO: REPASSE DE VERBA À CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE OBRAS DO PARÁ/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 65.000,00 (SESENTA E CINCO MIL REAIS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 02.09.02

TERMO FINAL: 02.10.02

DATA: 29.08.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

RESUMO DE PORTARIAS

FISCALIZAÇÃO DE OBRA

PORTARIA Nº 296 DE 26 DE AGOSTO DE 2002

RESOLVE:

DESIGNAR servidor lotado na Diretoria de Construção desta Secretaria, para fiscalizar a obra conforme abaixo relacionada:

NOME-CARGO-OBRA

Arnaldo Dopazo Antonio José

-Coordenador de Planejamento e Controle

-Serviços complementares na reforma do 2º BPM em Belém

RESUMO DE PORTARIAS FISCALIZAÇÃO DE OBRA

PORTARIA Nº 296 DE 27 DE AGOSTO DE 2002

RESOLVE:

DESIGNAR servidor lotado no Núcleo de Licitações e Contratos desta Secretaria, para fiscalizar a obra abaixo relacionada:

NOME-CARGO-OBRA

Paulo Henrique Napoleão da Silva

-Chefe do N.L.C

-Revisão e adequação na instalação elétrica da Inspeção da SEFA em Gurupi

RESUMO DE PORTARIAS
SUB-DELEGAR COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 289 DE 27 DE AGOSTO DE 2002

RESOLVE:

SUB-DELEGAR competência à Servidora REJANE MARIA MARTINS MESQUITA Diretora de Administração e Finanças, a partir do dia 23/08/02, no âmbito da Administração do Órgão, respeitadas a legislação em vigor, as despesas correntes e a concessões de:

Férias

Licença Especial

Licença Maternidade

Licença Paternidade

Licença Para Interesse Particular

Licença Saúde

Termo de Compromisso de Estágio

Afastamento decorrentes de Casamento ou Falecimento

Autorização de Viagens

Abono de Faltas

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Eng.º JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
Secretário Executivo de Obras PúblicasCOPALA INDÚSTRIAS
REUNIDAS S/A

COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A CNPJ Nº 04.895.066/0001-48. NIRE Nº: 15.300.006.902 EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2002. Local: Sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 5232, Belém-Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta companhia, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12 de Agosto de 2002 a saber: Presidente - JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA; 1º Vice-Presidente - MARIA MAGDALENA DA COSTA MENDONÇA; 2º Vice-Presidente - CARMEN CONCEIÇÃO MENDONÇA PAIVA. Objetivos: Eleição dos membros da Diretoria, conforme Seção III, Artigo 27, dos Estatutos Sociais. Resoluções: - Foram por unanimidade reeleitos: 1) Diretor Presidente - JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA; 2) Diretor - LEANDRO BOTELHO MARTINS; 3) Diretor - RAIMUNDO NONATO BRITO. Ficou decidido que as atribuições dos Diretores são todas aquelas estabelecidas estatutariamente, substituindo-se nos seus impedimentos. Ficou decidido que os honorários globais mensais da Diretoria Executiva, foram fixados até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Na forma do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, os Diretores tomaram posse em seus respectivos cargos, mediante assinatura do termo próprio no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Em obediência ao Artigo 26, letra "g", dos Estatutos Sociais, não foi efetuada a eleição da Comissão de Fábria da COPALA - Indústrias Reunidas S/A, ficou decidido que os membros permaneceram até maio de 2003 nos seus cargos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada sem restrição, sendo por todos assinada. Belém-PA, 12 de agosto de 2002. a) JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Presidente; MARIA MAGDALENA DA COSTA MENDONÇA - 1º Vice-Presidente; CARMEN CONCEIÇÃO MENDONÇA PAIVA - 2º Vice-Presidente. Apresenta-se cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - PRESIDENTE; MARIA MAGDALENA DA COSTA MENDONÇA - 1º Vice-Presidente. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000046567 em 23/08/02. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A CNPJ Nº 04.895.066/0001-48. NIRE Nº: 15.300.006.902 EXTRATO DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 15:30 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2002. Local: Sede Social, à Av. Bernardo Sayão, 5232, Belém - Pará. 1) Quorum: Acionistas representando votos em quantidades superiores a exigida por lei para a instalação e as deliberações das Assembleias Gerais. Mesa Diretora: - Presidente - JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA, Secretário - LEANDRO BOTELHO MARTINS. 2) Convocação: edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2002. Sumário de ocorrências e deliberações: 1) Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovar as contas dos administradores; b) Aprovar sem qualquer reserva o Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis do exercício de 2001 devidamente publicados juntamente com a convocação de acordo com a Lei vigente; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - MEMBROS EFETIVOS: JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Presidente; MARIA MAGDALENA DA COSTA MENDONÇA - 1º Vice-Presidente; CARMEN CONCEIÇÃO MENDONÇA PAIVA - 2º Vice-Presidente. MEMBROS SUPLENTE: MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALHEIRO DE MACEDO NETO; DILCELI RODRIGUES; ITA CAVALHEIRO DE MACEDO MENDONÇA. CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS: MÁRIO GUILHERME OLIVEIRA DE OLIVEIRA; LÚCIA DIAS CARVALHO; AURA IRUA MAGNO CAVALHEIRO DE MACEDO. MEMBROS SUPLENTE: MARCELO AUGUSTO SEIXAS DE OLIVEIRA; ALEX DIAS CARVALHO; MARIA CLAUDIA RODRIGUES. Foi fixado o título de honorários para o Conselho de Administração o seguinte: - Membros Efetivos: - Presidente - 10 Salários Mínimos por mês; Vice-presidente - 07 Salários mínimos por mês. Membros Suplentes: - 02 Salários Mínimos por mês. E ainda para o Conselho Fiscal ficou fixado em 02 Salários Mínimos por cada reunião efetuada para cada membro. 2) Assembleia Geral Extraordinária: a) Examinar a transferência de ações para a Associação dos Empregados da COPALA. Foi aprovado por unanimidade a participação acionária e a transferência de 20% (vinte por cento) das ações do acionista majoritário da COPALA para a referida Associação, sendo 10% (dez por cento) de Ações Ordinárias e 10% (dez por cento) de Ações preferenciais. Com esta

transferência, a Associação dos Empregados da COPALA - AEC, passou a ser possuidora de 3.515.613 ações, no valor nominal unitário de R\$ 0,15 representando o valor total de R\$ 527.341,95, sendo 2.884.519 Ações Ordinárias; 250.101 Ações preferenciais "Classe A"; 343.900 Ações preferenciais "Classe B" e 37.093 Ações preferenciais "Classe C". b) Examinar as possíveis alterações no Estatuto Social, ante a Lei 10.303/2001. Após análise da referida Lei, concluiu-se que neste momento não existem alterações a efetuar no Estatuto Social da COPALA. Em prosseguimento foi comunicado aos acionistas que o FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, autorizou a transferência de 3.378.577 Ações preferenciais "Classe C", para o investidor DEFENSA Indústria de defensivos Agrícolas S/A, ações que são vinculadas ao Artigo 18 do Decreto Lei nº 1.376/94. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que foi lida e aprovada sem restrições, sendo por todos assinada. Belém - PA, 12 de agosto de 2002. a) JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Presidente; LEANDRO BOTELHO MARTINS - Secretário; A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Presidente; LEANDRO BOTELHO MARTINS - Secretário; JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Diretor Presidente; LEANDRO BOTELHO MARTINS - Diretor; MÁRIO GUILHERME OLIVEIRA DE OLIVEIRA - Conselho Fiscal. Acionistas presentes: INTERSID - INTERNACIONAL DE SIDERURGIA E COMÉRCIO S/A. p.p. - José Maria da Costa Mendonça, A.E.C. - ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COPALA. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000046566 em 23/08/02. Dilemundo Guedes Cabral - Secretário Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO JURISDIÇÃO: ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Através do presente edital, notificamos os corretores de imóveis abaixo relacionados, a comparecer na sede do CRECI 12ª Região, sito a Av. Alcindo Cezala nº 958, para participar da Sessão Plenária Ordinária de nº 19, Gestão 2000/2003, que realizará-se no dia 19 de setembro de 2002, a partir das 17:00hs para exercer o princípio constitucional da ampla defesa, nos processos disciplinares os quais estão arrolados, podendo ainda constituir procurador.

MARIO ISHIGURO (CRECI Nº 22) - Proc. Disciplinar nº 311/2000-D;

RAIMUNDO MIRACY SANTOS BARROS (CRECI Nº 1975) - Proc. Disciplinar nº 473/2000-D;

JOSÉ FERREIRA DASILVA JUNIOR (CRECI 2572) - Proc. Disciplinar nº 552/2000-D;

AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR (C-2592) - Proc. Disciplinar nº 236/2000-D;

JOSÉ GUIMARÃES FELIZ (C-2482) - Proc. Disciplinar nº 126/2000-D;

CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO (C-2262) - Proc. Disciplinar nº 254/2000-D

AUDENORIVAL BATISTA OLIVEIRA - Proc. Disciplinar nº 295/2000.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado na forma da Lei e afixado na sede do CRECI 12ª Região. Passado nesta cidade de Belém/PA, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dois (30/08/2002)

JOÃO LEMOS BARBOSA NETO

Presidente do CRECI 12ª Região Pa/Ap.

LISBOA MADEIRA LTDA.

Licença de Operação

Nº 316 / 2002

EMIÇÃO: 08/04/2002

VALIDADE DE: 16/04/2002

A: 15/04/2003

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado:

LISBOA MADEIRA LTDA.

CNPJ/CNPJ: 03.945.278/0001-20

INSC. ESTADUAL: 15.213.186-8

ENDEREÇO: DIST. IND. DE ICOARACI - QD. 04 - LT. 9 A 13 - ST. B

Município: BELÉM

Porte: C - II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/02 - SEMSA

A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a PM de Parauapebas está iniciando licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de instrumental cirúrgico e material de odontologia, para uso do Hospital Municipal de Parauapebas, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, cuja abertura do referido processo se dará em 16/09/2002 às 09:00hs na sala da CPL de Parauapebas. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à rua "F", quadra 80, lote especial, Parauapebas/PA. Parauapebas/PA, 27 de agosto de 2002 Elizabeth Maria S.V.B. da Silva - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

RESCISÃO Nº 02/2002 - CONTRATO Nº 155/02

Modalidade: Carta Convite nº 024/02

Parte Contratada: Breno Gorck

CNP: 178023420-15

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao programa de alimentação escolar para o Município de Paragominas (PNAE).

Data da Rescisão: 15 de maio de 2002

Ordenador de Despesa: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 215 (5ª T.A.) - Contrato nº 327/01 - Tomada de Preços 009/01 - Objeto: Implantação de Ator Sanitário no Município de Paragominas/PA - Partes: P.M.P. e TERLOC - Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda. Recurso: CONVÊNIO M.M.A. nº 2000CV0000. Justificativa do Aditivo: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato que terminaria através do Quarto Termo Aditivo em 22/06/2002, fica prorrogado para 22/08/2002. Paragominas/PA. Ord. Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 230 (1ª T.A.) - Contrato nº 307/02 - Tomada de Preços nº 011/02 - Objeto: Aquisição de óleo diesel comum, para usinagem de produtos asfálticos para pavimentação das principais vias que compõem a malha viária urbana deste município - Partes: P.M.P. e Posto Rodo Viva Ltda. Justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos preços de combustíveis de 01 de julho de 2002 determinados pelos Minist. da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial de 02 de março de 2002 de 2002, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 2,42 % de reajuste sobre o óleo diesel comum e 4,28 % de reajuste sobre a Gasolina comum. Paragominas/PA. Ord. Responsável: Adnan Demachiki.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 240 (1ª T.A.) - Contrato nº 264/02 - Carta Convite nº 065/02 - Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina, óleo diesel e lubrificantes), em atendimento ao CONVÊNIO FUNASA nº 075/2002 - C.º nº 11.516-9. P.M.P. e Posto 15 Ltda. Justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos preços de combustíveis determinados pelos Minist. da Fazenda e de Energia - Portaria Interministerial de 02 de março de 2002, as partes decidem firmar o presente Termo Aditivo, aplicando-se o percentual de 9,32 % de reajuste sobre o óleo diesel comum e 4,28 % de reajuste sobre a Gasolina comum. Paragominas/PA. Ord. Responsável: Adnan Demachiki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 341/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e A. Garcia da Silva Comércio - Distrib. Garcia - Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de consumo e permanente em atendimento ao Programa Farmácia Básica, Postos de Saúde e Gabinetes Odontológicos deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 2.659,40 (Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) - Recurso: PAB - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Manut. dos Postos de Saúde - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 343/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Onni Medical Ltda - Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente em atendimento aos Postos de Saúde e Gabinetes Odontológicos deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 3.299,40 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) - Recurso: PAB - Dot. Orçamentária: 1030202102.078000 - Manut. dos Postos de Saúde - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 344/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 345/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Ariston Dist. de Medicamentos Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 90,00 (Noventa reais) - Recurso: PAB - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Programa de Farmácia Básica - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 346/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Cristália - Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica e Gabinetes Odontológicos, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais) - Recurso: PAB - Dot. Orçamentária: 1030302502.080000 - Manut. do Programa de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Manut. dos Postos de Saúde - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 347/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e R. Cardoso & Cia Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde, Programa de Vacinação e Gabinetes Odontológicos, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 14.672,60 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Manut. dos Postos de Saúde e 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 348/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e DMH Equip. Médico Hospitalar e Laboratorial Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de consumo e permanente em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Gabinetes Odontológicos, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 10.388,60 (Dez mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) - Recurso: PAB - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Programa de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Manut. dos Postos de Saúde - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - 4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Mat. Permanente. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

Ph. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 349/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Brasfarma Comércio de Medicamentos Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos para o Programa de Farmácia Básica neste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) - Recurso: PAB - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 350/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e M.M. Lobato Comércio e Representação Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica e Postos de Saúde, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 3.796,00 (Três mil setecentos e noventa e seis reais) - Recurso: PAB - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Programa de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Manut. dos Postos de Saúde - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 351/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Novamed Comercial Ltda - Objeto: Aquisição de materiais de consumo para os Gabinetes Odontológicos, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 56,10 (Cinquenta e seis reais e dez centavos) - Recurso: PAB - Dot. Orçamentária: 1030202102.078000 - Manut. dos Postos de Saúde - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 352/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Nimesfarma Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos para o Programa de Farmácia Básica, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais) - Recurso: PAB - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Programa de Farmácia Básica - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 353/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e S.M.F. de Oliveira - Doctor's Supply - Objeto: Aquisição de materiais de consumo em atendimento aos Postos de Saúde e Gabinetes Odontológicos, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 4.035,20 (Quatro mil, trinta e cinco reais e vinte centavos) - Recurso: PAB - Dot. Orçamentária: 1030202102.078000 - Manut. dos Postos de Saúde - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 354/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Artific Comércio e Represent. Ltda - Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente em atendimento aos Postos de Saúde e Gabinetes Odontológicos, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 767,36 (Setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) - Recurso: PAB - Dot. Orçamentária: 1030202102.078000 - Manut. dos Postos de Saúde - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo e 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 355/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Medita Represent. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos para o Programa de Farmácia Básica, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) - Recurso: PAB - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 381/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 382/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 383/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 384/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 385/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 386/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 387/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 388/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 389/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 390/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 391/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 392/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 393/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 394/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Orçamentária: 1030302302.080000 - Manut. do Prog. de Farmácia Básica - 1030202102.078000 - Postos de Saúde - 1030502442.089000 - Manut. Prog. de Vacinação - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo. Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 395/2002 - Tomada de Preços nº 013/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Represent. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Programa de Farmácia Básica, Postos de Saúde e Programa de Vacinação, deste Município - Vigência: 12/08/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais) - Recurso: PAB/ECD - Dot. Or

[illegible]

ERRARIA COTIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. firma estabelecida à Rod. A-279, Km -157 - Distrito Industrial, Município de Tucumã/PA. CNPJ 03.230.396/001-51 e Ins. Estadual nº 15.205.899-0. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - PARA, a Licença Operação nº 764/2002, com validade de 01/06/2002 a 31/05/2003, tendo como



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.770

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
30 de agosto de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. substituto: HERCULANO MARTINS NACIF
Dir. Secret. Substituto: FABRÍCIO MELO DOS SANTOS
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091) 324-2486/324-2496
E-mail: 01varamaba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2002 AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1180-0 AÇÃO CÍVEL PÚBLICA
REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : SIMARA CRISTINA GOULART
REQDO. : EXPORTADORA PERACCHI LTDA
ADVOG. : FA2999 - TALISMAN MORAES E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...), Chamo o feito a rodem, para que sejam tomadas as seguintes providências: a) a publicação na imprensa oficial das decisões de fls. 455 e 480, considerando que não foi efetuada a intimação da requisição dos citados expedientes; b) inclusão do IBAMA na autuação, na qualidade de libisconsorte ativo, abdicando-se-lhe vista para manifestar-se sobre a contestação e documentos de fls. 346/413, bem como para dizer se tem outras provas a produzir, especificando-as. Prazo de 10 (dez) dias. C), nada requerido, retornem-me conclusos os autos para apreciação do pedido formulado pelo MPF à fl. 486. Publique-se, Intime-se o MPF.
DESPACHO DE FLs. 455, PROFERIDO EM 21.08.2000.
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito, em 05 (cinco) dias.
DECISÃO DE FLs. 480, PROFERIDA EM 24.08.2001.
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), 2. Intime-se, portanto, o perito designado para informar, preliminarmente, se aceita que seus honorários sejam pagos tão-somente por ocasião do trânsito em julgado da presente ação, devendo, ainda, na mesma oportunidade, suprir as omissões em sua proposta de honorários, apontadas pelo MPF às fls. 473/474. 3. Com resposta do perito, abra-se vista dos autos para que o autor se manifeste. 4. Aceitando o perito o pagamento defendido ou concordando o MPF com a mitigação dos efeitos do artigo retro-referido, dispondo-se a adiantar os honorários periciais, intime-se a ré para se manifestar sobre o valor dos mesmos. 5. Esclareçam as partes, ainda, se têm outras provas a produzir, indicando, com objetividade, os fatos que pretendem demonstrar.

JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 87 EXPEDIENTES DO DIA 23/08/2002 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 11.100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
PROC. : 1999.39.02.000257-8
Embte. : MANOEL CHAVES LIMA
Advog. : Manoel Chaves Lima
Embdo. : UNIÃO FEDERAL (PAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandini Sidônio
DECISÃO: "...). Decido. Compulsando os autos, verifico, conforme certificado pela Secretaria à fl. 140-verso, que os presentes embargos declaratórios foram opostos intempestivamente, eis que, efetuada a intimação do embargante em 08/08/2002, mediante publicação da sentença no órgão oficial, o prazo para sua propositura, nos termos do art. 53, do Código de Processo Civil, expirou em 13/08/2002. Isto posto, deixo de conhecer dos presentes embargos de declaração. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 26/08/2002 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 02.100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. : 2002.39.02.000794-9
Impete. : JANMERSON LUIS CASTRO GUIMARÃES
Advog. : Ana Lea Nascimento de Oliveira
Impdo. : DIRETOR DO INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM - ILES
DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o benefício da gratuidade de custas requerido na exordial. Antes de apreciar o pedido de liminar, objetivando averiguar inclusive a questão competencial, esclareça o Impetrante qual o curso em que matriculado na

Instituição administrada pela Autoridade impetrada, manifestando-se também se pretende sua transferência ou somente acesso aos documentos referidos. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 28/08/2002 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 02.100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. : 2002.39.02.000795-2
Impete. : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advog. : Nestor Ferreira Filho
Impdo. : GERENTE EXECUTIVO SUBSTITUTO DO IBAMA EM SANTARÉM/PA
DESPACHO: "Vistos, etc. Comprove a Impetrante, documentalmente, possuir o outorgante da procuração de fl. 14 poderes para tanto."

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL dos JEFs - com sede em BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução 163 de 29.04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 04 de setembro de 2002, quarta-feira, às 10:00 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, ser julgados os processos adiados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamentos realizar-se-á na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Seção Judiciária.

PROCESSO Nº 2002.39.00.700403-8
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECDO: ELTON DO ROSÁRIO COSTA
ADVOGADO(A): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES - OAB/PA 5124
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.700400-9
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: ELIZABETH MARIA SOARES RODRIGUES
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.701607-7
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: GERALDO ERNESTO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.701606-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: JEAN MICHEL LAFON
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.701637-5
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECDO: ISAIAS DE CARVALHO COSTA
DEFENSOR(A) DATIVO(A): JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.701635-8
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
RECDO: DEOLINDA RABELO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.700371-8
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECDO: ANTONIO CARLOS GOMES CARDOSO
DEFENSOR(A) DATIVO(A): AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS - OAB-PA/6190
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.700369-4
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): JONNY MAIKEL DOS SANTOS - OABA-RN / 3665
RECDO: JOSÉ ALAIR BENTES PEREIRA
DEFENSOR(A) DATIVO(A): ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS
BORGES OABA-PA / 9773-P
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.702151-5
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: JOSÉ MARIA SALGADO VIEIRA FILHO
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.702124-8
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.702128-8
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: ROSÂNGELA DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.702148-4
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: VERA LÚCIA DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.702134-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: BERTULINA SIQUEIRA MARTINS
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.702142-1
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: JOANA SOCORRO SOARES
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.702134-6
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: MARIA DE NAZARÉ CRUZ ARAGÃO
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.702148-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO: MARIA CLARICE PEREIRA LIMA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI
RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTTE: 1ª V. JEF - CÍVEL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 2ª VARA

Juiz Titular : DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret. : DR. ROSE MAY BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br/>
Email: 02vacu@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 115/2002 EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2002 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0001557-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS NEVES VIEIRA E OUTROS
ADVOG. : ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
REU : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
95.0001742-30 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROBERTO DEC CAMARGO AROUCK E OUTROS

ADVOG.: PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTRO(S)
95.0007231-90 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: ROBERTO NORTON MARQUES DE MELO E OUTROS
 ADVOG.: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: ADAO PAES DA SILVA
 REU: BANCO ITAU
 ADVOG.: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
 REU: BANCO DA AMAZONIA
 ADVOG.: DIANA WANDERLEY DE SOUZA
96.0002367-00 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: ODILON JOSE DE MORAES FURTADO E OUTROS
 ADVOG.: ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
96.0006914-00 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: RAMUNDO NONATO DE SOUZA BATISTA
 ADVOG.: JOAO DO REGO GADELHA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: MANOEL LOPES DE SOUSA
1997.39.00.000190-8 FGTS
 AUTOR: GILDO FRANCISCO DE NAZARE E OUTROS
 ADVOG.: PA6858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA E OUTRO(S)
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 REU: BANCO DO BRASIL S/A
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: JORGEMISA JORGE AVAD E OUTRO(S)
1997.39.00.0001877-0 FGTS
 AUTOR: EDMILSON MONTEIRO DA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1997.39.00.004922-30 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: JOSE DIAS DO ROSARIO E OUTROS
 ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTRO(S)
1997.39.00.007112-9 FGTS
 AUTOR: LOURIVAL DOS SANTOS RABELO E OUTROS
 ADVOG.: PA5370 - ERIKA MONTEIRO E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
1997.39.00.008513-90 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA E OUTRO
 ADVOG.: PA1614 - GILDAD SILVA LIMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1997.39.00.009243-1 FGTS
 AUTOR: FRANCISCA MENDES DE LIMA E OUTROS
 ADVOG.: PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTRO(S)
1997.39.00.010887-90 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PUBLICO AGRICOLA E FUNDIARIO DO ESTADO DO PARA SETAPPA E OUTROS
 ADVOG.: FABRICIO RAMOS FERREIRA E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTRO(S)
1997.39.00.012246-2 FGTS
 AUTOR: ADALBERTO TAVARES MORAES
 ADVOG.: CLAUDIA GUERREIRO PITMAN MACHADO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LUIS CARLOS LUGUES E OUTRO(S)
1997.39.00.012565-90 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: INOCENCIO PONTES COELHO E OUTROS
 ADVOG.: PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
1997.39.00.012618-9 FGTS
 AUTOR: RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: VERA PANDOLFO RIBEIRO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
1998.39.00.001052-90 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: RAIMUNDA CONCEICAO PONTES SOARES E OUTROS
 ADVOG.: FABRICIO RAMOS FERREIRA E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES
1998.39.00.001787-1 FGTS
 AUTOR: SIMAO RODRIGUES PEREIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1998.39.00.004093-2 FGTS
 AUTOR: RUI LUIZ SOUZA DE JESUS E OUTROS
 ADVOG.: PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1998.39.00.004381-9 FGTS
 AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA3443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1998.39.00.005292-8 FGTS
 AUTOR: DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA8296 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)

1998.39.00.005413-3 FGTS
 AUTOR: JOSE BENEDITO MATOS SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1998.39.00.006119-1 FGTS
 AUTOR: MANOEL GOMES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTRO(S)
1998.39.00.006535-80 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: ALBENIR GONCALVES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA3860 - IRACILDES HOLANDA DE CASTRO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: JORGEMISA JORGE AVAD E OUTRO(S)
1998.39.00.009296-9 FGTS
 AUTOR: JOAO TEIXEIRA CARVALHO
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1998.39.00.011341-6 FGTS
 AUTOR: ADEMIR MARTINS DA SILVA
 ADVOG.: PA2305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
1998.39.00.011683-1 FGTS
 AUTOR: RAMUNDO OTAVIO PINHEIRO FERREIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA9173 - JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.011731-8 FGTS
 AUTOR: MARIA BERNADETH ALVES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTRO(S)
1998.39.00.011893-50 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: BENEDITO GERALDO FIMBEL VIEGAS
 ADVOG.: PA7643 - GIOVANA EUGENIA DE SOUZA E SILVA E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1999.39.00.004262-3 FGTS
 AUTOR: OSCAR BENEDITO MARQUES E OUTROS
 ADVOG.: PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1999.39.00.005179-4 FGTS
 AUTOR: JOAO BATISTA DA COSTA CONCEICAO E OUTROS
 ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1999.39.00.005297-5 FGTS
 AUTOR: ANA MARIA GONCALVES PAZ E OUTROS
 ADVOG.: PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.00.005676-20 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: AUDONAI COSTA BOTELHO E OUTROS
 ADVOG.: PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
1999.39.00.005860-9 FGTS
 AUTOR: VALDIVINO CAPISTRANO DOS REIS E OUTROS
 ADVOG.: PA4192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
1999.39.00.007459-7 FGTS
 AUTOR: APOLINARIO DE ANDRADE E OUTROS
 ADVOG.: PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
1999.39.00.008165-5 FGTS
 AUTOR: ALDO DA CONCEICAO RODRIGUES E OUTROS
 ADVOG.: PA6747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
1999.39.00.008678-8 FGTS
 AUTOR: ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO
 ADVOG.: PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.002135-5 FGTS
 AUTOR: JOSE DA SILVA LOPES E OUTROS
 ADVOG.: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.003501-8 FGTS
 AUTOR: JORGE LUIZ REGO TAVARES
 ADVOG.: PA7236 - JORGE LUIZ REGO TAVARES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.004781-4 FGTS
 AUTOR: GRACILIANO MONTEIRO E OUTROS
 ADVOG.: PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.004945-70 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: MANOEL DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALI
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.008207-6 FGTS
 AUTOR: ADEMILDES SILVA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA8367 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)

2000.39.00.009475-1 FGTS
 AUTOR: MARIA DE NAZARE LEMOS RABELO
 ADVOG.: PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.009799-6 FGTS
 AUTOR: JOAO ARAUJO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.010623-1 FGTS
 AUTOR: ANDRASSY VIANA DE CARVALHO FILHO E OUTROS
 ADVOG.: PA3076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.010662-0 FGTS
 AUTOR: ERIVALDO COELHO DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOG.: FABRICIO RAMOS FERREIRA E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.010924-6 FGTS
 AUTOR: JORGE PACHECO PEREIRA
 ADVOG.: PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.011265-0 FGTS
 AUTOR: JORGE JOSE REIS DE CARVALHO
 ADVOG.: PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.011478-2 FGTS
 AUTOR: GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS
 ADVOG.: PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.00.011615-4 FGTS
 AUTOR: VALDINAR DOS SANTOS SOARES
 ADVOG.: PA6466 - SELMA MARIA LOPES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.012311-0 FGTS
 AUTOR: AUGUSTINHO JOSE DA SILVA E OUTRO
 ADVOG.: PA3606 - OUTO RAIOL DO NASCIMENTO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.012481-0 FGTS
 AUTOR: EDILSON GOMES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2000.39.00.012876-6 FGTS
 AUTOR: CELESTINA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES E OUTROS
 ADVOG.: PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.014616-8 FGTS
 AUTOR: ALCIDES MARQUES DE ALMEIDA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)
2000.39.00.014835-0 FGTS
 AUTOR: CARLOS CARDOSO E OUTRO
 ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 REU: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
2001.39.00.001004-0 FGTS
 AUTOR: EURICO COSTA CANTAO E OUTROS
 ADVOG.: PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.001324-6 FGTS
 AUTOR: RAIMUNDO ROBERTO DA COSTA PANTOJA E OUTRO
 ADVOG.: MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2001.39.00.002246-4 FGTS
 AUTOR: JUANA BERTHA ROJAS LOAYZA
 ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTRO(S)
2001.39.00.002250-4 FGTS
 AUTOR: ICLEA FIGUEIREDO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA3276 - ROSA CARRERA SA E OUTRO(S)
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.002744-3 FGTS
 AUTOR: SEVERINO DA SILVA SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA6219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.004018-7 FGTS
 AUTOR: LUIZ CARLOS PIQUET SALVATERRA
 ADVOG.: PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
2001.39.00.004115-7 FGTS
 AUTOR: SINTEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA8381 - ANGELO DEMEIRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTRO(S)
 A Entra. Sra. Juiza esarou o despacho:
 "Intime-se a CEF e dar cumprimento ao julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias

Ref. Proc. n° 99.2885-7
DE: DOMINGOS CARLOS PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, filho de Manoel Almeida de Souza e Enerina Pinheiro de Souza, natural de Peixe-Boi/PA, nascido em 04.11.56, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal n° 89.996-9 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Posto isto, julgo improcedente a ação penal, para absolver JÚLIA POMPEU DE CARVALHO e DORMINGOS CARLOS PINHEIRO DE SOUZA, na forma do art. 386, VI, CPP, por insuficiência de provas para a condenação. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 24 de abril de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 19 de junho de 2002
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MAIO/2002
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal Titular da 3ª Vara

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS		SENTENÇAS TOTAL
	TIPO 1	TIPO 2	
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	2	4	6
13107 - Processo de Crime Funcional	1	1	2
13203 - Processo Sumário	1	-	1
15305 - CANCELADA	1	-	1
15900 - Criminais Diversas/Outros	1	-	1
TOTAL	6	5	11

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS		SENTENÇAS TOTAL
	TIPO 1	TIPO 2	
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	4	8	12
13107 - Processo de Crime Funcional	-	4	4
15203 - Cancelada	2	-	2
TOTAL	6	12	18

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JUNHO/2002
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal Titular da 3ª Vara

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS		SENTENÇAS TOTAL
	TIPO 1	TIPO 2	
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	1	2	3
13102 - Processo do Juri	-	1	1
13107 - Processo de Crime Funcional	-	1	1
15206 - Fiança	1	-	1
15305 - Cancelada	2	-	2
15402 - Competência - Conflito	-	1	1
15900 - Criminais Diversas/Outros	1	-	1
16201 - Execução de Sentença	2	-	2
TOTAL	7	5	12

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS		SENTENÇAS TOTAL
	TIPO 1	TIPO 2	
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	-	5	5
13107 - Processo de Crime Funcional	-	2	2
15900 - Criminais Diversas/Outros	2	-	2
TOTAL	2	7	9

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

Ref. Proc. n° 93.4207-0
DE: PAULA DA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n° 3249677-2 via/SSP/PA e do CPF n° 636.284.137-34, filha de JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES e ESMERALDINA LOPES RODRIGUES, antes residente na Av. Bois de Aguiar, 564, apto 403, Bloco B, Nazaré, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: 1. INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Vistos etc... Posto isto, julgo procedente, em parte, a ação penal para condenar PAULA DA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES à pena definitiva de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão em regime aberto, e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculados na forma supracitada. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos; (...) Custas pelos réus condenados. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos Réus condenados no rol dos culpados. Arquivem-se os autos quanto aos indicados NILTON AUGUSTO FERREIRA DE CASTRO, PAULO ROBERTO BENTES DA SILVA e TÂNIA CRISTINA RODRIGUES TATSCH. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 21 de novembro de 2001. HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara."

2. INTIMAÇÃO para constituir novo advogado sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo.
SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 22 de agosto de 2002
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

Ref. Proc. n° 99.0018132-3
DE: JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA CÂMARA, brasileiro, casado, natural de Belém do Pará, nascido em 24.04.1952, filho de RAIMUNDO CÂMARA e ZULEIDE ALMEIDA CÂMARA, funcionário público federal, portador da

Carteira de Identidade n° 907.189/SSP/PA, antes residente na Av. Assis de Vasconcelos, 787, Ed. Segal, apto 403, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do despacho proferido pelo relator da terceira turma o TRF/1ª Região, nos autos em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Vistos etc... Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados, com fundamento no art. 107, IV, do Código Penal Brasileiro. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se. Baixem-se os autos. Brasília, 29 de junho de 2001. JUIZ CANDIDO RIBEIRO. RELATOR"

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 22 de agosto de 2002
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

Ref. Proc. n° 99.0018032-1
DE: ISOMAR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, estudante, natural de Belém/PA, nascido em 17.01.1965, portador da Carteira de Identidade n° 1825792/SSP/PA, filho de ISOMAR FERREIRA DE SOUZA e ROSA MARIA DINIZ DE SOUZA, antes residente na Av. Senador Lemos, n° 330, Umarizal, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade dos acusados ISOMAR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, EVANDRO MOREIRA PRESTES e FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA, no tocante ao delito capitulado no art. 304 do CP, por configurada a prescrição da pretensão punitiva com base na pena em concreto. Transitada em julgado a presente decisão, efetuem-se as anotações de praxe e oficie-se à Secretaria Administrativa para o pagamento da verba honorária em favor dos subscritores dos expedientes de fls. 678, 682 e 720, no valor máximo previsto para ações criminais na tabela instituída pela Resolução n° 226, de 15.12.2000. Tomo sem efeito o primeiro item do despacho de fls. 703. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 31 de maio de 2001. HIND GHASSAN KAYATH, Juiz Federal da 2ª Vara."

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 22 de agosto de 2002
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

Ref. Proc. n° 1997.9763-6
DE: AUGUSTO MORBACH NETO, brasileiro, casado, paraense, natural de Marabá/PA, empresário, casado, nascido em 14.08.1963, portador da Carteira de Identidade n° 1691925/SSP/PA, filho de Frederico Carlos F. Morbach e de Maria Inês Rocha Morbach, antes residente na Av. Governador José Malcher, n° 1403, apto 201, Nazaré, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal n° 89.996-9 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Vistos etc... Isto posto, resolvo absolver ÂNGELO VIEIRA PINHEIRO e EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS da acusação constante na denúncia na forma do art. 386, VI/ CPP, por insuficiência de provas para a condenação. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e a defesa. Belém, 25 de abril de 2000. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 22 de agosto de 2002
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM N° 52/2002
EXPEDIENTE DE 26 e 27 / 08 / 2002
DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. N° : 999.94-5
Autor : Ministério Público Federal
Rêu(s) : Celival Cardoso Dias e Outros
Advogado(s) : Ely de Fátima Oliveira de Souza
Despacho : Manifeste-se a defesa do acusado CELIVAL CARDOSO DIAS, no prazo de 05 dias, fornecendo a este Juízo o endereço das testemunhas arroladas na fase da defesa prévia (fl. 396), caso contrário, o seu silêncio será interpretado como desistência das mesmas, prosseguindo-se o processo em seus demais termos.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. N° : 999.96-1
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Altamirando Augusto de V. Trindade
Rêu(s) : Kleison Ferreira Lima, Jorge Miguel Choisy Neto
Advogado(s) : Marco Alexandre da Costa Roizão, Arlindo Diniz Melo
Sentença : Assim, tendo a sentença transitado em julgado para a acusação (06.06.94) e para a Defesa do 2º Réu (26.09.94), e já passados mais 4 (quatro) anos desde o trânsito em julgado da sentença para a Acusação, sem que o condenado tenha iniciado o cumprimento da pena, declaro extinta a punibilidade de JORGE MIGUEL CHOISY NETO, pela prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 107, IV, do CP e/ou arts. 110, § 1º, e 112, inciso I, do mesmo diploma.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

PROC. N° : 999.2916-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Rêu(s) : Manoel de Jesus Vieira, Anão dos Santos Martins, Walter Ferreira Ribeiro.
Def. Dativos : Raimundo das Graças Matos Martins, Leopoldo Henrique F. Costa, José da Rocha Moreira.

Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal para absolver MANUEL DE JESUS VIEIRA, NA FORMA DO ART. 386, VI/ CPP, em face da insuficiência de provas para a condenação; para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de

50 (cinquenta) dias-multa, calculada conforme fundamentação, pela prática do crime de peculato-furto, previsto no art. 312, § 1º c/c o art. 71, ambos do Código Penal, e para condenar ARÃO DOS SANTOS MARTINS à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculada conforme fundamentação, pela violação ao art. 312, § 1º c/c os arts. 29, 30 e 71, todos do Código Penal. Nego a substituição da pena privativa de liberdade dos Réus WALTER FERREIRA RIBEIRO e ARÃO DOS SANTOS MARTINS, por não atendidos os requisitos dos art. 44, inciso III, do CP. Custas pelos condenados, em proporção.

PROC. N° : 2000.4496-1

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Rêu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Antônio da Silva Lima
Def. Dativo : Miguel Baía Brito, Raimundo das Graças Matos Martins
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal, para absolver ANTONIO DA SILVA LIMA, nos termos do art. 386, VI, do CPP, em face da insuficiência de provas para a condenação, e para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, por ter violado o art. 312, § 1º, do Código Penal. Nego a substituição da pena privativa de liberdade ao Réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, nos termos da fundamentação. Custas pelo Réu condenado, em proporção.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 26/08/2002
DESPACHO

Classe 13103 - Processo Sumário

PROC. N° : 2000.3854-9

Autor : Ministério Público Federal
Rêu(s) : COSIPAR - Companhia Siderúrgica do Pará e Outro
Advogado(s) : Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e Outros
Despacho : 1. Acolho o parecer do ministerial de fls. 105/113, determinando o prosseguimento do feito; 2- Quanto a empresa ré Cosipar, Determino: a) intimação da testemunha arrolada com a denúncia Norberto Neves de Souza (fl. 115), para comparecer a este Juízo no dia 08/11/2002, às 16:00 horas; b) a expedição de carta precatória à Comarca de Tucuruí/PA, com prazo de 60 (sessenta) dias, para inquirição da testemunha Ubirani Ferreira de Miranda, igualmente arrolada com a denúncia; c) As intimações e requisições necessárias.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ. 4ª VARA

CL 15.305/SURSIS DO PROCESSO/REF.Proc. 2000.2814-5

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO

RR: MARIA DE NAZARÉ DOLZANE DA SILVA

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA: DR. ANTONIO CARLOS ALMEIDA

CAMPELO

DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JÚLIA FERNANDES DE

CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

DE: MARIA DE NAZARÉ DOLZANE DA SILVA, brasileira, paraense, nascida aos 25.01.1956, filha de Arquimino Silva Dolzane e Antonia Melo dos Santos, costureira, RG n° 2859741, 2ª Via - SSP/PA, que se encontra em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Tomar ciência da sentença que extinguiu a punibilidade da mesma, na forma do art. 89, §5º, da Lei n° 9.099/95, prolatada nos autos do processo da referência.
SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 131, Belém/PA.

Belém, PA, 31 de julho de 2002.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM N° 226/2002

AUTOS COM DECISÃO

95.000235-3 FGTS

AUTOR : LEÔNIO TADAO SANAKI E OUTROS

ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS OAB/PA n° 5077

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO CORILHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 253/340 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com o autor ali nominado. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com o autor. Fasse a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo a homologação, referente ao autor que aderiu ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para o autor que só pode receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu porque o objetivo do autor, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhe é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou ao autor, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Eduardo Henrique Sampaio Guimarães, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono do autor, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, o autor não poderia firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o Juizado: TRANSAÇÃO - HONORÁRIOS - AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS EXEQÜENTES - MANUTENÇÃO DA VERBA IMPOSTA NA

SENTENÇA – INAPLICABILIDADE DO ART. 26, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Os termos do acordo firmado pelas partes a elas se restringe e não atingem o advogado que dele não participou. 2. Não cabe aos exequentes transacionar acerca de honorários advocatícios uma vez que tal parcela da condenação não lhes é devida, a teor do art. 23, da Lei 8.906/94. 3. O art. 26, § 2º, do Código de Processo Civil não se aplica ao advogado que não participou da avença. 4. Apelação a que se nega provimento. (AC 1998.38.00.034881-0 – 1ª T. – rel. juiz Amílcar Machado – DJU 26/3/2001, p. 55). Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 143, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.0101624-0 FGTs

AUTOR : TITO LEONEL DE ARAGÃO E OUTROS

ADVOG. : RONALD V. SAMPAIO E SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO OAB/PA nº 7035

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 194/360 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar nº 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Tito Leonel de Aragão, Vitor Barros da Silva e Juarez Pontal Franco, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas nos acordos a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 189/190, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.002863-1 FGTs

AUTOR : EMILIO RODRIGUES DAS CHAGAS E OUTROS

ADVOG. : PA7040 - MENDEL ELIASQUEVICI

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 130 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar nº 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Hermelino Simeão Castelo Branco e Celvaldo Melo de Almeida, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 85/101, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.011847-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : INAH BERTOLDO DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 122 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar nº 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Inah Bertoldo da Silva, Francisco Galdino Cruz, Maria Oliveira da Costa Santos, Manoel Severiano de Lima e José Gomes da Silva, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 119, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.000136-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JARMEN CELIA VINHA MATEUS E OUTROS

ADVOG. : FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES OAB/PA nº 4296

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 119 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS,

previsto na Lei Complementar nº 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Antônio Carlos da Costa Pinto Dias, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 116, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.0001656-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : PEDRO MORAES DE JESUS E OUTROS

ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF E ROSA MARIA MORAES BAHIA OAB/PA nº 4847

ADVOG. : MARCIO BRANDÃO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 392 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar nº 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Fortunato Lisboa da Paixão e Wanilde de Souza Malcher, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: TRANSAÇÃO – HONORÁRIOS – AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DOS ADVOCADOS DOS EXEQUENTES – MANUTENÇÃO DA VERBA IMPOSTA NA SENTENÇA – INAPLICABILIDADE DO ART. 26, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Os termos do acordo firmado pelas partes a elas se restringe e não atingem o advogado que dele não participou. 2. Não cabe aos exequentes transacionar acerca de honorários advocatícios uma vez que tal parcela da condenação não lhes é devida, a teor do art. 23, da Lei 8.906/94. 3. O art. 26, § 2º, do Código de Processo Civil não se aplica ao advogado que não participou da avença. 4. Apelação a que se nega provimento. (AC 1998.38.00.034881-0 – 1ª T. – rel. juiz Amílcar Machado – DJU 26/3/2001, p. 55). Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 175, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.003370-0 FGTs

AUTOR : RENATO DE CARVALHO PAES E OUTROS

ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 130 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar nº 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Hamilton Pinto Araújo, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 127, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.002499-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES E OUTROS

ADVOG. : PAJ376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 119 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar nº 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Mário Augusto da Costa, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições

estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 114, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.012048-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : IVANILDE RIBEIRO PEREIRA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 230 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar nº 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Waldir José Coelho de Andrade, João Silva, Ismael da Silva Ramos, Ivanilde Ribeiro Pereira, Carlos Fernando Rosa e Maria Olívia Farias Conceição, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias, exceto em relação ao autor Waldir José Coelho de Andrade, já juntado aos autos. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 164, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.012265-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : EURICO DE VILHENA GONÇALVES E OUTROS

ADVOG. : PA8599 - MARY-NADJA MOURA GUALBERTO E CLÁUDIA CAMARGO GUERREIRO OAB/PA nº 7492

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 191 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar nº 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Eurico de Vilhena Gonçalves e João da Silva Oliveira, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 162, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.007056-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : GILBERTO JAVAM DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 130 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar nº 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Gilberto Javam da Silva, George Sacramento de Paula, Dilson José Maciel Costa, Agenor Freire de Miranda Aires e Maria de Nazaré Campos Ferreira, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 127, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.005069-0 FGTs

AUTOR : RAIMUNDO ORLANDO CORREA DE MELO E OUTROS

ADVOG. : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 143/211 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar nº 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder

receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou aos autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Leonel Martins Coelho, Elson Silva Viana, Tomaz da Aquino Silva Cordeiro Rute Léa Henriques da Silva, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas nos acordos a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 138, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4°). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

96.000262-JORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : CARLOS MAGNO LEMOS DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA7194 - OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
ADVOG. : PA7793 - ALBETIZA BOTELHO DE SOUZA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 140 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Carlos Magno Lemos de Souza e Maria de Fátima de Melo Paes, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 136, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4°). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.002875-JORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE DA LUZ E SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 195 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Joaquim Conceição de Farias e Jorge Lima Hincio, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressaltados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido: o julgador: TRANSAÇÃO - HONORÁRIOS - AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS EXEQUENTES - MANUTENÇÃO DA VERBA IMPOSTA NA SENTENÇA - INAPLICABILIDADE DO ART. 26, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Os termos do acordo firmado pelas partes e elas se restringe e não atingem o advogado que dele não participou. 2. Não cabe aos exequentes transacionar acerca de honorários advocatícios uma vez que tal parcela da condenação não lhes é devida, a teor do art. 23, da Lei 8.906/94. 3. O art. 26, § 2º, do Código de Processo Civil não se aplica ao advogado que não participou da avença. 4. Apelação a que se nega provimento. (AC 1998.38.00.034881-0 - 1ª T. - rel. juíz Amílcar Machado - DJU 26/3/2001, p. 55). Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 192, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4°). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.005569-JORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ELIANA NAZARÉ VIEIRA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA6290 - CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 146 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Eliana Nazaré Vieira Santos e Flávio Bandeira do Nascimento, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir

desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 143, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4°). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1999.39.00.003516-JORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ADAMOR VERCOSA SUDÁRIO E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 140/146 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Adamor Vercosa Sudário, Carlos Roberto de Sousa Melo, Geraldo de Souza Faro, Roberto Souza Campos e Silvestre Perdigão da Trindade, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fl. 137, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4°). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.010016-JORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : DALVA SIRENA CARVALHO SANTOS E OUTROS
ADVOG. : MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO OAB/PA n° 1551
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 202 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Antônia Maria Silva de Oliveira e Maria do Perpêto Socorro Lacerda de Araújo Lopes, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 198, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4°). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1999.39.00.000242-JORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : PEDRO FARIAS CARDOSO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 123/125 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com o autor. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com o autor. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo a homologação, referente ao autor que aderiu ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para o autor que só pode receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo do autor, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhe é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou ao autor, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Pedro Farias Cardoso, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.

1997.39.00.002876-JORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : LENIR DE JESUS DIAS BASTOS E OUTROS
ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 201/207 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Lourdes Machado Pinheiro, Lenir de Jesus Dias Bastos e Luiz de Vasconcelos Lisboa, extinguindo a ação em relação aos

mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fl. 197, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4°). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.012837-JORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ARNALDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 191 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Joséfa Nonata da Silva, Juarez Cavalcante Maranhão, Jurandir Alves Barbosa, Launimar Dias Barbosa, Luisa Teresa de Jesus Sousa, Antônio Valtro Sampaia de Sousa e Arnaldo Rodrigues da Silva, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 186, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4°). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.000172-JORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : CLEIDE DA CONCEIÇÃO MORAES E OUTROS
ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF OAB/PA n° 3310
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 513/519 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com o autor. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com o autor. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo a homologação, referente ao autor que aderiu ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para o autor que só pode receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo do autor, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhe é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou ao autor, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Raimundo Conceição Souza, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressaltados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono do autor, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, o autor não poderia firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido: o julgador: TRANSAÇÃO - HONORÁRIOS - AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS EXEQUENTES - MANUTENÇÃO DA VERBA IMPOSTA NA SENTENÇA - INAPLICABILIDADE DO ART. 26, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Os termos do acordo firmado pelas partes e elas se restringe e não atingem o advogado que dele não participou. 2. Não cabe aos exequentes transacionar acerca de honorários advocatícios uma vez que tal parcela da condenação não lhes é devida, a teor do art. 23, da Lei 8.906/94. 3. O art. 26, § 2º, do Código de Processo Civil não se aplica ao advogado que não participou da avença. 4. Apelação a que se nega provimento. (AC 1998.38.00.034881-0 - 1ª T. - rel. juíz Amílcar Machado - DJU 26/3/2001, p. 55). Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fl. 195, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4°). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1999.39.00.000495-JORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO VIEIRA MATOS E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 239 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos os termos de acordo firmados com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Raimundo Vieira Matos, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 232, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4°). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.000175-JORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA FÁTIMA DE BRITO SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA E MARCELO SILVA DE FREITAS OAB/PA n° 5077
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319
RÉU: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 295/411 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com o autor ali nominado. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com o autor. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo a homologação, referente ao autor que aderiu ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para o autor que só pode receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo do autor, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhe é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou ao autor, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Frederico Alberto de Andrade, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono do autor, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, o autor não poderá firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: TRANSAÇÃO - HONORÁRIOS - AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS EXEQUENTES - MANUTENÇÃO DA VERBA IMPOSTA NA SENTENÇA - INAPLICABILIDADE DO ART. 26, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Os termos do acordo firmado pelas partes a elas se restringe e não atingem o advogado que dele não participou. 2. Não cabe aos exequentes transacionar acerca de honorários advocatícios uma vez que tal parcela da condenação não lhes é devida, a teor do art. 23, da Lei 8.906/94. 3. O art. 26, § 2º, do Código de Processo Civil não se aplica ao advogado que não participou da avença. 4. Apelação a que se nega provimento. (AC 1998.38.00.034881-0 - 1ª T. - rel. juiz Amílcar Machado - DJU 26/3/2001, p. 55). Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 159, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.001024-9 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: DOMINGOS MONTEIRO E OUTROS

ADVOG.: PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 156 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Daniel dos Santos Ferreira, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 137, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.005076-7 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 155 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Sídney Alberto Lopes, José Manoel dos Santos e Francisco Reis da Silva, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 151, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

96.000/533-6 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ALDEMIR SILDANIA DE CARVALHO E OUTROS

ADVOG.: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO OAB/PA n° 3443

ADVOG.: WACIM TORRES BALLOUT OAB/PA n° 7921

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 151/156 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com o autor. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com o autor. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo a homologação, referente ao autor que aderiu ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para o autor que só pode receber após a homologação. Ressalto

que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo do autor, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhe é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou ao autor, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Eneidino Vieira dos Santos, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fl. 147, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.00156-1 FGTS

AUTOR: EDILSON PANTOJA FIGUEIRA E OUTROS

ADVOG.: PA7846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 176/182 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com o autor. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com o autor. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo a homologação, referente ao autor que aderiu ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para o autor que só pode receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo do autor, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhe é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou ao autor, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Sebastião Ferreira da Cruz, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fl. 169, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1999.39.00.002566-6 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO RAMOS E OUTROS

ADVOG.: PA4081A - CÉLIO FERNANDES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 196/284 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Raimundo Dias Pinheiro, Osvalina Maria dos Reis Barbosa, Samuel Ribeiro Ramos, Raimundo da Conceição Ramos e Francisco Pereira da Cunha, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 193, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.001536-6 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 159/357 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores José Aroldo Trindade da Silva, José Carlos Reis Diniz, Filadelfo Moura Leão, Raimundo Aldemir Xavier Brito e João Paraense Pinheiro, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 150, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.003450-4 FGTS

AUTOR: ANTONINO DA ROCHA LEONARDO JUNIOR E OUTROS

ADVOG.: PA8345 - DORALICE MELO AGUIAR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 249/255 que celebrou acordo, quanto

ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Antônio Figueira da Silva, Jacirina Cordovil Felgueiras e Marli Valente Novaes, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: TRANSAÇÃO - HONORÁRIOS - AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS EXEQUENTES - MANUTENÇÃO DA VERBA IMPOSTA NA SENTENÇA - INAPLICABILIDADE DO ART. 26, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Os termos do acordo firmado pelas partes a elas se restringe e não atingem o advogado que dele não participou. 2. Não cabe aos exequentes transacionar acerca de honorários advocatícios uma vez que tal parcela da condenação não lhes é devida, a teor do art. 23, da Lei 8.906/94. 3. O art. 26, § 2º, do Código de Processo Civil não se aplica ao advogado que não participou da avença. 4. Apelação a que se nega provimento. (AC 1998.38.00.034881-0 - 1ª T. - rel. juiz Amílcar Machado - DJU 26/3/2001, p. 55). Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF a sentença de fls. 147/159, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.005264-4 FGTS

AUTOR: JOSE MARIA PINHEIRO E OUTROS

ADVOG.: PA3740 - IVAN MORAES FURTADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 158/204 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com o autor ali nominado. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com o autor. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo a homologação, referente ao autor que aderiu ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou ao autor, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Raimundo Rodrigues da Silva Duarte, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fls. 155, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.004588-6 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: PAULO ROBERTO NASCIMENTO GUSMÃO E OUTROS

ADVOG.: PA5497 - SANDRA SUELY SOARES MAIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 164/170 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com os autores ali nominados. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com os autores. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo dos autores, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou os autores, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Valdemir Moraes Sariva, Valdir Xavier Souza, Sebastião Gomes de Moura, Rosa Rodrigues Santos, Paulo Roberto do N. Gusmão e Raimundo Nonato Mesquita, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpria a CEF o acórdão de fl. 162, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei n° 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.006756-6 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: VALDEVINO ALVES DE SOUZA E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DECISÃO: A CEF informa na petição de fls. 179/186 que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com o autor. A Requerida informa que juntará aos autos o termo de acordo firmado com o autor. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo a homologação, referente ao autor que aderiu ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar n° 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para o autor que só pode receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo do autor, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhe é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou

ET: www.ioepa.com.br

AUTOR : SANDRA SOCORRO DA CRUZ NEVES
ADVOG. : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.000313-3 FGTIS

AUTOR : MANOEL CUNHA DE ALMEIDA
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319
RÉU : UNIÃO FEDERAL

95.0003375-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : PEDRO PAULO DA COSTA SILVA
ADVOG. : SOTER OLIVEIRA SARQUIS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319
RÉU : UNIÃO FEDERAL

1999.39.00.000375-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : TOME OLIVEIRA DOS ANJOS E OUTROS
ADVOG. : PA8585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.004424-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : DORA LUCIA MOREIRA DIAS E OUTRO
ADVOG. : PA7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1999.39.00.004206-0 FGTIS

AUTOR : ELZA NEGRÃO CARVALHO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

96.0007139-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO MARQUES
ADVOG. : ROBERIO D'OLIVEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319
RÉU : UNIÃO FEDERAL

2000.39.00.002540-7 FGTIS

AUTOR : RUY JOSE DA SILVA PESSOA E OUTRO
ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.000374-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : SELMA LIDUINA FREITAS DE SOUSA
ADVOG. : PA5986 - RAIMUNDO MARC GUMARÃES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1999.39.00.000117-0 FGTIS

AUTOR : MARIA IVANY DOS SANTOS SILVA
ADVOG. : PA2788 - ELIANA S SANTOS VASCONCELOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1996.39.00.007901-5 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE MIRANDA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

95.0002885-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA DALMACIA DEJARD CORREA
ADVOG. : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

95.0002292-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NELSON SOUZA
ADVOG. : ROBERIO D'OLIVEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.000111-6 FGTIS

AUTOR : JOSE OSCAR ORTIZ VERGOLINO
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.001702-9 FGTIS

AUTOR : ZILDETE DA SILVA FONSECA
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.000373-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : PLINIO DE ABREU RODRIGUES
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

96.0007550-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA MADALENA VILHENA MUNIZ
ADVOG. : ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.000985-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA TEREZA DUARTE DE SOUZA
ADVOG. : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

ADVOG. : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.002476-8 FGTIS

AUTOR : CATARINA LOBATO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.007326-8 FGTIS

AUTOR : JORGE LAZARO CORREA DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA8106 - SOLANGE DE NAZARÉ RODRIGUES CORREA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.003409-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA DE NAZARÉ VIEIRA
ADVOG. : PA6494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.002963-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA DA CONSOLAÇÃO ABREU BALJEIRO
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.000227-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : NECY MARIA BONFIM E OUTROS
ADVOG. : PA6183 - JERRY WILSON SILVA DE SOUZA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.004056-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : CARLOS ALBERTO DE MORAES SA
ADVOG. : PA8541 - PATRICIA DE OLIVEIRA SA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

95.0001396-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOG. : ELIZETE ROCHA MICUANSKI
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

96.0007479-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : REGINA MIRANDA DE ALMEIDA
ADVOG. : SELMA MARIA LOPES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.002780-5 FGTIS

AUTOR : FRANCISCO PANTOJA GATINHO
ADVOG. : PA8442 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1999.39.00.006720-0 FGTIS

AUTOR : JORGE FERRER RODRIGUES DO CARMO E OUTROS
ADVOG. : PA3296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.001951-5 FGTIS

AUTOR : ANAZILDA CRAVEIRO CARDOSO
ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S SAMPALTO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.001570-2 FGTIS

AUTOR : JOSETE MELO DOS SANTOS BEZERRA
ADVOG. : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.004682-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : EUNICE ALVES LOBATO DA SILVA
ADVOG. : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.002456-6 FGTIS

AUTOR : BIANOR BELTRAO DA SILVA
ADVOG. : PA6070 - BLOISA ELENA SEGOWICK DA S SOVANO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.002456-6 FGTIS

AUTOR : WILSON DE SOUZA JUNES
ADVOG. : PA7417 - WILSON FERNANDES BEZERRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.002456-6 FGTIS

AUTOR : RAIMUNDO DAS GRAÇAS TRINDADE DA COSTA
ADVOG. : PA8494 - DIARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1999.39.00.000245-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ADILSON PROGENIO LEÃO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.003338-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : VERÍSSIMO SERGIO DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA6219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

96.0007549-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : SINVALDO COUTO DE ATAÍDE
ADVOG. : ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.000745-2 FGTIS

AUTOR : PAULO CEZAR FRANCA FAVACHO
ADVOG. : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

95.0005463-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR E OUTRO
ADVOG. : ROSA MARIA MORAES BAHIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

96.0001197-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : PAULO SERGIO MORAES RODRIGUES
ADVOG. : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.011649-5 FGTIS

AUTOR : JORGE DA SILVA FERREIRA
ADVOG. : PA7245 - LEILA CRISTINA DOMONT FERREIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

95.0000960-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ANA MARIA FERREIRA FARIA E OUTROS
ADVOG. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

96.0001222-1 FGTIS

AUTOR : ABDO TANUS CASSEB E OUTROS
ADVOG. : ROSA MARIA MORAES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.011400-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO JORGE
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1999.39.00.004445-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO AILTON ROLIM
ADVOG. : PA5986 - RAIMUNDO MARC GUMARÃES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.000357-7 FGTIS

AUTOR : JOEL VIEIRA DO AMARAL
ADVOG. : PA4842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

95.0001127-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOG. : ELIZETE R MICUANSKI
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.000044-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JONATAS LOPES MEDEIROS
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

95.0001127-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOG. : ELIZETE R MICUANSKI
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.000044-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JONATAS LOPES MEDEIROS
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

95.0001127-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOG. : ELIZETE R MICUANSKI
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.000044-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JONATAS LOPES MEDEIROS
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

95.0001127-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : CORNELIO VIEIRA DE SOUZA
ADVOG. : VERACILDES RODRIGUES OAB/PA n° 6494 E ROBERIO
D'OLIVEIRA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Nos termos da Portaria n° 02 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo n° 95.2340-7, concedendo vista a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após a devolução dos autos, intime-se o requerente Comênio Vieira de Souza para, no prazo legal, dar prosseguimento ao feito. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

1997.39.00.002073-1FGTS

AUTOR : ADAIR VAZ E OUTROS

ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO e MARCELO SILVA DE FREITAS OAB/PA n° 5077RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Nos termos da Portaria n° 02 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo n° 97.2073-1, concedendo aos requerentes, Adair Vaz e outros, prazo de 15 (quinze) dias para apresentar planilha e memória atualizada de cálculo. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

1999.39.00.006362-7FGTS

AUTOR : MARIA BARBOSA RAMOS E OUTROS

ADVOG. : PA6747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Nos termos da Portaria n° 02 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo n° 95.2340-7, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para os autores apresentarem memória de cálculo. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

1999.39.00.001448-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : PAULO BENEDITO DE SOUSA BARROS

ADVOG. : SEBASTIÃO HALIM SOARES HABR OAB/PA n° 3343

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Nos termos da Portaria n° 02 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo n° 99.1440-9 concedendo vista ao réu fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

2001.39.00.006977-9EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR: CARLOS ALBERTO PASSOS DA COSTA

EMBE: GUILHERME FEIO COSTA E OUTROS

ADVOG. : JORGE OTÁVIO L. MENDONÇA OAB/PA n° 7888

ADVOG. : PA3303 - SILVIO CEZAR MAUÉS

DESPACHO: De-se vista às partes sobre o cálculo apresentado, fls. 86/96, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à embargante. (...)

1998.39.00.004763-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : DIONIZIA DA COSTA ANJOS E OUTROS

ADVOG. : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DESPACHO: Nos termos da Portaria n° 02 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo n° 98.4763-0 concedendo vista ao réu fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

00.0028368-1EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : R. MENDONÇA COMÉRCIO S/A

EXQTE : INCOSA - INDÚSTRIA DE COCO LTDA

EXQTE : J.S. MÓVEIS S/A

ADVOG. : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU OAB/PA n° 6242

EXCDO : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Examinando os documentos trazidos aos autos, constato que existem irregularidades que devem ser sanadas, a fim de viabilizar a expedição do alvará de levantamento: a) a procuração de fl. 472 está assinada pela diretora financeira da empresa INCOSA. Todavia, o seu Estatuto estabelece que somente o Diretor-presidente detém poderes, com exclusividade, para representá-la em juízo, fl. 474. b) a procuração de fl. 479 está assinada pela diretora administrativa/financeira da empresa J.S. Móveis S.A., enquanto que o Estatuto exige a presença de dois diretores em conjunto, ou o Diretor-presidente e um procurador legalmente constituído. c) a ata de fl. 496 refere à REUNIÃO realizada em 30/04/98, portanto há mais de 04 (quatro) anos, enquanto que o mandato da Diretoria, segundo o Estatuto, é fixado em 03 (três) anos. Em assim sendo, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que se promova a regularização da representação processual das mencionadas executantes. Cumpridas as diligências, espera-se o alvará de levantamento, com as cautelas legais.

2002.39.00.004796-1EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SELMA PRAZERES NUNES FONSECA

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Tendo em vista que o pedido de fl. 27 já foi deferido na sentença de fls. 18/20, cuja cópia se encontra juntada nos autos principais, aguarda-se a expedição do alvará de levantamento naquele processo. Manifeste-se a executante, no prazo legal, sobre o valor depositado, conforme guia de fl. 30 v.

95.0002633-3FGTS

AUTOR : EDGAR DE LEÃO BENTES E OUTROS

ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Nos termos da Portaria n° 02 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo n° 95.2633-2 concedendo vista ao réu fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.013642-2FGTS

AUTOR : DILMA CELIA DA SILVA SAMPAIO E OUTROS

ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Nos termos da Portaria n° 02 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo n° 98.11362-2, concedendo vista ao réu fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

1997.39.00.000119-8SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARA - SINPRE-PA

ADVOG. : VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES OAB/PA n° 6494

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Deiro o pedido de fls. 491, concedendo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que requeram a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se.

2000.39.00.003835-1EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO E CYRO NOVOA DOS SANTOS OAB/PA n° 5886

EXCDO : DINÂMICA - ASSESSORIA DE CRÉDITOS E COBRANÇA S/C

LTDA

DESPACHO: Diante do contido na 2ª certidão de fl. 69 v, arquivem-se os autos.

1998.39.00.010630-4SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)

AUTOR : JOSE ELIEL DIAS FERREIRA E OUTRO

ADVOG. : PA7682 - KATIA REGINA PEREIRA AMÉRICO

RÉU : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

ADVOG. : MARY SCALÉRCIO OAB/PA n° 5163

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

2001.39.00.006456-8PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : PAULO SERGIO BATISTA

ADVOG. : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: ADRIANO YAREB DE OLIVEIRA OAB/PA n° 8621

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir indicando suas finalidades. Intimem-se.

2000.39.00.001537-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : RONALDO MARCOS DE LIMA ARAÚJO

ADVOG. : JOÃO PEDRO MAUÉS OAB/PA n° 5052

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 72/84, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao autor apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.002182-5OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

REQTE : UNIÃO FEDERAL

ADVOG. : PA76948 - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

REQDO : HELCIO DE OLIVEIRA REIS

ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISABESSA DE CASTRO

DECISÃO: (...) Assim exposto, deixo de acolher a impugnação, mantendo a assistência judiciária já deferida para o autor. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, após o traslado de cópia da presente para os autos de ação principal. Deixo de condenar o vencido a suportar os ônus da sucumbência, porque incabíveis na espécie. Publique-se. Intimem-se. Registre-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.010635-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

ADVOG. : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS SINCOR

SENTENÇA: (...) Tudo isso posto e pelo que mais dos autos consta, com espeque no art. 3º, do CPC, julgo os autores carecedores de ação e, de consequente, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, VI, do mesmo estatuto em custas. Não há falar-se em condenação na verba honorária, porque sequer houve citação do réu. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as anotações de estilo. Faculto à parte autora o desentranhamento dos documentos que instruem a exordial, salvo procuração. Registrar, publicar e intimar.

BOLETIM N° 229/2002

AUTOS COM DESPACHO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUÍZA EXAROU O SEGUINTE DESPACHO: "1. Tendo em vista a Lei Complementar n° 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Salientando que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º". 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1998.39.00.0004754-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : CASSIO HUMBERTO A. SANTOS

ADVOG. : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.000676-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JORGE LUIS LOPES DE CASTRO E OUTRO

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MALA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.007755-3ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA DE BELEM ROCHA MORAES

ADVOG. : PA6588 - CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.000792-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : TEMMY MARTINHO NUNES DE BRITO

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.006263-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : EDSON PINTO DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

94.0001224-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : GILBERTO TAVARES BASTOS E OUTROS

ADVOG. : PAULA FRASSINETTI MATOS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : BANCO DO BRASIL S.A.

95.0001509-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO

DE DADOS NO ESTADO DO PARA

ADVOG. : MARY LUCIA C X COHEN

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU : UNIÃO FEDERAL

95.0001793-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : BENEDITO CRISTINO SOARES BATISTA E OUTROS

ADVOG. : PAULO SERGIO W A COSTA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.003400-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA CELIA MARQUES E OUTROS

ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.007434-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA E OUTROS

ADVOG. : PA1858 - MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.009681-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : DAVINO LIRA TEIXEIRA E OUTRO

ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.007531-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : FRANCISCA CAMPOS DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOG. : PA7875 - JAMIL GAMA SOUZA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

96.0007776-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA MORAES

ADVOG. : PA2397 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.001611-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ALFREDO FRANCO DE ALMEIDA

ADVOG. : PA6645 - ELNA SHINOBU YAMADA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

96.0003498-0ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ELEONORA MÁRCIA MOURA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

ADVOG.: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA
PEIXOTO OAB/PA n° 10319

95.0001390-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: FRANCINEY COELHO BRAGA E OUTRO

ADVOG.: ELIZETE ROCHA MICUANSKI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU: UNIÃO FEDERAL

1997.39.00.005009-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: AGUNALDO CHERMONT FIEDADE E OUTROS

ADVOG.: 4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.010001-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ANGELA MARIA CORREA BARROS E OUTROS

ADVOG.: PA1720 - HAROLDO SOUZA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.010001-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: JOÃO SANTAREM MELO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.010001-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ROSEMARY GARCIA BITTENCOURT SHARMA E OUTROS

ADVOG.: PA7742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.010001-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: CARLOS ROBERTO SANTOS E OUTRO

ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU: UNIÃO FEDERAL

1998.39.00.003002-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: REGINA CELIA LIMA BARBOSA E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.003523-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ANTONIO JORGE PANTOJA GUALBERTO E OUTROS

ADVOG.: PA5180 - ELIANE DE SOUZA

ADVOG.: PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.010001-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: RAIMUNDO DA SILVA SOUZA E OUTROS

ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.005429-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: JOSE RAIMUNDO DA FONSECA E OUTROS

ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.009815-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ALTAIR DE SOUZA SANTANA E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.007549-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: IVAN MARQUES DE MELO E OUTROS

ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARMATEIA CHAVES SOUSA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU: UNIÃO FEDERAL

1998.39.00.002102-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ROBERTO SILVA BRANDÃO E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.009049-7 FGTS

AUTOR: JOSE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.001662-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE SANTOS

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU: UNIÃO FEDERAL

1997.39.00.003601-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU: UNIÃO FEDERAL

1997.39.00.002217-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ELIETE ANDRADE BRAGA E OUTROS

ADVOG.: CEZAR MIRACI C DA CRUZ

ADVOG.: MIGUEL OVIDIO G BATISTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.006764-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: AGNALDO LOPES LISBOA E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.006764-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: MARIO DE MELO OLIVEIRA

ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1998.39.00.006764-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ROBERTO CORIOLOANO CRUZ

ADVOG.: PA2872 - LEO GENIO GONCALVES GOMES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2001.39.00.000713-5 FGTS

AUTOR: HUDSON RICARDO DOS SANTOS

ADVOG.: PA7595 - ANAIZE MAGIEL DE AMORIM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2001.39.00.000713-5 FGTS

AUTOR: PEDRO WILSON RIBEIRAS DE FREITAS E OUTRO

ADVOG.: PA6574 - ERLINE GONCALVES LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

1997.39.00.006401-0 FGTS

AUTOR: CELIA BORGES E OUTROS

ADVOG.: PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

2000.39.00.010313-7 FGTS

AUTOR: ADILSON DE OLIVEIRA CORREA E OUTROS

ADVOG.: PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

95.0001791-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: FRANCISCO JOSE DE MOURA E SILVA E OUTROS

ADVOG.: PAULO SERGIO W A COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal

ANTENADOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 79/2002

EXPEDIENTE DE 27/03/2002

DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

N° : 94.0349-8

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobrich

Executado : Sebastiana Maria Ribeiro de Souza

Despacho: Intime-se a exequente para que recolha as custas de adjudicação, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), no prazo de 15 (quinze) dias. Após, espere-se Auto de Adjudicação, como já determinado no despacho de fl. 117.

N° : 95.4026-0

Exequente : Empresa Gestora de Ativos

Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobrich

Executado : Waldomiro dos Santos Pereira e outro

Despacho: Intime-se a exequente para que recolha as custas de adjudicação, no valor de R\$ 1.803,47 (hum mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos), no prazo de 20 (vinte) dias. Após, espere-se Auto de Adjudicação, como já determinado no despacho de fl. 102.

N° : 95.4026-0

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Graciane da Mota Costa

Executado : José Mendes Júnior

Despacho: Intime-se a exequente para que recolha as custas de adjudicação, no valor de R\$ 960,88 (novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias. Após, espere-se Auto de Adjudicação, como já determinado no despacho de fl. 93.

N° : 95.3315-2

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Graciane da Mota Costa

Executado : Humberto Antônio Martins e Silva

Despacho: Intime-se a exequente para que recolha as custas de adjudicação, no valor de R\$ 1.093,10 (hum mil e noventa e três reais e dez centavos), no prazo de 10 (dez) dias. Após, espere-se Auto de Adjudicação, como já determinado no despacho de fl. 117.

N° : 95.4026-0

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Graciane da Mota Costa

Executado : Oscar Nazareno de Mota Martins

Despacho: Intime-se a exequente para que recolha as custas de adjudicação, no valor de R\$ 1.015,70 (hum mil e quinze reais e setenta e sete centavos), no prazo de 20 (vinte) dias. Após, espere-se Auto de Adjudicação, como já determinado no despacho de fl. 93.

Classe 11100 - Embargos à Execução

N° : 98.7816-0

Embargante : Banco Bamerindus do Brasil S/A

Advogado : Mauro Sérgio do Nascimento Cruz

Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Baixo o feito em diligência. Proceda, o auto, à juntada das cópias da inicial, da CDA, do auto de penhora e sua respectiva intimação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

AUTOS COM SENTENÇA

N° : 2001.3323-3

Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado : Maria das Graças da Oliveira Carvalho

Executado : Cia Grafica e Editora Anaji

Antônio José Santos Ribeiro

Sentença: Vistos, etc. (...) Tendo em vista a transferência do valor depositado à fl. 70 para conta do Exequente, conforme a guia de fl. 77, relativo ao pagamento da verba honorária arbitrada na sentença de fls. 57/62, julgo extinta a presente execução com base no art. 794, inciso I do CPC.

PELA SECRETARIA

Nos próximos abaixo, a Secretaria de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, sobre as cartas de criação e AR's devolvidos pelo Cozeiro, sem o efetivo recebimento pelo executado.

Classe 3300 - Execução Fiscal e Outras

N° : 2002.0531-7

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Marcella da Silva Peixoto

Executado : Padre Rufino Gonçalves Ltda

N° : 2002.0774-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Marcella da Silva Peixoto

Executado : Paulo César Garcia Brito

Advogado	: Jonny Maikel dos Santos
Executado	: Restaurante e Choparia Bavária Ltda
Nº	: 2002.0181-8
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Jonny Maikel dos Santos
Executado	: A R Garcia Madeiras Industrializadas Ltda
Nº	: 2002.0187-0
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Jonny Maikel dos Santos
Executado	: Magazine Infantil Ltda
Nº	: 2002.0170-3
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Jonny Maikel dos Santos
Executado	: Informe Treinamento & Sistema S/C Ltda
Nº	: 2002.0191-9
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Jonny Maikel dos Santos
Executado	: Telenet Sistemas e Serviços Telefônicos Ltda
Nº	: 2002.0112-4
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Jonny Maikel dos Santos
Executado	: Indústria e Comércio de Conservas Karina Ltda
Nº	: 2002.0116-9
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Jonny Maikel dos Santos
Executado	: Solid Pam Madeiras Ltda
Nº	: 2002.2925-0
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Renato Lobato de Moraes
Executado	: Yolanda Ferreira Pinto
Nº	: 2000.14983-9
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Maria Amélia Maia Franco
Executado	: Sociedade Civil Centro de Estudos Delta e outros
Nº	: 2002.1964-9
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Marcella da Silva Peixoto
Executado	: T F da Luz ME
Nº	: 2002.1957-9
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Marcella da Silva Peixoto
Executado	: Veloso Pereira e Dias S/C Ltda
Nº	: 2002.1970-9
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Jonny Maikel dos Santos
Executado	: Ecco Empresa de Construções e Comércio Ltda
Nº	: 2002.1967-1
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Marcella da Silva Peixoto
Executado	: M F Silva Transportes Ltda
Nº	: 2002.1944-5
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Marcella da Silva Peixoto
Executado	: Maneschy Receções Ltda Microempresa
Nº	: 2001.18899-6
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Jonny Maikel dos Santos
Executado	: Madeireira Araguaia Ind Com Imp e Exp Ltda
Nº	: 2002.5385-5
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Marcella da Silva Peixoto
Executado	: Representações Teixeira Ltda
Nº	: 98.9468-8
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado	: M P Ferreira e Cia Ltda
Nº	: 97.7896-4
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Executado	: Ferrara Distr Veic Ltda
Nº	: 99.7453-9
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Luiz Carlos Lugues
Executado	: S C Escola Primária Suíço Brasileiro
Nº	: 99.2334-1
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Claudiane Rebonatto
Executado	: Regis Vigilância e Transportes de Valores Ltda e outros
Nº	: 97.8284-7
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Executado	: Ciema Com Ind Exp Madeiras e outro

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABÍOLA BERNARDI
Juíza Federal substituta da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 129/2002
EXPEDIENTES DOS DIAS 19, 21, 27 e 28 AGO 2002
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 06 (seis) processo(s) avante, foi(foram) lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

1997.39.00.005278-7 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : DRACAK COM. VEIC. LTDA. e outros
2000.39.00.014976-1 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : WARISS ELETROTÉCNICA LTDA.
2001.39.00.009146-3 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA. e outros.
2001.39.00.009146-2 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advº : PA8265 - Afonso Marcus Vaz Lobato
2002.39.00.003193-8 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto
EXCDO : COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S.A. (COBRAS) e outros
Advº : PA7861 - A. Masnada de Azevedo Bezerra
2002.39.00.004103-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MINERAÇÃO TRANSAMAZÔNICA LTDA.
Advº : PA6778 - Marluce Almeida de Medeiros
EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ)
Advº : PA1498 - Dercyllios Rendeiro de Noronha

AUTOSCOMDESPACHOS

1997.39.00.004285-9 EXECUÇÕES / OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA10527 - Cláudia Santanni Barreiro
EXCDO : TABAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros
Advº : PA3443 - Antônio Alves da Cunha Neto
DESPACHO : Confirmada, por telefone, a realização do acordo, vez que a cópia apresentada carece de autenticação, SUSPENDO a realização do leilão designado.
2000.39.00.011395-1 e 2000.39.00.011897-7 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advº : PA10258 - Liège Côgo de Souza
DESPACHO : Defiro. Providência a Secretaria a inclusão do sr. HAROLD HOMCI HABER, no pólo passivo da presente lide. Após, cite-se o co-responsável, por mandado, no endereço indicado à fl. 24. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

2001.39.00.007866-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA2449 - MARIA AMÉLIA MALA FRANCO
EXCDO : SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA e outro
SENTENÇA : (...) Isto posto, acolho os embargos, com efeito modificativo, para homologar o pedido de desistência formulado à fl. 55, extinguindo o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.003696-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : SUPERMERCADO CIDADE LTDA
ADVOG. : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ISTO POSTO, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia da presente nos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.000234-9 EXECUÇÕES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : AGROPASTORIL MURRAH S A AGROMURRAH
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, artigo 267, inciso VI). Sem verba de sucumbência (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transido em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I.
2002.39.00.003681-1 EXECUÇÕES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS
ADVOG. : PA6507 - NOBILI FRANCO ERNESTO
EXCDO : ANA MARIA IMBIRIBA NUNES
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 09, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de prazo, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
2002.39.00.003882-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : CASA CABANA CACA E PESCA LTDA ME
ADVOG. : PA1981 - MARIO FERREIRA VIEIRA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I e IV, c/c o art. 284, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de prazo e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia desta sentença nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº VTC - 0591/2002-X
Reclamante : JOSÉ ANTONIO SOARES DA PAIXÃO
Advogado(s) : MARGARETH CARVALHO DE MORAES
Reclamado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Conteúdo : AO RECLAMADO - PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 04.09.2002 ÀS 09:10 HORAS, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA, (SR. JOÃO VIRGILIO MARTINS).

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO TRT 1ª T. RO 3931/2002. RECORRENTE: CADAM S/A. DR. Rogério Robson Juci Vilar e outros. RECORRIDOS: MANOEL DAS GRAÇAS CRUZ DE LIMA. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano e outros. e PADRE MIGUEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. DECISÃO : A MM. Vara, após regular instrução processual, rejeitou as preliminares de ineptia da inicial e carência de ação por ilegitimidade de parte, suscitada pela segunda reclamada CADAM S/A, acolheu a prejudicial de mérito, declarando prescritos os direitos postulados pelo autor anteriores a 25.03.1997; reconheceu que a dispensa do autor se deu por iniciativa da primeira reclamada, condenando esta e a empresa CADAM S/A, de forma subsidiária, ao pagamento do montante de R\$537,25, a título de 09 dias de aviso prévio trabalhado, multa do art. 477 da CLT, férias proporcionais + 1/3 e juros de mora. Com relação ao FGTS, o Juízo determinou a expedição de Alvará Judicial para liberação do valor depositado, com apuração das diferenças existentes, assim como, da multa rescisória. Inconformada, a reclamada CADAM S/A apresentou recurso ordinário a este E. Regional, pretendendo a reforma da r. decisão do Juízo de origem, e fim de que seja determinada sua exclusão da lide, por ser parte ilegítima no feito. Não há contumácia. Opina o Ministério Público do Trabalho pelo prosseguimento do feito, sem prejuízo da manifestação, na sessão de julgamento. Entretanto, o recurso ordinário não pode ser conhecido. Apesar de tempestivo, suscitado por advogado regularmente habilitado nos autos e com preparo regular, a peça recursal de fls. 60/71 encontra-se em fotocópia, o que impede seu conhecimento, pois contraria o disposto no art. 771 da CLT e Provimento 156/90 deste Egrégio Regional. Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557 do CPC, nego seguimento ao presente recurso, porque apresentado em fotocópia. Publique-se. Belém, 29 de agosto de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

EMBARGANTE: SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO PARÁ - STBPA.
Dr. Marcus Vinicius Costa Solino e outra.

EMBARGADO : ALVARO FERRAZ LOBO.
Dr. Elias Pinto de Almeida e outros.

ACORDÃO EMBARGADO: RO TRT 1ª T. 3147/2002.

DESPACHO

I - Sindicato dos Taxistas do Estado do Pará, embarga de declaração com pedido de efeito modificativo, com base no art. 535, I e II do CPC, alegando que o acórdão embargado é contraditório e eivado de erro material quanto ao não conhecimento da contumácia apresentada pelo sindicato ora embargado, por intempestividade, sob a alegação de que a mesma foi interposta no terceiro dia contado da data em que um dos profissionais constituídos, ao consultar os autos na secretaria, tomou conhecimento do recurso interposto; e ainda de que, o processo se encontra eivado de nulidade em face da notificação para ciência da interposição do recurso ter sido expedida para endereço diverso do atual endereço dos mesmos, resultando inatível a aplicação da intempestividade às contra-razões apresentadas, sendo devida a modificação do julgado para que sejam conhecidas as contra-razões.

II - Considerando a hipótese do Enunciado 278, do C. TST, determino a notificação do embargado, para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração de fls. 160/166, no prazo de cinco (5) dias.

III - A Secretaria da Primeira Turma para providenciar a referida notificação, via imprensa oficial.

Belém, 28 de agosto de 2002.
LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz Convocado Relator

EDITAL SP Nº 54/02 - Pelo presente edital, fica o agravante notificado do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do Agravo de Instrumento que foi processado de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT RO/AL 2709/2002. Agravante: DIANEY QUEIROZ CARVALHO (Dr. Bruno Mota Vasconcelos) e Agravado(s): VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (Dr. Luis Galeno Araújo Brasil). Belém, 29 de agosto de 2002.

SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EMBARGANTE : M. B. MARKETING LTDA.

Advogados: Gustavo Amaral Pinheiro da Silva e outros.

EMBARGADOS : GODEM CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL

DE SAÚDE

Advogado: Dr. Paulo Bosco Mileo Gomes Villar

GILBERTO DE OLIVEIRA PANTOJA.

Advogados: Dr. Ináclides Holanda de Castro.

DESPACHO

Determino a notificação dos Embargados para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos de declaração opostos pela reclamada M. B. MARKETING, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8ª Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Belém, 26 de agosto de 2002

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 03.09.2002, TERÇA-FEIRA

COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 (NOVE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 3928/2002. RECORRENTE: SÔNIA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO. Dr. Jorge Luiz Ribeiro Costa. RECORRIDO: ANTONICE MARIA DE CARVALHO RAMOS. Dra. Licia Helena Ramos de Castro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 3996/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Norma Sueli Alves dos Santos e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA. Dr. Alessandra Du Valense C. Batista. ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ. Dr. José Arnaldo de Souza Gama. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES

INTERNET: www.ioepa.com.br

EM METALÚRGICA, MECÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ.
RELATORA: JUIZA MARIA JOAQUINA REBELO.

ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

03. PROCESSO TRT RO 4015/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO ALÍRIO SILVA RAMOS. Dr. Jaciene de Souza Maciel e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Aíla Alcyr Pina Monteiro e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RELATOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

04. PROCESSO TRT RO 3999/2002. RECORRENTE: JOÃO FERNANDES GONÇALVES. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: SENENGE ENGENHARIA LTDA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 3983/2002. RECORRENTE: ALBA GISELE FERREIRA OLIVEIRA. Dr. Klingner da Silva Santos e outros. RECORRIDO: B/VIAGREIRO V - EDILSON MAXIMINO DANTAS. Dr. Rivaldo Valente Freire e outros. RELATOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

06. PROCESSO TRT RO 3980/2002. RECORRENTE: ESTRUTURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. Dr. Ana Carla Cunha da Cunha e outro. RECORRIDOS: AGOSTINHO DOS SANTOS. Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. TELEMAR NORTE-LESTE S/A. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e CCB CONSTRUTORA LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. IMPEDIDA: Juíza Suzy Koury.

RITO ORDINÁRIO

07. PROCESSO TRT RO 3751/2002. RECORRENTE: PERMELINDO RIBEIRO COUTINHO. Dr. Rosa Ester da Silva e outros. RECORRIDO: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT AI 3822/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dra. Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: JOSÉ LUIS PIMENTA MENDES. Dr. Silas Santos Antônio. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT AP 2435/2002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Gonçalves Gomes. AGRAVADO: ROMÁRIO FONSECA DA COSTA. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo e outros. RELATOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

10. PROCESSO TRT AP 3403/2002. AGRAVANTE: HUGO ZACARIAS MARTYRES JÚNIOR. Dr. Jader Kahwage David e outros. AGRAVADO: BANCO BOA VISTA INTERATLÂNTICO S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. RELATOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT AI 3840/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dra. Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: ERIC MOARES LOBO. Dr. Fernando C. do Vale Correia Júnior. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 3285/2002. RECORRENTE: SITA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO AQUINO DA LUZ. Dr. Adalberto de Souza Santos e outros. RELATOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 3355/2002. RECORRENTES: BENEDITO DOS SANTOS CORREA. Dr. Edilson Gonçalves Lima No. JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Juci Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

14. PROCESSO TRT AP 3504/2002. AGRAVANTE: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Dr. Paulo Brito, Chémont e outros. AGRAVADO: MÁRIO MORIL. Dra. Ana Raimunda Ferreira Araújo e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 3338/2002. RECORRENTE: JOSÉ ANTONIO SOARES. Dr. Edilson Gonçalves Lima No. e SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Juci Neto. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

16. PROCESSO TRT RO 3129/2002. RECORRENTES: UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. ANTONIO DE BRUTO MARTINS FILHO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. ROJEER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazare e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 3278/2002. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES. Dr. Abraham Assayag e outros. RECORRIDO: JOSÉ MARIA GILBERTI. Dr. Artete Ercilia Lobato Pamplona e outro. RELATOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT AI 3766/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dra. Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: JOSELI COELHO DA SILVA. Dr. Paulo Flávio Marçal. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 3301/2002. RECORRENTE: ROBERTO ALDIR DE MORAES CASTRO. Dr. Denys Marcel de Lima Navegantes e outros. RECORRIDO: LOJAS JOMÓVEIS LTDA. Dr. Cassio Augusto Alves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capatema.

20. PROCESSO TRT AP 3561/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Proc. Dr. Karina Teixeira de Azevedo. AGRAVADOS: VITRILAR SERVIÇOS LTDA. Dr. Sírnia Souza Silau. CKOM ENGENHARIA LTDA. Dr. Gabriela Resque Neves e outros. RELATOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 3567/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Proc. Dr. Karina Teixeira de Azevedo. AGRAVADO: LUIS NAZARENO CORREA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Koury.

22. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3779/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ESMAES. Proc. Dr. Mary Lucia Xavier Cohen. RECORRIDOS: MARCELO DOS RAES. Dra. Meire Costa Vasconcelos e KIM ENGENHARIA LTDA. RJ LATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 3626/2002. RECORRENTE: EMANOEL NAZARENO SALAZAR MORAIS. Dr. Ocilda Maria Pereira Moraes e outros. RECORRIDOS: TECSA - TELECOM NORTE LTDA. Dr. Marileuda Costa Bezerra e outro e TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. RELATOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

24. PROCESSO TRT RO 3435/2002. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Marcelo Brandão de Moraes Cunha. RECORRIDA: COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA DO CARMO - INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA. Dr. Nelson Gontzen Maia Guimarães. RELATOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 3784/2002. RECORRENTES: BENIRDOSSANTOS VIEIRA. Dr. Cláudio César Nunes Batista e outros e FALTUS RICCIO RESTAURANTE LTDA. Dr. José Acreano Brasil e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 3264/2002. RECORRENTES: RANGEL TADEU SEIXAS CORREA e OUTRO. Dr. Sídneu Oliveira Conceição Filho e COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dra. Christianne Ribeiro Eliasquevid. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro.

27. PROCESSO TRT AP 3651/2002. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluht Junior e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO TRT AP 3556/2002. AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR. AGRAVADO: LOURENÇO RAIMUNDO DE BELÉM GUIMARÃES. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury.

29. PROCESSO TRT AP 3460/2002. AGRAVANTES: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e GILSON REIS DOS ANJOS e OUTROS. Dra. Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury.

30. PROCESSO TRT RO 3395/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ALICE E SILVA CERVEJARIA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e Luis José de Jesus Ribeiro.

Belém, 29 de agosto de 2002.

TARCILA GUEDES TOURINHO

SECRETARIA DO PLENO E SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
DESPACHO.

PROCESSO TRT AR 4075/2002. AUTOR: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Fernando de Moraes Barradas. RÉUS: MARIA LUCIETE FERREIRA MONTEIRO E OUTROS (08). DESPACHO: Notifique-se o Autor para completar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, visando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 213 do Regimento Interno deste Tribunal, sob pena de indeferimento. Belém, 29 de agosto de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

turma4@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 27/8/2002

4ª TURMA - RELAÇÃO 76/2002

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 3243/2002. RECORRENTE: Y. WATANABE. Doutor Paulo Bosco Milão Gomes Vilaz. RECORRIDA: MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA LUZ NASCIMENTO. Doutor João José Soares. Geraldo. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: SINDICATO LEGITIMIDADE AD/PROCESSUM. O registro da criação de novo sindicato deve ser registrado no Ministério do Trabalho, sob pena de não ser reconhecida a sua legitimidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO SINDICATO ASSISTENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A CONDENÇÃO DE HORAS EXTRAS EM FACE DA AUSÊNCIA DE INTERVALO PARA 1H30MIN POR SEMANA, COM O ADICIONAL DE 50% E AS DEVIDAS REPERCUSSÕES, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMO. JUIZ REVISOR, DETERMINAR QUE O PERCENTUAL DE 20%, REFERENTE A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, INCIDA SOBRE O SALÁRIO-MÍNIMO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 228 DO C. TST, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 3153/2002. RECORRENTES: ANTONIO VIDINHA DAMASCENO, JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS E RAIMUNDO D'OLIVEIRA SANTOS, Doutor Hermínio Luis da Silva. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutora Alberto Souza Soares. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: REDUÇÃO DE DESCONTO PARA A CAPAF. IMPROCEDÊNCIA. Havendo estudo anual que conduza pela fragilidade financeira da entidade de previdência privada, não pode ser defendida a redução de contribuição, sob pena de

inviabilizar a concessão de benefícios a todos os associados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BASA E DA CAPAF, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE INCIDÊNCIA DO DESCONTO APENAS SOBRE A PARCELA DESUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA PAGA PELA CAPAF, EXTINGUINDO-O SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 267, INCISO V, DO CPC, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 3225/2002. RECORRENTE: MARINALDO ABREU VASCONCELOS. Doutor José Heind do Carmo Maues. RECORRIDO: NIVALDO ALVES DA SILVA. Doutor Marçal Antônio Crema. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: JUSTA CAUSA. PROVA ROBUSTA. OCORRÊNCIA. Havendo prova robusta nos autos capaz de demonstrar que o reclamante cometeu as faltas capituladas no artigo 482, alíneas f e h, deve ser reconhecida a sua demissão por justa motivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 27 de agosto de 2002.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT RO 2124/2002. RECLAMANTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA BRANCO. Doutora Selma Laíca Lopes Leão e outros. RECLAMADAS: EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutora Lorena de Fátima Barros da Silva e outros. PESQUEIRA MAGUARI LTDA. Doutora Christianne Ribeiro. Eliasquevid e outros. EMPESCA ALIMENTOS S.A. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. Ante todo o exposto e em conclusão, (1) recebe-se como simples incidente processual a petição da reclamada Pesqueira Maguary Ltda. (folhas 1585-1590); (2) ratifica-se o despacho que negou homologação ao acordo (folhas 1566-1577); (3) nega-se processamento da petição indevidamente intitulada de agravo regimental (folhas 1585-1590); (4) determina-se o prosseguimento da tramitação do agravo de instrumento, com sua imediata remessa ao Colegiado Tribunal Superior do Trabalho (folhas 1555-1560); bem como (5) a notificação das partes, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 23 de agosto de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 051/2002 - 2ª TURMA

JULGADOS EM 28.08.2002

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

ACÓRDÃO TRT/8ª TURMA/ED/AP 62110/2002. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA. Promotor Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa. EMBARGADA: ELIZIRA VEIGA. Dr. Kelly Rangel Vilela e outros. RELATOR: Juiz Vicente Faria. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. DÉBITO DE "PEQUENO VALOR". PROCEDIMENTO: I - Se a dispensa da expedição de precatório requisitório, não se aplica o procedimento previsto na regra do art. 100, da Constituição da República, nem tampouco as normas procedimentais previstas nos arts. 730 e 731, do CPC, no que toca à utilização desse mecanismo tradicional. II - Em consequência, desnecessário que o juízo da execução requirite o pagamento "por intermédio do presidente do tribunal competente", como também despropositado observar a ordem cronológica de apresentação do precatório. III - Em suma, tratando-se de obrigações de "pequeno valor", a execução far-se-á perante o juízo originário da execução, pelo procedimento comum, ressalvadas as prerrogativas usuais da Fazenda Pública. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS, QUANTO À DESNECESSIDADE DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO, A FIM DE EVITAR EMBARGOS FUTUROS NA EXECUÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT/8ª TURMA/RO 3688/2002. RECORRENTE: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Angélica Pádua Souza de Almeida e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8ª TURMA/RO 3749/2002. RECORRENTE: LOMAR OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE. Dr. Francinaldo Fernandes de Oliveira. RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Aíla Alcyr Pina Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8ª TURMA/RO 3885/2002. RECORRENTE: LAIZA RODRIGUES DE SOUSA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDA: CLEUSE MARIA DA SILVA SANTIAGO. Dr. Valdeci Quaresma de Almeida. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

4. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3882/2002.** RECORRENTE: KY INSTALAÇÕES LTDA. Dr. Raimundo Nogueira Laredo da Ponte. RECORRIDO: ANAROLINO JOSE CORREA SANTOS. Dr. Oscar Maria de Alencar Fernandes. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR INSUFICIÊNCIA DO DEPOSITO RECURSAL, CONSIDERANDO QUE A R. SENTENÇA RECORRIDA ARBITROU A CONDENAÇÃO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), MAS A RECORRENTE EFETUOU O DEPOSITO A MENOR, NO VALOR DE R\$422,72 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONFIGURANDO A DESERÇÃO, CONSOANTE A JURISPRUDÊNCIA ATUAL E UNIFORME DO COLETO DO TST (ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 140, DA SDI-I, INSERIDA EM 27.11.1998).

5. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3885/2002.** RECORRENTE: SS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDOS: RENATO COSTA FERNANDES DE ABREU. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outro. ESTALEIRO RIO MAGUARY S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

6. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3927/2002.** RECORRENTE: ANTONIO DA SILVA LIMA. Dr. Elina Helena Monteiro das Neves. RECORRIDA: JARI CELULOSOS S/A. Dr. Juracy Batista Juci Neto e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO TOTAL, MANTENDO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR FUNDAMENTOS ASSIM SINTETIZADOS, ADOTADOS PELO EXM. JUIZ RELATOR: "NO QUE CONCERNE A PRESCRIÇÃO, ENTENDO ASSISTIR RAZÃO AO RECORRENTE. OS PRAZOS PRESCRICIONAIS EXTINTIVOS DO DIREITO DE AÇÃO DO TRABALHADOR, NO ART. 7º, INCISO XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTÃO INSERIDOS EM UM CONTEXTO DE DIREITOS DOS TRABALHADORES, POR CONSEQUENTE, TERÃO DE SER ASSIM INTERPRETADOS. ORA SE O RECLAMADO OPTOU POR ARGUIR APENAS A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NÃO HAVERÁ PORQUE O JUÍZO, DE OFÍCIO, DECRETAR A PRESCRIÇÃO TOTAL. POR ISSO, ENTENDO DEVA SER AFASTADA A PRESCRIÇÃO TOTAL DECRETADA PELO JUÍZO RECORRIDO. PASSO À ANÁLISE DO MÉRITO, PROPRAMENTE DITO, E O FAÇO COM SUPORTE NO ART. 515, § 3º, DO CPC, COM A REDAÇÃO ORUANDA DA LEI 10.352, DE 26.12.2001. NÃO OBSTANTE O AFASTAMENTO DA PRESCRIÇÃO TOTAL, NÃO HÁ NEGAR QUE O ART. 475 DA CLT DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO EMPREGADO APOSENTADO POR INVALIDEZ, DURANTE O PRAZO FIXADO PELAS LEIS PREVIDENCIÁRIAS. E TAL PRAZO, AO QUE SE SABE, É DE CINCO ANOS. VERIFICA-SE QUE A APOSENTADORIA DO RECORRENTE OCORREU A 23/09/98 (FL. 16). POR CONSEQUENTE, AINDA NO INTERREGNO DOS CINCO ANOS DE SUSPENSÃO DO CONTRATO. ACORTECE QUE, PRECISAMENTE, POR SE ENCONTRAR SUSPENSO O CONTRATO DE TRABALHO, NÃO VISLUMBRO COMO COMPELIR A EMPREGADORA A SATISFAZER PRESTAÇÕES OBRIGACIONAIS INERENTES A ESSE CONTRATO. ORA, PELA SUSPENSÃO DO PACTO, DE REGRA, SUSPENDEM-SE AS OBRIGAÇÕES PARA AMBAS AS PARTES, A MENOS QUE O RECORRENTE HOUVESSE PRODUZIDO PROVA DE QUE HAVIA SUSTENTACULO CONTRATUAL PARA A REVINDICAÇÃO, NÃO OBSTANTE A SUSPENSÃO DOS DIREITOS E DEVERES DECORRENTES DA AVENÇA LABORAL SE EVENTUALMENTE A EMPREGADORA A USAVA DE LIBERALIDADE E CONCEDIA O VALE-MERCADO A DETERMINADOS EMPREGADOS, AINDA QUE NUMA ATITUDE DISCRIMINATÓRIA DE OUTROS, NÃO HÁ COMO FAZ-LE A ESTENDER A LIBERALIDADE A OUTROS. A RECORRIDA, POR SUA VEZ, TROUXE AOS AUTOS NORMA COLETIVA QUE A DESOBRIGAR DESSA PRESTAÇÃO EM 1995 QUANDO, PELA MESMA NORMA, HAVERIA DE TER OCORRIDO A INCORPORAÇÃO PECUNIÁRIA DE TAL VANTAGEM, DE QUALQUER MODO, O PEDIDO DA RECORRENTE NÃO ESTÁ DEDUZIDO NESSE SENTIDO DE INCORPORAÇÃO. ASSIM, AINDA QUE AFASTADA A PRESCRIÇÃO, NÃO VEJO COMO PROSPERAR O INCONFORMISMO DO RECORRENTE, FELO QUE, POR FUNDAMENTOS DIVERSOS, MANTENHO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU".

RITO ORDINÁRIO

7. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 1553/2002.** AGRAVANTES: MADALENA MARIA AUGUSTA E SILVA E OUTROS. Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros. AGRAVADO: ESTADO DO PARA (HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO). Procurador: Ibraim José das Mercês Rocha. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: EXECUÇÃO. A JUSTIÇA DO TRABALHO TEM COMPETÊNCIA PARA EXECUTAR SUAS PRÓPRIAS DECISÕES. De acordo com o disposto no art. 114, da Constituição da República, a Justiça do Trabalho tem competência para determinar o cumprimento de suas próprias decisões. Em outras palavras, a Justiça do Trabalho tem competência para as ações executivas que tenham por base um título judicial decorrente de uma decisão proferida pela própria Justiça do Trabalho. Isso não só é uma determinação legal como é também uma questão de bom senso. Não teria sentido ter que remeter para a Justiça Comum do Estado ou mesmo para a Justiça Federal Comum, as decisões proferidas pela Justiça do Trabalho para que ali essas decisões sejam executadas. Essa fase, que faz parte da história da Justiça do Trabalho, já foi ultrapassada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO DECISÓRIO AGRAVADO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DEPENDER A JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, DR. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

8. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 1582/2002.** AGRAVANTES: MOVIE BAR E RESTAURANTE LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. AGRAVADA: ROSA DA SILVA BENTES. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: DECISÃO QUE HOMOLOGA LIQUIDACÃO. FUNDAMENTOS. A liquidação se destina a traduzir, com fidelidade, o conteúdo da condenação. Por isso ela deve seguir o comando oriundo da decisão liquidada, nessa fase não se poderá modificar ou inovar a sentença que está sendo quantificada (CLT/art. 879, § 1º). Em razão disso, os fundamentos da decisão que homologa a conta estão na decisão que está sendo liquidada (calculada),

porque é naquela decisão, e não nesta, que estão todos os comandos e todos os critérios e sinal toda a orientação dos parâmetros que devem ser observados no momento de quantificar a condenação. Homologar significa, na terminologia processual, o ato pelo qual o juiz cancela, placita, confirma o ato que foi praticado pelas partes ou pelo servidor. No processo judicial, quando o juiz homologa a liquidação (cálculo), ele apenas está confirmando que a operação que foi utilizada para quantificar a condenação, está de acordo com os comandos previstos na decisão liquidada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

9. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 1624/2002.** RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO SÉRGIO DE DEUS SILVA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: HORAS EXTRAS. ADICIONAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A HORA NORMAL DIAS NORMAIS DE TRABALHO E DIAS EM QUE NÃO É NORMAL O TRABALHO. De acordo com as normas coletivas de trabalho que estão nos autos, os dias de sábado, domingo e feriado, não são dias normais de trabalho. E tanto não o são que a previsão de regime de plantão é exatamente para esses dias. Sendo assim, como a cláusula 11.4.1 do acordo coletivo que está nos autos às fls. 42 a 70, prevê o pagamento das horas extraordinárias no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, quando as mesmas forem realizadas em dias normais de trabalho e como os dias de sábado, domingo e feriado não são dias normais de trabalho, é evidente que as horas extras realizadas nesses dias deverão ser pagas com o acréscimo no percentual de 100% (cem por cento), como prevê a cláusula 11.4.2, da mesma norma coletiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

10. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 1625/2002.** RECORRENTE: EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Dalton Eumano Leal Rodrigues e outros. RECORRIDOS: LEONARDO DE BARROS LEITE. Dr. Keule Gama Batista Silva e outro. PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Dr. Christiane Ribeiro Eliasquevi e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA. FATOS QUE SE PROVADOS, PODEM CARACTERIZAR. Diz ainda o art. 62, da CLT, em seu inciso II, que os gerentes, assim considerados os exercentes de cargos de gestão, não são abrangidos pelo regime da jornada de trabalho. A recorrente defende a tese de que o recorrido, quando trabalhou como Gerente de Vendas, exerceu cargo de confiança e por isso não teria direito a receber o pagamento de horas extras. Não basta alegar que determinado empregado exerceu ou exerce cargo de confiança. No presente caso a recorrente deveria ter comprovado, com prova documental e testemunhal, que o reclamante exerceu, dentro da estrutura organizacional da empresa, um cargo de gestão, sendo o representante legal da empresa perante terceiros; que era ele quem respondia pelos negócios como se dono fosse; que em relação aos demais empregados em o chefe imediato, podendo opinar decisivamente sobre admissão e dispensa de empregados. Só que nada disso a empresa comprovou. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

11. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 1775/2002.** RECORRENTE: PINHEIRO CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA. Dr. José Antônio Thomaz Neto. RECORRIDO: JÚLIO DA COSTA MOURÃO. Dr. Wilton Aguiar Vieira. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. PERÍODO ANTERIOR AO TEMPO EM QUE A CTPS FOI ANOTADA. Se o reclamante confessou em depoimento que constituiu uma microempresa para, junto com a reclamada, prestar serviços em obras públicas, dizendo ainda que abriu a empresa com a finalidade de pagar serviços da TERRAP e da URBAM e que só pagava serviços simples, fica evidente que nesse período ele não foi empregado da empresa reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, PROCLAMAR QUE O RECLAMANTE NÃO FOI EMPREGADO DA RECLAMADA NO PERÍODO DE 07.07.1997 A 30.06.2000; EM CONSEQUÊNCIA, OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO POR EQUIDADE.

12. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 2005/2002.** RECORRENTE: THAIS HELENA RODRIGUES DE ARAÚJO. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDA: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: DANO MORAL. SUA CONFIGURAÇÃO. Configura-se o Dano Moral Trabalhista quando a reputação, a honra, a dignidade da pessoa são atingidas por ato de abuso de poder ou acusação infundada no âmbito da relação de trabalho. No presente caso, não meu entendimento, a situação não se configura em abuso de poder da reclamada. Essa providência, instalação de microcâmeras nas entradas e nos ambientes das empresas e até dos condomínios residenciais, é visando um maior controle da segurança desses locais. Isso não agride e nem atinge a honra e nem a dignidade das pessoas, ao contrário, é um mecanismo a mais na segurança. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS/MÊS), COM AS REPERCUSSÕES RECLAMADAS, FICANDO MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

13. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 1925/2002.** AGRAVANTE: SERMOL - SERRARIA MODELO LTDA. Dr. Maurício Pereira dos Santos. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador: Dr. Rossimar Carvalho dos Reis. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. GARANTIA DA EXECUÇÃO. Uma das condições para que o recurso de agravo de petição seja conhecido, é que a execução esteja garantida. Não se deve confundir garantia da execução com o depósito recursal previsto no art. 899, § 1º da CLT. Este não se exige para conhecimento do agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES

DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO CUJAS RAZÕES ESTÃO ÀS FLs. 144 A 157, PORQUE ELE ESTÁ IMPUGNANDO UMA DECISÃO QUE FOI PROFERIDA EM OUTRO PROCESSO, FALTANDO AO RECORRENTE O INTERESSE PROCESSUAL PARA AGIR; E, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLs. 176 A 182, POR DESERÇÃO, EIS QUE O JUÍZO DA EXECUÇÃO NÃO ESTÁ GARANTIDO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

14. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 1960/2002.** AGRAVANTE: UNIÃO (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER). Procurador: Dr. João José de Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: JOSÉ SANTOS GUIMARÃES E OUTROS. Dr. Glaucio Maia Brabo Pinto e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. Não se pode conhecer de agravo de petição que não delimite a matéria e os valores impugnados e, em rigor, nem possui razões recursais (CLT/art. 897, § 1º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, COM APOIO NO PARECER DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

15. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 1965/2002.** RECORRENTE: DJALMA GOMES DA SILVA. Dr. Agnaldo Wellington Souza Correa e outros. RECORRIDOS: COOPERATIVA DE TRABALHO SABOR REGIONAL (COTSARE). MUNICÍPIO DE BELEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS). Procuradora: Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL. A DECLARAÇÃO DEPENDER DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO ÀS PARTES. De acordo com o disposto no art. 794, da CLT, "nos processos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho só haverá nulidade quando resultar dos atos inquinados manifesto prejuízo às partes litigantes". Pelo tipo de litígio que foi apresentado e decidido, conforme adiante se verificará, com ou sem o depoimento das testemunhas arroladas pelo reclamante, o resultado seria e será o mesmo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

16. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 2066/2002.** RECORRENTE: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Augusto Cesar Pinto Senique. RECORRIDO: SEVERINO AGUSTINHO DA SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: REPRESENTANTE COMERCIAL. É OBRIGATÓRIO O REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. O representante comercial tem que possuir as qualidades para ser comerciante, caso contrário, ele não poderá exercer tal profissão, até porque, o art. 4º, letra a, da Lei nº 4.886/65, diz que "não pode ser representante comercial, o que não pode ser comerciante" e o art. 2º, dessa mesma lei, dispõe que "é obrigatório o registro dos que exercem a representação comercial autônoma nos Conselhos Regionais criados pelo art. 6º, desta Lei". No presente caso, está comprovado no processo que o reclamante não tinha, como não tem, inscrição no Conselho Regional dos Representantes Comerciais, dizendo a então reclamada, em sua defesa, que "a inscrição no Conselho Regional, como dito e como o próprio contrato reza, era obrigação administrativa do reclamante e não da reclamada que só poderia fazer constar tal cláusula no contrato" (fl. 97). Data venia, a empresa reclamada, ora recorrida, jamais poderia firmar um contrato de representação comercial com um representante que não possui inscrição no Conselho Regional, já que essa inscrição é obrigatória para o exercício dessa atividade comercial, como diz de forma expressa o art. 6º, da Lei nº 4.886/65. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NA INICIAL.

17. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 2232/2002.** RECORRENTE: EDMUNDO SARAIVA SILVA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. Líbia Sonny Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. A base de cálculo do adicional de periculosidade é o salário básico, sobre o qual incidirá o percentual de 30% (Estatuado 191, do TST, e artigos 193, § 1º, da CLT e 1º da Lei nº 7.369/85). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MALA, QUANTO À INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO-BASE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

18. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 2324/2002.** RECORRENTE: DEUZARINA BRITO DA SILVA. Dr. Nilson Patrício Gomes. RECORRIDA: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: JUSTA CAUSA. SEQUÊNCIA DE ATOS FALTOSOS. JUSTIFICA A EXTINÇÃO DO CONTRATO. Houve uma sequência de atos faltosos pelos quais a reclamante foi punida, mas, nessa sequência a reclamante voltou a praticar as mesmas faltas, ou seja, amoso ao início do serviço e por chegar ao local de trabalho registrar o seu ponto e depois desaparecer sem qualquer justificativa, estes dois últimos fatos é que motivaram a dispensa por justa causa, as faltas anteriores funcionam, no caso, como fator agravante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA, ONDE CONSTA EXCIPIENTE E EXCEPTO, FAZER CONSTAR RECORRENTE E RECORRIDA, POR SE TRATAR DE RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, NA MÉDIA E COM OS REFLEXOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO, OBSERVANDO-SE A PRESCRIÇÃO PROCLAMADA NA SENTENÇA E COMPENSANDO-SE OS VALORES PAGOS A ESSE TÍTULO (HORAS EXTRAS) NOS RECIBOS DE PAGAMENTO ACOSTADOS AOS AUTOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$1.000,00 (MIL

REAIS).

19. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 2588/2002.** AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: JOÃO DIAS DE CARVALHO. Dr. Walmick Duarte de Melo e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: PENHORA DE IMÓVEL. EXCESSO NÃO EVIDENCIADO. Não há excesso de penhora, a justificar a liberação do imóvel, quando o seu valor não se apresenta muito superior à dívida executada, haja vista o número de processos em trâmite nesta Justiça Especializada, em fase de execução, contra a executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

20. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 2640/2002.** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: GUILHERME BEZERRA LOPES E OUTROS. Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim Barata e outros. RELATOR: Juiz Elízio Bentes. EMENTA: QUADRO DE PESSOAL ORGANIZADO EM CARREIRA. DESNÍVEL SALARIAL ENTRE OS QUE EXERCEM A MESMA FUNÇÃO EM RAZÃO DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO. HIPÓTESE QUE NÃO VIOLA O PRINCÍPIO DA ISONOMIA. Quando o empregador tiver o seu pessoal organizado em quadro de carreira, como no presente caso, a promoção deverá observar os critérios de antiguidade e de merecimento. De acordo com o caput do art. 461, da Consolidação, sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário. Essa é a regra da equiparação, que prevê salário igual para trabalho de igual valor, mas, diz o mesmo dispositivo em seu § 2º, que essas disposições não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira. Resumindo, havendo pessoal organizado em quadro de carreira, está afastada a equiparação e por isso pode haver o desnível salarial para funções idênticas, desde que seja praticada a promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento. Isso não significa violação ao princípio da isonomia e da igualdade de tratamento, pois, de acordo ainda com o mesmo art. 461, da CLT, se dois empregados exercem a mesma função, executarem serviço de igual valor, com a mesma perfeição técnica, mas se entre eles o tempo de serviço na função for superior a dois (2) anos, a lei permite a desigualdade de salário. Ao lado dessa, a outra hipótese é quando o empregador tiver quadro de pessoal organizado em carreira. Existindo este, estará afastada a equiparação salarial, podendo existir a desigualdade salarial para funções idênticas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 353/366; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES REVISOR E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A DECLARAÇÃO DE NULIDADE PARCIAL DO ITEM 5.1.2.8 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS E, POR ISSO, REDUZIR O PAGAMENTO DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE A UM (1) NÍVEL DA TABELA SALARIAL, OU, NA INEXISTÊNCIA DESTA, 6% (SEIS POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE, CONFORME DISPÕE O ITEM 5.1.2.8 DO PCCS, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS ALTERADAS PARA R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE AGORA É REDUZIDO PARA R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

21. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 2885/2002.** RECORRENTE: CERRE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz e outros. RECORRIDA: MARTA CRISTINA GOMES DA PAIXÃO. Dr. Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Elízio Bentes. EMENTA: SALÁRIO PAGO "POR A FORA" PROVA DOCUMENTAL DE ALGUNS MESES. PRESUNÇÃO DE PAGAMENTO PELO TEMPO ALEGADO. Não parece ser razoável a alegação de que a r. decisão recorrida baseou-se apenas em 03 (três) singelos recibos para condenar o recorrente. Primeiro, porque o art. 131, do CPC, diz que o juiz apreciará livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes; segundo, porque a jurisprudência do C. TST, conforme a Orientação Jurisprudencial nº 233, da SDI-1, é no sentido de que a decisão com base em prova oral ou documental não ficará limitada ao tempo por ela abrangida, desde que o julgador fique convencido de que o procedimento questionado superou aquele período. É exatamente o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO RECORRIDO; CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

22. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 2832/2002.** RECORRENTE: DANIEL SAADI MENDONÇA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDA: TECNOINTECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Dr. Jacqueline Vieira da Gama Malchere e outros. RELATOR: Juiz Elízio Bentes. EMENTA: ÔNUS DA PROVA (CLT/ART. 818). Se a parte reclamante alega que trabalhou em determinada função, e se essa alegação é contestada pela parte reclamada, é ônus do reclamante provar essa sua alegação, a teor do disposto no art. 818, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. ENCAMINHAR CÓPIA DA SENTENÇA E DESTA ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME REQUERIDO, EM SESSÃO, POR SEU REPRESENTANTE.

23. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 2914/2002.** AGRAVANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BALESTRERI LTDA. Dr. Wilson Oliveira da Rocha e outros. AGRAVADO: SINTIMAP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE PARAGOMINAS E ULIANÓPOLIS. Dr. Vera Lúcia da Silva e outros. RELATOR: Juiz Elízio Bentes. EMENTA: ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO REJEITADOS. Não se pode examinar embargos à execução submetidos por advogado que não está habilitado no processo de execução, uma vez que, esta situação não se enquadra nas exceções previstas no art. 37, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DESCONSIDERAR AS CONTRA-

RAZÕES APRESENTADAS PELO RECORRIDO; CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

24. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 3248/2002.** RECORRENTE: VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA. Dr. Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RECORRIDA: OLMAIR SOUSA DOS SANTOS. Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: DANO MORAL. CARACTERIZAÇÃO. Acusar o empregado da prática de ato de improbidade, sobretudo em uma cidade pequena, onde vive a autora e está localizada a reclamada, produz efeitos negativos de maior amplitude no meio social, levando à "condenação" antecipada daquele a quem é atribuída a autoria. Entre pessoas leigas, sobretudo aquelas menos esclarecidas, não se aplica a máxima de que "todos são inocentes até prova em contrário". Em face disso, o empregador deve agir com extrema cautela antes de fazer qualquer acusação. Assim não procedeu a reclamada, que acusou sem provas. Desse modo, estão plenamente configurados os requisitos que caracterizam o dano moral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO. VENCIDO O EXM' JUÍZ JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, QUE NÃO CONSIDERA A HIPÓTESE DO MANDATO TÁCITO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

25. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 3269/2002.** AGRAVANTE: AFFONSO LOPES FREIRE, representado pelo Curador Judicial Aquilino Reis Monteiro Filho. Dr. José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADA: MARIA DE LOURDES LOPES RAMOS. Dr. Luis Carlos de Oliveira Fereira. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: SÓCIO GESTOR DE S/A. RESPONSABILIDADE EXECUTORIA - O acionista majoritário que controla a sociedade por ações responde com seus bens particulares pelas dívidas trabalhistas da sociedade, podendo o juiz desconsiderar a personalidade jurídica da S/A, caso em que ele é responsável secundário na execução, com a universalidade de seus bens, inclusive em caso de dissolução ou falência da empresa. Aplicação do disposto nos arts. 592, II, do CPC, 135, III, do CTN e 158 da Lei das S/A. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

26. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 3312/2002.** RECORRENTE: J. S. ENGENHARIA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA MARQUES. Dr. Joseane Maria da Silva e outra. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - O salário mais elevado do paradigma não se justifica, ofendendo ao princípio da isonomia, porque o reclamante comprovou a similitude de funções, fato constitutivo do seu direito e, a reclamada não comprovou os fatos impeditivos e extintivos, respectivamente, a antiguidade superior a um biênio, maior produtividade e perfeição técnica em relação à modelo (art. 461 da CLT, 333, II, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DA PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, PORQUE NÃO FOI SUSCITADA NA CONTESTAÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ PRESIDENTE, CONFIRMAR A R. SENTENÇA QUE FIXOU A MULTA DO ART. 477 DA CLT, EM UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL DO RECLAMANTE, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR O VALOR DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DEFERIDAS PELA EQUIPARAÇÃO SALARIAL, A R\$1.179,42, O VALOR LÍQUIDO DO PEDIDO, SOBRE O QUAL DEVE incidir JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

27. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 3431/2002.** AGRAVANTE: AIRTON NILO DE ALMEIDA LINS. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. AGRAVADO: LUIZ REBELO NETO. Dr. José Maria Castro Castilho e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. I. CABIMENTO. Para a interposição de embargos de terceiro, não é preciso que o embargante seja proprietário do imóvel construído, bastando ser possuidor, ou mesmo detentor de direitos obrigacionais, estando legitimados, de acordo com os arts. 1.046 e 1.047 do CPC, todos aqueles que sofrem turbulação ou esbulho por ato de apreensão judicial. II. REGISTRO IMOBILIÁRIO. O comprador do bem penhorado, imitado na posse justa decorrente de título translativo não registrado no cartório imobiliário, pode opor embargos de terceiro. E deve ser impedido o gravame incidente sobre o referido imóvel, havendo prova de que adquiriu-o de terceiro, pessoa que detinha plenos poderes sobre o bem antes do ajuizamento da ação contra a empresa da qual é sócio o antigo proprietário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA QUE, DETERMINOU A LIBERAÇÃO DA PENHORA INCIDENTE SOBRE O APARTAMENTO DE N° 701, DO 7º PAVIMENTO, DO EDIFÍCIO "LAGOA AZUL", LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DO ATALAIA, NA CIDADE DE SALINÓPOLIS, COM A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,1172 AVOS DO DÔMÍNIO DO TERRENO ONDE ESTÁ CONSTRUÍDO O REFERIDO PRÉDIO, COM DIREITO A DUAS VAGAS DE GARAGEM, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SALINÓPOLIS-PA, SOB O N° 423, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

28. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 3538/2002.** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen. RECORRIDOS: ANDERSON RONNE LUZ DE LIMA. Dr. Manoel Costa Vasconcelos e outros. KIM - ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - ENTE PÚBLICO - Verificada a culpa em respondendo do tomador de serviços, responde ele pelas obrigações trabalhistas contraídas pela prestadora de serviços perante o empregado, ainda que de forma subsidiária, a aplicação do disposto nos arts. 159 do Código Civil e 455 da CLT, bem como item IV do Exarcado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO

MUNICÍPIO DE BELÉM, E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS APELOS PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA NORMATIVA NO VALOR DE R\$750,38, DETERMINAR A COMPENSAÇÃO NO CÁLCULO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, ANTES DA APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, DA IMPORTÂNCIA DE R\$615,38, E EXCLUIR A DETERMINAÇÃO DE EXPEDIR-SE OFÍCIOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

29. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 3627/2002.** RECORRENTE: RANGEL LOPES RABELO. Dr. Eliane de Fátima Chaves Moussallem e outro. RECORRIDA: MARABÁ REFRIGERANTES S/A. Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outro. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - SERVIÇO EXTERNO - O conjunto probatório demonstrou que o postulante exercia atividade externa, sem jornada preestabelecida, sem qualquer controle ou fiscalização da reclamada. Indevidas horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DAS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

30. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 3714/2002.** RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO NUNES DA SILVA E OUTROS. Dr. Fabíola Sousa Bordalo e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: ABONO. EXTENSÃO AOS APOSENTADOS. A CAPAF foi criada com o objetivo de assegurar aos aposentados uma equivalência remuneratória, a fim de receberem como se estivessem trabalhando. O abono concedido por sentença normativa, em dissídio coletivo, ao pessoal da ativa, deve estender-se aos aposentados, não importando se possui ou não natureza salarial, o que é irrelevante, tendo em vista o objetivo da CAPAF que é assegurar aos jubilados uma equivalência remuneratória ao pessoal da ativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA E ILEGITIMIDADE DE PARTE DA CAPAF, POR FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, REJEITA A PREJUDICIAL DE COISA JULGADA, A FALTA DE AMPARO NA LEI; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 29 de agosto de 2002

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª TurmaPAUTA DE JULGAMENTO DA
2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃODO DIA 04.09.2002, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO À PARTIR DAS 09:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO
31. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 4017/2002.** RECORRENTE: ALZEMIR GONÇALVES SOZINHO. Dr. Álvaro José Ricagno Coelho e outra. RECORRIDO: BENEDITO SÁVIO PORTILHO COELHO. Dr. Letícia Martins Bizar de Moraes. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

RITO ORDINÁRIO
32. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 1806/2002.** RECORRENTE: EUNICE FIGUEIREDO NUNES. Dr. Cláudia Simões Garcia de Lima e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO SINVALDO FERNANDES. Dr. Raul Menhem Monteiro. SOCIEDADE BENEFICENTE DOS CÔNEGOS REGULARES DA SANTA CRUZ (PADRES CRUZIOS). Dr. Raul Menhem Monteiro. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

33. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 1957/2002.** RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Graciane da Mota Costa e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Elízio Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

34. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2096/2002.** RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO. Dr. Raimundo Kulkamp e outro. RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Dr. Tatiana Charmon Seligmann Lede e outros. RELATOR: Juiz Elízio Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

35. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2404/2002.** RECORRENTE: J. P. R. MIRANDA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Angelo Demétrius de Albuquerque Carrascosa e outros. RECORRIDOS: JOÃO FRANCISCO SOARES. Dr. Paulo César Henriques Pereira e outros. APIL AVÍCOLA LTDA. Dr. Daniel Konstantinidis. RELATOR: Juiz Elízio Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Santa Isabel do Pará. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

36. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2719/2002.** RECORRENTE: ARNALDO TEIXEIRA PINHEIRO. Dr. Maurício Siqueira da Costa e outros. RECORRIDO: PARÁ CLUBE. Dr. Kede Ciane Barata Silva e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 11ª VT de Belém.

37. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2744/2002.** RECORRENTE: MELANIE TEIXEIRA ALVES SERRA. Dr. Luiz Guilherme Fontes e Cruz. RECORRIDA: F.H.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Rosane Baggio Damasceni. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

38. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2766/2002.** AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: DALBA FREITAS LEBRE E OUTROS. Dr. Darcy Ramos Dias e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 13ª VT de Belém. IMPEDIDO:

Juiz Vicente Fonseca.

39. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2792/2002. RECORRENTES: ANA ILSE PINA GERQUINHO E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Dr. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 13ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

40. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2882/2002. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: KIM ENGENHARIA LTDA. MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

41. PROCESSO TRT/8ª/2ª/REXOFF 2911/2002. RECLAMANTE: VALDECIR DE SOUZA CORREA. Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Capangara.

42. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 2913/2002. AGRAVANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BALESTRERI LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. AGRAVADO: SINTIMAP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE PARAGOMINAS E ULIANÓPOLIS. Dr. Vera Lúcia da Silva e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Paragominas.

43. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2988/2002. RECORRENTE: LAÉRCIO DE SOUZA PEIXOTO. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outro. RECORRIDO: VIGGIANO COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA. Dr. Vanja Irene Viggiano Soares. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

44. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2981/2002. RECORRENTE: ROBERTO WELINGTON DA SILVA E SOUZA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDOS: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Procuradora: Maria Lúcia do Carmo. Xavier Cohen. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso. ALFAH SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Suenon Ferreira de Souza. TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr. Adriana de Cássia Ferro Martins. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII. Dr. Alexandre José da Silva Ferreira. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

45. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3266/2002. RECORRENTE: MARABÁ REFRIGERANTES S/A. Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outros. RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DA SILVA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Junior. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

46. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3296/2002. RECORRENTE: MADEIREIRA IRMÃOS CARNEIRO LTDA. Dr. Leslie Fernanda F. Franchetti e outra. RECORRIDO: EDILSON VIEIRA NERES. Dr. Ogilda Maria Pereira Nunes e outra. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

47. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3336/2002. RECORRENTES: JOÃO BATISTA RIBEIRO. Dr. Eliene Gonçalves Lima No. SASJ - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Batista Jucá Neto e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

48. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3364/2002. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDO: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

49. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3378/2002. RECORRENTES: PEDRO PAULO MACEDO DE AMORIM. Dr. Alessandro Du Valles Costa Batista e outros. EDITORA ABRIL S/A. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

50. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 3387/2002. AGRAVANTES: ROMILDO PEREIRA DE MORAES E OUTROS. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outro. AGRAVADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO, AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAPPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Albano Henrique Martins Junior. HAROLD SOUZA SILVA. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

51. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 3391/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRAVADO: HERCULANO ROCHA DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 10ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

52. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 3438/2002. AGRAVANTE: JANETE FAGUNDES MACEDO. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. AGRAVADA: VALDETE GOUVEA MARTINS. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

53. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3451/2002. RECORRENTE: LEIDIANE DA SILVA PEREIRA. Dr. Francisco Brasil Monteiro e outros. RECORRIDA: A S ROCHA COMÉRCIO E CONFECÇÕES - ME. Dr. Fabrício Santos Bordallo. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

54. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3554/2002. RECORRENTE: Y. WATANABE. Dr. Paulo Bosco Milen Gomes Vilar e outros. RECORRIDO: RUBINALDO PEREIRA DA SILVA. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

55. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 3658/2002. AGRAVANTE: SOCLAR S/A. Dr. Arlen Fimio Moreira e outros. AGRAVADO: JOSÉ DOS ANJOS PINHEIRO BARROS. Dr. Maria Telma Brasil da Nóbrega e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

56. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3729/2002. RECORRENTE: JOSÉ VICENTE COUTINHO MENEZES. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RECORRIDO: SATOSHI SATO. Dr. João Carlos da Costa Patzazana. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: VT de Ananindeua.

57. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 5675/2001 E AP 5816/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INGRA. Procurador: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP. Dr. Elcio Augusto

Silva de Moraes e outros. RELATOR: RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 6ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert Matos. Belém, 29 de agosto de 2002.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT/8ª-2ª-T- Nº 027/2002. Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contatando aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST Nº 102/2000 (DJ 10.11.2000). AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT-8ª-2ª-T-AI/RO 1266/2002. AGRAVANTE: RAIMUNDA SANTANA TAVARES. Dr. Célio Simões de Souza e outros. AGRAVADA: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FECOMÉRCIO. Dr. Manoel Marques da Silva e outros. TRT-8ª-2ª-T-AI/RO 1884/2002. AGRAVANTE: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Dr. Marli de Oliveira Laranjeira e outros. AGRAVADO: ANTONIO EDILSON ALMEIDA DE BARROS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro.

Belém, 29 de agosto de 2002.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC/043/2002.

RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Advogado: Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. RECLAMADO: JUIZ DO MÉRITO DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. D E C I S Ã O: "Ante o exposto, julgo improcedente a reclamação correicional do BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA, dada a ausência de ato tumultuário ou erro de procedimento do juiz reclamado nos autos da reclamação trabalhista n.º 229/1994-5. Publique-se a decisão, e encaminhe-se cópia mediante ofício à d. autoridade judicial reclamada, nos termos do artigo 50, Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal." Belém, 23 de agosto de 2002. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Togado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, no impedimento do Juiz Corregedor.

Belém, 29 de agosto de 2002.
Henrich Maria de Moura Cutrim
Assessora de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.jus.br - (91) 224-7582

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/3ª T./AI 3811/2002. AGRAVANTE: S. A. RADIOLUX. Doutora Ana Paula da Silva Sousa e outros. AGRAVADA: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA DE JESUS. Doutor Jader Kahwage David e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, (1) nega-se seguimento ao agravo de instrumento nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, por que manifestamente inadmissível (intempestivo); (2) determina-se a intimação da agravante e a notificação da agravada desta decisão, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e (3) a remessa da íntegra desta decisão às partes, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 27 de agosto de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 013 - 241/2002 PROCESSO No: 013 - 1982/2001-0

Exequente: ERNANI NEVES DOS SANTOS
Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA COM S A O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 013ª Vara do Trabalho de BELÉM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/09/2002, às 10:00h, na(o) 13ª V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a) IMÓVEL RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 1615, 126.500,00 JOAQUIM LUIS DA FONSECA NETO UMA ÁREA DE 13.579M2, MEDINDO 111,30M DE FRENTE, LIMITE RUA PROFESSOR NELSON RIBEIRO (LESTE); 112,00M DE FRENTE, LIMITE BAIA DO GUAJARA (OESTE); 122,00M LATERAL (SUL); TODA MURADA EM ALVENARIA, CONTENDO 9.061M2 ÁREA LIVRE, UM EDIFÍCIO DE ÁREA INDUSTRIAL, COM 1815M2, 23 PAVIMENTOS, UM GALPÃO 2250M2 EM ALVENARIA.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM -PA, em 13 de agosto de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 013 - 241/2002 PROCESSO No: 013 - 1567/2001-7

Exequente: JOSE CARLOS MOYA DE LIMA

Executado: CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 013ª Vara do Trabalho de BELÉM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2002, às 09:15h, na(o) 13ª V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a) IMÓVEL BELEM/COQUEIRO (NÚCLEO ARIRI) 25.000,00 DOMINGOS ACATAUASSU NUNES

LOTE DE TERRENO NR 16-A, SITUADO A ROD. BELEM/COQUEIRO- NÚCLEO ARIRI, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, MEDINDO 27,00M DE FRENTE POR 246,00M DE FUNDOS TENDO A LINHA TRAVESSÃO 37, 00M OU O QUE REALMENTE FOR ENCONTRADO, COM UMA ÁREA DE 78A 18CA, CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO. REGISTRADO EM NOME DE

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM -PA, em 14 de agosto de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 013 - 245/2002 PROCESSO No: 013 - 176/2002-8

Exequente: ELIENE ROSANA ARAUJO MARIA
Executado: S M PEIXOTO - BAR E RESTAURANTE RENASCER O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 013ª Vara do Trabalho de BELÉM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2002, às 09:30h, na(o) 13ª V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a) ELTRO AV ALC. CACELA, 4013, 250,00

SEBASTIAO MARQUES PEIXOTO 01 TV A CORES SEMP-TOSHIBA, 20 POLEGADAS. ELETROAV ALC. CACELA, 4013, 400,00 SEBASTIAO MARQUES PEIXOTO 01 FREEZER PROSDOCIMO, 4 TAMPAS, HORIZONTAL, BRANCO. ELETROAV ALC. CACELA, 4013, 180,00 SEBASTIAO MARQUES PEIXOTO 01 FREEZER PROSDOCIMO, 1 TAMPA, HORIZONTAL, COR BRANCA. FOGAO AV ALC. CACELA, 4013, 400,00 SEBASTIAO MARQUES PEIXOTO 01 FOGAO INDUSTRIAL, 6 BOCAS, SEM FORNO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM -PA, em 14 de agosto de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 013 - 258/2002 PROCESSO No: 013 - 66/2002-3

Reclamante: EVERALDO FERREIRA VIEIRA
Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 013ª Vara do Trabalho de BELÉM. Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) KIM ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FL. 198, VERSO, SOBRE OS EMBARGOS DE DE CLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, CUJA PARTE DISPOSITIVA ASSIM CONCLUIU: "...ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR EVERALDO FERREIRA VIEIRA PARAM EM SANADO A OMISSAO, INDEFERIR O PLEITO DE MULTA DO PARAGRAFO UNICO DO ART.538 DO CPC, CONFORME FUNDAMENTACAO, NOTIFICAR AS PARTES EM 23.08.02. DR. RICARDO SANTIAGO JUIZ SUBSTITUTO." E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750- 4c. BLOCO, UMARIZAL-BELEM -PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM -PA, 23 de agosto de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 013 - 259/2002 PROCESSO No: 013 - 594/2001-8

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Executado: CONSPEL - CONSTRUÇÃO PEROLA LTDA O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 013ª Vara do Trabalho de BELÉM. Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) CONSPEL - CONSTRUÇÃO PEROLA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar ciência de que o pedido de parcelamento feito a fl. 34 através da petição protocolada sob o nr. 67445 do dia 13/07/2002, recebeu o seguinte despacho:

"DEFIRO O REQUERIDO AS FLS. 34, DEVENDO A EXECUTADA EFETUAR O DEPOSITO DA PRIMEIRA PARCELA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DAR CIEN CIA".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1.750- 40. BLOCO, UMARIZALBELEM, PA. 66050- 100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 27 de agosto de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA
PRAZO DE CINCO DIAS No 013 _ 246/2002

PROCESSO No: 013 _ 1249/2002, 9

Reclamante: IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 04/10/2002 as 08:30 Horas

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, Juiz(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

FIZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TATICA

SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do

processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar

ciencia da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de

comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e

local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá

oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou

testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o

juízo de fato. O autor reclama: VERBAS RESCISÓRIAS no total de R\$ 3.656,96

(aviso prévio: 13 salário prop; férias: férias prop, multa do art 477; FGTS; FGTS

rescisão); HORAS EXTRAS + reflexos no total de R\$ 2.969,55 (horas extras, reflexos,

des s/ h extras; 13 salário; FGTS; FGTS rescisão 50%); ADICIONAL NOTURNO

+ REFLEXOS, no total de R\$ 1.053, 84 (reflexos sobre 13 salário; férias; FGTS;

FGTS rescisão 50%) MULTA DE 40% S/ FGTS, AUXILIO ALIMENTACAO,

SALARIO RETIDO, MULTA CONVENCIO NAL. TOTAL DA

RECLAMACAO R\$ 11.466,00.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1.750- 40.

BLOCO, UMARIZALBELEM, PA. 66050- 100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 27 de agosto de 2002. Eu, NILSON

DO CARMO BARROSO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 013 _ 1016/2002

PROCESSO No: 013 _ 196/2002, 3

Reclamante: JORSIM SA SIMOES

Advogado(a):

Reclamado: JOAO MARIA DOS SANTOS RAMOS

Advogado(a): ALMIR HOLANDA COSTA

Assunto:

RESENHA No 013 _ 1018/2002

PROCESSO No: 013 _ 697/2002, 3

Reclamante: JOSE RIBAMAR PEREIRA LOPES

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A - BASA

Advogado(a): ODAISE CRISTINA PIANCO BENJAMI

Assunto:

PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA SENTENÇA DE

EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 151/152, PARA OS FINS CABIVEIS

QUE ENTENDEREM NECESSARIOS

RESENHA No 013 _ 1019/2002

PROCESSO No: 013 _ 697/2002, 3

Reclamante: JOSE RIBAMAR PEREIRA LOPES

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto:

PATRONA DA CAPAF: FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE EMBARGOS

DE DECLARACAO DE FLS. 151/152, PARA OS FINS CABIVEIS QUE

ENTENDEREM NECESSARIOS

RESENHA No 013 _ 1020/2002

PROCESSO No: 013 _ 1215/2002, 8

Reclamante: ERICA ADRIANA DA COSTA COELHO

Advogado(a): ERICA ADRIANA DA COSTA COELHO

Reclamado: OSVALDO VIEIRA DE MOURA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto:

PATRONAS DAS PARTES: FICAREM CIENTES, PARA OS DEVIDOS FINS,

DA RSEN TENÇA DE FLS. 11/12

RESENHA No 013 _ 1021/2002

PROCESSO No: 013 _ 722/2002, 9

Reclamante: RAIMUNDO CAMARA PARDAL

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

Assunto:

PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA DECISAO DE FL. 142,

PARA OS DEVIDOS FINS.

RESENHA No 013 _ 1022/2002

PROCESSO No: 013 _ 723/2002, 8

Reclamante: LUIZ AFONSO SOUZA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

Assunto: PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA DECISAO

DE FL. 198 E VERSO, PARA OS DEVIDOS FINS.

RESENHA No 013 _ 1023/2002

PROCESSO No: 013 _ 1023/2002, 5

Reclamante: MARIA DAS GRACAS TAVARES BRASIL

Advogado(a): MARIA SANT'ANNA FILIZOLA GOMIDE

Reclamado: DORIEDSON DE SOUZA SANTOS

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto: PATRONAS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA SENTENÇA

DE FLS. 12/13, PARA OS DEVIDOS FINS.

RESENHA No 013 _ 1024/2002

PROCESSO No: 013 _ 726/2002, 6

Reclamante: JOSE CLEMENTE DE FIGUEIREDO GONCALVES

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

Assunto:

PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA DECISAO DE

EMBARGOS DE DECLARACAO A FL. 208, PARA OS DEVIDOS FINS.

RESENHA No 013 _ 1025/2002

PROCESSO No: 013 _ 1115/2002, X

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

Advogado(a): EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR

Reclamado: LOTUS ADMINISTRACAO LTDA

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

Assunto:

AO RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS

DE DECLARACAO OPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 013 _ 1026/2002

PROCESSO No: 013 _ 1024/1998, 9

Exequente: MARIA DE NAZARE DA CRUZ COTA

Advogado(a): RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA

Exequente: ANTONIA ROSALIA PANTOJA FERREIRA

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Assunto:

A PATRONA DO EXECUTADO PARA RECEBER CREDITO EM

DEVOLUCAO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT.

RESENHA No 013 _ 1027/2002

PROCESSO No: 013 _ 99/1996, 8

Reclamante: JOSE CRUZ SANTANA

Advogado(a): SEBASTIAO PIANI GODINHO

Reclamado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL

Advogado(a): ANTONIO MARIA FILGUEIRAS C JUNIOR

Assunto:

AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CALCULOS DE

ATUALIZACAO AS FLS. 329 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 013 _ 1028/2002

PROCESSO No: 013 _ 274/1998, 6

Exequente: OSVALDO MORAES PAES

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Exequente: BELEM PESCA S A

Assunto:

PARA O ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPARECER A

SECRETARIA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE

REFERENTE A PENHORA DE BENS DO EXECUTADO.

RESENHA No 013 _ 1029/2002

PROCESSO No: 013 _ 109/2002, 4

Exequente: CELIA PEREIRA FRANCA

Advogado(a): WALTER JOSE DE SOUZA PINHEIRO

Exequente: ASSEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA FINS DE

RETRIFICACAO NAS ANOTACOES.

RESENHA No 013 _ 1030/2002

PROCESSO No: 013 _ 59/2001, 8

Exequente: ANTONIO EDUARDO DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Exequente: SONAVE NAVEGACAO LTDA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS

DOCUMENTOS DE FLS. 106/108.

RESENHA No 013 _ 1031/2002

PROCESSO No: 013 _ 354/2002, 4

Reclamante: DOMILSO DA SILVA

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado: CORPES SEGURANCA E VIGILANCIA SC LTDA

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS

DOCUMENTOS DE FLS. 46/49.

RESENHA No 013 _ 1032/2002

PROCESSO No: 013 _ 138/2000, 1

Exequente: JOAO SIQUEIRA OLIVEIRA

Advogado(a): POLIDORO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Exequente: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S A

Advogado(a): ADRIANA DE FATIMA MURAKAMI SAWAKI

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM

INDICADO A PENHORA.

RESENHA No 013 _ 1034/2002

PROCESSO No: 013 _ 504/2001, 3

Exequente: RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Exequente: ACIMPEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA 7a. VT/

VITORIA/ES A FL. 47 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 013 _ 1035/2002

PROCESSO No: 013 _ 55/2002, 3

Exequente: JAZIEL QUINTINO DA SILVA

Advogado(a): DANIEL LUIZ M. CARVALHO

Exequente: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DO CARTORIO

DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1o. OFICIO AS FLS. 73/77 DOS AUTOS

SUPRA.

RESENHA No 013 _ 1036/2002

PROCESSO No: 013 _ 976/2002, 7

Reclamante: JONATHAS DA SILVA GUILHERME

Reclamado: MULTIGRESSO LTDA

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto:

PATRONA DA RECLAMADA: FICAR CIENTE DA DECISAO

PROFERIDA A FL. 64, VERSO, SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO

OPOSTOS, PARA OS DEVIDOS FINS.

RESENHA No 013 _ 1038/2002

PROCESSO No: 013 _ 432/1995, 3

Reclamante: SEBASTIAO GONCALVES

Advogado(a): ALUIZIO MORAES DA SILVA

Reclamado: FRIGORIFICOS BOI BRANCO LTDA

Advogado(a): EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR

Assunto:

PARA O ADVOGADO DO EXECUTADO: PARA CIENCIA DE QUE O

VALOR DA DIVIDA ATUALIZADO ATE O MES DE JULHO E NA ORDEM

DE R\$ 10.001,46, DEVENDO V.SA PROCEDER AO PAGAMENTO, SOB

PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 013 _ 1059/2002

PROCESSO No: 013 _ 1101/2002, 6

Reclamante: RINALDO DOS SANTOS BARATA

Advogado(a): CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA

Reclamado: REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

Advogado(a): EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO

ORDINARIO.

RESENHA No 013 _ 1059/2002

PROCESSO No: 013 _ 1118/2002, X

Reclamante: ROBSON FREDERICO DA SILVA AMORIM

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: ENGETEL LTDA



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.770

DIÁRIO OFICIAL

1081

Belém, sexta-feira,
30 de agosto de 2002

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA Nº 013 _ 1069/2002

PROCESSO Nº: 013 _ 968/2001_1

Exequente : ISAIAS SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(a) : MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA

Executado : BELCONAV S A

Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:

CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO DE FLS. 37/43, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 013 _ 1070/2002

PROCESSO Nº: 013 _ 981/1999_3

Exequente : JOSE LEIVA PINTO GUIMARAES

Advogado(a) : DEUDEDITH FREIRE BRASIL

Executado : IND. DE BEB. ANTARCTICA AMAZONIA S/A - AMBEV

Advogado(a) : JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM INDICADO A PENHORA.

RESENHA Nº 013 _ 1071/2002

PROCESSO Nº: 013 _ 1185/2002_9

Reclamante: DAGOBERTO TAVARES PEREIRA JUNIOR

Advogado(a) : FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Reclamado : ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA

Advogado(a) : SEBASTIAO PARCONARA CORREA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE.

RESENHA Nº 013 _ 1072/2002

PROCESSO Nº: 013 _ 1185/2002_9

Reclamante: DAGOBERTO TAVARES PEREIRA JUNIOR

Advogado(a) : FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Reclamado : TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RUBIARO

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE.

RESENHA Nº 013 _ 1073/2002

PROCESSO Nº: 013 _ 706/2002_9

Reclamante: SANDRO WASHINGTON FREITAS DA SILVA

Advogado(a) : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

Reclamado : YAKULT S A INDUSTRIA E COMERCIO

Advogado(a) : MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA Nº 013 _ 1074/2002

PROCESSO Nº: 013 _ 859/2000_9

Exequente : HENRIQUE JOSE ALVES DE SOUZA

Advogado(a) : SIRAIRA SOUZA SILAU

Executado : FRIGORIFICO GUZERA LTDA

Advogado(a) : SINELIO FERREIRA DE MENEZES

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA MM. 4ª VT/ BELÉM A FL. 129 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 013 _ 1075/2002

PROCESSO Nº: 013 _ 1264/2001_3

Exequente : MANOEL DO SOCORRO PINHEIRO RODRIGUES

Advogado(a) : JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR

Executado : MACART MADEIREIRA CARTIER LTDA

Assunto:

PARA O ADVOGADO DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE A PARTIR DA PUBLICACAO, DA CERTIDAO DO OFICIAL JUNTADA AS FLS. 193.

RESENHA Nº 013 _ 1076/2002

PROCESSO Nº: 013 _ 1291/1996_3

Exequente : CARLOS EDIR NUNES DAS NEVES

Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado : COMPANHIA DO CAS DO PARA

Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE

IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE FLS. 520/522, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 013 _ 1077/2002

PROCESSO Nº: 013 _ 945/2002_7

Reclamante: JOSELITO DA CONCEICAO FERREIRA DE MORAES

Advogado(a) : ICARAI DIAS DANTAS

Reclamado : THYSEN SUR S A ELEVADORES E TECNOLOGIA

Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AS FLS. 632/809 DOS AUTOS, PELO RECLAMADO.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 012 _ 1216/2002

PROCESSO Nº: 012 _ 116/2002_7

Reclamante: GLAUBER LOPES GUIMARAES

Advogado(a) : SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS

Reclamado : PAYSSANDU SPORT CLUB

Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM A CONCLUSAO A SEGUIR: "...ANTE O EXPOSTO DECIDO, NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR GLAUBER LOPES GUIMARAES CONTRA PAYSSANDU SPORT CLUB, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMADO, E, NO MERITO, ACOLHE-LOS INTEGRALMENTE, PARA FIXAR EM 01.08.01 A DATA DE CESSACAO DO SEGUNDO CONTRATO LABORAL ESTIPULADO ENTRE AS PARTES, E RETIFICAR DE "13" PARA "1/3" A PARTICULA QUANTITATIVA VINCULADA AO DEFERIMENTO DAS FERIAS PROPORCIONAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

RESENHA Nº 012 _ 1196/2002

PROCESSO Nº: 012 _ 470/2002_9

Exequente : LUIZ EDUARDO COSTA DO NASCIMENTO

Advogado(a) : MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA

Executado : ROSA LAURA PINHEIRO DOS SANTOS

Advogado(a) : FERNANDO ALVES SOARES

Assunto:

AO PATRONO DAS PARTES, PARA CIENCIA, QUERENDO, QUE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS AS FLS. 334/37, FOI REJEITADO LIMINARMENTE, COM FULCRO NA ART. 739, INCISO I DO CPC.

RESENHA Nº 012 _ 1197/2002

PROCESSO Nº: 012 _ 285/2002_9

Reclamante: JOSINEI LOPES DE MORAES

Advogado(a) : ODALY MATOS VALE

Reclamado : J RIBAMAR CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a) : VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETICAO DE FLS. 55 A QUAL O RECLAMANTE REQUER EXPEDICAO DE MANDADO DE CITACAO SOBRE O VALOR REFERENTE A MULTA DE 40% DO FGTS.

RESENHA

Nº 012 _ 1199/2002

PROCESSO Nº: 012 _ 674/1997_1

Reclamante: RAIMUNDO BARBOSA

Advogado(a) : LUIZ DOS SANTOS MORAES

Reclamado : CAMPO LIMPO AGROPECUARIA INDUSTRIA S A

Advogado(a) :

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO REFERENTE A PETICAO DE FLS. 30/31 INDEFIRO PELOS MESMOS FUNDAMENTOS DO R. DESPACHO DE FLS. 28. DE-SE CIENCIA JOAO CARLOS TRAVASSOS T. PINTO JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

RESENHA Nº 012 _ 1201/2002

PROCESSO Nº: 012 _ 912/2000_4

Exequente : ODINEIA RIBEIRO PANTOJA

Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado : LOURINALDO PATRICIO DE CARVALHO

Assunto:

A PATRONA DA EXEQUENTE, PARA CIENCIA, QUERENDO, REFERENTE A PRACA E LEILOS, NA MM. 1ª VT. DE CARUARU-PB. PRACA: DIA 10/09/02 AS 10:00 HORAS LEILOS DIA 17/09/02 AS 10:00 HORAS DIA 24/09/02 AS 10:00 HORAS DIA 01/10/02 AS 10:00 HORAS DIA 08/10/02 AS 10:00 HORAS DIA 15/10/02 AS 10:00 HORAS DIA 22/10/02 AS 10:00 HORAS DIA 29/10/02 AS 10:00 HORAS DIA 05/11/02 AS 10:00 HORAS DIA 12/11/02 AS 10:00 HORAS DIA 19/11/02 AS 10:00 HORAS DIA 26/11/02 AS 10:00 HORAS DIA 03/12/02 AS 10:00 HORAS DIA 10/12/02 AS 10:00 HORAS DIA 17/12/02 AS 10:00 HORAS DIA 24/12/02 AS 10:00 HORAS DIA 31/12/02 AS 10:00 HORAS DIA 07/01/03 AS 10:00 HORAS DIA 14/01/03 AS 10:00 HORAS DIA 21/01/03 AS 10:00 HORAS DIA 28/01/03 AS 10:00 HORAS DIA 04/02/03 AS 10:00 HORAS DIA 11/02/03 AS 10:00 HORAS DIA 18/02/03 AS 10:00 HORAS DIA 25/02/03 AS 10:00 HORAS DIA 03/03/03 AS 10:00 HORAS DIA 10/03/03 AS 10:00 HORAS DIA 17/03/03 AS 10:00 HORAS DIA 24/03/03 AS 10:00 HORAS DIA 31/03/03 AS 10:00 HORAS DIA 07/04/03 AS 10:00 HORAS DIA 14/04/03 AS 10:00 HORAS DIA 21/04/03 AS 10:00 HORAS DIA 28/04/03 AS 10:00 HORAS DIA 05/05/03 AS 10:00 HORAS DIA 12/05/03 AS 10:00 HORAS DIA 19/05/03 AS 10:00 HORAS DIA 26/05/03 AS 10:00 HORAS DIA 02/06/03 AS 10:00 HORAS DIA 09/06/03 AS 10:00 HORAS DIA 16/06/03 AS 10:00 HORAS DIA 23/06/03 AS 10:00 HORAS DIA 30/06/03 AS 10:00 HORAS DIA 07/07/03 AS 10:00 HORAS DIA 14/07/03 AS 10:00 HORAS DIA 21/07/03 AS 10:00 HORAS DIA 28/07/03 AS 10:00 HORAS DIA 04/08/03 AS 10:00 HORAS DIA 11/08/03 AS 10:00 HORAS DIA 18/08/03 AS 10:00 HORAS DIA 25/08/03 AS 10:00 HORAS DIA 01/09/03 AS 10:00 HORAS DIA 08/09/03 AS 10:00 HORAS DIA 15/09/03 AS 10:00 HORAS DIA 22/09/03 AS 10:00 HORAS DIA 29/09/03 AS 10:00 HORAS DIA 06/10/03 AS 10:00 HORAS DIA 13/10/03 AS 10:00 HORAS DIA 20/10/03 AS 10:00 HORAS DIA 27/10/03 AS 10:00 HORAS DIA 03/11/03 AS 10:00 HORAS DIA 10/11/03 AS 10:00 HORAS DIA 17/11/03 AS 10:00 HORAS DIA 24/11/03 AS 10:00 HORAS DIA 01/12/03 AS 10:00 HORAS DIA 08/12/03 AS 10:00 HORAS DIA 15/12/03 AS 10:00 HORAS DIA 22/12/03 AS 10:00 HORAS DIA 29/12/03 AS 10:00 HORAS DIA 05/01/04 AS 10:00 HORAS DIA 12/01/04 AS 10:00 HORAS DIA 19/01/04 AS 10:00 HORAS DIA 26/01/04 AS 10:00 HORAS DIA 02/02/04 AS 10:00 HORAS DIA 09/02/04 AS 10:00 HORAS DIA 16/02/04 AS 10:00 HORAS DIA 23/02/04 AS 10:00 HORAS DIA 01/03/04 AS 10:00 HORAS DIA 08/03/04 AS 10:00 HORAS DIA 15/03/04 AS 10:00 HORAS DIA 22/03/04 AS 10:00 HORAS DIA 29/03/04 AS 10:00 HORAS DIA 05/04/04 AS 10:00 HORAS DIA 12/04/04 AS 10:00 HORAS DIA 19/04/04 AS 10:00 HORAS DIA 26/04/04 AS 10:00 HORAS DIA 03/05/04 AS 10:00 HORAS DIA 10/05/04 AS 10:00 HORAS DIA 17/05/04 AS 10:00 HORAS DIA 24/05/04 AS 10:00 HORAS DIA 31/05/04 AS 10:00 HORAS DIA 07/06/04 AS 10:00 HORAS DIA 14/06/04 AS 10:00 HORAS DIA 21/06/04 AS 10:00 HORAS DIA 28/06/04 AS 10:00 HORAS DIA 05/07/04 AS 10:00 HORAS DIA 12/07/04 AS 10:00 HORAS DIA 19/07/04 AS 10:00 HORAS DIA 26/07/04 AS 10:00 HORAS DIA 02/08/04 AS 10:00 HORAS DIA 09/08/04 AS 10:00 HORAS DIA 16/08/04 AS 10:00 HORAS DIA 23/08/04 AS 10:00 HORAS DIA 30/08/04 AS 10:00 HORAS DIA 06/09/04 AS 10:00 HORAS DIA 13/09/04 AS 10:00 HORAS DIA 20/09/04 AS 10:00 HORAS DIA 27/09/04 AS 10:00 HORAS DIA 04/10/04 AS 10:00 HORAS DIA 11/10/04 AS 10:00 HORAS DIA 18/10/04 AS 10:00 HORAS DIA 25/10/04 AS 10:00 HORAS DIA 01/11/04 AS 10:00 HORAS DIA 08/11/04 AS 10:00 HORAS DIA 15/11/04 AS 10:00 HORAS DIA 22/11/04 AS 10:00 HORAS DIA 29/11/04 AS 10:00 HORAS DIA 06/12/04 AS 10:00 HORAS DIA 13/12/04 AS 10:00 HORAS DIA 20/12/04 AS 10:00 HORAS DIA 27/12/04 AS 10:00 HORAS DIA 03/01/05 AS 10:00 HORAS DIA 10/01/05 AS 10:00 HORAS DIA 17/01/05 AS 10:00 HORAS DIA 24/01/05 AS 10:00 HORAS DIA 31/01/05 AS 10:00 HORAS DIA 07/02/05 AS 10:00 HORAS DIA 14/02/05 AS 10:00 HORAS DIA 21/02/05 AS 10:00 HORAS DIA 28/02/05 AS 10:00 HORAS DIA 05/03/05 AS 10:00 HORAS DIA 12/03/05 AS 10:00 HORAS DIA 19/03/05 AS 10:00 HORAS DIA 26/03/05 AS 10:00 HORAS DIA 02/04/05 AS 10:00 HORAS DIA 09/04/05 AS 10:00 HORAS DIA 16/04/05 AS 10:00 HORAS DIA 23/04/05 AS 10:00 HORAS DIA 30/04/05 AS 10:00 HORAS DIA 07/05/05 AS 10:00 HORAS DIA 14/05/05 AS 10:00 HORAS DIA 21/05/05 AS 10:00 HORAS DIA 28/05/05 AS 10:00 HORAS DIA 04/06/05 AS 10:00 HORAS DIA 11/06/05 AS 10:00 HORAS DIA 18/06/05 AS 10:00 HORAS DIA 25/06/05 AS 10:00 HORAS DIA 02/07/05 AS 10:00 HORAS DIA 09/07/05 AS 10:00 HORAS DIA 16/07/05 AS 10:00 HORAS DIA 23/07/05 AS 10:00 HORAS DIA 30/07/05 AS 10:00 HORAS DIA 06/08/05 AS 10:00 HORAS DIA 13/08/05 AS 10:00 HORAS DIA 20/08/05 AS 10:00 HORAS DIA 27/08/05 AS 10:00 HORAS DIA 03/09/05 AS 10:00 HORAS DIA 10/09/05 AS 10:00 HORAS DIA 17/09/05 AS 10:00 HORAS DIA 24/09/05 AS 10:00 HORAS DIA 01/10/05 AS 10:00 HORAS DIA 08/10/05 AS 10:00 HORAS DIA 15/10/05 AS 10:00 HORAS DIA 22/10/05 AS 10:00 HORAS DIA 29/10/05 AS 10:00 HORAS DIA 05/11/05 AS 10:00 HORAS DIA 12/11/05 AS 10:00 HORAS DIA 19/11/05 AS 10:00 HORAS DIA 26/11/05 AS 10:00 HORAS DIA 03/12/05 AS 10:00 HORAS DIA 10/12/05 AS 10:00 HORAS DIA 17/12/05 AS 10:00 HORAS DIA 24/12/05 AS 10:00 HORAS DIA 31/12/05 AS 10:00 HORAS DIA 07/01/06 AS 10:00 HORAS DIA 14/01/06 AS 10:00 HORAS DIA 21/01/06 AS 10:00 HORAS DIA 28/01/06 AS 10:00 HORAS DIA 04/02/06 AS 10:00 HORAS DIA 11/02/06 AS 10:00 HORAS DIA 18/02/06 AS 10:00 HORAS DIA 25/02/06 AS 10:00 HORAS DIA 03/03/06 AS 10:00 HORAS DIA 10/03/06 AS 10:00 HORAS DIA 17/03/06 AS 10:00 HORAS DIA 24/03/06 AS 10:00 HORAS DIA 31/03/06 AS 10:00 HORAS DIA 07/04/06 AS 10:00 HORAS DIA 14/04/06 AS 10:00 HORAS DIA 21/04/06 AS 10:00 HORAS DIA 28/04/06 AS 10:00 HORAS DIA 05/05/06 AS 10:00 HORAS DIA 12/05/06 AS 10:00 HORAS DIA 19/05/06 AS 10:00 HORAS DIA 26/05/06 AS 10:00 HORAS DIA 02/06/06 AS 10:00 HORAS DIA 09/06/06 AS 10:00 HORAS DIA 16/06/06 AS 10:00 HORAS DIA 23/06/06 AS 10:00 HORAS DIA 30/06/06 AS 10:00 HORAS DIA 07/07/06 AS 10:00 HORAS DIA 14/07/06 AS 10:00 HORAS DIA 21/07/06 AS 10:00 HORAS DIA 28/07/06 AS 10:00 HORAS DIA 04/08/06 AS 10:00 HORAS DIA 11/08/06 AS 10:00 HORAS DIA 18/08/06 AS 10:00 HORAS DIA 25/08/06 AS 10:00 HORAS DIA 01/09/06 AS 10:00 HORAS DIA 08/09/06 AS 10:00 HORAS DIA 15/09/06 AS 10:00 HORAS DIA 22/09/06 AS 10:00 HORAS DIA 29/09/06 AS 10:00 HORAS DIA 06/10/06 AS 10:00 HORAS DIA 13/10/06 AS 10:00 HORAS DIA 20/10/06 AS 10:00 HORAS DIA 27/10/06 AS 10:00 HORAS DIA 03/11/06 AS 10:00 HORAS DIA 10/11/06 AS 10:00 HORAS DIA 17/11/06 AS 10:00 HORAS DIA 24/11/06 AS 10:00 HORAS DIA 01/12/06 AS 10:00 HORAS DIA 08/12/06 AS 10:00 HORAS DIA 15/12/06 AS 10:00 HORAS DIA 22/12/06 AS 10:00 HORAS DIA 29/12/06 AS 10:00 HORAS DIA 05/01/07 AS 10:00 HORAS DIA 12/01/07 AS 10:00 HORAS DIA 19/01/07 AS 10:00 HORAS DIA 26/01/07 AS 10:00 HORAS DIA 02/02/07 AS 10:00 HORAS DIA 09/02/07 AS 10:00 HORAS DIA 16/02/07 AS 10:00 HORAS DIA 23/02/07 AS 10:00 HORAS DIA 01/03/07 AS 10:00 HORAS DIA 08/03/07 AS 10:00 HORAS DIA 15/03/07 AS 10:00 HORAS DIA 22/03/07 AS 10:00 HORAS DIA 29/03/07 AS 10:00 HORAS DIA 05/04/07 AS 10:00 HORAS DIA 12/04/07 AS 10:00 HORAS DIA 19/04/07 AS 10:00 HORAS DIA 26/04/07 AS 10:00 HORAS DIA 03/05/07 AS 10:00 HORAS DIA 10/05/07 AS 10:00 HORAS DIA 17/05/07 AS 10:00 HORAS DIA 24/05/07 AS 10:00 HORAS DIA 31/05/07 AS 10:00 HORAS DIA 07/06/07 AS 10:00 HORAS DIA 14/06/07 AS 10:00 HORAS DIA 21/06/07 AS 10:00 HORAS DIA 28/06/07 AS 10:00 HORAS DIA 05/07/07 AS 10:00 HORAS DIA 12/07/07 AS 10:00 HORAS DIA 19/07/07 AS 10:00 HORAS DIA 26/07/07 AS 10:00 HORAS DIA 02/08/07 AS 10:00 HORAS DIA 09/08/07 AS 10:00 HORAS DIA 16/08/07 AS 10:00 HORAS DIA 23/08/07 AS 10:00 HORAS DIA 30/08/07 AS 10:00 HORAS DIA 06/09/07 AS 10:00 HORAS DIA 13/09/07 AS 10:00 HORAS DIA 20/09/07 AS 10:00 HORAS DIA 27/09/07 AS 10:00 HORAS DIA 04/10/07 AS 10:00 HORAS DIA 11/10/07 AS 10:00 HORAS DIA 18/10/07 AS 10:00 HORAS DIA 25/10/07 AS 10:00 HORAS DIA 01/11/07 AS 10:00 HORAS DIA 08/11/07 AS 10:00 HORAS DIA 15/11/07 AS 10:00 HORAS DIA 22/11/07 AS 10:00 HORAS DIA 29/11/07 AS 10:00 HORAS DIA 06/12/07 AS 10:00 HORAS DIA 13/12/07 AS 10:00 HORAS DIA 20/12/07 AS 10:00 HORAS DIA 27/12/07 AS 10:00 HORAS DIA 03/01/08 AS 10:00 HORAS DIA 10/01/08 AS 10:00 HORAS DIA 17/01/08 AS 10:00 HORAS DIA 24/01/08 AS 10:00 HORAS DIA 31/01/08 AS 10:00 HORAS DIA 07/02/08 AS 10:00 HORAS DIA 14/02/08 AS 10:00 HORAS DIA 21/02/08 AS 10:00 HORAS DIA 28/02/08 AS 10:00 HORAS DIA 05/03/08 AS 10:00 HORAS DIA 12/03/08 AS 10:00 HORAS DIA 19/03/08 AS 10:00 HORAS DIA 26/03/08 AS 10:00 HORAS DIA 02/04/08 AS 10:00 HORAS DIA 09/04/08 AS 10:00 HORAS DIA 16/04/08 AS 10

DOCUMENTOS DE FLS.01/ 87, REPERENTE A AUTUACAO DA CARTA DE SENTENÇA, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA No 012_1218/2002
PROCESSO No: 012_759/2000_7

Exequente: RONALDO NOVAES BARROS
 Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO
 Executado: MA3 ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA
 Advogado(a): CYDIA BMY PEREIRA RIBEIRO

Assunto:
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DOCUMENTO DE FL.163, REMETIDA PELO JUÍZO DEPRECADO INFORMANDO AS DATAS DESIGNADAS PARA REALIZACAO DAS PRACA, DIAS: 12/08/02; 26/08/02; 09/09/02; 23/09/02; 07/10/02 E 21/10/02 TODAS AS 09:30 HORAS.

RESENHA No 012_1212/2002

PROCESSO No: 012_1250/2002_X

Reclamante: EDSON DA SILVA LIMA
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Reclamado: IVAN BORGES
 Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS

Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMACAO E INDEFERIR O PEDIDO DE CONDENACAO POR LITIGANCIA DE MA-FE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$50,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.500,00. FACE A ANTECIPACAO DA SENTENÇA, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS..."

RESENHA No 012_1174/2002

PROCESSO No: 012_1049/2002_6

Reclamante: MARIA LIDUINA GENTIL DOS SANTOS
 Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
 Reclamado: MARIA DO SOCORRO MIRANDA MARTINS
 Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGO DE TERCEIRO.

RESENHA No 012_1176/2002

PROCESSO No: 012_867/2001_6

Exequente: GEANE CAVALCANTE DA SILVA
 Advogado(a): CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO
 Executado: CONOR & CONOR S C LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 A PATRONA DA EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, REFERENTE AO OFICIO DE FLS.144, CUJO TEOR E O SEGUINTE: A SRA. AMELIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CONOR POSSUI CONTA CORRENTE NA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL EM CASTANHAL-PA, POREM NAO APRESENTA SALDO.

RESENHA No 012_1177/2002

PROCESSO No: 012_2197/2001_3

Exequente: CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS
 Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
 Executado: EDIVALDO ALVES TAVARES
 Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE A NOMBACAO DE BENS A PENHORA PELO EXECUTADO. UM 01 CASCO DE EMBARCACAO DE FERRO, MEDINDO 3 MTS DE LARG, 1,20 MTS DE ALTE. 15 MTS DE CUMPRIMENTO, AVALIADO EM R\$-13.000,00, FUNCIONANDO, EM CONDICAOES NORMAIS, FALTANDO SOMENTE PINTURA.

RESENHA No 012_1178/2002

PROCESSO No: 012_1081/2002_2

Reclamante: GENIS FREIRE DE SOUZA
 Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
 Reclamado: MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA
 Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Assunto:
 AO PATRONO DO EMBARGADO PARA, EM ATÉ DEZ DIAS, JUNTAR INSTRUMENTO DE MAN DADO A FIM DE REGULARIZAR A ATUACAO DO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETICAO DE FLS.23/27, RATIFICANDO OS DEMAIS ATOS JA PRATICADOS NO PRESENTE FEITO.

RESENHA No 012_1188/2002

PROCESSO No: 012_144/2001_0

Exequente: MANOEL JARDIM DA SILVA
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Executado: SONAVE NAVEGACAO LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL. 162 INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 20 DIAS.

RESENHA No 012_1191/2002

PROCESSO No: 012_850/2002_7

Reclamante: CARLOS VANZELER DA PAIXAO
 Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
 Reclamado: RUBENS SAULO PACHECO
 Advogado(a): LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA

Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMADO PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DO VALOR PRÉ-VIDENCIÁRIO, NO VALOR DE R\$60,00 (SESENTA REAIS).

RESENHA No 012_1192/2002

PROCESSO No: 012_1955/1999_9

Exequente: IVALDO DE LIMA RAMOS
 Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA
 Executado: INTERFRIOS LTDA FRIOS E CARNES
 Advogado(a): ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO

Assunto:
 AO PATRONO DO EXECUTADO P/ TOMAR CIENCIA QUE DEVERA COMPLEMENTAR VALOR REMANESCENTE DE R\$14,26 SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA No 012_1183/2002

PROCESSO No: 012_1796/2001_3

Reclamante: SEBASTIAO DA LUZ PACHECO JUNIOR
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA
 Advogado(a): ANTONIO SARMENTO GUEDES

Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA AUDIENCIA QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 02.09.02, AS 08:30 HORAS.

RESENHA No 012_1184/2002

PROCESSO No: 012_37/2001_9

Exequente: IVANEIA DE JESUS NUNES FERREIRA
 Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
 Executado: JOSE ALBINO CRUZ VIEIRA
 Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 24.09.02, AS 11:30 HORAS PARA A REALIZACAO DA PRACA.

RESENHA No 012_1186/2002

PROCESSO No: 012_120/2001_7

Exequente: JOSE ANTONIO DA SILVA MIRANDA
 Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
 Executado: BELCONAV S A CONSTRUCAO NAVAL
 Advogado(a):

Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS OFICIOS DE FLS.95 E 97, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 012_1187/2002

PROCESSO No: 012_1324/2001_6

Exequente: JOSE GUILHERMANDO VIEIRA DE MORAES
 Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
 Executado: C M SANTOS DOS REIS
 Advogado(a): ONEIDA DA SILVA PEREIRA

Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/09/2002, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA No 012_1188/2002

PROCESSO No: 012_502/2002_6

Exequente: SELMA REGINA DE SOUZA ALMEIDA
 Advogado(a): WALTER JOSE DE SOUZA PINHEIRO
 Executado: ASGEL - AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA
 Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Assunto:
 AOS PATRONOS DA PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 05.09.02, AS 08:30 HORAS.

RESENHA No 012_1189/2002

PROCESSO No: 012_1296/1999_6

Reclamante: ANTONIO NERI MELO
 Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 Reclamado: TAM EXPRESS S A
 Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Assunto:
 A PATRONA DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 222/223, E EFETUAR A RETIFICACAO DA CTPS DA RE CLAMANTE DE FORMA CORRETA, NOS TERMOS DA PETICAO DE FLS. 247/248.

RESENHA No 012_1190/2002

PROCESSO No: 012_1126/2001_2

Exequente: ADIVALDO JOSE GOMES NOBRE
 Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
 Executado: EDITORA CEJUP LTDA
 Advogado(a): CHRISTIAN J KERBER BOHM

Assunto:
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA JUCEPA, ENCAMI NHANDO COPIA DO CONTRATO SOCIAL, ALTERACAO CONTRATUAL E CERTIDAO SIMPLIFICADA DA RECLAMADA, ASSIM COMO TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (FL.332) INFORMANDO QUE NAO HA, NO MOMENTO, NENHUM PAGAMENTO A SER FEITO EM FAVOR DA RECLAMADA, NEM EMPENHO PARA OS PROXIMOS 30 DIAS, NAO HAVENDO CREDITO PASSIVEL DE SER BLOQUEADO.

RESENHA No 012_1191/2002

PROCESSO No: 012_1776/2001_3

Exequente: ANA HILDA RODRIGUES DE SOUZA
 Advogado(a): MICHEL CORREA WAN MEYL
 Executado: DAN - DISTRIBUIDORA LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO PATRONO DA RECLAMADA PARA PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PENHORA DE BENS (R\$2.493,15).

RESENHA No 012_1192/2002

PROCESSO No: 012_1142/2002_7

Reclamante: CRISTOVAO PASCOAL PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
 Reclamado: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
 Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMADO PARA APRESENTAR COPIA DOS COMPROVANTES DE RECEBIMENTO (GFIP E RELACAO DE EMPREGADOS) OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A EXISTENCIA DA CONTA.

RESENHA No 012_1193/2002

PROCESSO No: 012_1119/2000_9

Exequente: ANTONIO URCA DE SOUZA
 Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
 Executado: SARE FUNDACOES LTDA
 Advogado(a): MARIZA NAZARETH POTTER DE CARVALHO

Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A PRACA DESIGNADA PARA O DIA 31.07.2002, NA 3ª VT DE BELEM NAO FOI REALIZADA, FACE A NAO NOTIFICACAO DA RECLAMADA, ESTANDO O PROCESSO AGUARDANDO QUE SECRETARIA MAR QUE NOVA AUDIENCIA.

RESENHA No 012_1194/2002

PROCESSO No: 012_585/1999_8

Reclamante: EVANILDO DOS SANTOS CARDOSO
 Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT
 Reclamado: MARTINHO SANTOS MACHADO
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DOS REIS

Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA INDICAR OUTROS BENS OUTROS BENS A PENHORA DO EXECUTADO.

RESENHA No 012_1195/2002

PROCESSO No: 012_29/2002_6

Exequente: DENES GAMA DA SILVA
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
 Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A RECLAMADA PROTOCOLOU PETICAO INFORMANDO QUE O RECLAMANTE RECEBEU A IMPORTANCIA DE R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS), POREM NA PETICAO NAO HA CIENCIA DO PATRONO DO RE CLAMANTE, E QUE O VALOR DA EXECUCAO E NO IMPORTE DE R\$-2.538,72, INCLU SO INSS, NO VALOR DE R\$-198,72, DO QUAL NAO HOUE COMPROVACAO PELA RECLAMADA.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_272/2002 PROCESSO No: 012_2138/2001_9

Exequente: RADI RAMIRO DOS SANTOS COSTA
 Executado: HELIO ANTONIO PENANTE DOS SANTOS
 O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HELIO ANTONIO PENANTE DOS SANTOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$-463,53 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) atualizada em 07/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	163,53
INSS	300,00
Total devido	463,53

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de agosto de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_273/2002 PROCESSO No: 012_1133/2002_6

Reclamante: NILSON LUIZ REIS
 Reclamado: VALE & CLAUD LTDA
 O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) VALE & CLAUD LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA EM 08/08/02, AS 08:20 HORAS, COM A SEGUINTE CONCLUSAO: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE AMM 12a VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMACAO, TRABALHISTA PROPOSTA POR NILSON LUIZ REIS CONTRA VALE & CLAUD LTDA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE EM FAVOR DO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$162,91 POR ALVARA JUDICIAL, APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-3,25, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO DE R\$-162,91. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL. NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de agosto de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_274/2002 PROCESSO No: 012_46/2002_6

Exequente : JOAO CARLOS RAMOS DA SILVA
Executado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.747,20 (UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) atualizado em 15/04/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	800,00
Valor de Multa	800,00
INSS	147,20
Total devido	1.747,20

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de agosto de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_275/2002 PROCESSO No: 012_478/2002_2

Exequente : DIRVANE MARIA FLEIXA DE MELO
Executado : SHOPMAC COMERCIAL LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SHOPMAC COMERCIAL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 717,12 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS) atualizado em 29/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	500,00
Valor de Multa	150,00
INSS	67,12
Total devido	717,12

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 09 de agosto de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_276/2002 PROCESSO No: 012_263/2002_3

Reclamante: MANOEL DE JESUS
Reclamado: SILAS ASSIS JUNIOR
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SILAS ASSIS JUNIOR, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS 56/57.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 09 de agosto de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_279/2002 PROCESSO No: 012_119/1999_1

Exequente : JOANA DARC BEZERRA LIMA
Executado : G GOMES & CIA LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) G GOMES & CIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 11.513,94 (ONZE MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 16/01/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	4514,10
Juros de Mora	1.092,36
Valor FGTS	3.324,97
Multa 40% FGTS	1.329,99
Honor. Advocatícios	1.026,14
Valor das Custas	226,38
Total devido	11.513,94

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 09 de agosto de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_280/2002 PROCESSO No: 012_2250/2001_8

Exequente : SINDIVIVA
Executado : POTENTE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) POTENTE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 355,15 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) atualizado em 09/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	341,82
Juros de Mora	13,33
Total devido	355,15

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 09 de agosto de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 28 (VINTE) DIAS No 012_281/2002 PROCESSO No: 012_57/2001_9

Exequente : IVANEIA DE JESUS NUNES FERREIRA
Executado : JOSE ALBINO CRUZ VIEIRA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/09/2002, as 11:30h, na(o) 12ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRTV. D. ROMUALDO COELHO, 829/502.400,00
JOSE ALBINO CRUZ VIEIRA
01 AR CONDICIONADO CONSUL, 12000 BTU, COR MARROM.
ELETRTV. D. ROMUALDO COELHO, 829/502.350,00
JOSE ALBINO CRUZ VIEIRA
01 AR CONDICIONADO BRASTEMP, 7500 BTU, COR GELO, COM CONTROLE REMOTO.
ELETRTV. D. ROMUALDO COELHO, 829/502.280,00
JOSE ALBINO CRUZ VIEIRA
01 AR CONDICIONADO SPRIGER ADMIRAL, 7500 BTU.
ELETRTV. D. ROMUALDO COELHO, 829/502.500,00
JOSE ALBINO CRUZ VIEIRA
01 TELEVISOR A CORES, SONY, 20 POLEGADAS, SERIE-3031984, MOD. LV-2959T, COM CONTROLE REMOTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de agosto de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 28 (VINTE) DIAS No 012_282/2002 PROCESSO No: 012_1324/2001_6

Exequente : JOSE GUILHERNANDO VIEIRA DE MORAES
Executado : CM SANTOS DOS REIS
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/09/2002, as 12:00h, na(o) 12ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MESA E CADEIRAS TRAV DO CRUZEIRO 56 1.960,00
EURICO BORGES DOS REIS

28 VINTE E OITO CONJUNTOS DE MESA E QUATRO CADEIRAS NO VALOR DE R\$ 70,00 CADA TOTALIZANDO A IMPORTANCIA DE Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de agosto de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_283/2002 PROCESSO No: 012_273/2002_6

Exequente : INSS
Executado : TATICA-SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA-SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA PENHORA DE FL.14, DOS AUTOS, DEVENDO MANIFESTAR-SE QUERENDO DENTRO DO PRAZO LEGAL."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 12 de agosto de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_284/2002 PROCESSO No: 012_1442/2001_1

Exequente : INSS
Executado : DIMAS PINHEIRO DE SOUSA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DIMAS PINHEIRO DE SOUSA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO AS FLS 26 DOS AUTOS SUPRA FOI ADJUDICADO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de agosto de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_285/2002 PROCESSO No: 012_762/2002_X

Exequente : INSS
Executado : MAURO CASTILHO
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MAURO CASTILHO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) atualizado em 13/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	500,00
Total devido	500,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 13 de agosto de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 010 - 300/2002 PROCESSO No: 010 - 1358/2001-1

Exequente : HUGO DE MENEZES MONTENEGRO
Executado : FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) atualizado em 15/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 4.000,00
Valor Pago 1.000,00
Valor de Multa 1.200,00
INSS 800,00
Total devido 5.000,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 010 - 301/2002 PROCESSO No: 010 - 1358/2001-1

Exequente : HUGO DE MENEZES MONTENEGRO
Executado : JOSE ANTONIO ALMEIDA JUNIOR
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSE ANTONIO ALMEIDA JUNIOR, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) atualizado em 15/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 4.000,00
Valor Pago 1.000,00
Valor de Multa 1.200,00
INSS 800,00
Total devido 5.000,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 010 - 302/2002 PROCESSO No: 010 - 1358/2001-1

Exequente : HUGO DE MENEZES MONTENEGRO
Executado : CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) atualizado em 15/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 4.000,00
Valor Pago 1.000,00
Valor de Multa 1.200,00
INSS 800,00
Total devido 5.000,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 010 - 303/2002 PROCESSO No: 010 - 1358/2001-1

Exequente : HUGO DE MENEZES MONTENEGRO
Executado : MATERIAIS DE CONSTRUCOES ALMEIDA LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MATERIAIS DE CONSTRUCOES ALMEIDA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) atualizado em 15/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 4.000,00
Valor Pago 1.000,00
Valor de Multa 1.200,00
INSS 800,00
Total devido 5.000,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

b

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 010 - 304/2002 PROCESSO No: 010 - 1358/2001-X

Exequente : FABIAN HEITOR GOMES
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 40.207,26 (QUARENTA MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) atualizado em 25/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 32.640,04
Juros de Mora 4.154,37
Valor FGTS 1.762,35
Multas 40% FGTS 704,94
Valor das Custas 785,23
INSS 160,33
Total devido 40.207,26
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 010 - 306/2002

PROCESSO No: 010 - 1403/2002-8

Reclamante : ESPOLIO DE ALUIZIO DE SOUZA FURTADO
Reclamado : M L SERV ELETR ORTE
Data da Proxima Audiencia: 03/09/2002 as 11:15 Horas
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) M L SERV ELETR ORTE, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deva oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TRAV.D PEDRO I 750, UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 27 de agosto de 2002. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 010 - 307/2002 PROCESSO No: 010 - 456/2001-7

Exequente : JONAS BARBOSA DA COSTA
Executado : FREE WAY GLP E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FREE WAY GLP E COMERCIO LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 146,70 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) atualizado em 29/04/

2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor FGTS 146,70
Total devido 146,70
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 28 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 010 - 308/2002 PROCESSO No: 010 - 517/2002-8

Exequente : VALTEIR BATISTA XAVIER
Executado : CORPS - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CORPS - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.910,00 (UM MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS) atualizado em 03/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 700,00
Valor de Multa 210,00
MULTA SEG DES 1.000,00
Total devido 1.910,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 28 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010 - 309/2002 PROCESSO No: 010 - 1710/2001-0

Exequente : JOSE RIBAMAR DO CARMO
Executado : METALCROMO PECAS E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/09/2002, as 09:20 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a publico o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fid Depositario(a)
TORNO BR 316 KM 9 5.000,00
LUIZ ANTONIO ALMEIDA RAMOS TORMAX
UM TORNO MARCA ROMI TORMAX 308 COR VERDE
FUNCIONANDO SEM NUMERACAO VISIVEL BOM ESTADO DE
CONSERVACAO COM APROXIMADAMENTE DOIS METROS E MEIO
DE COMPRIMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(es) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 28 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 010 - 310/2002 PROCESSO No: 010 - 619/2002-9

Exequente : MAURO SERGIO FINHEIRO
Executado : CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS) atualizado em 03/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 700,00
Valor de Multa 210,00
INSS 140,00
Total devido 1.050,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 28 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subcrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA No 010 - 1451/2002

PROCESSO No: 010 - 483/1997-8

Exequente: RUBENITA WANDERLEI DE SOUZA

Advogado(a): PEDRO PAULO SILVA MELO

Executado: RADIO TAXI PARA LTDA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto:

"AO EXEQUENTE PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICACAO".

RESENHA No 010 - 1452/2002

PROCESSO No: 010 - 831/2001-7

Reclamante: EDUARDO LOPES CASSULO DE MELLO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS

Advogado(a): MARIA APARECIDA CERQUEIRA LIMA

Assunto:

A RECLAMADA PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL (LEVANTAMENTO DE DEPOSITO RECURSAL).

RESENHA No 010 - 1453/2002

PROCESSO No: 010 - 1443/1999-4

Exequente: OFIR RIBEIRO BAIA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:

"AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA INFORMACAO DE FLS. 210, DEVENDO INDICAR BENS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80".

RESENHA No 010 - 1454/2002

PROCESSO No: 010 - 1912/1999-2

Exequente: MICHEL BENCHIMOL DA SILVA

Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO

Executado: SIBRA VAC LTDA

Advogado(a):

Assunto:

"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "ORA, O CREDITO TRABALHISTA E PRIVILEGIADO, NESSE SENTIDO NAO ENCONTRAM OBICE LEGAL AO PEDIDO EM COMENTO. ASSIM DETERMINO: O BLOQUEIO DA RESTITUICAO DO IMPOSTO DE RENDA 2002 DAS SOCIAS DA EXECUTADA, MEDIANTE MANDADO JUDICIAL A SUPERINTENDENCIA DA RECEITA FEDERAL NESTA CAPITAL; DEVE-SE INDICAR O CPF DAS MESMAS; DEVE A RECEITA FEDERAL TRANSFERIR A CONTA DESTE JUIZO O VALOR TAO LOGO SEJA LIBERADO; JUNTE-SE OS DOCUMENTOS APENSOS; INTIMAR AS PARTES".

RESENHA No 010 - 1455/2002

PROCESSO No: 010 - 1585/2001-1

Reclamante: ALBA CYNTHIA ARAUJO DE CASTRO

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto:

AS RECLAMANTES: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, POIS SUBSCRITO POR ADVOGADO NAO HABILITADO, DAR CIENCIA AS PARTES".

RESENHA No 010 - 1456/2002

PROCESSO No: 010 - 1270/2002-5

Reclamante: LUIS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

Advogado(a): CARLOS FABRICIO CRESCENTE DIAS

Assunto:

"ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM. JUIZO DA 10a. VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLA MATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR LUIS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS EM DE CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA. POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FATICOLEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTOR, DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00 VALOR ARBITRADO AS PARCELAS JULGADAS IMPROCEDENTES DO QUE ESTA ISENTO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, FACE A ANTECIPACAO DA SENTENCA. NADA MAIS".

RESENHA No 010 - 1457/2002

PROCESSO No: 010 - 119/2002-7

Reclamante: MARCIO SENA DE MORAES

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: ONLYNE - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Assunto:

"AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 135, VEZ QUE A PARCELA VENCEU EM UM DOMINGO, FICANDO AUTOMATICAMENTE PRORROGADO O VENCIMENTO PARA O PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE".

RESENHA No 010 - 1458/2002

PROCESSO No: 010 - 2247/2002-5

Reclamante: TAYLOR DA SILVA FERREIRA

Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO

Reclamado: N A AZEVEDO & CIA LTDA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:

"A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA".

RESENHA No 010 - 1459/2002

PROCESSO No: 010 - 1037/1996-5

Exequente: MARIA DAS GRACAS PONTES DE AVIZ

Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE

Executado: PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 010 - 1460/2002

PROCESSO No: 010 - 1200/2002-6

Reclamante: ROSANE CRISTINA FURTADO SOUZA

Advogado(a):

Reclamado: EDSON JOSE SANTOS CHAVES

Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL

Assunto:

"A RECLAMADA PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO VALOR DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), SOB PENA DE EXECUCAO".

RESENHA No 010 - 1461/2002

PROCESSO No: 010 - 1251/2002-1

Exequente: WELLINGTON JOSE MELO DAS NEVES

Advogado(a):

Executado: ASSEMBLEIA PARAENSE

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

"A RECLAMADA PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS).

RESENHA No 010 - 1462/2002

PROCESSO No: 010 - 816/1996-2

Reclamante: ANTONIO DOMINGOS ALMEIDA DE ANDRADE

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D. MANOEL LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE OS VALORES DEVIDOS AO INSS E AOPISCO.

RESENHA No 010 - 1463/2002

PROCESSO No: 010 - 189/2001-X

Exequente: RICARDO LOPES DA COSTA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: RIO GUAMA NAVEGACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: "HOMOLOGO. CUSTAS PELA RECLAMADA. DAR CIENCIA AO INSS".

RESENHA No 010 - 1464/2002

PROCESSO No: 010 - 282/2001-0

Reclamante: SALATIEL JOSE BARBOSA

Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA

Reclamado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA SA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: "O IMOVEL POSSUI VARIAS PENDENCIAS. A TRANSFERENCIA LESA TERCEIROS ANTERIORES. NADA A HOMOLOGAR DAR CIENCIA".

RESENHA No 010 - 1465/2002

PROCESSO No: 010 - 1739/2001-2

Exequente: JOSUEL MENDES DOS SANTOS

Advogado(a):

Executado: ARAUAYA AGR SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE FOI EFETUADA ATUALIZACAO NOS AUTOS EABATIDO O VALOR RECEBIDO PELO RECLAMANTE TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.892,06, CONFORME SOLICITADO POR ESSA EMPRESA.

RESENHA No 010 - 1466/2002

PROCESSO No: 010 - 19/2002-3

Reclamante: FREDERICO MODESTO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Advogado(a): ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA INFORMACAO DO CALCULISTA NOS AUTOS AS FLS. 95, QUANTO AO 1o E 2o CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE.

RESENHA No 010 - 1467/2002

PROCESSO No: 010 - 163/2002-X

Reclamante: RENATO LUIZ DA SILVA LEAL

Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Reclamado: COOPERATIVA DOS TRAB FROD TECNICA PROF EST PA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Assunto:

AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR ESTADODO PARA-SEC DE AGRICULTURA NOS AUTOS.

RESENHA No 010 - 1468/2002

PROCESSO No: 010 - 163/2002-X

Reclamante: RENATO LUIZ DA SILVA LEAL

Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Reclamado: JOSE MOZART DE CARVALHO NERY

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Assunto:

AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR ESTADODO PARA-SEC DE AGRICULTURA NOS AUTOS.

RESENHA No 010 - 1469/2002

PROCESSO No: 010 - 504/2001-3

Reclamante: REGINALDO MAGALHAES

Advogado(a):

Reclamado: M C S ARAUJO

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CIENCIA DO DESPACHO INDEFIRO. PROSSEGUIR COM O FEITO.

RESENHA No 010 - 1470/2002

PROCESSO No: 010 - 529/2000-1

Exequente: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA

Advogado(a): HUMBERTO SALES BATISTA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI N. 6.830/80.

RESENHA No 010 - 1471/2002

PROCESSO No: 010 - 355/2002-3

Reclamante: LUIZ CARLOS COSTA PANTOJA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: NAVEGACAO ASSEF LTDA

Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Assunto:

AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM OS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS.///

RESENHA No 010 - 1472/2002

PROCESSO No: 010 - 456/2001-7

Exequente: JONAS BARBOSA DA COSTA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: FREE WAY GLP E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6830/80.

RESENHA No 010 - 1473/2002

PROCESSO No: 010 - 517/2002-8

Exequente: VALTEIR BATISTA XAVIER

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: CORPIS - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6830/80.

RESENHA No 010 - 1474/2002

PROCESSO No: 010 - 1710/2001-0

Exequente: JOSE RIBAMAR DO CARMO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: METALCROMO PECAS E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

"AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE PRACA PARA O DIA 20.09. 2002 AS 09:20 HORAS NA SEDE DESTA MM. VARA".

RESENHA No 010 - 1475/2002

PROCESSO No: 010 - 757/2001-X

Exequente: ANA CRISTINA DA SILVA ROCHA

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Executado: PROTECAO MEDICA S C LTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

"COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS A EXECUCAO AJUIZADOS POR PROTECAO MEDICA S/C LTDA EM FACE DE ANA CRISTINA SILVA ROCHA. DETERMINO A RETIFICACAO DAS FLS. 70 DA CONTA DE LIQUIDACAO, PARA QUE CONSTE COMO PERIO DO DO CALCULO DE 30/06/1998 A 29/02/00. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

RESENHA No 010 - 1476/2002

PROCESSO No: 010 - 941/2001-3

Exequente: MARCIA SANTOS DIAS

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: KATIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): EDNA BRAZIL LINS

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DOS BENS CONSTANTES DO AUTO DE PENHORA AS FLS. 34.

RESENHA No 010 - 1477/2002

PROCESSO No: 010 - 795/2002-3

Reclamante: GLAUBER GUDES GORAYEB

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: GAZETA MERCANTIL S A

Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS.

RESENHA No 010 - 1478/2002

PROCESSO No: 010 - 900/2001-0

</

Assunto:

"COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DE CIDO NÃO CONHECER OS EMBARGOS A EXECUCAO AJUIZADOS POR PPS ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM FACE DE PEDRO MENDES DA GAMA POR INTEMPESTIVOS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

RESENHA No 010 - 1481/2002

PROCESSO No 010 - 1483/2001-1

Reclamante: MANOEL ALCANTARA DA PADCAO

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: TELSAT TELECOMUNICACOES

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA

Assunto:

"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I-A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO VALOR DE R\$ 269,23 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), SOB PENA DE EXECUCAO. II- AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS PARA AS ANOTACOES DEVIDAS PELA SECRETARIA DA VARA".

RESENHA No 010 - 1482/2002

PROCESSO No 010 - 1226/2002-1

Reclamante: JOAO CLAUDIO GAMA CYRILLO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto:

"COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DE CIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA EM FACE DE JOAO CLAUDIO GAMA CYRILLO. CONDE NO A EMBARGANTE COMO LITIGANTE DE MA-FE, IMPUTANDO-LHE MULTA DE 1% E INDENIZACAO DE 10% SOBRE O QUANTUM DEBEATUR FIXADO NA SENTENCA EMBARGA DA EM FAVOR DO EMBARGADO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 14 C/C O CAPUT E PARAGRAFO SEGUNDO, DO ART. 18, AMBOS DO CPC. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

RESENHA No 010 - 1483/2002

PROCESSO No 010 - 1148/2001-1

Exequente: WALDIR DE SOUZA LIMA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGTEL BNG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 78.

RESENHA No 010 - 1484/2002

PROCESSO No 010 - 1134/2002-5

Reclamante: MARCIO DA COSTA PINTO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: MULTISUL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

Advogado(a): VYLLYA COSTA BARRA

Assunto:

AS PARTES...DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR MULTISUL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. EM FACE DE MARCIO DA COSTA PINTO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA No 010 - 1485/2002

PROCESSO No 010 - 1134/2002-8

Reclamante: MARCIO DA COSTA PINTO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: ICARO PINHEIRO SERENI

Advogado(a): VYLLYA COSTA BARRA

Assunto:

AS PARTES...DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR MULTISUL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. EM FACE DE MARCIO DA COSTA PINTO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA No 010 - 1486/2002

PROCESSO No 010 - 1323/2002-8

Reclamante: JOAO DE DEUS GONCALVES CARDOSO

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Reclamado: JOSE LAURINDO DOS SANTOS SOUZA

Advogado(a): AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA

Assunto:

AO RECLAMADO: "O INSS DEVE INCIDIR SOBRE A TOTALIDADE DA CONCILIAÇÃO, POIS NÃO DISCRIMINADAS AS PARCELAS. INTIMAR O EXECUTADO PARA PAGAR O INSS EM 10 DIAS".

RESENHA No 010 - 1487/2002

PROCESSO No 010 - 1263/2002-1

Reclamante: BENEDITO SANTOS MELO

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado(a): SARAH TAVARES CARVALHO

Assunto:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETENCIA DA JUS TICA DO TRABALHO, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA FUNCEF, REJEITAR A PRESCRICAO TOTAL, DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 17.07.1997, PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR BENEDITO SANTOS MELO EM FACE DE CAIXA ECONOMICA FEDERAL e FUNDA C. O DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NA QUANTIA DE

R\$ 299,63, CALCULADAS SOBRE R\$ 14.981,68, DAS QUAIS FICA ISENTA CIENTES OS PRESENTE. NOTIFICAR A CAIXA ECONOMICA FEDERAL. NADA MAIS".

RESENHA No 010 - 1488/2002

PROCESSO No 010 - 1263/2002-1

Reclamante: BENEDITO SANTOS MELO

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Assunto:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETENCIA DA JUS TICA DO TRABALHO, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA FUNCEF, REJEITAR A PRESCRICAO TOTAL, DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 17.07.1997, PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR BENEDITO SANTOS MELO EM FACE DE CAIXA ECONOMICA FEDERAL e FUNDA C. O DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NA QUANTIA DE R\$ 299,63, CALCULADAS SOBRE R\$ 14.981,68, DAS QUAIS FICA ISENTA CIENTES OS PRESENTE. NOTIFICAR A CAIXA ECONOMICA FEDERAL. NADA MAIS".

RESENHA No 010 - 1489/2002

PROCESSO No 010 - 1177/2002-4

Reclamante: ANA ZITA RODRIGUES LOPES

Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES

Reclamado: RAIMUNDA PIRES MONTEIRO

Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA

Assunto:

AS PARTES...DECIDO CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR RAIMUNDA PIRES MONTEIRO EM FACE DE ANA ZITA RODRIGUES LOPES PARA DETERMINAR A RETIFICACAO DA PARTE CONCLUSIVA DA SENTENCA PARA QUE CONSTE A DATA DE ADMISSAO EM 11.03.2002; DOU EFEITO MODIFICATIVO AOS PRESENTES EMBARGOS PARA CONSTAR NA CONCLUSAO DA "SENTENCA" CONDENA-SE A RECLAMADA EM CUSTAS DE R\$ 7,60, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 380,00. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA No 010 - 1490/2002

PROCESSO No 010 - 1539/1995-8

Exequente: JOSE SILVA COSTA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: PRIMAR'S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

Advogado(a): HAROLD ALVES DOS SANTOS

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6830/80.

RESENHA No 010 - 1491/2002

PROCESSO No 010 - 1253/2001-9

Exequente: CRISTOVAM FERREIRA SANTOS

Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY

Executado: LIDER TRANSPORTE E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): IVONE SILVA DA COSTA LEITAO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI N. 6.830/80.

RESENHA No 010 - 1492/2002

PROCESSO No 010 - 1560/2002-6

Reclamante: T.C. ALVES DE SOUZA

Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

Reclamado: IVANILDO RAMOS MORAES JUNIOR

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Assunto:

AO EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGO DE TERCEIRO.

RESENHA No 010 - 1493/2002

PROCESSO No 010 - 1362/2002-X

Reclamante: ANTONIO CORREA DAMASCENO

Advogado(a): DENILSON FIGUEIREDO MAIA

Reclamado: ALUIZIO FERDINANDO CRAVO LOBO

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto:

AO EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGO DE TERCEIRO.

RESENHA No 010 - 1494/2002

PROCESSO No 010 - 278/2002-5

Reclamante: MARIA WALDETH DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES

Reclamado: MARCIO ROCHA RAFAEL

Assunto:

"A RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

RESENHA No 010 - 1495/2002

PROCESSO No 010 - 1390/2000-1

Reclamante: RAIMUNDO ANUNCIACAO CASTRO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: TELEVISAO LIBERAL LTDA

Advogado(a): DEUDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto:

AS PARTES...DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR TELEVISAO LIBERAL LTDA. EM FACE DE RAIMUNDO ANUNCIACAO CASTRO. CONDENO A EMBARGANTE EM MULTA DE 20% SOBRE O CREDITO ATUALIZADO EM FAVOR DO EMBARGADO. TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NA DA MAIS.

RESENHA No 010 - 1496/2002

PROCESSO No 010 - 1621/2001-1

Reclamante: PATRICIA DE NAZARE ROCHA COSTA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: M SABINO E CIA LTDA

Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO

Assunto:

A RECLAMADA PARA FAZER O PAGAMENTO DO SALARIO DA AUTORA NOS TERMOS DA SENTENCA DE FLS. 34/39, A PARTIR DE 12.09.2001, REINTEGRADA, REFERENTE O PERIODO DE 01.10.01 A 23.05.2002.

RESENHA No 010 - 1497/2002

PROCESSO No 010 - 2000/2001-7

Exequente: JOSE LUCIO MESCOITO PONTES

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Executado: EXPRESSO BEIRA DAO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EXPEDIENTES DA CEF AS FLS. 102/109 E 110/112, NO PRAZO DE 15 DIAS, A RECLAMADA PARA COMPROVAR NA SECRETARIA O RECOLHIMENTO DO INSS.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7ª VTB-001/2002

Dispõe sobre a venda de bens penhorados
A Dr. ANGELA MARIA MAUES, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 7ª Vara do Trabalho de Belém, no uso da competência que lhe é assegurada por lei e, Considerando a elevada quantidade de bens aguardando a venda em leilão, alguns ocupando o Depósito Público deste Judiciário Trabalhista, nos depósitos de leiloeiros, outros em poder do executado, que embora sujeitos às penas da lei, muitas vezes descuidada de suas obrigações como fiel depositário;
Considerando a necessidade de imprimir celeridade aos processos, em face do caráter alimentar do crédito e as dificuldades com a venda, decorrentes da economia de mercado;

RESOLVE:

Determinar que todos os bens penhorados, que estão no aguardo da venda, conforme relação anexa à presente ordem de serviço, sejam objeto de um só leilão, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2002, a partir das 8:30 horas, na Rua Manoel Evaristo, 224, bairro Umarizal, onde funciona o Depósito Público deste Tribunal, com a presença do Juiz Titular da Vara, da Diretora de Secretaria, dos Supervisores da Seção de Execução e Processo, do Técnico Judiciário, do Oficial de Justiça, lotado na Central de Mandados do Egrégio Tribunal e de dois funcionários do Serviço de Segurança do TRT, observando o seguinte:

a) As vendas serão realizadas pelo Leiloeiro, Sr. Aldenor Bohadana, com o auxílio do Oficial de Justiça, ou outro servidor nomeado pelo Juiz da Execução;
b) Previamente, as partes deverão ser notificadas a comparecerem à Secretaria da Vara a fim de manifestação conjunta sobre os bens a serem leiloados com vistas a realização de conciliação, adjudicação, remissão, liberação, da penhora ou simplesmente informação quanto ao estado do bem;
c) O arrematante pagará a comissão, no percentual arbitrado pelo Juiz da execução, de 5% a 10%, não podendo exceder este último;

d) O edital de venda, acompanhado da relação de bens a serem vendidos, com a descrição e sua localização, bem como a indicação das partes e o número de cada processo, será afixado na sala de audiência desta Vara, em locais de ampla visibilidade, na imprensa "Tribunal", devendo o Sr. Leiloeiro incumbir-se de fazer ampla publicidade, na imprensa filada e escrita, resumindo as informações em texto único. Será solicitada a colaboração de entidades sindicais e centros comunitários, visando que a divulgação atinja maior número de jurisdicionados;

e) As partes deverão ser notificadas a comparecer pessoalmente ou por seus representantes legais, para que o reclamante possa exercer o direito de adjudicação e o reclamado o de remir a execução;

f) Tratando-se de bens móveis o Sr. Oficial de Justiça deverá efetuar a imediata REMOÇÃO para o Depósito Público deste Tribunal, devendo ser expedido Mandado para este fim;

g) Fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a proceder a intimação do fiel depositário, em caso de bem não localizado, para fazer a sua apresentação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria da Vara ou no Depósito Público, sito à Rua Manoel Evaristo, 224, sob as penas da Lei;

h) Tratando-se de bem imóvel, o arrematante poderá fazer o pagamento do preço da alienação, a prazo, pagando no ato a comissão do leiloeiro e encaminhando proposta ao Juiz Titular da Vara para parcelamento, sendo obrigatório o sinal de 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, salvo se outro percentual for convenção pela parte, sempre a critério do Juiz Titular. Nesse caso, permanecerá a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando, também será expedida a Carta de Arrematação;

i) Tratando-se de bem móvel e desde que haja concordância das partes, a venda também poderá ser a prazo, mas com pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da alienação e da comissão do leiloeiro, no ato da compra, parcelado o saldo restante em três vezes;

j) Nas duas hipóteses anteriores, o arrematante será o depositário, permanecendo a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação, se for o caso;

k) No caso de móveis será determinada a entrega imediata dos bens ao arrematante, que ficará como fiel depositário dos bens até a expiração dos prazos legais;

l) Em todos os procedimentos, deverão ser observadas as normas processuais e os Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal, especialmente os de nºs. 02, a 15, publicados no Diário Oficial deste Estado e que serão afixados, para conhecimento geral, juntamente com a presente Ordem de Serviço;

m) A Secretaria da Vara deverá juntar cópia desta Ordem de Serviço nos processos que se enquadrem nesta situação.

Publique-se, de-se ciência e cumpra-se.

Belém, 29 de maio de 2002.

ANGELA MARIA MAUES

Juíza do Trabalho Substituta na MM. 7ª VTB de Belém

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1558/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 13.08.2002,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ da Promotoria Distrital de Mosqueiro para a 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1559/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 13.08.2002,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1560/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 13.08.2002,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância FABIANO AMIRALDO E SILVA da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá para a 1ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1561/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 13.08.2002,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância LUIZ CLAUDIO PINHO da 2ª Promotoria de Justiça de Soure para a 1ª Promotoria de Justiça de Bragança. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1562/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 13.08.2002,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância DARLENE RODRIGUES MOREIRA da Promotoria de Justiça de Bom Jesus do Tocantins para a Promotoria de Justiça de Salvaterra. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1563/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 13.08.2002,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA da Promotoria de Justiça de Melgaço para a Promotoria de Justiça de Tailândia. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 13 de agosto de 2002,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância ROBERTO PEREIRA PINHO para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1564/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância ROBERTO PEREIRA PINHO na 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - AMPEP

PRÊMIO "PROCURADOR DE JUSTIÇA ARTEMIS LEITE DA SILVA" MELHOR TRABALHO FORENSE - VERSÃO 2001 REGULAMENTO

A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (AMPEP), objetivando incentivar o aprimoramento cultural dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, e considerando o art. 74, alínea "a" do Estatuto Social, que instituiu o prêmio "PROCURADOR DE JUSTIÇA ARTEMIS LEITE DA SILVA", a ser conferido, anualmente, ao melhor trabalho forense apresentados pelos Promotores de Justiça, resolve:

Art. 1º - Poderão concorrer ao Prêmio "Procurador de Justiça Artemis Leite da Silva", todos os Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, exceto os integrantes da Diretoria da AMPEP.

Art. 2º - Cada interessado poderá inscrever somente 01 (um) trabalho forense (denúncia, petição inicial, parecer ou razões de recursos) que tenha sido efetivamente apresentado em processo judicial, civil ou criminal, no período de agosto de 2001 a julho de 2002.

§ 1º - A inscrição do trabalho deverá ser feita mediante ofício endereçado à Diretoria, com a indicação do nome do candidato, bem como da Comarca, Vara, Câmara, Cartório e Número do Processo no qual se encontra a peça a ser inscrita.

§ 2º - O trabalho deve ser enviado à Secretaria da AMPEP, à Rua João Diogo nº 70 - CEP. 66015-160, Cidade Velha - Belém/PA, em duas fotocópias legíveis, até o último dia 31.10.2002.

§ 3º - Os trabalhos recebidos após essa data ficarão automaticamente inscritos para o concurso de 2002.

Art. 3º - Encerrado o prazo de inscrição, a Exma. Sra. Presidente da AMPEP, indicará Comissão Julgadora, composta de 03 (três) membros, integrantes ou não do Ministério Público, para nos 07 (sete) dias seguintes, julgar os trabalhos inscritos. Parágrafo Único. Na avaliação dos trabalhos, a Comissão levará em conta os seguintes critérios:

- a) Forma de apresentação = até 02 (dois) pontos
- b) Correção de Linguagem = até 02 (dois) pontos
- c) Conteúdo Jurídico = até 06 (seis) pontos

Art. 4º - Ficam instituídos os seguintes prêmios para os trabalhos classificados, cuja a entrega será efetuada por ocasião dos festejos do aniversário de fundação da AMPEP.

1º Lugar - R\$ 1.000,00

2º Lugar - R\$ 700,00

3º Lugar - R\$ 500,00

Parágrafo Único - Todos os participantes receberão diplomas alusivos à participação.

Art. 5º - A Diretoria da AMPEP estará autorizada a publicar os trabalhos vencedores, e comunicará a concessão do prêmio à Procuradoria-Geral de Justiça, com a solicitação de anotação nos assentamentos funcionais dos vencedores.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Belém/PA, 26 de agosto de 2002

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Promotora de Justiça

Presidente da AMPEP

SYMONE MORHY DE S. MENDES LAURIA

Promotora de Justiça

Diretora Cultural da AMPEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 14º

Número do Contrato: 033/97-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e Cados P.S. Mais (TECNEWS) - CGC/MF nº 63.803.290/0001-21.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática.

Modalidade de Licitação: Convite.

Valor do contrato originário: R\$ 1.133,50 (Hum mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) mensais.

Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (20.04.98) - inclusão de equipamentos e acréscimo de R\$ 185,25 ao valor do contrato original; 2º Termo Aditivo (11.05.98) - exclusão de equipamento e redução de R\$ 9,75; 3º Termo Aditivo (24.11.98) - prorrogação de vigência; 4º Termo Aditivo (07.01.99) - inclusão de equipamentos e acréscimo de R\$ 39,00; 5º Termo Aditivo (25.11.99) - Prorrogação de vigência; 6º Termo Aditivo (24.11.2000) - prorrogação de vigência; 7º Termo Aditivo (25.05.2001) - prorrogação de vigência; 8º Termo Aditivo (26.06.2001) - Prorrogação de vigência; 9º Termo Aditivo (25.07.2001) - Prorrogação de vigência; 10º Termo Aditivo (24.08.2001) - Prorrogação de vigência; 11º Termo Aditivo (25.10.2001) - Prorrogação de vigência; 12º Termo Aditivo (21.12.2001) - Prorrogação de vigência; 13º Termo Aditivo (25.04.2002) - Prorrogação de vigência.

Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência.

Data de início e fim do Termo Aditivo: 26.08 a 25.09.2002.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.102.02.00.40014.2016

Elemento de Despesa: 3490-39

Data da Assinatura: 23.08.2002

Ordenador de Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:

Modalidade: CV 013/2002-MP/PA.

Nº do Empenho: 2002NE03450

Data: 28-08-2002

Objeto: Aquisição de uma impressora a jato de tinta plotter

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e L.S.F. Queiroz ME

Valor: R\$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 1210103122012529020000

Elemento de Despesa: 4490-52

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:

Modalidade: CV 013/2002-MP/PA

Nº do Empenho: 2002NE03449

Data: 28-08-2002

Objeto: Aquisição de uma envelopadora

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Computer Store Comércio Ltda

Valor: R\$ 15.357,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 1210203126012213150000

Elemento de Despesa: 4490-52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Número do Termo Aditivo de Convênio: 3º

Número do Contrato: S/Nº

Partes Contratantes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará-CGC/MF nº 04.567.897/0001-90; Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58;

Secretaria Executiva de Justiça; Defensoria Pública do Estado do Pará-CGC/MF nº 34.639.526/0001-38; Superintendência do Sistema Penal do Estado-CGC/MF nº 05.054.895/0002-41; Universidade da Amazônia-CGC/MF nº 15.752.686/0001-44.

Objeto do Convênio original: Assegurar a realização do II Seminário Estadual da Execução Penal e os subsequentes

Modalidade de Licitação: Convênio

Valor do contrato originário:

Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (05.11.99) Alterações das

Clausulas terceira e Sexta do Convênio; 2º Termo Aditivo (25.08.2000) - Alteração da

Clausula terceira e prorrogação de vigência.

Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência.

Data de início e fim do Termo Aditivo: 25.08.2002 a 24.08.2004.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101031280122.2438-Aprofundamento do

Processo de Qualificação dos Recursos Humanos

Elemento de Despesa: 3490-33-Despesa com Locomoção

3490-36-Outros serviços de terceiros - pessoa física

3490-39-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Data da Assinatura: 23.08.2002

Ordenador de Despesa

Geraldo de Mendonça Rocha.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.032

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 16.018, de 06/08/2002, RESOLVE:

AUTORIZAR a participação dos servidores deste Regional, MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Licitação e Contratos, e PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JUNIOR, Assistente da Seção de Cadastro, respectivamente, nos cursos "GERENCIAMENTO DE

COMPRAS E SERVIÇOS", no período de 26.08 a 06.09.02, das 8h30 às 12h, e "QUALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", no período de 26 a 29.08.02, das 8h30 às 12h, promovidos pela Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, nesta Capital, sem ônus para este Regional;

II - DETERMINAR aos referidos servidores que a complementação da jornada diária de trabalho seja realizada em suas respectivas unidades de lotação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de agosto de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral

PORTARIA Nº 4.034

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 17.557, 23/08/2002, RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 735,55 (setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 68,35 (sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro

ANEXO e R\$ 667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/MARABÁ/BELÉM, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o servidor deste Regional PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício, lotado na SA/CSG/SAE, tendo em vista seu deslocamento para o município de São João do Araguaia/PA, no dia 26/08/2002, com o objetivo de verificar instalações elétricas e logísticas do imóvel a ser locado pela Prefeitura daquele município, que servirá para o funcionamento do

Cartório da 57ª ZE-São João do Araguaia, bem como para o armazenamento de Urnas Eletrônicas, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE nº 20.251, de 24/06/98, a Coordenação de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de agosto de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 4.034/2002

Nome: Paulo Bittencourt das Neves

Cargo: Analista Judiciário

Quantidade de Diárias: 05

Bruto: 82,50

Função: Assistente da Seção de Administração

de Edifício

Adicional de Desloc.(2): 0,00

Diária Unit: R\$ 165,00 (1)

Desc. Aux Aliment.(3): 1415

Origem: Belém

Desc. Aux Transp.(4): 0,00

Destino: São João do Araguaia-PA

Líquido: 68,35

Período: 26/08/2002

Retorno: 26/08/2002

(3) 1 x 1415

(4) Não descontado

Total: R\$ 68,35

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

INTERNET: www.ioepa.com.br

(3) Portaria TSE 118/02

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 4.041

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarçada no Processo Administrativo n.º 16.777, de 16/08/2002, RESOLVE AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor requisitado deste Regional RICARDO SOARES DE LIMA, lotado na SA/CSG/SAE, que se deslocará até o município de Abaetetuba/PA, nos dias 27 e 28/08/2002, com o objetivo de EXECUTAR SERVIÇO DE RETIRADA DE DIVISÓRIAS E ADEQUAÇÃO DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO E PREPARAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS DA 7ª ZONA ELEITORAL DE ABATEETUBA, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 26 de agosto de 2002.

@MARIA CLELIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 4.041/2002

Nome: Ricardo Soares de Lima
Cargo: Quantidade de Diárias: 10
Lotação: Seção de Administração de Edifício Bruto: 132,00
Função: Adicional de Desloc.(2): 0,00
Diária Unit: R\$ 132,00 (1) Desc. Aux.Aliment.(3): 0,00
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Destino: Abaetetuba-PA Líquido: 132,00
Período: 27/08/2002
Retorno: 28/08/2002

(3) Não descontado

(4) Não descontado

(*) Metade do valor da diária, conforme o inciso IV do § único, Art. 2º, Resolução TSE 20.251/98

Total R\$ 132,00

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 118/02

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 4.046

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarçada no Processo Administrativo n.º 16.664, de 14/08/2002, RESOLVE AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 2.709,14 (dois mil, setecentos e nove reais e catorze centavos) sendo R\$ 1.334,10 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos) com diárias, conforme quadro anexo e R\$ 1.375,04 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) com Passagens Aéreas nos trechos Belém/Brasília/Belém, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores deste Regional José Magno Almeida Sousa, Assistente da Seção de Expedição e Arquivo, lotado na SA/CC/SBA e Telma Maria de Oliveira Fernandes, Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração/SJ, tendo em vista seus deslocamentos para participarem do Seminário sobre Avaliação de Documentos Judiciais, promovido pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e pela Câmara Setorial de Arquivos do Poder Judiciário, nos dias 29 e 30/08/2002, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - Capacitação de Recursos Humanos (811696) - Diárias (339014) e Passagens Aéreas (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias com DIÁRIAS, conforme

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 27 de agosto de 2002.

@MARIA CLELIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 4.046/2002

Nome: José Magno Almeida Sousa
Cargo: Quantidade de Diárias: 35
Lotação: Seção de Expedição e Arquivo Bruto: 577,50
Função: Assistente da Seção de Expedição e Arquivo Adicional de Desloc.(2): 132,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1) Desc. Aux.Aliment.(3): 42,45
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Destino: Brasília-DF Líquido: 667,05
Período: 29/08/2002
Retorno: 31/08/2002

(3) 3 x 14,15

(4) Não descontado

Nome: Telma Maria de Oliveira Fernandes

Cargo: Analista Judiciário Quantidade de Diárias: 35
Lotação: Seção de Biblioteca e Editoração Bruto: 577,50
Função: Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração Adicional de Desloc.(2): 132,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1) Desc. Aux.Aliment.(3): 42,45
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Destino: Brasília-DF Líquido: 667,05
Período: 29/08/2002
Retorno: 31/08/2002

(3) 3 x 14,15

(4) Não descontado

Total R\$ 1.334,10

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 118/02

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

RETIFICAÇÃO

Retifica, em parte, o Edital n.º 003/2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 29.08.2002, Caderno do Judiciário, Caderno 2, página 8. Onde se lê: 28 de agosto de 2002. Leia-se: 27 de agosto de 2002.

RESOLUÇÃO n.º 2.954

Regulamenta a transmissão dos resultados constantes nos disquetes das seções, a partir de determinados locais de votação no dia das eleições gerais de 2002, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade da celeridade na transmissão dos resultados dos locais de votação da Capital, que contam com grande concentração de seções; CONSIDERANDO que será permitido aos partidos e às coligações ampla fiscalização de todo o processo; CONSIDERANDO que a Resolução TSE n.º 21.000, no caput do Art. 53, regulamenta que a transmissão eletrônica dos dados do disquete à Comissão Apuradora será efetuada de ambiente previamente definido pelo Tribunal Regional Eleitoral; CONSIDERANDO que em cada local que efetuar a transmissão de dados haverá um membro da respectiva junta apuradora para verificar a idoneidade do disquete e para efetuar a transmissão;

CONSIDERANDO que na transmissão de dados serão usados os mesmos procedimentos de segurança das juntas apuradoras;

Resolve:

Art. 1º - Autorizar as Zonas Eleitorais da Capital a recolherem o material de votação e transmitirem os dados contidos nos disquetes a partir dos locais relacionados no ANEXO;

Art. 2º - Determinar que após a transmissão, todo o material seja imediatamente encaminhado à respectiva Junta Apuradora;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 29 de agosto de 2002.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE, Dr. UIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

Local de Votação - Recolhimento	Local de Transmissão
1848 - UNAMA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA 1830 - CENTRO EDUCACIONAL OLÍMPUS VESTIBULARES 1660 - CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE - UFPA (FACULDADE DE MEDICINA) 1651 - ESCOLA DR FREITAS 1856 - INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULA 1635 - DELEGACIA DO MEC (O nome atual é CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ) 1708 - DEP. EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FÍSICAS - DEAF 1694 - ESCOLA PROFESSOR WALDEMAR RIBEIRO 1643 - ESCOLA APAE BELÉM	UNAMA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA (1ª ZONA ELEITORAL)
1040 - ESCOLA SANTO AFONSO 1864 - ESCOLA PROF INES MAROJA 1872 - ESCOLA CMTE KLAUTAU 1120 - ESCOLA JOSÉ ALVES MAIA 1090 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL 1015 - ESCOLA AUGUSTO MONTENEGRO 1066 - ESCOLA PROFESSOR JOAO NELSON RIBEIRO	ESCOLA SANTO AFONSO (2ª ZONA ELEITORAL) ESCOLA JOSÉ ALVES MAIA (2ª ZONA ELEITORAL)
1250 - ESCOLA PROFESSORA GRAZIELA MOURA RIBEIRO 1287 - ESC. PROF MARIO CARNEIRO 1201 - ESCOLA PROFESSORA ROSALINA CRUZ 1252 - INST. CATARINA LABOURE 1228 - ESCOLA SANTA LUZIA	ESCOLA PROFESSORA GRAZIELA MOURA RIBEIRO (2ª ZONA ELEITORAL)
1570 - COLEGIO AUGUSTO MEIRA 1562 - ASSOCIACAO BERCO DE BELEM 1643 - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DE MARIA 1384 - ESCOLA PROFESSORA MANOELA FREITAS 1597 - ESCOLA PAULO MARANHÃO 1201 - ESC. DE ENFERMAGEM MAGALHAES BARATA 1295 - ESCOLA BENTO XV 1619 - ESC. VILHENA ALVES 1589 - ESCOLA BENVINDA DE FRANCA MESSIAS	COLEGIO AUGUSTO MEIRA (2ª ZONA ELEITORAL)
2429 - AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO 2348 - ESCOLA LAURO CHAVES 2356 - ESCOLA ESTADUAL ABERLADO CONDURÚ 2364 - ESCOLA MUNICIPAL ABEL MARTINS 2380 - ESCOLA ESTADUAL BRUNO DE MENEZES 2399 - ESCOLA PROFESSORA DONATILA SANTANA LOPES 2402 - ESCOLA MUNICIPAL REMÍGIO FERNANDES 2410 - ESCOLA MUNICIPAL ANGELO NASCIMENTO 2437 - ESCOLA ESTADUAL HONORATO FILGUEIRAS 2445 - GRUPO ESCOLAR INGLÊS DE SOUZA 2453 - ESCOLA MUNICIPAL ANA BARREAU MININEA	FORUM DE MOSQUEIRO (3ª ZONA ELEITORAL)
1139 - ESCOLA HILDA VIEIRA 1295 - ESCOLA LEONOR NOGUEIRA 1155 - COLEGIO INTEGRADO FRANCISCO DA SILVA NUNES	ESCOLA HILDA VIEIRA (7ª ZONA ELEITORAL)
2798 - ESCOLA MARIA LUIZA COSTA REGO 2631 - ESCOLA MARIA AMORAS DE OLIVEIRA 2690 - ESCOLA SÃO CLEMENTE 2720 - ESCOLA ERC DA COMUNIDADE CRISTÁ DO BENGUI 2739 - ESCOLA CIDADE DE EMAUS 2780 - ESCOLA AUGUSTO MEIRA FILHO 2801 - CRECHE MARILDA NUNES 2607 - ESCOLA ESTADUAL WALDEMAR HENRIQUE - CAIC 2640 - CRECHE MUNICIPAL CATALINA I 2755 - ESCOLA PROFESSOR WALTER LEITE CAMINHA 2763 - CENTRO COMUNITÁRIO CATALINA	ESCOLA MARIA LUIZA COSTA REGO (7ª ZONA ELEITORAL)
1082 - ESCOLA CAMILO SALGADO 1210 - ESCOLA PADRE BENEDITO CHAVES (PALMIRA CARVALHO) 1120 - ESCOLA PLACÍDIA CARDOSO 1074 - ESCOLA ARTHUR PORTO 1201 - ESCOLA SÃO PIO X 1155 - RANCHO NAO POSSO ME AMOFINA 1139 - IMPERIAL ESPORTE CLUBE 1090 - ESCOLA GONCALO DUARTE 1163 - SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE	ESCOLA CAMILO SALGADO (7ª ZONA ELEITORAL)
1260 - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO DA UFPA (NPI) 1147 - EMBRAPA 1104 - ESC. MARIO BARBOSA 1180 - SOCIEDADE BENEFIC. CORAÇÃO DE JESUS 1112 - CENTRO SOCIAL GABRIEL HERMES - SESI 1163 - INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARA	NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO DA UFPA - NPI (7ª ZONA ELEITORAL)
1139 - COLEGIO SOUZA FRANCO 1120 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1538 - ESCOLA PAULINO DE BRITO 1511 - ESC. COSTA E SILVA 1589 - ESC. CORDEIRO DE FARIAS 1309 - ESC. PROF. ANESIA 1333 - ESCOLA PEDRO AMAZONAS PEDROSO 1597 - SEC. DE AGRICULTURA (SAGRI) 1520 - SETRAN 1562 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ 1546 - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU D. PEDRO II	COLEGIO SOUZA FRANCO (7ª ZONA ELEITORAL)